



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

CENA/USP – UASG: 102152

PROCESSO SEI Nº 154.00005089/2025-21

DEMANDA DE COMPRA Nº: 165106/2025

COMPRA MERCÚRIO Nº 54657/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVO GALPÃO PARA A SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DO CENA/USP, CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA, CAMPUS “LUIZ DE QUEIROZ”, EM PIRACICABA/SP

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.054.791,27 (DOIS MILHÕES, CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 1º DE JULHO DE 2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: DE 08:00 ÀS 14:00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

LINK: WWW.COMPRAS.GOV.BR

SUMÁRIO

1. DO OBJETO	2
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	2
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	4
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	5
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	6
6. DA FASE DE JULGAMENTO.....	10
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	14
8. DOS RECURSOS	17
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	16
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	19
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	19



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

CENA/USP – UASG: 102152

PROCESSO SEI Nº 154.00005089/2025-21

DEMANDA DE COMPRA Nº: 165106/2025

COMPRA MERCÚRIO Nº 54657/2025

TORNA-SE PÚBLICO QUE A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR MEIO **CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA – CENA/USP**, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#), E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

1. DO OBJETO

- 1.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É **CONTRATAÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVO GALPÃO PARA A SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DO CENA/USP, CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA, CAMPUS “LUIZ DE QUEIROZ”, EM PIRACICABA/SP**. DE ACORDO COM ÀS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
- 1.2. A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA EM **GRUPO/LOTE ÚNICO**, FORMADOS POR TODOS OS ITENS DO OBJETO, CONFORME TABELA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO EXECUTIVO E OS LICITANTES DEVERÃO OFERECER PROPOSTA PARA TODOS OS ITENS QUE O COMPÕEM.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTA CONCORRÊNCIA OS INTERESSADOS QUE ESTIVEREM PREVIAMENTE CREDENCIADOS NO SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES - SICAF E NO SISTEMA DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (WWW.GOV.BR/COMPRAS).
 - 2.1.1. OS INTERESSADOS, PARA EFEITOS DE HABILITAÇÃO PREVISTA NA [INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2018](#), MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA, DEVERÁ ATENDER ÀS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO CADASTRAMENTO NO SICAF ATÉ O TERCEIRO DIA ÚTIL ANTERIOR À DATA PREVISTA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.
- 2.2. O LICITANTE RESPONSABILIZA-SE EXCLUSIVA E FORMALMENTE PELAS TRANSAÇÕES EFETUADAS EM SEU NOME, ASSUME COMO FIRMES E VERDADEIRAS SUAS PROPOSTAS E SEUS LANCES, INCLUSIVE OS ATOS PRATICADOS DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, EXCLUÍDA A RESPONSABILIDADE DO PROVEDOR DO SISTEMA OU DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DAS CREDENCIAIS DE ACESSO, AINDA QUE POR TERCEIROS.
- 2.3. É DE RESPONSABILIDADE DO CADASTRADO CONFERIR A EXATIDÃO DOS SEUS DADOS CADASTRAIS NOS SISTEMAS RELACIONADOS NO ITEM ANTERIOR E MANTÊ-LOS ATUALIZADOS JUNTO AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELA INFORMAÇÃO, DEVENDO PROCEDER, IMEDIATAMENTE, À CORREÇÃO OU À ALTERAÇÃO DOS REGISTROS TÃO LOGO IDENTIFIQUE INCORREÇÃO OU AQUELES SE TORNEM DESATUALIZADOS.
- 2.4. A NÃO OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ITEM ANTERIOR PODERÁ ENSEJAR DESCLASSIFICAÇÃO NO MOMENTO DA HABILITAÇÃO.
- 2.5. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:
 - 2.5.1. AQUELE QUE NÃO ATENDA ÀS CONDIÇÕES DESTES EDITAIS E SEUS ANEXOS.
 - 2.5.2. AUTOR DO ANTEPROJETO, DO PROJETO BÁSICO OU DO PROJETO EXECUTIVO, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, QUANDO A LICITAÇÃO VERSAR SOBRE SERVIÇOS OU FORNECIMENTO DE BENS A ELE RELACIONADOS, [OBSERVADO O DISPOSTO NO § 2º DO ARTIGO 14 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021](#).

Av. Centenário, 303, Bairro São Dimas - Caixa Postal 96 - CEP. 13400-970 - Piracicaba, SP, Brasil
Fone: (19)3429-4600 - Fax (19) 3429-4610 - e-mail: diretoria@cena.usp.br - www.cena.usp.br



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



- 2.5.3.** EMPRESA, ISOLADAMENTE OU EM CONSÓRCIO, RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO OU DO PROJETO EXECUTIVO, OU EMPRESA DA QUAL O AUTOR DO PROJETO SEJA DIRIGENTE, GERENTE, CONTROLADOR, ACIONISTA OU DETENTOR DE MAIS DE 5% (CINCO POR CENTO) DO CAPITAL COM DIREITO A VOTO, RESPONSÁVEL TÉCNICO OU SUBCONTRATADO, QUANDO A LICITAÇÃO VERSAR SOBRE SERVIÇOS OU FORNECIMENTO DE BENS A ELA NECESSÁRIOS, OBSERVADO O DISPOSTO [NO § 2º DO ARTIGO 14 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021](#).
- 2.5.4.** PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE SE ENCONTRE, AO TEMPO DA LICITAÇÃO, IMPOSSIBILITADA DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO EM DECORRÊNCIA DE SANÇÃO QUE LHE FOI IMPOSTA.
- 2.5.5.** AQUELE QUE MANTENHA VÍNCULO DE NATUREZA TÉCNICA, COMERCIAL, ECONÔMICA, FINANCEIRA, TRABALHISTA OU CIVIL COM DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE **CONTRATANTE** OU COM AGENTE PÚBLICO QUE DESEMPEÑHE FUNÇÃO NA LICITAÇÃO OU ATUE NA FISCALIZAÇÃO OU NA GESTÃO DO CONTRATO, OU QUE DELES SEJA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU.
- 2.5.6.** EMPRESAS CONTROLADORAS, CONTROLADAS OU COLIGADAS, NOS TERMOS DA [LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976](#), CONCORRENDO ENTRE SI.
- 2.5.7.** PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE, NOS 5 (CINCO) ANOS ANTERIORES À DIVULGAÇÃO DO EDITAL, TENHA SIDO CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA.
- 2.5.8.** AGENTE PÚBLICO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE.
- 2.5.9.** ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, ATUANDO NESSA CONDIÇÃO (ACÓRDÃO Nº 746/2014-TCU-PLENÁRIO).
- 2.5.10.** NÃO PODERÁ PARTICIPAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DA LICITAÇÃO OU DA EXECUÇÃO DO CONTRATO AGENTE PÚBLICO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE **CONTRATANTE**, DEVENDO SER OBSERVADAS AS SITUAÇÕES QUE POSSAM CONFIGURAR CONFLITO DE INTERESSES NO EXERCÍCIO OU APÓS O EXERCÍCIO DO CARGO OU EMPREGO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO QUE DISCIPLINA A MATÉRIA, CONFORME [§ 1º DO ART. 9º DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).
- 2.6.** SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE:
- 2.6.1.** COOPERATIVAS, DESDE QUE APRESENTEM DEMONSTRATIVO DE ATUAÇÃO EM REGIME COOPERADO, COM REPARTIÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS ENTRE OS COOPERADOS E ATENDAM AO [ART. 16 DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).
- 2.6.1.1.** EM SENDO PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS, SERÃO ESTENDIDAS A ELAS OS BENEFÍCIOS PREVISTOS PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUANDO ELAS ATENDEREM AO DISPOSTO [NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007](#).
- 2.6.2.** PESSOAS JURÍDICAS EM CONSÓRCIO, NOS TERMOS DO [ART. 15 DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).
- 2.6.2.1.** FICA VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA CONSORCIADA, NA PRESENTE LICITAÇÃO, DE MAIS DE UM CONSÓRCIO OU DE FORMA ISOLADA, NOS TERMOS DO [ARTIGO 15, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021](#).
- 2.7.** O IMPEDIMENTO DE QUE TRATA O SUBITEM **2.5.4** SERÁ TAMBÉM APLICADO AO LICITANTE QUE ATUE EM SUBSTITUIÇÃO A OUTRA PESSOA, FÍSICA OU JURÍDICA, COM O INTUITO DE BURLAR A EFETIVIDADE DA SANÇÃO A ELA APLICADA, INCLUSIVE A SUA CONTROLADORA, CONTROLADA OU COLIGADA, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADO O ILÍCITO OU A UTILIZAÇÃO FRAUDULENTA DA PERSONALIDADE JURÍDICA DO LICITANTE.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



- 2.8. A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO E EXCLUSIVAMENTE A SEU SERVIÇO, O AUTOR DOS PROJETOS E A EMPRESA A QUE SE REFEREM OS SUBITENS 2.5.2 E 2.5.3 PODERÃO PARTICIPAR NO APOIO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO OU DE GESTÃO DO CONTRATO, DESDE QUE SOB SUPERVISÃO EXCLUSIVA DE AGENTES PÚBLICOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE.
- 2.9. EQUIPARAM-SE AOS AUTORES DO PROJETO AS EMPRESAS INTEGRANTES DO MESMO GRUPO ECONÔMICO.
- 2.10. EM LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES REALIZADAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E PROGRAMAS PARCIALMENTE FINANCIADOS POR AGÊNCIA OFICIAL DE COOPERAÇÃO ESTRANGEIRA OU POR ORGANISMO FINANCEIRO INTERNACIONAL COM RECURSOS DO FINANCIAMENTO OU DA CONTRAPARTIDA NACIONAL, NÃO PODERÁ PARTICIPAR PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE INTEGRE O ROL DE PESSOAS SANCIONADAS POR ESSAS ENTIDADES OU QUE SEJA DECLARADA INIDÔNEA.
- 2.11. A VEDAÇÃO DE QUE TRATA O ITEM 2.5.8 ESTENDE-SE A TERCEIRO QUE AUXILIE A CONDUÇÃO DA CONTRATAÇÃO NA QUALIDADE DE INTEGRANTE DE EQUIPE DE APOIO, PROFISSIONAL ESPECIALIZADO OU FUNCIONÁRIO OU REPRESENTANTE DE EMPRESA QUE PRESTE ASSESSORIA TÉCNICA.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. NA PRESENTE LICITAÇÃO, A FASE DE HABILITAÇÃO SUCEDERÁ ÀS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES E DE JULGAMENTO.
- 3.2. OS LICITANTES ENCAMINHARÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, A PROPOSTA COM O PREÇO OU O PERCENTUAL DE DESCONTO, CONFORME O CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO NESTE EDITAL, ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.
- 3.3. CASO A FASE DE HABILITAÇÃO ANTECEDA AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, OS LICITANTES ENCAMINHARÃO, NA FORMA E NO PRAZO ESTABELECIDOS NO ITEM ANTERIOR, SIMULTANEAMENTE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA COM O PREÇO OU O PERCENTUAL DE DESCONTO, OBSERVADO O DISPOSTO NOS ITENS 7.1.1 E 7.13.1 DESTA EDITAL.
- 3.4. NO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL, O LICITANTE DECLARARÁ, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, QUE:
- 3.4.1. ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRA LEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE SUA ENTREGA EM DEFINITIVO E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
- 3.4.2. NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO [ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO](#).
- 3.4.3. NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS [INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL](#).
- 3.4.4. CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS.
- 3.5. O LICITANTE ORGANIZADO EM COOPERATIVA DEVERÁ DECLARAR, AINDA, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, QUE CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO [ARTIGO 16 DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



- 3.6. O LICITANTE ENQUADRADO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU SOCIEDADE COOPERATIVA DEVERÁ DECLARAR, AINDA, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, QUE CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO [ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006](#), ESTANDO APTO A USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO EM SEUS [ARTS. 42 A 49](#), OBSERVADO O DISPOSTO NOS [§§ 1º AO 3º DO ART. 4º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).
- 3.7. A FALSIDADE DA DECLARAÇÃO DE QUE TRATA OS ITENS 3.4 OU 3.6 SUJEITARÁ O LICITANTE ÀS SANÇÕES PREVISTAS NA [LEI Nº 14.133, DE 2021](#), E NESTE EDITAL.
- 3.8. OS LICITANTES PODERÃO RETIRAR OU SUBSTITUIR A PROPOSTA OU, NA HIPÓTESE DE A FASE DE HABILITAÇÃO ANTECEDER AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES E DE JULGAMENTO, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ANTERIORMENTE INSERIDOS NO SISTEMA, ATÉ A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.
- 3.9. NÃO HAVERÁ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NA ETAPA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE, O QUE OCORRERÁ SOMENTE APÓS OS PROCEDIMENTOS DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE DE ENVIO DE LANCES.
- 3.10. SERÃO DISPONIBILIZADOS PARA ACESSO PÚBLICO OS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA DOS LICITANTES CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, APÓS A FASE DE ENVIO DE LANCES.
- 3.11. DESDE QUE DISPONIBILIZADA A FUNCIONALIDADE NO SISTEMA, O LICITANTE PODERÁ PARAMETRIZAR O SEU VALOR FINAL MÍNIMO OU O SEU PERCENTUAL DE DESCONTO MÁXIMO QUANDO DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E OBEDECERÁ ÀS SEGUINTE REGRAS:
- 3.11.1. A APLICAÇÃO DO INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES OU DE PERCENTUAIS ENTRE OS LANCES, QUE INCIDIRÁ TANTO EM RELAÇÃO AOS LANCES INTERMEDIÁRIOS QUANTO EM RELAÇÃO AO LANCE QUE COBRIR A MELHOR OFERTA; E
- 3.11.2. OS LANCES SERÃO DE ENVIO AUTOMÁTICO PELO SISTEMA, RESPEITADO O VALOR FINAL MÍNIMO, CASO ESTABELECIDO, E O INTERVALO DE QUE TRATA O SUBITEM ACIMA.
- 3.12. O VALOR FINAL MÍNIMO OU O PERCENTUAL DE DESCONTO FINAL MÁXIMO PARAMETRIZADO NO SISTEMA PODERÁ SER ALTERADO PELO LICITANTE DURANTE A FASE DE DISPUTA, SENDO VEDADO:
- 3.12.1. VALOR SUPERIOR A LANCE JÁ REGISTRADO PELO LICITANTE NO SISTEMA, QUANDO ADOTADO O CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR MENOR PREÇO; E
- 3.12.2. PERCENTUAL DE DESCONTO INFERIOR A LANCE JÁ REGISTRADO PELO LICITANTE NO SISTEMA, QUANDO ADOTADO O CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR MAIOR DESCONTO.
- 3.13. O VALOR FINAL MÍNIMO OU O PERCENTUAL DE DESCONTO FINAL MÁXIMO PARAMETRIZADO NA FORMA DO ITEM 3.11. POSSUIRÁ CARÁTER SIGILOSO PARA OS DEMAIS LICITANTES E PARA O ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO, PODENDO SER DISPONIBILIZADO ESTRITA E PERMANENTEMENTE AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO E INTERNO.
- 3.14. CABERÁ AO LICITANTE INTERESSADO EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O PROCESSO LICITATÓRIO E SE RESPONSABILIZAR PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE MENSAGENS EMITIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO OU DE SUA DESCONEXÃO.
- 3.15. O LICITANTE DEVERÁ COMUNICAR IMEDIATAMENTE AO PROVEDOR DO SISTEMA QUALQUER ACONTECIMENTO QUE POSSA COMPROMETER O SIGILO OU A SEGURANÇA, PARA IMEDIATO BLOQUEIO DE ACESSO.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

Av. Centenário, 303, Bairro São Dimas - Caixa Postal 96 - CEP. 13400-970 - Piracicaba, SP, Brasil
Fone: (19)3429-4600 - Fax (19) 3429-4610 - e-mail: diretoria@cena.usp.br - www.cena.usp.br



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



4.1.1. CUSTO UNITÁRIO, CUSTO TOTAL, BDI, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

- 4.2.** TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONTIDAS NA PROPOSTA VINCULAM O LICITANTE.
- 4.3.** NOS VALORES PROPOSTOS ESTARÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA EXECUÇÃO DO OBJETO.
- 4.4.** OS PREÇOS OFERTADOS, TANTO NA PROPOSTA INICIAL, QUANTO NA ETAPA DE LANCES, SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE, NÃO LHE ASSISTINDO O DIREITO DE PLEITEAR QUALQUER ALTERAÇÃO, SOB ALEGAÇÃO DE ERRO, OMISSÃO OU QUALQUER OUTRO PRETEXTO.
- 4.5.** SE O REGIME TRIBUTÁRIO DA EMPRESA IMPLICAR O RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS EM PERCENTUAIS VARIÁVEIS, A COTAÇÃO ADEQUADA SERÁ A QUE CORRESPONDE À MÉDIA DOS EFETIVOS RECOLHIMENTOS DA EMPRESA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES.
- 4.6.** INDEPENDENTEMENTE DO PERCENTUAL DE TRIBUTO INSERIDO NA PLANILHA, QUANDO HOUVER DETERMINAÇÃO LEGAL DE RETENÇÃO DE TRIBUTOS, NO PAGAMENTO SERÃO RETIDOS NA FONTE OS PERCENTUAIS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
- 4.7.** AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE IMPEDIDAS DE OPTAR PELO SIMPLES NACIONAL, ANTE AS VEDAÇÕES PREVISTAS NA [LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006](#), NÃO PODERÃO APLICAR OS BENEFÍCIOS DECORRENTES DESSE REGIME TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO EM SUA PROPOSTA, DEVENDO ELABORÁ-LA DE ACORDO COM AS NORMAS APLICÁVEIS ÀS DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS.
- 4.7.1.** QUANDO FOR O CASO, E SE VIER A SER **CONTRATADO**, O LICITANTE NA SITUAÇÃO DESCRITA NO SUBITEM ANTERIOR DEVERÁ REQUERER AO ÓRGÃO FAZENDÁRIO COMPETENTE A SUA EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE ÀQUELE EM QUE OCORRIDA A SITUAÇÃO DE VEDAÇÃO, NOS TERMOS DO [ART. 30, CAPUT, INC. II, E § 1º, INC. II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006](#), APRESENTANDO À ADMINISTRAÇÃO A COMPROVAÇÃO DA EXCLUSÃO OU O SEU RESPECTIVO PROTOCOLO.
- 4.7.2.** SE O **CONTRATADO** NÃO REALIZAR ESPONTANEAMENTE O REQUERIMENTO DE QUE TRATA O SUBITEM ANTERIOR, CABERÁ AO ENTE PÚBLICO **CONTRATANTE** COMUNICAR O FATO AO ÓRGÃO FAZENDÁRIO COMPETENTE, SOLICITANDO QUE O **CONTRATADO** SEJA EXCLUÍDO DE OFÍCIO DO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DO [ART. 29, INC. I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006](#).
- 4.8.** A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS IMPLICA OBRIGATORIEDADE DO CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES NELAS CONTIDAS, EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕEM O TERMO DE REFERÊNCIA E O PROJETO EXECUTIVO, ASSUMINDO O PROPONENTE O COMPROMISSO DE EXECUTAR O OBJETO LICITADO NOS SEUS TERMOS, BEM COMO DE FORNECER OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS, EM QUANTIDADES E QUALIDADES ADEQUADAS À PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, PROMOVENDO, QUANDO REQUERIDO, SUA SUBSTITUIÇÃO.
- 4.8.1.** O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO SERÁ INFERIOR A **60 (SESSENTA) DIAS**, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.
- 4.8.2.** OS LICITANTES DEVEM RESPEITAR OS PREÇOS MÁXIMOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS DE REGÊNCIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, QUANDO PARTICIPAREM DE LICITAÇÕES PÚBLICAS.
- 4.8.3.** CASO O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SEJA O DE MAIOR DESCONTO, O PREÇO JÁ DECORRENTE DA APLICAÇÃO DO DESCONTO OFERTADO DEVERÁ RESPEITAR OS PREÇOS MÁXIMOS PREVISTOS NO ITEM ANTERIOR.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



- 4.9. O DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS SUPRAMENCIONADAS PELA ADMINISTRAÇÃO POR PARTE DOS **CONTRATADOS** PODE ENSEJAR A RESPONSABILIZAÇÃO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E, APÓS O DEVIDO PROCESSO LEGAL, GERAR AS SEGUINTE CONSEQUÊNCIAS: ASSINATURA DE PRAZO PARA A ADOÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS AO EXATO CUMPRIMENTO DA LEI, NOS TERMOS DO [ART. 71, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO](#); OU CONDENAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS RESPONSÁVEIS E DA EMPRESA CONTRATADA AO PAGAMENTO DOS PREJUÍZOS AO ERÁRIO, CASO VERIFICADA A OCORRÊNCIA DE SUPERFATURAMENTO POR SOBRE PREÇO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO.
- 4.10. EM SE TRATANDO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, O LICITANTE DEVERÁ INDICAR OS SINDICATOS, ACORDOS COLETIVOS, CONVENÇÕES COLETIVAS OU SENTENÇAS NORMATIVAS QUE REGEM AS CATEGORIAS PROFISSIONAIS QUE EXECUTARÃO O SERVIÇO E AS RESPECTIVAS DATAS BASES E VIGÊNCIAS, COM BASE NA CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES – CBO.
- 4.10.1. EM TODO CASO, DEVERÁ SER GARANTIDO O PAGAMENTO DO SALÁRIO NORMATIVO PREVISTO NO INSTRUMENTO COLETIVO APLICÁVEL OU DO SALÁRIO-MÍNIMO VIGENTE, O QUE FOR MAIOR.
5. **DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 5.1. A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO DAR-SE-Á AUTOMATICAMENTE EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, NA DATA, HORÁRIO E LOCAL INDICADOS NESTE EDITAL.
- 5.2. OS LICITANTES PODERÃO RETIRAR OU SUBSTITUIR A PROPOSTA OU OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, QUANDO FOR O CASO, ANTERIORMENTE INSERIDOS NO SISTEMA, ATÉ A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.
- 5.3. O SISTEMA DISPONIBILIZARÁ CAMPO PRÓPRIO PARA TROCA DE MENSAGENS ENTRE O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E OS LICITANTES.
- 5.4. INICIADA A ETAPA COMPETITIVA, OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR LANCES EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SENDO IMEDIATAMENTE INFORMADOS DO SEU RECEBIMENTO E DO VALOR CONSIGNADO NO REGISTRO.
- 5.5. O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO **VALOR UNITÁRIO** DO ITEM.
- 5.6. OS LICITANTES PODERÃO OFERECER LANCES SUCESSIVOS, OBSERVANDO O HORÁRIO FIXADO PARA ABERTURA DA SESSÃO E AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.
- 5.7. O LICITANTE SOMENTE PODERÁ OFERECER LANCE **DE VALOR INFERIOR** AO ÚLTIMO POR ELE OFERTADO E REGISTRADO PELO SISTEMA.
- 5.8. O INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES OU PERCENTUAIS ENTRE OS LANCES, QUE INCIDIRÁ TANTO EM RELAÇÃO AOS LANCES INTERMEDIÁRIOS QUANTO EM RELAÇÃO À PROPOSTA QUE COBRIR A MELHOR OFERTA DEVERÁ SER **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**.
- 5.9. O LICITANTE PODERÁ, UMA ÚNICA VEZ, EXCLUIR SEU ÚLTIMO LANCE OFERTADO, NO INTERVALO DE QUINZE SEGUNDOS APÓS O REGISTRO NO SISTEMA, NA HIPÓTESE DE LANCE INCONSISTENTE OU INEXEQUÍVEL.
- 5.10. O PROCEDIMENTO SEGUIRÁ DE ACORDO COM O MODO DE DISPUTA ADOTADO.
- 5.11. CASO SEJA ADOTADO PARA O ENVIO DE LANCES NO CERTAME O MODO DE DISPUTA “ABERTO”, OS LICITANTES APRESENTARÃO LANCES PÚBLICOS E SUCESSIVOS, COM PRORROGAÇÕES.
- 5.11.1. A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA TERÁ DURAÇÃO DE DEZ MINUTOS E, APÓS ISSO, SERÁ PRORROGADA AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA QUANDO HOUVER LANCE OFERTADO NOS ÚLTIMOS DOIS MINUTOS DO PERÍODO DE DURAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



- 5.11.2.** A PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DA ETAPA DE LANCES, DE QUE TRATA O SUBITEM ANTERIOR, SERÁ DE DOIS MINUTOS E OCORRERÁ SUCESSIVAMENTE SEMPRE QUE HOUVER LANCES ENVIADOS NESSE PERÍODO DE PRORROGAÇÃO, INCLUSIVE NO CASO DE LANCES INTERMEDIÁRIOS.
- 5.11.3.** NÃO HAVENDO NOVOS LANCES NA FORMA ESTABELECIDADA NOS ITENS ANTERIORES, A SESSÃO PÚBLICA ENCERRAR-SE-Á AUTOMATICAMENTE, E O SISTEMA ORDENARÁ E DIVULGARÁ OS LANCES CONFORME A ORDEM FINAL DE CLASSIFICAÇÃO.
- 5.11.4.** DEFINIDA A MELHOR PROPOSTA, SE A DIFERENÇA EM RELAÇÃO À PROPOSTA CLASSIFICADA EM SEGUNDO LUGAR FOR DE PELO MENOS 5% (CINCO POR CENTO), O AGENTE DE CONTRATAÇÃO PODERÁ ADMITIR O REINÍCIO DA DISPUTA ABERTA, PARA A DEFINIÇÃO DAS DEMAIS COLOCAÇÕES.
- 5.11.5.** APÓS O REINÍCIO PREVISTO NO SUBITEM SUPRA, OS LICITANTES SERÃO CONVOCADOS PARA APRESENTAR LANCES INTERMEDIÁRIOS.
- 5.12.** CASO SEJA ADOTADO PARA O ENVIO DE LANCES NO CERTAME O MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”, OS LICITANTES APRESENTARÃO LANCES PÚBLICOS E SUCESSIVOS, COM LANCE FINAL E FECHADO.
- 5.12.1.** A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA TERÁ DURAÇÃO INICIAL DE QUINZE MINUTOS. APÓS ESSE PRAZO, O SISTEMA ENCAMINHARÁ AVISO DE FECHAMENTO IMINENTE DOS LANCES, APÓS O QUE TRANSCORRERÁ O PERÍODO DE ATÉ DEZ MINUTOS, ALEATORIAMENTE DETERMINADO, FINDO O QUAL SERÁ AUTOMATICAMENTE ENCERRADA A RECEPÇÃO DE LANCES.
- 5.12.2.** ENCERRADO O PRAZO PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR, O SISTEMA ABRIRÁ OPORTUNIDADE PARA QUE O AUTOR DA OFERTA DE VALOR MAIS BAIXO E OS DAS OFERTAS COM PREÇOS ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) SUPERIOR ÀQUELA POSSAM OFERTAR UM LANCE FINAL E FECHADO EM ATÉ CINCO MINUTOS, O QUAL SERÁ SIGILOSO ATÉ O ENCERRAMENTO DESTE PRAZO.
- 5.12.3.** NO PROCEDIMENTO DE QUE TRATA O SUBITEM SUPRA, O LICITANTE PODERÁ OPTAR POR MANTER O SEU ÚLTIMO LANCE DA ETAPA ABERTA, OU POR OFERTAR MELHOR LANCE.
- 5.12.4.** NÃO HAVENDO PELO MENOS TRÊS OFERTAS NAS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE SUBITEM, PODERÃO OS AUTORES DOS MELHORES LANCES SUBSEQUENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, ATÉ O MÁXIMO DE TRÊS, OFERECER UM LANCE FINAL E FECHADO EM ATÉ CINCO MINUTOS, O QUAL SERÁ SIGILOSO ATÉ O ENCERRAMENTO DESTE PRAZO.
- 5.12.5.** APÓS O TÉRMINO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NOS SUBITEMS ANTERIORES, O SISTEMA ORDENARÁ E DIVULGARÁ OS LANCES SEGUNDO A ORDEM CRESCENTE DE VALORES.
- 5.13.** CASO SEJA ADOTADO PARA O ENVIO DE LANCES NO CERTAME O MODO DE DISPUTA “FECHADO E ABERTO”, PODERÃO PARTICIPAR DA ETAPA ABERTA SOMENTE OS LICITANTES QUE APRESENTAREM A PROPOSTA DE MENOR PREÇO/ MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO E OS DAS PROPOSTAS ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) SUPERIORES/INFERIORES ÀQUELA, EM QUE OS LICITANTES APRESENTARÃO LANCES PÚBLICOS E SUCESSIVOS, ATÉ O ENCERRAMENTO DA SESSÃO E EVENTUAIS PRORROGAÇÕES.
- 5.13.1.** NÃO HAVENDO PELO MENOS 3 (TRÊS) PROPOSTAS NAS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO ITEM 5.13, PODERÃO OS LICITANTES QUE APRESENTARAM AS TRÊS MELHORES PROPOSTAS, CONSIDERADAS AS EMPATADAS, OFERECER NOVOS LANCES SUCESSIVOS.
- 5.13.2.** A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA TERÁ DURAÇÃO DE DEZ MINUTOS E, APÓS ISSO, SERÁ PRORROGADA AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA QUANDO HOUVER LANCE OFERTADO NOS ÚLTIMOS DOIS MINUTOS DO PERÍODO DE DURAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



- 5.13.3.** A PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DA ETAPA DE LANCES, DE QUE TRATA O SUBITEM ANTERIOR, SERÁ DE DOIS MINUTOS E OCORRERÁ SUCESSIVAMENTE SEMPRE QUE HOUVER LANCES ENVIADOS NESSE PERÍODO DE PRORROGAÇÃO, INCLUSIVE NO CASO DE LANCES INTERMEDIÁRIOS.
- 5.13.4.** NÃO HAVENDO NOVOS LANCES NA FORMA ESTABELECIDADA NOS ITENS ANTERIORES, A SESSÃO PÚBLICA ENCERRAR-SE-Á AUTOMATICAMENTE, E O SISTEMA ORDENARÁ E DIVULGARÁ OS LANCES CONFORME A ORDEM FINAL DE CLASSIFICAÇÃO.
- 5.13.5.** DEFINIDA A MELHOR PROPOSTA, SE A DIFERENÇA EM RELAÇÃO À PROPOSTA CLASSIFICADA EM SEGUNDO LUGAR FOR DE PELO MENOS 5% (CINCO POR CENTO), O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, AUXILIADO PELA EQUIPE DE APOIO, PODERÁ ADMITIR O REINÍCIO DA DISPUTA ABERTA, PARA A DEFINIÇÃO DAS DEMAIS COLOCAÇÕES.
- 5.13.6.** APÓS O REINÍCIO PREVISTO NO SUBITEM SUPRA, OS LICITANTES SERÃO CONVOCADOS PARA APRESENTAR LANCES INTERMEDIÁRIOS.
- 5.14.** APÓS O TÉRMINO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NOS SUBITEMS ANTERIORES, O SISTEMA ORDENARÁ E DIVULGARÁ OS LANCES SEGUNDO A ORDEM CRESCENTE DE VALORES.
- 5.15.** NÃO SERÃO ACEITOS DOIS OU MAIS LANCES DE MESMO VALOR, PREVALECENDO AQUELE QUE FOR RECEBIDO E REGISTRADO EM PRIMEIRO LUGAR NO SISTEMA.
- 5.16.** DURANTE O TRANSCURSO DA SESSÃO PÚBLICA, OS LICITANTES SERÃO INFORMADOS, EM TEMPO REAL, DO VALOR DO MENOR LANCE REGISTRADO, VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.
- 5.17.** NO CASO DE DESCONEXÃO COM O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, NO DECORRER DA ETAPA COMPETITIVA DA CONCORRÊNCIA, O SISTEMA ELETRÔNICO PODERÁ PERMANECER ACESSÍVEL AOS LICITANTES PARA A RECEPÇÃO DOS LANCES.
- 5.18.** QUANDO A DESCONEXÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO PARA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO PERSISTIR POR TEMPO SUPERIOR A DEZ MINUTOS, A SESSÃO PÚBLICA SERÁ SUSPENSA E REINICIADA SOMENTE APÓS DECORRIDAS VINTE E QUATRO HORAS DA COMUNICAÇÃO DO FATO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO AOS PARTICIPANTES, NO SÍLIO ELETRÔNICO UTILIZADO PARA DIVULGAÇÃO.
- 5.19.** CASO O LICITANTE NÃO APRESENTE LANCES, CONCORRERÁ COM O VALOR DE SUA PROPOSTA.
- 5.20.** CASO NÃO SE TRATE DE LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, UMA VEZ ENCERRADA A ETAPA DE LANCES, SERÁ EFETIVADA A VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, JUNTO À RECEITA FEDERAL, DO PORTE DA ENTIDADE EMPRESARIAL. O SISTEMA IDENTIFICARÁ EM COLUNA PRÓPRIA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARTICIPANTES, PROCEDENDO À COMPARAÇÃO COM OS VALORES DA PRIMEIRA COLOCADA, SE ESTA FOR EMPRESA DE MAIOR PORTE, ASSIM COMO DAS DEMAIS CLASSIFICADAS, PARA O FIM DE APLICAR-SE O DISPOSTO NOS [ARTS. 44 E 45 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006](#), REGULAMENTADA PELO [DECRETO Nº 8.538, DE 2015](#).
- 5.20.1.** NESSAS CONDIÇÕES, AS PROPOSTAS DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE SE ENCONTRAREM NA FAIXA DE ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) ACIMA DA MELHOR PROPOSTA OU MELHOR LANCE SERÃO CONSIDERADAS EMPATADAS COM A PRIMEIRA COLOCADA.
- 5.20.2.** A MELHOR CLASSIFICADA NOS TERMOS DO SUBITEM ANTERIOR TERÁ O DIREITO DE ENCAMINHAR UMA ÚLTIMA OFERTA PARA DESEMPATE, OBRIGATORIAMENTE EM VALOR INFERIOR AO DA PRIMEIRA COLOCADA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) MINUTOS CONTROLADOS PELO SISTEMA, CONTADOS APÓS A COMUNICAÇÃO AUTOMÁTICA PARA TANTO.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



- 5.20.3.** CASO A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE MELHOR CLASSIFICADA DESISTA OU NÃO SE MANIFESTE NO PRAZO ESTABELECIDO, SERÃO CONVOCADAS AS DEMAIS LICITANTES MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE SE ENCONTREM NAQUELE INTERVALO DE 10% (DEZ POR CENTO), NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DO MESMO DIREITO, NO PRAZO ESTABELECIDO NO SUBITEM ANTERIOR.
- 5.20.4.** NO CASO DE EQUIVALÊNCIA DOS VALORES APRESENTADOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE SE ENCONTREM NOS INTERVALOS ESTABELECIDOS NOS SUBITEMS ANTERIORES, SERÁ REALIZADO SORTEIO ENTRE ELAS PARA QUE SE IDENTIFIQUE AQUELA QUE PRIMEIRO PODERÁ APRESENTAR MELHOR OFERTA.
- 5.21.** SÓ PODERÁ HAVER EMPATE ENTRE PROPOSTAS IGUAIS (NÃO SEGUIDAS DE LANCES), OU ENTRE LANCES FINAIS DA FASE FECHADA DO MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO.
- 5.21.1.** HAVENDO EVENTUAL EMPATE ENTRE PROPOSTAS OU LANCES, O CRITÉRIO DE DESEMPATE SERÁ AQUELE PREVISTO NO [ART. 60 DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#), NESTA ORDEM:
- 5.21.1.1.** DISPUTA FINAL, HIPÓTESE EM QUE OS LICITANTES EMPATADOS PODERÃO APRESENTAR NOVA PROPOSTA EM ATO CONTÍNUO À CLASSIFICAÇÃO.
- 5.21.1.2.** AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO CONTRATUAL PRÉVIO DOS LICITANTES, PARA A QUAL DEVERÃO PREFERENCIALMENTE SER UTILIZADOS REGISTROS CADASTRAIS PARA EFEITO DE ATESTO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES PREVISTOS NESTA LEI.
- 5.21.1.3.** DESENVOLVIMENTO PELO LICITANTE DE AÇÕES DE EQUIDADE ENTRE HOMENS E MULHERES NO AMBIENTE DE TRABALHO, CONFORME REGULAMENTO.
- 5.21.1.4.** DESENVOLVIMENTO PELO LICITANTE DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE, CONFORME ORIENTAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.
- 5.21.2.** PERSISTINDO O EMPATE, SERÁ ASSEGURADA PREFERÊNCIA, SUCESSIVAMENTE, AOS BENS E SERVIÇOS PRODUZIDOS OU PRESTADOS POR:
- 5.21.2.1.** EMPRESAS ESTABELECIDAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO OU DO DISTRITO FEDERAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL OU DISTRITAL LICITANTE OU, NO CASO DE LICITAÇÃO REALIZADA POR ÓRGÃO OU ENTIDADE DE MUNICÍPIO, NO TERRITÓRIO DO ESTADO EM QUE ESTE SE LOCALIZE.
- 5.21.2.2.** EMPRESAS BRASILEIRAS.
- 5.21.2.3.** EMPRESAS QUE INVISTAM EM PESQUISA E NO DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA NO PAÍS.
- 5.21.2.4.** EMPRESAS QUE COMPROVEM A PRÁTICA DE MITIGAÇÃO, NOS TERMOS DA [LEI Nº 12.187, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009](#).
- 5.22.** ENCERRADA A ETAPA DE ENVIO DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO PODERÁ NEGOCIAR CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS, APÓS DEFINIDO O RESULTADO DO JULGAMENTO.
- 5.22.1.** TRATANDO-SE DE LICITAÇÃO EM GRUPO, A CONTRATAÇÃO POSTERIOR DE ITEM ESPECÍFICO DO GRUPO EXIGIRÁ PRÉVIA PESQUISA DE MERCADO E DEMONSTRAÇÃO DE SUA VANTAGEM PARA O ÓRGÃO OU A ENTIDADE E SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PREÇOS UNITÁRIOS MÁXIMOS COMO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE:
- 5.22.2.** NÃO SERÁ ADMITIDA A PREVISÃO DE PREÇOS DIFERENTES, PARA UM MESMO ITEM, EM RAZÃO DE LOCAL DE ENTREGA OU DE ACONDICIONAMENTO, TAMANHO DE LOTE OU QUALQUER OUTRO MOTIVO.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



- 5.22.3. A NEGOCIAÇÃO PODERÁ SER FEITA COM OS DEMAIS LICITANTES, SEGUNDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO INICIALMENTE ESTABELECIDO, QUANDO O PRIMEIRO COLOCADO, MESMO APÓS A NEGOCIAÇÃO, FOR DESCLASSIFICADO EM RAZÃO DE SUA PROPOSTA PERMANECER ACIMA DO PREÇO MÁXIMO OU ABAIXO DO DESCONTO DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO.
- 5.22.4. A NEGOCIAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DO SISTEMA, PODENDO SER ACOMPANHADA PELOS DEMAIS LICITANTES.
- 5.22.5. O RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO, SE HOUVER, SERÁ DIVULGADO A TODOS OS LICITANTES E ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO.
- 5.22.6. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO SOLICITARÁ AO LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO QUE, NO PRAZO DE **2 (DUAS) HORAS**, ENVIE A PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO APÓS A NEGOCIAÇÃO REALIZADA, ACOMPANHADA, SE FOR O CASO, DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, QUANDO NECESSÁRIOS À CONFIRMAÇÃO DAQUELES EXIGIDOS NESTE EDITAL E JÁ APRESENTADOS, OBSERVANDO, INCLUSIVE, AS DISPOSIÇÕES DO ITEM **6.12.** DO EDITAL.
- 5.22.7. É FACULTADO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO PRORROGAR O PRAZO ESTABELECIDO, A PARTIR DE SOLICITAÇÃO FUNDAMENTADA FEITA NO CHAT PELO LICITANTE, ANTES DE FINDO O PRAZO.
- 5.23. APÓS A NEGOCIAÇÃO DO PREÇO, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO INICIARÁ A FASE DE ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA.
- 5.23.1. O LICITANTE VENCEDOR SERÁ CONVOCADO A APRESENTAR À ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO ELETRÔNICO, AS PLANILHAS COM INDICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E DOS CUSTOS UNITÁRIOS, NOS TERMOS DO ITEM **6.10.7.**
- 6. DA FASE DE JULGAMENTO**
- 6.2. ENCERRADA A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ SE O LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR ATENDE ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, CONFORME PREVISTO NO [ART. 14 DA LEI Nº 14.133/2021](#), LEGISLAÇÃO CORRELATA E NO ITEM **2.5.** DO EDITAL, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS SEGUINTE CADASTROS:
- 6.2.1. SICAF.
- 6.2.2. CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS - CEIS, MANTIDO PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO ([HTTPS://WWW.PORTALTRANSPARENCIA.GOV.BR/SANCOES/CEIS](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis));
- 6.2.3. CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS – CNEP, MANTIDO PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO ([HTTPS://WWW.PORTALTRANSPARENCIA.GOV.BR/SANCOES/CNEP](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)).
- 6.2.4. CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE – CNCIAI, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA ([HTTP://WWW.CNJ.JUS.BR/IMPROBIDADE_ADM/CONSULTAR_REQUERIDO.PHP](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 6.2.5. SISTEMA ELETRÔNICO DE APLICAÇÃO E REGISTRO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – E-SANÇÕES ([HTTP://WWW.ESANCOES.SP.GOV.BR](http://www.esancoes.sp.gov.br)).
- 6.2.6. CADASTRO ESTADUAL DE EMPRESAS PUNIDAS – CEEP ([HTTP://WWW.SERVICOS.CONTROLADORIAGERAL.SP.GOV.BR/PESQUISACEEP.ASPX](http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/pesquisaceep.aspx)); E
- 6.2.7. RELAÇÃO DE APENADOS PUBLICADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO ([HTTPS://WWW.TCE.SP.GOV.BR/APENADOS](https://www.tce.sp.gov.br/apenados)).
- 6.3. A CONSULTA AO CADASTRO ESPECIFICADO NO SUBITEM 6.2.4 SERÁ REALIZADA EM NOME DA EMPRESA LICITANTE E TAMBÉM DE SEU SÓCIO MAJORITÁRIO, POR FORÇA DA VEDAÇÃO DE QUE TRATA O [ARTIGO 12 DA LEI Nº 8.429, DE 1992](#).

Av. Centenário, 303, Bairro São Dimas - Caixa Postal 96 - CEP. 13400-970 - Piracicaba, SP, Brasil
 Fone: (19)3429-4600 - Fax (19) 3429-4610 - e-mail: diretoria@cena.usp.br - www.cena.usp.br



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



- 6.4. CASO CONSTE NA CONSULTA DE SITUAÇÃO DO LICITANTE A EXISTÊNCIA DE OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DILIGENCIARÁ PARA VERIFICAR SE HOVE FRAUDE POR PARTE DAS EMPRESAS APONTADAS NO RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS. ([IN Nº 3/2018, ART. 29, CAPUT](#))
- 6.4.1. A TENTATIVA DE BURLA SERÁ VERIFICADA POR MEIO DOS VÍNCULOS SOCIETÁRIOS, LINHAS DE FORNECIMENTO SIMILARES, DENTRE OUTROS. ([IN Nº 3/2018, ART. 29, §1º](#)).
- 6.4.2. O LICITANTE SERÁ CONVOCADO PARA MANIFESTAÇÃO PREVIAMENTE A UMA EVENTUAL DESCLASSIFICAÇÃO. ([IN Nº 3/2018, ART. 29, §2º](#)).
- 6.4.3. CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE SANÇÃO, O LICITANTE SERÁ REPUTADO INABILITADO, POR FALTA DE CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO.
- 6.5. NA HIPÓTESE DE INVERSÃO DAS FASES DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO, CASO ATENDIDAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, SERÁ INICIADO O PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO.
- 6.6. CASO O LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR TENHA SE UTILIZADO DE ALGUM TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS ME/EPPS, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ SE FAZ JUS AO BENEFÍCIO, EM CONFORMIDADE COM O ITEM 3.6 DESTE EDITAL.
- 6.7. VERIFICADAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DE UTILIZAÇÃO DO TRATAMENTO FAVORECIDO, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO EXAMINARÁ A PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR QUANTO À ADEQUAÇÃO AO OBJETO E À COMPATIBILIDADE DO PREÇO EM RELAÇÃO AO MÁXIMO ESTIPULADO PARA CONTRATAÇÃO NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, OBSERVADO O DISPOSTO NO [ARTIGO 29 A 35 DA IN SEGES Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022](#).
- 6.8. EM SE TRATANDO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, A FIM DE ASSEGURAR O TRATAMENTO ISONÔMICO ENTRE AS LICITANTES, INFORMA-SE QUE FORAM UTILIZADOS OS ACORDOS, DISSÍDIOS OU CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO DAS ENTIDADES OFICIAIS, NO CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:
- 6.8.1. OS SINDICATOS INDICADOS NO SUBITEM ACIMA NÃO SÃO DE UTILIZAÇÃO OBRIGATÓRIA PELOS LICITANTES, MAS, AO LONGO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, SEMPRE SE EXIGIRÁ O CUMPRIMENTO DOS ACORDOS, DISSÍDIOS OU CONVENÇÕES COLETIVAS ADOTADOS POR CADA LICITANTE/**CONTRATADO**.
- 6.9. SERÁ DESCLASSIFICADA A MELHOR PROPOSTA QUE:
- 6.9.1. CONTIVER VÍCIOS INSANÁVEIS.
- 6.9.2. NÃO OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO EXECUTIVO.
- 6.9.3. APRESENTAR PREÇOS INEXEQUÍVEIS OU PERMANECEREM ACIMA DO PREÇO MÁXIMO DEFINIDO PARA A CONTRATAÇÃO.
- 6.9.4. NÃO TIVEREM SUA EXEQUIBILIDADE DEMONSTRADA, QUANDO EXIGIDO PELA ADMINISTRAÇÃO.
- 6.9.5. APRESENTAR DESCONFORMIDADE COM QUAISQUER OUTRAS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL OU SEUS ANEXOS, DESDE QUE INSANÁVEL.
- 6.10. EM CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONFORME ESTABELECIDO [INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73/2022 C/C O ARTIGO 1º, INCISO IV DO DECRETO ESTADUAL Nº 67.608/2023](#), A ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE E SOBRE PREÇO CONSIDERARÁ O SEGUINTE:
- 6.10.1. NOS REGIMES DE EXECUÇÃO POR TAREFA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL OU EMPREITADA INTEGRAL, SEMI-INTEGRADA OU INTEGRADA, A CARACTERIZAÇÃO DO SOBRE PREÇO SE DARÁ PELA SUPERAÇÃO DO VALOR GLOBAL ESTIMADO.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



- 6.10.2.** NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, A CARACTERIZAÇÃO DO SOBRE PREÇO SE DARÁ PELA SUPERAÇÃO DO VALOR GLOBAL ESTIMADO E PELA SUPERAÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO TIDO COMO RELEVANTE, CONFORME PLANILHA ANEXA AO EDITAL.
- 6.10.3.** NA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERÃO CONSIDERADAS INEXEQUÍVEIS, PRELIMINARMENTE, AS PROPOSTAS CUJOS VALORES FOREM **INFERIORES A 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)** DO VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DO REGIME DE EXECUÇÃO, OBSERVADOS OS SUBITENS **6.10.5** E **6.10.6**.
- 6.10.4.** SERÁ EXIGIDA GARANTIA ADICIONAL DO LICITANTE VENCEDOR CUJA PROPOSTA FOR INFERIOR A 85% (OITENTA E CINCO POR CENTO) DO VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO, EQUIVALENTE À DIFERENÇA ENTRE ESTE ÚLTIMO E O VALOR DA PROPOSTA, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS GARANTIAS EXIGÍVEIS DE ACORDO COM A LEI.
- 6.10.5.** SE HOVER INDÍCIOS DE INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO, OU EM CASO DA NECESSIDADE DE ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES, PODERÃO SER EFETUADAS DILIGÊNCIAS, PARA QUE A EMPRESA COMPROVE A EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA.
- 6.10.6.** EM QUALQUER CASO, A INEXEQUIBILIDADE SÓ SERÁ DECLARADA APÓS DILIGÊNCIA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, QUE COMPROVE:
- 6.10.6.1.** QUE O CUSTO DO LICITANTE ULTRAPASSA O VALOR DA PROPOSTA DE PREÇOS; E
- 6.10.6.2.** INEXISTIREM CUSTOS DE OPORTUNIDADE CAPAZES DE JUSTIFICAR O VULTO DA OFERTA.
- 6.10.7.** NA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, O LICITANTE VENCEDOR SERÁ CONVOCADO A APRESENTAR À ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO ELETRÔNICO, AS PLANILHAS COM INDICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E DOS CUSTOS UNITÁRIOS, SEGUINDO O MODELO ELABORADO PELA ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO COM DETALHAMENTO DAS BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS (BDI) E DOS ENCARGOS SOCIAIS (ES), COM OS RESPECTIVOS VALORES ADEQUADOS AO VALOR FINAL DA PROPOSTA VENCEDORA, ADMITIDA A UTILIZAÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS, NO CASO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, EMPREITADA INTEGRAL, CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA E CONTRATAÇÃO INTEGRADA, EXCLUSIVAMENTE PARA EVENTUAIS ADEQUAÇÕES INDISPENSÁVEIS NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PARA BALIZAR EXCEPCIONAL ADITAMENTO POSTERIOR DO CONTRATO.
- 6.11.** ERROS NO PREENCHIMENTO DA PLANILHA NÃO CONSTITUEM MOTIVO PARA A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA. A PLANILHA PODERÁ SER AJUSTADA PELO LICITANTE, NO PRAZO INDICADO PELO SISTEMA, DESDE QUE NÃO HAJA MAJORAÇÃO DO PREÇO E QUE SE COMPROVE QUE ESTE É O BASTANTE PARA ARCAR COM TODOS OS CUSTOS DA CONTRATAÇÃO.
- 6.11.1.** O AJUSTE DE QUE TRATA ESTE DISPOSITIVO SE LIMITA A SANAR ERROS OU FALHAS QUE NÃO ALTEREM A SUBSTÂNCIA DAS PROPOSTAS.
- 6.11.2.** CONSIDERA-SE ERRO NO PREENCHIMENTO DA PLANILHA PASSÍVEL DE CORREÇÃO A INDICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES NA FORMA DO SIMPLES NACIONAL, QUANDO NÃO CABÍVEL ESSE REGIME.
- 6.12.** PARA FINS DE ANÁLISE DA PROPOSTA QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, PODERÁ SER COLHIDA A MANIFESTAÇÃO ESCRITA DO SETOR REQUISITANTE DO SERVIÇO OU DA ÁREA ESPECIALIZADA NO OBJETO.
- 6.13.** CASO O TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO EXECUTIVO EXIJA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, O LICITANTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR DEVERÁ APRESENTÁ-LA, CONFORME DISCIPLINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO EXECUTIVO, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



- 6.14. POR MEIO DE MENSAGEM NO SISTEMA, SERÁ DIVULGADO O LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA A AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS, CUJA PRESENÇA SERÁ FACULTADA A TODOS OS INTERESSADOS, INCLUINDO OS DEMAIS LICITANTES.
- 6.15. OS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES SERÃO DIVULGADOS POR MEIO DE MENSAGEM NO SISTEMA.
- 6.16. NO CASO DE NÃO HAVER ENTREGA DA AMOSTRA OU OCORRER ATRASO NA ENTREGA, SEM JUSTIFICATIVA ACEITA PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, OU HAVENDO ENTREGA DE AMOSTRA FORA DAS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL, A PROPOSTA DO LICITANTE SERÁ RECUSADA.
- 6.17. SE AS AMOSTRAS APRESENTADAS PELO PRIMEIRO CLASSIFICADO NÃO FOREM ACEITAS, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO ANALISARÁ A ACEITABILIDADE DA PROPOSTA OU LANCE OFERTADO PELO SEGUNDO CLASSIFICADO. SEGUIR-SE-Á COM A VERIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS E, ASSIM, SUCESSIVAMENTE, ATÉ A VERIFICAÇÃO DE UMA QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO EXECUTIVO.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. OS DOCUMENTOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO EXECUTIVO, NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA DEMONSTRAR A CAPACIDADE DO LICITANTE DE REALIZAR O OBJETO DA LICITAÇÃO, SERÃO EXIGIDOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO, NOS TERMOS DOS [ARTS. 62 A 70 DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).
- 7.1.1. A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA FINS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA, PODERÁ SER SUBSTITUÍDA PELO REGISTRO CADASTRAL NO SICAF.
- 7.2. QUANDO PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS QUE NÃO FUNCIONEM NO PAÍS, AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO SERÃO ATENDIDAS MEDIANTE DOCUMENTOS EQUIVALENTES, INICIALMENTE APRESENTADOS EM TRADUÇÃO LIVRE.
- 7.3. NA HIPÓTESE DE O LICITANTE VENCEDOR SER EMPRESA ESTRANGEIRA QUE NÃO FUNCIONE NO PAÍS, PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO, OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO SERÃO TRADUZIDOS POR TRADUTOR JURAMENTADO NO PAÍS E APOSTILADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO [DECRETO Nº 8.660, DE 29 DE JANEIRO DE 2016](#), OU DE OUTRO QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LO, OU CONSULARIZADOS PELOS RESPECTIVOS CONSULADOS OU EMBAIXADAS.
- 7.4. QUANDO PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO DE EMPRESAS, A HABILITAÇÃO TÉCNICA, QUANDO EXIGIDA, SERÁ FEITA POR MEIO DO SOMATÓRIO DOS QUANTITATIVOS DE CADA CONSORCIADO E, PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, QUANDO EXIGIDA, SERÁ OBSERVADO O SOMATÓRIO DOS VALORES DE CADA CONSORCIADO.
- 7.4.1. SE O CONSÓRCIO NÃO FOR FORMADO INTEGRALMENTE POR MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E O TERMO DE REFERÊNCIA EXIGIR REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, HAVERÁ UM ACRÉSCIMO DE **10%** PARA O CONSÓRCIO EM RELAÇÃO AO VALOR EXIGIDO PARA OS LICITANTES INDIVIDUAIS.
- 7.5. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO DEVEM SER APRESENTADOS EXCLUSIVAMENTE EM MEIO DIGITAL, ACEITANDO-SE TANTO FORMATOS NATIVAMENTE DIGITAIS QUANTO DOCUMENTOS DIGITALIZADOS. ESSA EXIGÊNCIA ABRANGE NÃO APENAS OS DOCUMENTOS ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS NESTE EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO PROJETO EXECUTIVO, MAS SE ESTENDE A TODA A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE. NO CASO DE DOCUMENTOS NATO-DIGITAIS, A APRESENTAÇÃO SEGUIRÁ AS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES VIGENTES, GARANTINDO A CONFORMIDADE LEGAL E A EFICIÊNCIA NA GESTÃO DOCUMENTAL.
- 7.5.1. OS DOCUMENTOS DIGITALIZADOS SERÃO CONSIDERADOS CÓPIAS SIMPLES, SENDO QUE A APRESENTAÇÃO DE SEUS ORIGINAIS SÓ SERÁ NECESSÁRIA QUANDO A LEI EXPRESSAMENTE EXIGIR, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO EM MEIO ELETRÔNICO ([§ 3º, ART. 6º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 2018](#)).

Av. Centenário, 303, Bairro São Dimas - Caixa Postal 96 - CEP. 13400-970 - Piracicaba, SP, Brasil
Fone: (19)3429-4600 - Fax (19) 3429-4610 - e-mail: diretoria@cena.usp.br - www.cena.usp.br



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



- 7.5.2. SOMENTE HAVERÁ A NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DO PREENCHIMENTO DE REQUISITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS NÃO-DIGITAIS QUANDO HOVER DÚVIDA EM RELAÇÃO À INTEGRIDADE DO DOCUMENTO DIGITAL ([§ 1º, ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 2018](#)).
- 7.6. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR REGISTRO CADASTRAL EMITIDO POR ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA, DESDE QUE O REGISTRO TENHA SIDO FEITO EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 14.133/2021.
- 7.7. SERÁ VERIFICADO SE O LICITANTE APRESENTOU DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI ([ART. 63, I, DA LEI Nº 14.133/2021](#)).
- 7.8. SERÁ VERIFICADO SE O LICITANTE APRESENTOU NO SISTEMA, SOB PENA DE INABILITAÇÃO, A DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS.
- 7.9. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRA LEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.
- 7.10. **CONSIDERANDO QUE NA PRESENTE CONTRATAÇÃO A AVALIAÇÃO PRÉVIA DO LOCAL DE EXECUÇÃO É IMPRESCINDÍVEL PARA O CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DO OBJETO A SER CONTRATADO, O LICITANTE DEVE ATESTAR, SOB PENA DE INABILITAÇÃO, QUE CONHECE O LOCAL E AS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, ASSEGURADO A ELE O DIREITO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA PRÉVIA.**
- 7.10.1. **O LICITANTE QUE OPTAR POR REALIZAR VISTORIA PRÉVIA TERÁ DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO DATA E HORÁRIO EXCLUSIVOS, A SER AGENDADO EM HORÁRIO COMERCIAL POR INTERMÉDIO DO TELEFONE (19) 3447-8600 OU PELO E-MAIL DVEF.PUSPLQ@USP.BR, DE MODO QUE SEU AGENDAMENTO NÃO COINCIDA COM O AGENDAMENTO DE OUTROS LICITANTES.**
- 7.10.2. **CASO O LICITANTE OPTE POR NÃO REALIZAR VISTORIA, PODERÁ SUBSTITUIR A DECLARAÇÃO EXIGIDA NO PRESENTE ITEM POR DECLARAÇÃO FORMAL ASSINADA PELO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO ACERCA DO CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO.**
- 7.11. A HABILITAÇÃO SERÁ VERIFICADA POR MEIO DO SICAF, NOS DOCUMENTOS POR ELE ABRANGIDOS.
- 7.11.1. SOMENTE HAVERÁ A NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DO PREENCHIMENTO DE REQUISITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS NÃO-DIGITAIS QUANDO HOVER DÚVIDA EM RELAÇÃO À INTEGRIDADE DO DOCUMENTO DIGITAL OU QUANDO A LEI EXPRESSAMENTE O EXIGIR. ([IN Nº 3/2018, ART. 4º, §1º, E ART. 6º, §4º](#)).
- 7.11.2. SE O FORNECEDOR FOR A MATRIZ, TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR EM NOME DA MATRIZ, E SE O FORNECEDOR FOR A FILIAL, TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR EM NOME DA FILIAL, EXCETO PARA ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, E NO CASO DAQUELES DOCUMENTOS QUE, PELA PRÓPRIA NATUREZA, COMPROVADAMENTE, FOREM EMITIDOS SOMENTE EM NOME DA MATRIZ.
- 7.11.3. SERÃO ACEITOS REGISTROS DE CNPJ DE FORNECEDOR MATRIZ E FILIAL COM DIFERENÇAS DE NÚMEROS DE DOCUMENTOS PERTINENTES AO CND E AO CRF/FGTS, NO CASO DE CENTRALIZAÇÃO DO RECOLHIMENTO DESSAS CONTRIBUIÇÕES.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



- 7.11.4. HAVENDO NECESSIDADE DE ANALISAR MINUCIOSAMENTE OS DOCUMENTOS EXIGIDOS, A SESSÃO SERÁ SUSPensa, SENDO INFORMADA A NOVA DATA E HORÁRIO PARA A SUA CONTINUIDADE.
- 7.12. É DE RESPONSABILIDADE DO LICITANTE CONFERIR A EXATIDÃO DOS SEUS DADOS CADASTRAIS NO SICAF E MANTÊ-LOS ATUALIZADOS JUNTO AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELA INFORMAÇÃO, DEVENDO PROCEDER, IMEDIATAMENTE, À CORREÇÃO OU À ALTERAÇÃO DOS REGISTROS TÃO LOGO IDENTIFIQUE INCORREÇÃO OU AQUELES SE TORNEM DESATUALIZADOS. ([IN Nº 3/2018, ART. 7º, CAPUT](#)).
- 7.12.1. A NÃO OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ITEM ANTERIOR PODERÁ ENSEJAR DESCLASSIFICAÇÃO NO MOMENTO DA HABILITAÇÃO. ([IN Nº 3/2018, ART. 7º, PARÁGRAFO ÚNICO](#)).
- 7.13. A VERIFICAÇÃO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EM SÍTIOS ELETRÔNICOS OFICIAIS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES EMISSORES DE CERTIDÕES CONSTITUI MEIO LEGAL DE PROVA, PARA FINS DE HABILITAÇÃO.
- 7.13.1. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO QUE NÃO ESTEJAM CONTEMPLADOS NO SICAF SERÃO ENVIADOS POR MEIO DO SISTEMA, EM FORMATO DIGITAL, NO PRAZO DE **02 (DUAS) HORAS**, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, CONTADO DA SOLICITAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO.
- 7.13.2. NA HIPÓTESE DE A FASE DE HABILITAÇÃO ANTECEDER A FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, OS LICITANTES ENCAMINHARÃO, POR MEIO DO SISTEMA, SIMULTANEAMENTE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA COM O PREÇO OU O PERCENTUAL DE DESCONTO, OBSERVADO O DISPOSTO NO [§ 1º DO ART. 36 E NO § 1º DO ART. 39 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022](#).
- 7.14. A VERIFICAÇÃO NO SICAF OU A EXIGÊNCIA DOS DOCUMENTOS NELE NÃO CONTIDOS SOMENTE SERÁ FEITA EM RELAÇÃO AO LICITANTE VENCEDOR.
- 7.14.1. OS DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL QUE CONSTEM DO TERMO DE REFERÊNCIA SOMENTE SERÃO EXIGIDOS, EM QUALQUER CASO, EM MOMENTO POSTERIOR AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, E APENAS DO LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO.
- 7.14.2. RESPEITADA A EXCEÇÃO DO SUBITEM ANTERIOR, RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL, QUANDO A FASE DE HABILITAÇÃO ANTECEDER AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES E DE JULGAMENTO, A VERIFICAÇÃO OU EXIGÊNCIA DO PRESENTE SUBITEM OCORRERÁ EM RELAÇÃO A TODOS OS LICITANTES.
- 7.15. APÓS A ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, NÃO SERÁ PERMITIDA A SUBSTITUIÇÃO OU A APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS, SALVO EM SEDE DE DILIGÊNCIA, PARA ([LEI 14.133/21, ART. 64](#), E [IN 73/2022, ART. 39, §4º](#)):
- 7.15.1. COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES ACERCA DOS DOCUMENTOS JÁ APRESENTADOS PELOS LICITANTES E DESDE QUE NECESSÁRIA PARA APURAR FATOS EXISTENTES À ÉPOCA DA ABERTURA DO CERTAME; E
- 7.15.2. ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS CUJA VALIDADE TENHA EXPIRADO APÓS A DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.
- 7.16. NA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PODERÁ SANAR ERROS OU FALHAS, QUE NÃO ALTEREM A SUBSTÂNCIA DOS DOCUMENTOS E SUA VALIDADE JURÍDICA, MEDIANTE DECISÃO FUNDAMENTADA, REGISTRADA EM ATA E ACESSÍVEL A TODOS, ATRIBUINDO-LHES EFICÁCIA PARA FINS DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.
- 7.17. NA HIPÓTESE DE O LICITANTE NÃO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO EXAMINARÁ A PROPOSTA SUBSEQUENTE E ASSIM SUCESSIVAMENTE, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA QUE ATENDA AO PRESENTE EDITAL, OBSERVADO O PRAZO DISPOSTO NO SUBITEM 7.13.1.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



- 7.18.** CONSTATADO O ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, O FORNECEDOR SERÁ HABILITADO.
- 7.19.** SOMENTE SERÃO DISPONIBILIZADOS PARA ACESSO PÚBLICO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE CUJA PROPOSTA ATENDA AO EDITAL DE LICITAÇÃO, APÓS CONCLUÍDOS OS PROCEDIMENTOS DE QUE TRATA O SUBITEM ANTERIOR.
- 7.20.** A COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SOMENTE SERÁ EXIGIDA PARA EFEITO DE CONTRATAÇÃO, E NÃO COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO ([ART. 4º DO DECRETO Nº 8.538/2015](#)).
- 7.21.** QUANDO A FASE DE HABILITAÇÃO ANTECEDER A DE JULGAMENTO E JÁ TIVER SIDO ENCERRADA, NÃO CABERÁ EXCLUSÃO DE LICITANTE POR MOTIVO RELACIONADO À HABILITAÇÃO, SALVO EM RAZÃO DE FATOS SUPERVENIENTES OU SÓ CONHECIDOS APÓS O JULGAMENTO.

8. DOS RECURSOS

- 8.1.** A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, À HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO DE LICITANTES, À ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, OBSERVARÁ O DISPOSTO NO [ART. 165 DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).
- 8.2.** O PRAZO RECURSAL É DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DE INTIMAÇÃO OU DE LAVRATURA DA ATA.
- 8.3.** QUANDO O RECURSO APRESENTADO IMPUGNAR O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS OU O ATO DE HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO DO LICITANTE:
- 8.3.1.** A INTENÇÃO DE RECORRER DEVERÁ SER MANIFESTADA IMEDIATAMENTE, SOB PENA DE PRECLUSÃO.
- 8.3.2.** O PRAZO PARA A MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE RECORRER NÃO SERÁ INFERIOR A 10 (DEZ) MINUTOS.
- 8.3.3.** O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES RECURSAIS SERÁ INICIADO NA DATA DE INTIMAÇÃO OU DE LAVRATURA DA ATA DE HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO;
- 8.3.4.** NA HIPÓTESE DE ADOÇÃO DA INVERSÃO DE FASES PREVISTA NO [§ 1º DO ART. 17 DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#), O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES RECURSAIS SERÁ INICIADO NA DATA DE INTIMAÇÃO DA ATA DE JULGAMENTO.
- 8.4.** OS RECURSOS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA.
- 8.5.** O RECURSO SERÁ DIRIGIDO À AUTORIDADE QUE TIVER EDITADO O ATO OU PROFERIDO A DECISÃO RECORRIDA, A QUAL PODERÁ RECONSIDERAR SUA DECISÃO NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, OU, NESSE MESMO PRAZO, ENCAMINHAR RECURSO PARA A AUTORIDADE SUPERIOR, A QUAL DEVERÁ PROFERIR SUA DECISÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONTADO DO RECEBIMENTO DOS AUTOS.
- 8.6.** OS RECURSOS INTERPOSTOS FORA DO PRAZO NÃO SERÃO CONHECIDOS.
- 8.7.** O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES AO RECURSO PELOS DEMAIS LICITANTES SERÁ DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA INTIMAÇÃO PESSOAL OU DA DIVULGAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO, ASSEGURADA A VISTA IMEDIATA DOS ELEMENTOS INDISPENSÁVEIS À DEFESA DE SEUS INTERESSES.
- 8.8.** O RECURSO E O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO TERÃO EFEITO SUSPENSIVO DO ATO OU DA DECISÃO RECORRIDA ATÉ QUE SOBREVENHA DECISÃO FINAL DA AUTORIDADE COMPETENTE.
- 8.9.** O ACOLHIMENTO DO RECURSO INVALIDA TÃO SOMENTE OS ATOS INSUSCETÍVEIS DE APROVEITAMENTO.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



8.10. OS AUTOS DO PROCESSO PERMANECERÃO COM VISTA FRANQUEADA AOS INTERESSADOS NO SÍTIO ELETRÔNICO [HTTPS://WWW.COMPRASNET.GOV.BR](https://www.comprasnet.gov.br), OU POR SOLICITAÇÃO FORMAL VIA E-MAIL: COMPRAS@CENA.USP.BR.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DA [RESOLUÇÃO USP Nº 8548/2023](#), QUE INTEGRA ESTE EDITAL, E CUJA ÍNTEGRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO: [HTTP://WWW.LEGINF.USP.BR](http://www.leginf.usp.br), COMETE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA O LICITANTE QUE, COM DOLO OU CULPA, PRATICAR QUAISQUER DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO [ART. 155 DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#), EM ESPECIAL:

9.1.1. DEIXAR DE ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CERTAME OU NÃO ENTREGAR QUALQUER DOCUMENTO QUE TENHA SIDO SOLICITADO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DURANTE O CERTAME.

9.1.2. SALVO EM DECORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE DEVIDAMENTE JUSTIFICADO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA EM ESPECIAL QUANDO:

9.1.2.1. NÃO ENVIAR A PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO OU APÓS A NEGOCIAÇÃO.

9.1.2.2. RECUSAR-SE A ENVIAR O DETALHAMENTO DA PROPOSTA QUANDO EXIGÍVEL.

9.1.2.3. PEDIR PARA SER DESCLASSIFICADO QUANDO ENCERRADA A ETAPA COMPETITIVA; OU

9.1.2.4. DEIXAR DE APRESENTAR AMOSTRA.

9.1.2.5. APRESENTAR PROPOSTA OU AMOSTRA EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

9.1.3. NÃO CELEBRAR O CONTRATO OU NÃO ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A CONTRATAÇÃO, QUANDO CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DE SUA PROPOSTA.

9.1.3.1. RECUSAR-SE, SEM JUSTIFICATIVA, A ASSINAR O CONTRATO OU A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, OU A ACEITAR OU RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE NO PRAZO ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO.

9.1.4. APRESENTAR DECLARAÇÃO OU DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME OU PRESTAR DECLARAÇÃO FALSA DURANTE A LICITAÇÃO OU A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

9.1.5. FRAUDAR A LICITAÇÃO OU PRATICAR ATO FRAUDULENTO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

9.1.6. COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE DE QUALQUER NATUREZA, EM ESPECIAL QUANDO:

9.1.6.1. AGIR EM CONLUÍO OU EM DESCONFORMIDADE COM A LEI.

9.1.6.2. INDUZIR DELIBERADAMENTE A ERRO NO JULGAMENTO.

9.1.6.3. APRESENTAR AMOSTRA FALSIFICADA OU DETERIORADA.

9.1.6.4. APRESENTAR DECLARAÇÃO FALSA QUANTO ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, QUANTO AO ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP, EM QUALQUER MOMENTO DO CERTAME, MESMO APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES.

9.1.7. PRATICAR ATOS ILÍCITOS COM VISTAS A FRUSTRAR OS OBJETIVOS DA LICITAÇÃO.

9.1.8. PRATICAR ATO LESIVO PREVISTO NO [ART. 5º DA LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013](#).

9.2. COM FULCRO NA [LEI Nº 14.133, DE 2021](#), A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR AOS LICITANTES E/OU ADJUDICATÁRIOS AS SEGUINTE SANÇÕES, SEM PREJUÍZO DAS RESPONSABILIDADES CIVIL E CRIMINAL E DA EVENTUAL ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA OU DA EXTINÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

9.2.1. ADVERTÊNCIA, QUANDO NÃO SE JUSTIFICAR A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE.

Av. Centenário, 303, Bairro São Dimas - Caixa Postal 96 - CEP. 13400-970 - Piracicaba, SP, Brasil
Fone: (19)3429-4600 - Fax (19) 3429-4610 - e-mail: diretoria@cena.usp.br - www.cena.usp.br



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



- 9.2.2.** MULTA CALCULADA EM PERCENTUAL DE 2% A 30% SOBRE O VALOR RESPECTIVO INDICADO NOS [ARTIGOS 4º, 8º E 9º, DA RESOLUÇÃO USP Nº 8548/2023](#), CONFORME O CASO, OBSERVADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA MENCIONADA NORMATIVA.
- 9.2.3.** IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO ENTE FEDERATIVO QUE TIVER APLICADO A SANÇÃO, PELO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) ANOS, E
- 9.2.4.** DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR, QUE IMPEDIRÁ O RESPONSÁVEL DE LICITAR OU CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DE TODOS OS ENTES FEDERATIVOS, PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) ANOS E MÁXIMO DE 6 (SEIS) ANOS, NOS CASOS QUE JUSTIFIQUEM A IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE MAIS GRAVE.
- 9.3.** NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS ([ART. 156, §1º](#)):
- 9.3.1.** A NATUREZA E A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO COMETIDA.
 - 9.3.2.** AS PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO
 - 9.3.3.** AS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES OU ATENUANTES
 - 9.3.4.** OS DANOS QUE DELA PROVIEREM PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 - 9.3.5.** A IMPLANTAÇÃO OU O APERFEIÇOAMENTO DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE, CONFORME NORMAS E ORIENTAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.
- 9.4.** A MULTA SERÁ RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE **15 (QUINZE) DIAS** ÚTEIS, A CONTAR DA COMUNICAÇÃO OFICIAL, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DO [ART. 26, ALÍNEA “B” – RESOLUÇÃO USP Nº 8548/2023](#).
- 9.5.** AS SANÇÕES DE ADVERTÊNCIA, IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR PODERÃO SER APLICADAS, CUMULATIVAMENTE OU NÃO, À PENALIDADE DE MULTA ([ART. 156, §7º](#)).
- 9.6.** NA APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE MULTA SERÁ FACULTADA A DEFESA DO INTERESSADO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DE SUA INTIMAÇÃO ([ART. 157](#)).
- 9.7.** A SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR SERÁ APLICADA AO RESPONSÁVEL EM DECORRÊNCIA DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS RELACIONADAS NOS ITENS **9.1.1, 9.1.2 E 9.1.3**, QUANDO NÃO SE JUSTIFICAR A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE, E IMPEDIRÁ O RESPONSÁVEL DE LICITAR E CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO ENTE FEDERATIVO A QUAL PERTENCER O ÓRGÃO OU ENTIDADE, PELO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) ANOS.
- 9.8.** PODERÁ SER APLICADA AO RESPONSÁVEL A SANÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR, EM DECORRÊNCIA DA PRÁTICA DAS INFRAÇÕES DISPOSTAS NOS ITENS **9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 E 9.1.8**, BEM COMO PELAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NOS ITENS **9.1.1, 9.1.2 E 9.1.3** QUE JUSTIFIQUEM A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE QUE A SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR, CUJA DURAÇÃO OBSERVARÁ O PRAZO PREVISTO NO [ART. 156, §5º, DA LEI Nº 14.133/2021](#).
- 9.9.** A RECUSA INJUSTIFICADA DO ADJUDICATÁRIO EM ASSINAR O CONTRATO OU A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, OU EM ACEITAR OU RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE NO PRAZO ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, DESCRITA NO SUBITEM **9.1.3**. CARACTERIZARÁ O DESCUMPRIMENTO TOTAL DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA E O SUJEITARÁ ÀS PENALIDADES E À IMEDIATA PERDA DA GARANTIA DE PROPOSTA EM FAVOR DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO [ART. 45, §4º DA IN SEGES/ME Nº 73, DE 2022](#).



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



- 9.10.** A APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE RELACIONADAS ÀS SANÇÕES DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR E DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR DEMANDARÁ A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO A SER CONDUZIDO POR COMISSÃO COMPOSTA POR 2 (DOIS) OU MAIS SERVIDORES ESTÁVEIS, QUE AVALIARÁ FATOS E CIRCUNSTÂNCIAS CONHECIDOS E INTIMARÁ O LICITANTE OU O ADJUDICATÁRIO PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DE SUA INTIMAÇÃO, APRESENTAR DEFESA ESCRITA E ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDA PRODUIR.
- 9.11.** CABERÁ RECURSO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES DE ADVERTÊNCIA, MULTA E IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR, CONTADO DA DATA DA INTIMAÇÃO, O QUAL SERÁ DIRIGIDO À AUTORIDADE QUE TIVER PROFERIDO A DECISÃO RECORRIDA, QUE, SE NÃO A RECONSIDERAR NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, ENCAMINHARÁ O RECURSO COM SUA MOTIVAÇÃO À AUTORIDADE SUPERIOR, QUE DEVERÁ PROFERIR SUA DECISÃO NO PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS, CONTADO DO RECEBIMENTO DOS AUTOS.
- 9.12.** CABERÁ A APRESENTAÇÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DA INTIMAÇÃO, E DECIDIDO NO PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS, CONTADO DO SEU RECEBIMENTO.
- 9.13.** O RECURSO E O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO TERÃO EFEITO SUSPENSIVO DO ATO OU DA DECISÃO RECORRIDA ATÉ QUE SOBREVENHA DECISÃO FINAL DA AUTORIDADE COMPETENTE.

A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL NÃO EXCLUI, EM HIPÓTESE ALGUMA, A OBRIGAÇÃO DE REPARAÇÃO INTEGRAL DOS DANOS CAUSADOS ([ART. 156, §9º](#)).

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1.** QUALQUER PESSOA É PARTE LEGÍTIMA PARA IMPUGNAR ESTE EDITAL POR IRREGULARIDADE NA APLICAÇÃO DA [LEI Nº 14.133, DE 2021](#), DEVENDO PROTOCOLAR O PEDIDO ATÉ 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA DA ABERTURA DO CERTAME.
- 10.2.** A RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO OU AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SERÁ DIVULGADO EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL NO PRAZO DE ATÉ 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, LIMITADO AO ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR À DATA DA ABERTURA DO CERTAME.
- 10.3.** A IMPUGNAÇÃO E O PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PODERÃO SER REALIZADOS POR FORMA ELETRÔNICA, NO LINK DA LICITAÇÃO DENTRO DO SITE [HTTPS://WWW.COMPRASNET.GOV.BR](https://www.comprasnet.gov.br).
- 10.4.** AS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS NÃO SUSPENDEM OS PRAZOS PREVISTOS NO CERTAME.
- 10.4.1.** A CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO À IMPUGNAÇÃO É MEDIDA EXCEPCIONAL E DEVERÁ SER MOTIVADA PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, NOS AUTOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO.
- 10.4.2.** ACOLHIDA A IMPUGNAÇÃO, SERÁ DEFINIDA E PUBLICADA NOVA DATA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** SERÁ DIVULGADA ATA DA SESSÃO PÚBLICA NO SISTEMA ELETRÔNICO.
- 11.2.** NÃO HAVENDO EXPEDIENTE OU OCORRENDO QUALQUER FATO SUPERVENIENTE QUE IMPEÇA A REALIZAÇÃO DO CERTAME NA DATA MARCADA, A SESSÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, NO MESMO HORÁRIO ANTERIORMENTE ESTABELECIDO, DESDE QUE NÃO HAJA COMUNICAÇÃO EM CONTRÁRIO, PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO.
- 11.3.** TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO NO EDITAL, NO AVISO E DURANTE A SESSÃO PÚBLICA OBSERVARÃO O HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.

Av. Centenário, 303, Bairro São Dimas - Caixa Postal 96 - CEP. 13400-970 - Piracicaba, SP, Brasil
Fone: (19)3429-4600 - Fax (19) 3429-4610 - e-mail: diretoria@cena.usp.br - www.cena.usp.br



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



- 11.4.** A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DESTA LICITAÇÃO NÃO IMPLICARÁ DIREITO À CONTRATAÇÃO.
- 11.5.** AS NORMAS DISCIPLINADORAS DA LICITAÇÃO SERÃO SEMPRE INTERPRETADAS EM FAVOR DA AMPLIAÇÃO DA DISPUTA ENTRE OS INTERESSADOS, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, O PRINCÍPIO DA ISONOMIA, A FINALIDADE E A SEGURANÇA DA CONTRATAÇÃO.
- 11.6.** OS LICITANTES ASSUMEM TODOS OS CUSTOS DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS E A ADMINISTRAÇÃO NÃO SERÁ, EM NENHUM CASO, RESPONSÁVEL POR ESSES CUSTOS, INDEPENDENTEMENTE DA CONDUÇÃO OU DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO.
- 11.7.** NA CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, EXCLUIR-SE-Á O DIA DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DO VENCIMENTO. SÓ SE INICIAM E VENCEM OS PRAZOS EM DIAS DE EXPEDIENTE NA ADMINISTRAÇÃO.
- 11.8.** O DESATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS FORMAIS NÃO ESSENCIAIS NÃO IMPORTARÁ O AFASTAMENTO DO LICITANTE, DESDE QUE SEJA POSSÍVEL O APROVEITAMENTO DO ATO, OBSERVADOS OS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DO INTERESSE PÚBLICO.
- 11.9.** EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL E DE SEUS ANEXOS OU DE MAIS PEÇAS QUE COMPÕEM O PROCESSO, PREVALECERÁ AS DESTE EDITAL.
- 11.10.** O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS, NA ÍNTEGRA, NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP) E ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.USP.BR/LICITACOES - WWW.CENA.USP.BR/LICITACOES - [HTTPS://WWW.COMPRASNET.GOV.BR](https://WWW.COMPRASNET.GOV.BR).
- 11.11.** PARA DIRIMIR QUAISQUER QUESTÕES DECORRENTES DO CERTAME, NÃO RESOLVIDAS NA ESFERA ADMINISTRATIVA, SERÁ COMPETENTE O FORO DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.
- 11.12.** INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:
- 11.12.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (PÁGINA 22)**
 - 11.12.2. ANEXO II – PROJETO EXECUTIVO (MEMORIAL DESCRITIVO) (PÁGINA 49)**
 - 11.12.3. ANEXO III – PROJETOS (PÁGINA 66)**
 - 11.12.4. ANEXO IV – MATRIZ DE RISCO (PÁGINA 80)**
 - 11.12.5. ANEXO V – CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO (PÁGINA 91)**
 - 11.12.6. ANEXO VI - ORÇAMENTO ANALÍTICO E SINTÉTICO DOS SERVIÇOS (PÁGINA 92)**
 - 11.12.7. ANEXO VII – MODELO DA PROPOSTA (PÁGINA 114)**
 - 11.12.8. ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO (PÁGINA 115)**
 - 11.12.8.1. ANEXO I DA MINUTA DO CONTRATO - ORIENTAÇÕES SOBRE A RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (PÁGINA 132)**
 - 11.12.8.2. ANEXO II DA MINUTA DE CONTRATO – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (PÁGINA 133)**

PIRACICABA NA DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA

PROF. DR. ERNANI PINTO JUNIOR

Av. Centenário, 303, Bairro São Dimas - Caixa Postal 96 - CEP. 13400-970 - Piracicaba, SP, Brasil
Fone: (19)3429-4600 - Fax (19) 3429-4610 - e-mail: diretoria@cena.usp.br - www.cena.usp.br



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

CENA/USP – UASG: 102152

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO SEI Nº 154.00005089/2025-21

DEMANDA DE COMPRA Nº: 165106/2025

COMPRA MERCÚRIO Nº 54657/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA AS **EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVO GALPÃO PARA A SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DO CENA – CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA, CAMPUS “LUIZ DE QUEIROZ”, EM PIRACICABA/SP**, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E NO PROJETO EXECUTIVO.

1.1.1. EM CASO DE EVENTUAL DIVERGÊNCIA ENTRE A DESCRIÇÃO DO ITEM DO CATÁLOGO DO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR E AS DISPOSIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECEM AS DISPOSIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

- 1.2. O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO NÃO SE ENQUADRA COMO SERVIÇOS DE LUXO, OBSERVANDO O DISPOSTO NO [DECRETO ESTADUAL Nº 67.985, DE 2023](#).

- 1.3. O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 330 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DE CONTRATO E EMISSÃO DA ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS PELA **FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE**, NA FORMA DO [ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#). O CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL QUE O SUBSTITUA (CASO ASSIM DEFINIDO PELA DOCUMENTAÇÃO QUE COMPÕEM A PRESENTE CONTRATAÇÃO) OFERECE MAIOR DETALHAMENTO DAS REGRAS QUE SERÃO APLICADAS EM RELAÇÃO À VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

1.4. SUBCONTRATAÇÃO

- 1.4.1. É ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO, CONFORME AS REGRAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL QUE O SUBSTITUA (CASO ASSIM DEFINIDO PELA DOCUMENTAÇÃO QUE COMPÕEM A PRESENTE CONTRATAÇÃO).

- 1.4.2. PARA O OBJETO EM EPÍGRAFE, PODERÃO SER SUBCONTRATADOS OS SERVIÇOS ABAIXO ELENCADOS, MEDIANTE A COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SIMILAR DE COMPLEXIDADE TECNOLÓGICA E OPERACIONAL EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, OU AO ITEM PERTINENTE, POR MEIO DA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES OU ATESTADOS, FORNECIDOS POR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, OU REGULARMENTE EMITIDO S PELO CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE, QUANDO FOR O CASO.

- 1.4.2.1. SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM A-36, CORRESPONDENDO AO VALOR DE R\$ 340.812,20, O QUE IMPLICA NA SUBCONTRATAÇÃO DE 16,59% DO OBJETO CONTRATUAL;

- 1.4.2.2. SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE COBERTURAS EM GERAL, CORRESPONDENDO AO VALOR DE R\$ 107.359,00, O QUE IMPLICA NA SUBCONTRATAÇÃO DE 5,22% DO OBJETO CONTRATUAL;

- 1.4.2.3. SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL, CORRESPONDENDO AO VALOR DE R\$ 169.188,36, O QUE IMPLICA NA SUBCONTRATAÇÃO DE 8,23% DO OBJETO CONTRATUAL; E

Av. Centenário, 303, Bairro São Dimas - Caixa Postal 96 - CEP. 13400-970 - Piracicaba, SP, Brasil
Fone: (19)3429-4600 - Fax (19) 3429-4610 - e-mail: diretoria@cena.usp.br - www.cena.usp.br



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



1.4.2.4. SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS EM GERAL, CORRESPONDENDO AO VALOR DE R\$ 114.835,49, O QUE IMPLICA NA SUBCONTRATAÇÃO DE 5,59% DO OBJETO CONTRATUAL.

1.4.3. SENDO ASSIM, O PERCENTUAL TOTAL DE SUBCONTRATAÇÃO PERMITIDO NO CONTRATO É DE 35,63%.

1.4.4. EM CASO DE SUBCONTRATAÇÃO NÃO RELACIONADA DENTRO DOS ITENS E PERCENTUAIS ACIMA DESTACADOS, E QUE SEJAM COMPROVADAS E JUSTIFICADAS PELAS NECESSIDADES DENTRO DO ANDAMENTO DOS SERVIÇOS, A **CONTRATADA** PODERÁ ASSIM PROCEDER MEDIANTE A APROVAÇÃO FORMAL DA **CONTRATANTE/FISCALIZAÇÃO**. OU SEJA, OS SERVIÇOS E PERCENTUAIS INDICADOS NOS ITENS ACIMA SOMENTE PODERÃO SER ALTERADOS APÓS EXPRESSA APROVAÇÃO DA **CONTRATANTE/FISCALIZAÇÃO**.

1.4.5. CONFORME [ART. 67 § 1º DA LEI 14.133/2021](#), A EXIGÊNCIA DE ATESTADOS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA É RESTRITA ÀS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA OU VALOR SIGNIFICATIVO DO OBJETO DE LICITAÇÃO, ASSIM CONSIDERADA AS QUE POSSUEM VALOR INDIVIDUAL IGUAL OU SUPERIOR A 4% DO VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO. SENDO ASSIM, PARA AS SUBCONTRATAÇÕES AQUI PERMITIDAS, DEVERÃO SER APRESENTADOS OS ATESTADOS DA POTENCIAL SUBCONTRATADA APENAS PARA OS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS INDICADOS NO **ITEM 8.7.4**.

1.4.6. A SUBCONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR A.R.T. DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL RELATIVA À ATIVIDADE QUE LHE FOI SUBCONTRATADA, VINCULADA À A.R.T. DA **CONTRATADA**, CONFORME [ART. 29 DA RESOLUÇÃO CONFEA Nº 1.137/2023](#).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DE SEUS QUANTITATIVOS ENCONTRA-SE PORMENORIZADA EM TÓPICO ESPECÍFICO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), QUE ACOMPANHA AS DOCUMENTAÇÕES TÉCNICAS DESTES PROCESSOS.

2.2. O OBJETO DA CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES (PCA), ENTRETANTO ESTÁ PREVISTO NO PLANO INTERNO DE OBRAS DA UNIDADE.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO ENCONTRA-SE PORMENORIZADA EM TÓPICO ESPECÍFICO DO ETP, QUE ACOMPANHA AS DOCUMENTAÇÕES TÉCNICAS DESTES PROCESSOS.

3.2. É ESSENCIAL QUE A **CONTRATADA** ELABORE UM PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DETALHADO, QUE INCLUA AS PERIODICIDADES DE INSPEÇÕES, OS TIPOS DE INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS E OS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DURANTE A EXECUÇÃO DO OBJETO, VISANDO ESSE PLANO GARANTIR QUE A ESTRUTURA SE MANTENHA SEGURA E FUNCIONAL AO LONGO DA OBRA E DO TEMPO (PÓS OBRA).

3.3. A **CONTRATADA** DEVE MANTER UM REGISTRO DETALHADO DE TODAS AS INTERVENÇÕES REALIZADAS DURANTE O PERÍODO DE OBRAS, O QUE DEVE INCLUIR A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E LAUDOS DE TODOS OS REPAROS REALIZADOS.

3.4. A EQUIPE RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DEVE SER CAPACITADA, PARA TANTO A **CONTRATADA** DEVE DURANTE O PERÍODO DE OBRAS MANTER QUADRO EM CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO TÉCNICO IDEAL E INDICAR CONDIÇÕES DE MANUTENÇÕES DESTAS CONDIÇÕES PARA PÓS OBRAS.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



- 3.5. DEVE ASSEGURAR QUE TODAS AS NORMAS E REGULAMENTOS VIGENTES ESTEJAM EM CONFORMIDADE DURANTE A EXECUÇÃO DAS OBRAS E QUE ESSA SE APRESENTE AO FINAL APTA E EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO, SEM QUALQUER PENDÊNCIA NORMATIVA, ISSO INCLUI NORMAS DE SEGURANÇA, NORMAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, NORMAS AMBIENTAIS, ENTRE OUTRAS, DEVENDO PARA TANTO SER PREVISTA DURANTE TODO O PROCESSO ACOMPANHAMENTO DAS NORMAS E QUANDO NECESSÁRIA QUALQUER REVISÃO EM FUNÇÃO DE ALTERAÇÃO DESTAS, A **CONTRATADA** IMPLEMENTAR AO OBJETO E AO PROJETO.
- 3.6. A **CONTRATADA** DEVE REALIZAR INSPEÇÃO REGULARES, AS QUAIS PODEM SER VISUAIS, ESTRUTURAIS, ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, ETC., DEPENDENDO DA NATUREZA DA ESTRUTURA, VISANDO IDENTIFICAR PRECOCEMENTE QUAISQUER PROBLEMAS COM POTENCIAIS CAPACIDADES DE DANOS DURANTE OU POSTERIOR ÀS OBRAS.
- 3.7. A **CONTRATADA** DEVE POSSUIR PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PARA LIDAR COM EMERGÊNCIAS, COMO VAZAMENTOS, FALHAS ESTRUTURAIS OU ELÉTRICAS, INCÊNDIOS, ETC. DEVE INCLUIR NESSE CONTEXTO PLANOS DE CONTINGÊNCIA E TREINAMENTO DA EQUIPE PARA RESPOSTA RÁPIDA EM CASO DE OCORRÊNCIAS DE QUALQUER NATUREZA, DEVENDO PARA TANTO POSSUIR/MANTER EQUIPE TREINADA NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS E EMERGÊNCIAS, ESTANDO ESSA À DISPOSIÇÃO DA **CONTRATANTE** E **CONTRATADA** SEMPRE QUE ACIONADA.
- 3.8. CABE A **CONTRATADA** MANTER OS PROJETOS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ATUALIZADOS A FIM DE SE FACILITAR FUTURAS INTERVENÇÕES, MANUTENÇÕES E MODIFICAÇÕES QUE VENHAM SER SOLICITADAS, DEVENDO TODA E QUALQUER ALTERAÇÃO DE PROJETO, SISTEMAS, ESPECIFICAÇÕES, ETC., SER REGISTRADA E ENTREGUE AO FINAL DAS OBRAS.
- 3.9. É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA **CONTRATADA** A MANUTENÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROJETOS, DEVENDO PARA TANTO SE PREVER, SOB SUA RESPONSABILIDADE, O **AS BUILT** DA OBRA EM SUA ENTREGA, SEM QUALQUER ÔNUS PARA A **CONTRATANTE**, EXCETO NO CASO DE PREVISÃO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE

- 4.1.1. ALÉM DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE EVENTUALMENTE INSERIDOS NA DESCRIÇÃO DO OBJETO, DEVEM SER ATENDIDOS OS SEGUINTE REQUISITOS QUE SE BASEIAM NO GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS:
- 4.1.2. QUANTO AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL, É FUNDAMENTAL QUE AS CONTRATAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS CONSIDEREM ASPECTOS RELACIONADOS À PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E À PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE. A ADOÇÃO DESSES CRITÉRIOS CONTRIBUI PARA A CONSTRUÇÃO DE UM FUTURO MAIS SUSTENTÁVEL E CONSCIENTE, ALÉM DE TRAZER BENEFÍCIOS PARA A SOCIEDADE COMO UM TODO. ALGUNS ASPECTOS RELEVANTES A SEREM CONSIDERADOS PARA A CONTRATAÇÃO:
 - 4.1.2.1. **GESTÃO DE RESÍDUOS:** É ESSENCIAL ADOTAR MEDIDAS PARA A CORRETA GESTÃO DOS RESÍDUOS GERADOS DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA. ISSO INCLUI A SEGREGAÇÃO, COLETA SELETIVA, DESTINAÇÃO ADEQUADA DE POSSÍVEIS PRÁTICAS E RECICLAGEM, SEGUINDO AS DIRETRIZES DO PROGRAMA USP-RECICLA DA USP – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO E ORIENTAÇÕES DA **FISCALIZAÇÃO**. A PREOCUPAÇÃO COM A MINIMIZAÇÃO DOS RESÍDUOS E O DESCARTE RESPONSÁVEL CONTRIBUI PARA A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E A PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



- 4.1.2.2. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA:** CONSIDERAR CRITÉRIOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA É RELEVANTE PARA REDUZIR O CONSUMO DE ENERGIA DURANTE A CONSTRUÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA OBRA. A UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICAMENTE EFICIENTES, A ADOÇÃO DE FONTES DE ENERGIA RENOVÁVEIS E A IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA SÃO MEDIDAS QUE PODEM SER CRIADAS PARA MINIMIZAR O IMPACTO AMBIENTAL E REDUZIR OS CUSTOS OPERACIONAIS A LONGO PRAZO.
- 4.1.2.3. USO RACIONAL DE ÁGUA:** ESTABELECEPRÁTICAS QUE PROMOVAM O USO RACIONAL DE ÁGUA É CRUCIAL. ISSO PODE INCLUIR A INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CAPTAÇÃO E REUSO DE ÁGUAS DE CHUVAS, A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS ECONOMIZADORES DE ÁGUA E A CONSCIENTIZAÇÃO DOS TRABALHADORES SOBRE A IMPORTÂNCIA DA ECONOMIA DESSE RECURSO NATURAL.
- 4.1.2.4. ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL:** AS OBRAS PÚBLICAS DEVEM CONSIDERAR A ACESSIBILIDADE E A INCLUSÃO SOCIAL, GARANTINDO QUE SEJAM ACESSÍVEIS À TODAS PESSOAS, INDEPENDENTEMENTE DE SUAS CAPTURAS FÍSICAS OU COGNITIVAS. ISSO ENVOLVE A IMPLEMENTAÇÃO DE RAMPAS, CORRIMÃOS, SINALIZAÇÃO ADEQUADA, PISOS TÁTEIS E OUTROS ELEMENTOS QUE FACILITAM A MOBILIDADE E A INCLUSÃO DE TODOS OS CIDADÃOS.
- 4.1.2.5. RESPONSABILIDADE SOCIAL:** PROMOVER A RESPONSABILIDADE SOCIAL NA EXECUÇÃO DAS OBRAS IMPLICA RESPEITAR OS DIREITOS DOS TRABALHADORES, ASSEGURAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO, CUMPRIR AS NORMAS TRABALHISTAS E GARANTIR A SEGURANÇA E O BEM-ESTAR DOS ENVOLVIDOS. ALÉM DISSO, PODE-SE ESTIMULAR A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA LOCAL, O FOMENTO À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.
- 4.1.2.6. IMPACTO NA COMUNIDADE:** CONSIDERAR O IMPACTO NA COMUNIDADE LOCAL É CRUCIAL. É IMPORTANTE REALIZAR UM DIAGNÓSTICO DOS IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS E ADOPTAR MEDIDAS PARA MINIMIZÁ-LOS, ALÉM DE PROMOVER O DIÁLOGO COM A POPULAÇÃO ATENDIDA, BUSCANDO ATENDER ÀS SUAS NECESSIDADES E EXPECTATIVAS.
- 4.1.3. QUANTO A POLÍTICA AMBIENTAL DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO E SEUS OBJETIVOS:**
- 4.1.3.1.** PROTEGER A SAÚDE E A QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE DENTRO DE SEUS CAMPUS E NA SUA ZONA DE INFLUÊNCIA.
- 4.1.3.2.** ADOPTAR PADRÕES SUSTENTÁVEIS DE PRODUÇÃO E CONSUMO DE BENS E SERVIÇOS.
- 4.1.3.3.** ADOPTAR, DESENVOLVER E APRIMORAR SE POSSÍVEL, DURANTE O CURSO DAS OBRAS, TECNOLOGIAS LIMPAS COMO FORMA DE MINIMIZAR IMPACTOS AMBIENTAIS.
- 4.1.3.4.** PROMOVER A GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA.
- 4.1.3.5.** PROMOVER A EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ATIVIDADES COM O APOIO E ORIENTAÇÃO DO USP-RECICLA.
- 4.1.4. QUANTO AO [ART. 4º DO DECRETO Nº 7.746, DE 5 DE JUNHO DE 2012](#), PARA OS FINS DO DISPOSTO NO [ART. 2º](#), SÃO CONSIDERADOS CRITÉRIOS E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS, ENTRE OUTRAS:**
- 4.1.4.1.** BAIXO IMPACTO SOBRE RECURSOS NATURAIS COMO FLORA, FAUNA, AR, SOLO E ÁGUA.
- 4.1.4.2.** PREFERÊNCIA PARA MATERIAIS, TECNOLOGIAS E MATÉRIAS-PRIMAS DE ORIGEM LOCAL.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



- 4.1.4.3. MAIOR EFICIÊNCIA NA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS COMO ÁGUA E ENERGIA.
- 4.1.4.4. MAIOR GERAÇÃO DE EMPREGOS, PREFERENCIALMENTE COM MÃO DE OBRA LOCAL.
- 4.1.4.5. MAIOR VIDA ÚTIL E MENOR CUSTO DE MANUTENÇÃO DO BEM E DA OBRA.
- 4.1.4.6. USO DE INOVAÇÕES QUE REDUZAM A PRESSÃO SOBRE RECURSOS NATURAIS.
- 4.1.4.7. ORIGEM SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS UTILIZADOS, NOS SERVIÇOS E NAS OBRAS.
- 4.1.4.8. UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS FLORESTAIS MADEIREIROS E NÃO MADEIREIROS ORIGINÁRIOS DE MANEJO SUSTENTÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO.

4.2. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 4.2.1. SERÁ EXIGIDA A GARANTIA DA CONTRATAÇÃO DE QUE TRATAM OS [ARTS. 96 E SEQUINTE DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#), NO PERCENTUAL E CONDIÇÕES DESCRITAS NAS CLÁUSULAS DO CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL QUE O SUBSTITUA (CASO ASSIM DEFINIDO PELA DOCUMENTAÇÃO QUE COMPÕE A PRESENTE CONTRATAÇÃO).
- 4.2.2. NO PRAZO DE CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, E ANTERIORMENTE À CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, O LICITANTE DEVERÁ INFORMAR UMA DAS SEGUINTE MODALIDADES DE GARANTIA QUE IRÁ PRESTAR:
 - I CAUÇÃO EM DINHEIRO.** A GARANTIA EM DINHEIRO DEVERÁ SER EFETUADA MEDIANTE DEPÓSITO BANCÁRIO EM FAVOR DA **CONTRATANTE** NO BANCO DO BRASIL, EM CONTA QUE CONTEMPLE A CORREÇÃO MONETÁRIA DO VALOR DEPOSITADO.
 - II CAUÇÃO EM TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA.** SERÃO ADMITIDOS APENAS TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA EMITIDOS SOB A FORMA ESCRITURAL, MEDIANTE REGISTRO EM SISTEMA CENTRALIZADO DE LIQUIDAÇÃO E DE CUSTÓDIA AUTORIZADO PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL E AVALIADOS PELOS SEUS VALORES ECONÔMICOS, CONFORME DEFINIDO PELO MINISTÉRIO COMPETENTE.
 - III FIANÇA BANCÁRIA.** FEITA A OPÇÃO PELA FIANÇA BANCÁRIA, NO INSTRUMENTO DEVERÁ CONSTAR A RENÚNCIA EXPRESSA DO FIADOR AOS BENEFÍCIOS DO [ARTIGO 827 DO CÓDIGO CIVIL](#). SERÁ ADMITIDA FIANÇA BANCÁRIA EMITIDA POR BANCO OU INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEVIDAMENTE AUTORIZADA A OPERAR NO PAÍS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL.
 - IV SEGURO-GARANTIA.** A APÓLICE DE SEGURO-GARANTIA SOMENTE SERÁ ACEITA SE CONTEMPLAR TODOS OS EVENTOS INDICADOS EM CONFORMIDADE COM O ITEM SUBSEQUENTE, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA. CASO TAL COBERTURA NÃO CONSTE EXPRESSAMENTE DA APÓLICE, O LICITANTE VENCEDOR PODERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO FIRMADA PELA SEGURADORA EMITENTE AFIRMANDO QUE O SEGURO-GARANTIA APRESENTADO É SUFICIENTE PARA A COBERTURA DE TODOS OS EVENTOS INDICADOS EM CONFORMIDADE COM O ITEM SUBSEQUENTE, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA.
 - V TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO.** SERÃO ADMITIDOS APENAS TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO CONFORME A MODALIDADE INSTRUMENTO DE GARANTIA CUSTEADOS POR PAGAMENTO ÚNICO, COM RESGATE PELO VALOR TOTAL, EMITIDOS COM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA.
- 4.3. O CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL QUE O SUBSTITUA (CASO ASSIM DEFINIDO PELA DOCUMENTAÇÃO QUE COMPÕE A PRESENTE CONTRATAÇÃO) OFERECE MAIOR DETALHAMENTO DAS REGRAS QUE SERÃO APLICADAS EM RELAÇÃO À GARANTIA DA CONTRATAÇÃO.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



4.4. VISTORIA

- 4.4.1.** A AVALIAÇÃO PRÉVIA DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É IMPRESCINDÍVEL PARA O CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DO OBJETO A SER **CONTRATADO**, SENDO ASSEGURADO AO INTERESSADO O DIREITO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA PRÉVIA, ACOMPANHADO POR SERVIDOR DESIGNADO PARA ESSE FIM, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, DAS 8:00 HORAS ÀS 16:00 HORAS.
- 4.4.2.** SERÃO DISPONIBILIZADOS DATA E HORÁRIO DIFERENTES AOS INTERESSADOS EM REALIZAR A VISTORIA PRÉVIA.
- 4.4.3.** PARA A VISTORIA, O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU RESPONSÁVEL TÉCNICO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, APRESENTANDO DOCUMENTO DE IDENTIDADE CIVIL E DOCUMENTO EXPEDIDO PELA EMPRESA COMPROVANDO SUA HABILITAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA VISTORIA.
- 4.4.3.1.** A VISTORIA SERÁ ACOMPANHADA POR PARTE DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO, INTEGRANTE DA EQUIPE TÉCNICA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, DESTACADO PELA DVEF – DIVISÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA PUSPLQ A PEDIDO DA LICITANTE, SENDO ESSE AGENTE O RESPONSÁVEL FUTURO PELA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO.
- 4.4.3.2.** POR SE CARACTERIZAR POR OBRAS ENVOLVENDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OS QUAIS PODEM ENVOLVER VISITAS À LOCAIS AINDA SEM ESTRUTURA IDEAL, À PRÉDIOS EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, OU AINDA, A VIAS AFASTADAS E EM MEIO RURAL SEM INFRAESTRUTURAS, A VISITANTE DEVE SE PRECAVER QUANTO AOS SEUS TRAJES E CALÇADOS, A FIM DE SE PREVENIR EVENTUAIS INCIDENTES OU ACIDENTES.
- 4.4.3.3.** PARA REALIZAÇÃO DA VISTORIA É IMPORTANTE QUE O INTERESSADO TENHA O MÍNIMO DE CONHECIMENTO TÉCNICO NECESSÁRIO, ASSIM COMO O MÍNIMO DE CONHECIMENTO DO OBJETO POR MEIO DE PESQUISA ANTERIOR AO MATERIAL E DOCUMENTAÇÃO DISPONIBILIZADA, POIS A VISITA TÉCNICA DEVE SE CONSTITUIR PELA OPORTUNIDADE MAIOR DE VISUALIZAÇÕES E ESCLARECIMENTOS PELA LICITANTE.
- 4.4.4.** CASO O INTERESSADO OPTE POR NÃO REALIZAR A VISTORIA, DEVERÁ PRESTAR DECLARAÇÃO FORMAL DE SEU REPRESENTANTE LEGAL DE QUE CONHECE O LOCAL E AS CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DO OBJETO, OU DECLARAÇÃO FORMAL ASSINADA POR SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO ACERCA DO CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO.
- 4.4.5.** O INTERESSADO NÃO PODERÁ PLEITEAR MODIFICAÇÕES NOS PREÇOS, NOS PRAZOS OU NAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, TAMPOUCO ALEGAR QUAISQUER PREJUÍZOS OU REIVINDICAR QUAISQUER BENEFÍCIOS SOB A INVOCÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE DADOS OU DE INFORMAÇÕES SOBRE O LOCAL EM QUE SERÁ REALIZADO O OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 5.1.1.** A EXECUÇÃO DO OBJETO SEGUIRÁ A SEGUINTE DINÂMICA:
- 5.1.1.1** INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: 10 DIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO E EMISSÃO DA ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS, OU PRAZO MAIOR AJUSTADO PELA LICITANTE (PARA CASOS DE INTERESSE MÚTUO DE INÍCIO DE SERVIÇOS COINCIDENTE COM O INÍCIO DO MÊS).

Av. Centenário, 303, Bairro São Dimas - Caixa Postal 96 - CEP. 13400-970 - Piracicaba, SP, Brasil
Fone: (19)3429-4600 - Fax (19) 3429-4610 - e-mail: diretoria@cena.usp.br - www.cena.usp.br



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



- 5.1.1.2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS MÉTODOS, ROTINAS, ETAPAS, TECNOLOGIAS, PROCEDIMENTOS, FREQUÊNCIA E PERIODICIDADE DE EXECUÇÃO DO TRABALHO: A DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E PROCEDIMENTOS, ESTÃO DEFINIDAS NOS DOCUMENTOS TÉCNICOS DE CONTRATAÇÃO.
- 5.1.1.3. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: O CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ESTÁ ANEXO À DOCUMENTAÇÃO DE LICITAÇÃO, APRESENTANDO DETALHES NECESSÁRIOS SOBRE AS FASES DE EXECUÇÃO E OS TEMPOS PREVISTOS PARA CADA UMA DELAS, ALÉM DA PREVISÃO MENSAL DE AVANÇO, PORCENTAGEM DE REFERÊNCIA AO ITEM TOTAL, DISPÊNDIO MENSAL, PORCENTAGEM ACUMULADA E DISPÊNDIO ACUMULADO E TOTAL PERCENTUAL E FINANCEIRO DE CADA ITEM.
- 5.1.1.4. AS ETAPAS DE OBRAS E SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS ESTÃO BEM DEFINIDAS PELO CRONOGRAMA, O QUAL É BASEADO EM MESES/DIAS DE EXECUÇÃO, CORRESPONDENTES AO PRAZO DE EXECUÇÃO ESTIPULADO PARA O OBJETO, CONFORME ITEM ESPECÍFICO DESTE DOCUMENTO.

5.2. LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.2.1. OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NO SEGUINTE ENDEREÇO: AV. CENTENÁRIO, 303, CENA – CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA, DO CAMPUS DA USP “LUIZ DE QUEIROZ”.
- 5.2.2. OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NO SEGUINTE HORÁRIO: DAS 7:30H AS 17:30H, COM INTERVALO DE ALMOÇO DEFINIDO PELA **CONTRATADA**.
- 5.2.3. NÃO SERÁ PERMITIDA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIAS QUE A **FISCALIZAÇÃO** NÃO ESTEJA PRESENTE POR MOTIVOS LIGADOS À FERIADOS, PONTOS FACULTATIVOS, FINAIS DE SEMANA E RECESSOS, ASSIM COMO O AVANÇO DO HORÁRIO ESTIPULADO NO ITEM 5.3, CONDIÇÃO ESTÁ COM POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO SOMENTE POR AUTORIZAÇÃO DA PRÓPRIA **FISCALIZAÇÃO** APÓS SOLICITAÇÃO PRÉVIA E FORMAL DA **CONTRATADA**.

5.3. ROTINAS A SEREM CUMPRIDAS

- 5.3.1. A EXECUÇÃO CONTRATUAL OBSERVARÁ AS ROTINAS ABAIXO E ESPECIFICADAS EM MEMORIAL DESCRITIVO:
 - 5.3.1.1. EXECUTAR OS SERVIÇOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DE SUA PROPOSTA, COM A ALOCAÇÃO DOS EMPREGADOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ALÉM DE FORNECER E UTILIZAR OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS NA QUALIDADE E NA QUANTIDADE MÍNIMAS ESPECIFICADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E EM SUA PROPOSTA.
 - 5.3.1.2. REPARAR, CORRIGIR, REMOVER OU SUBSTITUIR, AS SUAS EXPENSAS, NO LOCAL OU EM PARTE, NO PRAZO FIXADO PELA **FISCALIZAÇÃO**, OS SERVIÇOS EFETUADOS EM QUE SE VERIFIQUEM VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO OU DE MATERIAIS EMPREGADOS NÃO CONDIZENTES COM A BOA TÉCNICA OU QUALIDADE NECESSÁRIAS.
 - 5.3.1.3. RESPONSABILIZAR-SE PELOS VÍCIOS E DANOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, BEM COMO POR TODO E QUALQUER DANO CAUSADO À **CONTRATANTE** OU A TERCEIROS, DEVENDO RESSARCIR IMEDIATAMENTE A **ADMINISTRAÇÃO** EM SUA INTEGRALIDADE, FICANDO A **CONTRATANTE** AUTORIZADA A DESCONTAR DA GARANTIA EXIGIDA NO EDITAL, OU DOS PAGAMENTOS DEVIDOS À **CONTRATADA**, O VALOR CORRESPONDENTE AOS DANOS SOFRIDOS.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



- 5.3.1.4.** UTILIZAR EMPREGADOS HABILITADOS E COM CONHECIMENTOS BÁSICOS DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E DETERMINAÇÕES EM VIGOR E SOLICITADAS PELA **FISCALIZAÇÃO**.
- 5.3.1.5.** VEDAR A UTILIZAÇÃO, NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DE EMPREGADO QUE SEJA FAMILIAR DE AGENTE PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA DA **CONTRATANTE**.
- 5.3.1.6.** QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL A VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE NO SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES – SICAF, A **CONTRATADA** DEVERÁ ENTREGAR AO SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, ATÉ O DIA TRINTA DO MÊS SEGUINTE AO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:
- a) PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL;
 - b) CERTIDÃO CONJUNTA REATIVA AOS TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS (QUAL FOR O CASO OU TODOS), REFERENTES À DÍVIDA ATIVA;
 - c) CERTIDÕES QUE COMPROVEM A REGULARIDADE PERANTE A FAZENDO MUNICIPAL OU DISTRITAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DA **CONTRATADA**;
 - d) CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF;
 - e) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT, CONFORME [ALÍNEA “C” DO ITEM 10.2 DO ANEXO VIII-B DA IN SEGES/MP nº 5/2017](#).
- 5.3.1.7.** RESPONSABILIZAR-SE PELO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS EM ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO OU EQUIVALENTES DAS CATEGORIAS ABRANGIDAS PELO CONTRATO, POR TODAS AS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIAS, TRIBUTÁRIAS E AS DEMAIS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, CUJA INADIMPLÊNCIA NÃO TRANSFERE A RESPONSABILIDADE À **CONTRATANTE**.
- 5.3.1.8.** COMUNICAR AO **FISCALIZAÇÃO**, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, QUALQUER OCORRÊNCIA ANORMAL OU INCIDENTE QUE SE VERIFIQUE NO LOCAL DOS SERVIÇOS.
- 5.3.1.9.** PRESTAR TODO ESCLARECIMENTO OU INFORMAÇÃO SOLICITADO PELA **CONTRATANTE** OU POR SEUS PREPOSTOS, GARANTINDO-LHES O ACESSO, A QUALQUER TEMPO, AO LOCAL DOS TRABALHOS, BEM COMO AOS DOCUMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
- 5.3.1.10.** PARALISAR POR DETERMINAÇÃO DA **CONTRATANTE / FISCALIZAÇÃO**, QUALQUER ATIVIDADE QUE NÃO ESTEJA SENDO EXECUTADA DE ACORDO COM A BOA TÉCNICA OU QUE PONHA EM RISCO A SEGURANÇA DE PESSOAS OU DE BENS DE TERCEIROS.
- 5.3.1.11.** PROMOVER A GUARDA, MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DE MATERIAIS, FERRAMENTAS, E TUDO O QUE FOR NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.
- 5.3.1.12.** PROMOVER A ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS, DE MODO A CONDUZI-LOS EFICAZ E EFICIENTEMENTE, DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS E ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA, NO PRAZO DETERMINADO.
- 5.3.1.13.** CONDUZIR OS TRABALHOS COM A ESTRITA OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CUMPRINDO AS DETERMINAÇÕES DO PODERES PÚBLICOS.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



- 5.3.1.14.** MANTER SEMPRE LIMPO E NAS MELHORES CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, HIGIENE E DISCIPLINA O LOCAL DE SERVIÇOS, NÃO PERMITINDO ACÚMULO DE MATERIAIS DE QUALQUER NATUREZA, OBEDECENDO AS NORMAS INTERNAS E ORIENTAÇÕES DA **FISCALIZAÇÃO**.
- 5.3.1.15.** SUBMETER PREVIAMENTE E POR ESCRITO À **FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE**, PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO, QUAISQUER MUDANÇAS NOS MÉTODOS EXECUTIVOS QUE FUJAM A ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO OU DE TÉCNICAS COMUM DE EXECUÇÃO.
- 5.3.1.16.** NÃO PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE QUALQUER TRABALHO DO MENOR DE DEZESSEIS ANOS, EXCETO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ PARA OS MAIORES DE QUATORZE ANOS, NEM PERMITIR A UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, CASO SEJA AUTORIZADO POR CONDIÇÕES PECULIARES OU EMERGENCIAIS, ASSIM COMO IMPEDIR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTES EM TRABALHOS INSALUBRES OU PERIGOSOS.
- 5.3.1.17.** MANTER DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO OU QUE VENHAM A SER EXIGIDAS DURANTE O DECORRER DAS OBRAS.
- 5.3.1.18.** CUMPRIR, DURANTE TODO O PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, A RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, BEM COMO AS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO, QUANDO A **CONTRATADA** HOUVER SE BENEFICIADO DA PREFERÊNCIA ESTABELECIDADA PELA LEI Nº 13.146 DE 2015.
- 5.3.1.19.** GUARDAR SIGILO SOBRE AS INFORMAÇÕES OBTIDAS EM DECORRÊNCIA DO CUMPRIMENTO **DO CONTRATO**.
- 5.3.1.20.** CUMPRIR, ALÉM DOS POSTULADOS LEGAIS VIGENTES DE ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, AS NORMAS DE SEGURANÇA DA **CONTRATANTE**.
- 5.3.1.21.** REALIZAR DIARIAMENTE UM BALANÇO COM A **FISCALIZAÇÃO**, APRESENTANDO A PROGRAMAÇÃO PARA O DIA E FUNCIONÁRIOS ENVOLVIDOS.
- 5.3.1.22.** EQUIPAR E FISCALIZAR O USO DE EPI's (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E EPC's (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA) DE TODOS OS FUNCIONÁRIOS QUE PARTICIPAREM DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
- 5.3.1.23.** REALIZAR DIARIAMENTE A VERIFICAÇÃO JUNTO AOS SEUS COLABORADORES QUANTO ÀS CONDIÇÕES DE TRABALHO (SAÚDE), EQUIPAMENTOS EPI's (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E CONHECIMENTO PARA O SERVIÇO A SER REALIZADO, IMPEDINDO CONDIÇÕES INSEGURAS OU FALHAS NAS EXECUÇÕES NECESSÁRIAS.
- 5.3.1.24.** CUMPRIR TODAS AS NORMAS REGULAMENTARES SOBRE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO.
- 5.3.1.25.** PROVIDENCIAR, DE ACORDO COM OS PRAZOS LEGAIS E ANTES DO FINAL DOS SERVIÇOS, JUNTO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, A VISTORIA E EMISSÃO DE DOCUMENTAÇÕES PERTINENTES, QUANDO FOR O CASO.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



- 5.3.1.26. ASSUMIR, ÀS SUAS EXPENSAS, PARECER OU LAUDO TÉCNICO DE PROFISSIONAL NÃO LIGADO DIRETAMENTE AO OBJETO, SE FOREM CONSTATADOS, PELA **FISCALIZAÇÃO** DO CONTRATO, PROBLEMAS QUE GEREM DÚVIDAS QUANTO À INTEGRIDADE DOS SERVIÇOS, A FIM DE APURAR OS DADOS NECESSÁRIOS À ADEQUADA DECISÃO SOBRE OS SERVIÇOS AFETADOS.
- 5.3.1.27. RESPONSABILIZAR-SE POR QUALQUER DANO CAUSADO, POR SUA CULPA OU DOLO, ÀS REDES EXISTENTES PERTENCENTES À **CONTRATANTE**, DE QUALQUER ÓRGÃO PÚBLICO OU DE CONCESSIONÁRIAS, NÃO CABENDO QUALQUER ÔNUS PARA RECOMPOSIÇÃO À **CONTRATANTE**.
- 5.3.1.28. OFERECER GARANTIA MÍNIMA DE CINCO ANOS PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO OBJETO, INDEPENDENTE DAS CLÁUSULAS NORMATIVAS E LEGISLAÇÃO EXISTENTE.

5.4. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

- 5.4.1. PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, A **CONTRATADA** DEVERÁ DISPONIBILIZAR OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS E QUALIDADES A SEGUIR ESTABELECIDAS, PROMOVENDO SUA SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO:
- 5.4.1.1. PARA OS MATERIAIS, A **CONTRATADA** DEVE CUMPRIR COM O ATENDIMENTO À TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E REGULAMENTAÇÕES NORMATIVAS, SENDO IMPEDIDO O USO DE MATERIAIS NÃO NORMATIZADOS OU DE QUALIDADE DUVIDOSA.
- 5.4.1.2. É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E ESPECIFICAÇÕES À **FISCALIZAÇÃO**, SENDO QUE, EM CASO DE PERSISTIREM DÚVIDAS QUANTO À QUALIDADE, DEVERÃO SER ENTREGUES LAUDOS OU REALIZADOS ENSAIOS ESPECÍFICOS A SEREM INDICADOS PELA **FISCALIZAÇÃO**, SEM QUALQUER ÔNUS À **CONTRATANTE**.
- 5.4.1.3. TODOS OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS DEVEM LEVAR EM CONSIDERAÇÃO PARA SUA OBTENÇÃO A PORCENTAGEM ESTIPULADO NAS BASES ORÇAMENTÁRIAS, SENDO QUE AS COMPRAS REALIZADAS PELA **CONTRATADA** DEVEM COMPROVAR A QUANTIA DE PLANILHA, MAIS A PORCENTAGEM DE CÁLCULO EMBASADA PELAS TABELAS OFICIAIS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E ORÇAMENTOS UTILIZADAS PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA DO OBJETO CONTRATUAL.
- 5.4.1.4. A **CONTRATADA** DEVE PREVER A ENTREGA DE TODAS NOTAS FISCAIS DE MATERIAIS ADQUIRIDOS OU EMPREGADOS QUE FOREM SOLICITADAS PELA **FISCALIZAÇÃO**, ALÉM DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA ORIGEM DO MATERIAL E DE SUAS ESPECIFICAÇÕES.
- 5.4.1.5. QUANTO A FERRAMENTAS, A **CONTRATADA** DEVE PREVER O USO DE MECÂNICAS OU MANUAIS, DANDO PREFERÊNCIA ÀS MECÂNICAS. AS FERRAMENTAS SEREM UTILIZADAS DEVEM SER SEMPRE AS QUE MELHOR ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, QUE, EM CASO DE FALTA DE INDICAÇÃO EM DOCUMENTO ESPECÍFICO, DEVE SEMPRE ATENDER AO PREVISTO PELA MELHOR TÉCNICA DE EXECUÇÃO E NORMAS VIGENTES.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



- 5.4.1.6. A **CONTRATADA** DEVE PREVER O USO DE QUANTAS FERRAMENTAS DO MESMO GÊNERO E TIPO SEJAM NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO À DEMANDA DIÁRIA DE EXECUÇÃO, SENDO IMPEDIDA À NÃO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS POR FALTA DE NÚMERO SUFICIENTE OU POR FALHA NO PLANEJAMENTO, INDEPENDENTE DE QUANTAS EQUIPES OU PROFISSIONAIS IRÃO FAZER USO DESTAS NUM DETERMINADO PERÍODO OU DIA, SENDO IMPEDIDO AINDA, O USO DE FERRAMENTAS QUE NÃO ESTEJAM EM SUAS MELHORES CONDIÇÕES DE USO OU DE QUALIDADE DUVIDOSA E QUE NÃO PROPORCIONEM EFICIÊNCIA NAS EXECUÇÕES.
- 5.4.1.7. QUANTO A EQUIPAMENTOS, A **CONTRATADA** DEVE PREVER O USO DE MECÂNICOS OU MANUAIS, DANDO PREFERÊNCIA AOS MECÂNICOS. OS EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS DEVEM SER SEMPRE OS QUE MELHOR ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, SEJAM ELES LEVES OU PESADOS, QUE, EM CASO DE FALTA DE INDICAÇÃO EM DOCUMENTO ESPECÍFICO, DEVE SEMPRE ATENDER AO PREVISTO PELA MELHOR TÉCNICA DE EXECUÇÃO E NORMAS VIGENTES.
- 5.4.1.8. A **CONTRATADA** DEVE PREVER O USO DE QUANTOS EQUIPAMENTOS DO MESMO GÊNERO E TIPO SEJAM NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO À DEMANDA DIÁRIA DE EXECUÇÃO, SENDO IMPEDIDA À NÃO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS POR FALTA DE NÚMERO SUFICIENTE OU POR FALHA NO PLANEJAMENTO, INDEPENDENTE DE QUANTAS EQUIPES OU PROFISSIONAIS IRÃO FAZER USO DESTAS NUM DETERMINADO PERÍODO OU DIA, SENDO IMPEDIDO AINDA, O USO DE EQUIPAMENTOS QUE NÃO ESTEJAM EM SUAS MELHORES CONDIÇÕES DE USO OU DE QUALIDADE DUVIDOSA E QUE NÃO PROPORCIONEM EFICIÊNCIA NAS EXECUÇÕES.
- 5.4.1.9. QUANTO A UTENSÍLIOS, A **CONTRATADA** DEVE PREVER QUE OS PREVISTOS E NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO CONFORTÁVEL DAS TAREFAS DIÁRIAS DEVEM SER SEMPRE OS QUE MELHOR ATENDAM ÀS NECESSIDADES DAS TAREFAS SEREM EXECUTADAS, QUE, EM CASO DE FALTA DE INDICAÇÃO EM DOCUMENTO ESPECÍFICO, DEVE SEMPRE ATENDER ÀS MELHORES E IDEAIS CONDIÇÕES DE USO.
- 5.4.1.10. A **CONTRATADA** DEVE PREVER O USO EM NÚMERO SUFICIENTE DO MESMO GÊNERO E TIPO NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO À DEMANDA DIÁRIA DE EXECUÇÃO, SENDO IMPEDIDA À NÃO EXECUÇÃO DE TAREFAS OU SERVIÇOS POR FALTA DE NÚMERO SUFICIENTE OU POR FALHA NO PLANEJAMENTO, INDEPENDENTE DE QUANTAS EQUIPES OU PROFISSIONAIS IRÃO FAZER USO DESTES NUM DETERMINADO PERÍODO OU DIA, SENDO IMPEDIDO AINDA, O USO DE UTENSÍLIOS QUE NÃO ESTEJAM EM SUAS MELHORES CONDIÇÕES.
- 5.4.1.11. A **CONTRATADA** NÃO PODE EM HIPÓTESE ALGUMA ALEGAR QUE O MATERIAL REQUERIDO E ESPECIFICADO EM MEMORIAIS DESCRITIVOS E PROJETOS NÃO APRESENTA CUSTOS CONDIZENTES NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, APÓS A FASE PRÉ CONTRATUAL, CABENDO ASSIM À **CONTRATADA**, CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAS DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E DA **FISCALIZAÇÃO**, APRESENTANDO, TODA VEZ QUE SOLICITADO, NO MÍNIMO, TRÊS AMOSTRAS PARA CADA PRODUTO/MATERIAL ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

5.5.1. A DEMANDA DA **CONTRATANTE** TEM COMO BASE AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

- 5.5.1.1. PARA O CORRETO DIMENSIONAMENTO E ELABORAÇÃO DA SUA PROPOSTA, A EMPRESA PARTICIPANTE PODERÁ REALIZAR VISTORIA NAS INSTALAÇÕES DO LOCAL, ACOMPANHADO POR SERVIDOR DESIGNADO PARA ESSE FIM, O QUAL ESTARÁ À DISPOSIÇÃO PARA REPASSAR TODO E QUALQUER DETALHE PERTINENTE QUE VENHA A SER LEVANTADO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E PROJETOS REPASSADOS.

Av. Centenário, 303, Bairro São Dimas - Caixa Postal 96 - CEP. 13400-970 - Piracicaba, SP, Brasil
Fone: (19)3429-4600 - Fax (19) 3429-4610 - e-mail: diretoria@cena.usp.br - www.cena.usp.br



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



- 5.5.1.2.** É IMPORTANTE QUE O RESPONSÁVEL PELA VISITA POR PARTE DA EMPRESA PARTICIPANTE, TENHA O MÍNIMO DE CONHECIMENTO TÉCNICO SOBRE O ASSUNTO.
- 5.5.1.3.** TODA INFORMAÇÃO NECESSÁRIA AO BOM ENTENDIMENTO DO OBJETO ESTÁ CONTIDA ENTRE A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E PROJETOS DISPONIBILIZADOS PELA LICITANTE, SENDO ESSENCIAL QUE A VISITA SEJA REALIZADA APÓS A LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TODA DOCUMENTAÇÃO DISPONIBILIZADA, O QUE CERTAMENTE EVIDENCIARÁ, DURANTE A VISITA, A COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA ELABORAÇÃO DE SUA PROPOSTA.
- 5.5.1.4.** A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REPASSADA, DEVE SER ESTUDADA DETALHADAMENTE ANTERIORMENTE E DEPOIS DA VISTA TÉCNICA, CASO A PARTICIPANTE OPTE POR REALIZAR A VISITA, POIS TODO E QUALQUER SERVIÇO ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO ESTARÁ NELA CONTIDO, DETALHADOS EM UNIDADES, QUANTIDADES, CUSTOS UNITÁRIOS E TOTAIS, TAXAS ENVOLVIDAS, BDI UTILIZADO, TRAZENDO TODA INFORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA ELABORAÇÃO DOS CUSTOS A SEREM OFERTADOS APÓS O CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO LOCAL E INFRAESTRUTURAS.
- 5.5.1.5.** ACOMPANHA A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, O QUAL, ASSIM COMO A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, DEVE SER ESTUDADO E VERIFICADO MINUCIOSAMENTE QUANTO AOS PRAZOS OFERTADOS PELA LICITANTE, SEJA TOTAL OU PARA AS FASES ENVOLVIDAS, DEVENDO A PARTICIPANTE ESTAR CIENTE QUE AS CONDIÇÕES NELE EXPOSTAS, SERÃO AS COBRADAS PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO.
- 5.5.2. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO** ([ART. 40, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#))
- 5.5.2.1.** O PRAZO DE GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS É AQUELE ESTABELECIDO NA [LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 \(CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR\)](#).
- 5.5.3. PROCEDIMENTOS DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO**
- 5.5.3.1.** NÃO SERÃO NECESSÁRIOS PROCEDIMENTOS DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO DEVIDO ÀS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO.
- 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**
- 6.1.** O CONTRATO DEVERÁ SER EXECUTADO FIELMENTE PELAS PARTES, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS AVENÇADAS E AS NORMAS DA [LEI Nº 14.133, DE 2021](#), E CADA PARTE RESPONDERÁ PELAS CONSEQUÊNCIAS DE SUA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL.
- 6.2.** EM CASO DE IMPEDIMENTO, ORDEM DE PARALISAÇÃO OU SUSPENSÃO DO CONTRATO, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADO AUTOMATICAMENTE PELO TEMPO CORRESPONDENTE, ANOTADAS TAIS CIRCUNSTÂNCIAS MEDIANTE SIMPLES APOSTILA.
- 6.3.** AS COMUNICAÇÕES ENTRE A **CONTRATANTE** E A **CONTRATADA** DEVEM SER REALIZADAS POR ESCRITO SEMPRE QUE O ATO EXIGIR TAL FORMALIDADE, ADMITINDO-SE O USO DE MENSAGEM ELETRÔNICA PARA ESSE FIM.
- 6.4.** A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO PODERÁ CONVOCAR REPRESENTANTE DA **CONTRATADA** PARA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS QUE DEVAM SER CUMPRIDAS DE IMEDIATO.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



- 6.5. APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL QUE O SUBSTITUA (CASO ASSIM DEFINIDO PELA DOCUMENTAÇÃO QUE COMPÕE A PRESENTE CONTRATAÇÃO), A **CONTRATANTE** PODERÁ CONVOCAR O REPRESENTANTE DA **CONTRATADA** PARA REUNIÃO INICIAL, PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE **FISCALIZAÇÃO**, QUE CONTERÁ INFORMAÇÕES ACERCA DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, DOS MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO, DAS ESTRATÉGIAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO, DO PLANO COMPLEMENTAR DE EXECUÇÃO DA **CONTRATADA**, QUANDO HOUVER, DO MÉTODO DE AFERIÇÃO DOS RESULTADOS E DAS SANÇÕES APLICÁVEIS, DENTRE OUTROS.
- 6.6. **PREPOSTO**
- 6.6.1. A **CONTRATADA** DESIGNARÁ FORMALMENTE O SEU PREPOSTO, ANTES DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, INDICANDO NO INSTRUMENTO OS PODERES E DEVERES EM RELAÇÃO À EXECUÇÃO DO OBJETO **CONTRATADO**.
- 6.6.2. A **CONTRATANTE** PODERÁ RECUSAR, DESDE QUE JUSTIFICADAMENTE, A INDICAÇÃO OU A MANUTENÇÃO DO PREPOSTO DA **CONTRATADA**, HIPÓTESE EM QUE A **CONTRATADA** DESIGNARÁ OUTRO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE.
- 6.7. **FISCALIZAÇÃO**
- 6.7.1. A EXECUÇÃO DO CONTRATO DEVERÁ SER ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELOS FISCAIS DO CONTRATO, OU PELOS RESPECTIVOS SUBSTITUTOS ([LEI Nº 14.133, DE 2021, ART. 117, CAPUT](#)).
- 6.8. **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**
- 6.8.1. O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO (**FISCALIZAÇÃO**) ACOMPANHARÁ A EXECUÇÃO DA OBRA, PARA QUE SEJAM CUMPRIDAS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO, DE MODO A ASSEGURAR OS MELHORES RESULTADOS PARA A ADMINISTRAÇÃO. ([DECRETO ESTADUAL Nº 68.220, DE 2023, ART. 17](#)).
- 6.8.2. O FISCAL TÉCNICO ANOTARÁ NO HISTÓRICO DE GERENCIAMENTO DO CONTRATO TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO, COM A DESCRIÇÃO DO QUE FOR NECESSÁRIO PARA A REGULARIZAÇÃO DAS FALTAS OU DOS DEFEITOS OBSERVADOS. ([LEI Nº 14.133, DE 2021, ART. 117, §1º E DECRETO ESTADUAL Nº 68.220, DE 2023, ART. 17, II](#)).
- 6.8.3. O FISCAL TÉCNICO REALIZARÁ, EM CONFORMIDADE COM CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, AS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E APROVARÁ A PLANILHA DE MEDIÇÃO EMITIDA PELO **CONTRATADA** ([DECRETO ESTADUAL Nº 68.220, DE 2023, ART. 17, III](#)).
- 6.8.4. O FISCAL TÉCNICO ADOTARÁ MEDIDAS PREVENTIVAS DE CONTROLE DE CONTRATOS, MANIFESTANDO-SE QUANTO À NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO ([DECRETO ESTADUAL Nº 68.220, DE 2023, ART. 17, IV](#)).
- 6.8.5. O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO INFORMARÁ AO GESTOR DO CONTRATO, EM TEMPO HÁBIL, A SITUAÇÃO QUE DEMANDAR DECISÃO OU ADOÇÃO DE MEDIDAS QUE ULTRAPASSEM SUA COMPETÊNCIA, PARA QUE ADOTE AS MEDIDAS NECESSÁRIAS E SANEADORAS, SE FOR O CASO. ([LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021, ARTIGO 117, § 2º](#)).
- 6.8.6. NO CASO DE OCORRÊNCIAS QUE POSSAM INVIABILIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO NAS DATAS APRAZADAS, O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO COMUNICARÁ O FATO IMEDIATAMENTE AO GESTOR DO CONTRATO. ([DECRETO ESTADUAL Nº 68.220, DE 2023, ART. 17, II](#)).
- 6.9. **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**
- 6.9.1. O FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO VERIFICARÁ A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO **CONTRATADA**, ACOMPANHARÁ O EMPENHO, O PAGAMENTO, AS GARANTIAS, AS GLOSAS E A FORMALIZAÇÃO DE APOSTILAMENTO E TERMOS ADITIVOS, SOLICITANDO QUAISQUER DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PERTINENTES, CASO NECESSÁRIO ([DECRETO ESTADUAL Nº 68.220, DE 2023, ART. 18, II E III](#)).



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



- 6.9.2. CASO OCORRA DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, O FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO ATUARÁ TEMPESTIVAMENTE NA SOLUÇÃO DO PROBLEMA, REPORTANDO AO GESTOR DO CONTRATO PARA QUE TOME AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, QUANDO ULTRAPASSAR A SUA COMPETÊNCIA; ([DECRETO ESTADUAL Nº 68.220, DE 2023, ART. 18, IV](#)).
- 6.9.3. SEMPRE QUE SOLICITADO PELA **CONTRATANTE**, A **CONTRATADA** DEVERÁ COMPROVAR O CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU PARA APRENDIZ, BEM COMO AS RESERVAS DE CARGOS PREVISTAS EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, COM A INDICAÇÃO DOS EMPREGADOS QUE PREENCHEREM AS REFERIDAS VAGAS, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO [ARTIGO 116 DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).
- 6.9.4. TEM A **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** LIVRE ACESSO À OBRA E AOS SEUS DETALHES, DEVENDO SEMPRE QUE SOLICITADO POR ESTA, A **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** OU **CONTRATADA** LHE REPASSAREM AS DEVIDAS INFORMAÇÕES
- 6.9.5. TEM A **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** TOTAL LIBERDADE DE REALIZAÇÃO DE COBRANÇAS SOBRE QUALQUER SEJA O PONTO DE VISTA ADMINISTRATIVO, CABENDO AOS ENVOLVIDOS O ÁGIL E EFICIENTE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS LEVANTADAS.
- 6.9.6. NENHUMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SERÁ SOLICITADA PELA **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** SEM PRÉVIA CONSULTA E CONFIRMAÇÃO DE NECESSIDADE PELA **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**, E ASSIM SERÁ DA PARTE DA **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**.
- 6.9.7. TODA E QUALQUER ALTERAÇÃO ENSEJADA PELA **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** OU **CONTRATADA** DEVERÁ SER PARTICIPADA À **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**, A QUAL DEVERÁ EM TEMPO HÁBIL AVALIAR A NECESSIDADE/DEMANDA E DAR A SEQUÊNCIA NECESSÁRIA JUNTO ÀS ESTÂNCIAS PERTINENTES.

6.10. GESTOR DO CONTRATO

- 6.10.1. O GESTOR DO CONTRATO EXERCERÁ A ATIVIDADE DE COORDENAÇÃO DOS ATOS DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E SETORIAL E DOS ATOS PREPARATÓRIOS À INSTRUÇÃO PROCESSUAL VISANDO, ENTRE OUTROS, À PRORROGAÇÃO, À ALTERAÇÃO, AO REEQUILÍBRIO, AO PAGAMENTO, À EVENTUAL APLICAÇÃO DE SANÇÕES E À EXTINÇÃO DOS CONTRATOS ([DECRETO ESTADUAL Nº 68.220, DE 2023, INCISO III DO ART. 2º](#)).
- 6.10.2. O GESTOR DO CONTRATO ACOMPANHARÁ A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA **CONTRATADA**, PARA FINS DE EMPENHO DE DESPESA E PAGAMENTO, E ANOTARÁ OS PROBLEMAS QUE OBSTEM O FLUXO NORMAL DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO DA DESPESA NO RELATÓRIO DE RISCOS EVENTUAIS. ([DECRETO ESTADUAL Nº 68.220, DE 2023, ART. 16, IX](#)).
- 6.10.3. O GESTOR DO CONTRATO EMITIRÁ DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA AVALIAÇÃO REALIZADA PELOS FISCALIS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVO E SETORIAL, QUANDO HOVER, QUANTO AO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA **CONTRATADA**, COM MENÇÃO AO SEU DESEMPENHO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL, BASEADO NOS INDICADORES OBJETIVAMENTE DEFINIDOS E AFERIDOS, E A EVENTUAIS PENALIDADES APLICADAS, DEVENDO CONSTAR DO CADASTRO DE ATESTO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES. ([DECRETO ESTADUAL Nº 68.220, DE 2023, ART. 18, VII](#)).
- 6.10.4. O GESTOR DO CONTRATO TOMARÁ PROVIDÊNCIAS PARA A FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PARA FINS DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES, A SER CONDUZIDO PELA COMISSÃO DE QUE TRATA O [ART. 158 DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#), OU PELO AGENTE OU PELO SETOR COM COMPETÊNCIA PARA TAL, CONFORME O CASO. ([DECRETO ESTADUAL Nº 68.220, DE 2023, ART. 16, VIII](#)).



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



- 6.10.5.** O GESTOR DO CONTRATO DEVERÁ ELABORAR RELATÓRIO FINAL COM INFORMAÇÕES SOBRE A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS QUE TENHAM JUSTIFICADO A CONTRATAÇÃO E EVENTUAIS CONDUTAS A SEREM ADOTADAS PARA O APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO. ([DECRETO ESTADUAL Nº 68.220, DE 2023, ART. 16, VII E PARÁGRAFO ÚNICO](#)).
- 6.10.6.** O GESTOR DO CONTRATO DEVERÁ ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE AO SETOR DE CONTRATOS PARA A FORMALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, NO VALOR DIMENSIONADO PELA **FISCALIZAÇÃO** E **GESTÃO** NOS TERMOS DO CONTRATO.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1.** A AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO UTILIZARÁ OS CRITÉRIOS INDICADOS NESTE ITEM PARA AFERIÇÃO DA QUALIDADE DA EXECUÇÃO DO OBJETO/SERVIÇOS, SEMPRE SE LEVANDO EM CONTA O QUANTITATIVO **CONTRATADO** E SEUS RESPECTIVOS PREÇOS UNITÁRIOS, NOS TERMOS DO ITEM 1, PARA FINS DE GLOSA.
- 7.1.1.** SERÁ INDICADA A RETENÇÃO OU GLOSA NO PAGAMENTO, PROPORCIONAL À IRREGULARIDADE VERIFICADA, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS, CASO SE CONSTATE QUE A **CONTRATADA**:
- 7.1.1.1.** NÃO PRODUZIU OS RESULTADOS ACORDADOS;
 - 7.1.1.2.** DEIXOU DE EXECUTAR, OU NÃO EXECUTOU COM A QUALIDADE MÍNIMA EXIGIDA AS ATIVIDADES CONTRATADAS;
 - 7.1.1.3.** DEIXOU DE UTILIZAR MATERIAIS E RECURSOS HUMANOS EXIGIDOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU UTILIZOU-OS COM QUALIDADE OU QUANTIDADE INFERIOR À DEMANDADA.
- 7.2.** A AFERIÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL PARA FINS DE PAGAMENTO CONSIDERARÁ OS SEGUINTE CRITÉRIOS:
- 7.2.1.** SÓ SERÁ CONSIDERADO OBJETO DE PAGAMENTO, A PARCELA EXECUTADA DE QUALQUER SERVIÇO, INDEPENDENTEMENTE DA SUA FINALIZAÇÃO NO PRAZO OU EM ATRASO NA PROJEÇÃO DE CRONOGRAMA.
 - 7.2.2.** FICA VALIDADA PELA **CONTRATADA** A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E APRESENTAÇÃO DE SUA PROPOSTA, QUE AS QUANTIDADES APRESENTADAS EM PLANILHA E PROJETO, SÃO AS QUANTIDADES A SEREM EXECUTADAS, DEVENDO O OBJETO IDEALIZADO SER ENTREGUE SEM FALHAS POR QUESTIONAMENTOS DE QUANTIDADES.
 - 7.2.3.** TODA E QUALQUER QUANTIDADE QUE NÃO CORRESPONDA A QUANTIA LICITADA PARA EXECUÇÃO DE QUALQUER SERVIÇO, SEJA ESSA PARA MAIS OU PARA MENOS, EVIDENCIANDO ERRO OU FALHA DE LEVANTAMENTO, ASSIM COMO POR NECESSIDADES QUE SURJAM EM FUNÇÃO DE FATORES ESPECÍFICOS OCORRIDOS DURANTE A EXECUÇÃO DAS OBRAS, SERÁ ALVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, O QUE SOMENTE TERÁ ANDAMENTO APÓS AS DEVIDAS JUSTIFICATIVAS DA **CONTRATADA** E ACEITAÇÃO DA **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** E **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**.
- 7.3. DO RECEBIMENTO**
- 7.3.1.** AO FINAL DE CADA ETAPA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, CONFORME PREVISTO NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, A **CONTRATADA** APRESENTARÁ A MEDIÇÃO PRÉVIA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO PERÍODO, POR MEIO DE PLANILHA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DETALHADA.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



- 7.3.1.1. UMA ETAPA SERÁ CONSIDERADA EFETIVAMENTE CONCLUÍDA QUANDO OS SERVIÇOS PREVISTOS PARA AQUELA ETAPA, NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ESTIVEREM EXECUTADOS EM SUA TOTALIDADE.
- 7.3.1.2. A **CONTRATADA** TAMBÉM APRESENTARÁ, A CADA MEDIÇÃO, OS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DA PROCEDÊNCIA LEGAL DOS PRODUTOS E SUBPRODUTOS FLORESTAIS UTILIZADOS NAQUELA ETAPA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, QUANDO FOR O CASO.
- 7.3.2. OS SERVIÇOS SERÃO RECEBIDOS PROVISORIAMENTE, NO PRAZO DE 10 DIAS (A PARTIR DE SOLICITAÇÃO OFICIALIZADA PELA **CONTRATADA**), PELO FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO, MEDIANTE TERMOS DETALHADOS, QUANDO VERIFICADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE CARÁTER TÉCNICO E ADMINISTRATIVO. ([ART. 140, I, 'A', DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#) E [ARTS. 17, X, E 18, VI, DO DECRETO ESTADUAL Nº 68.220, DE 2023](#)).
- 7.3.3. O PRAZO DA DISPOSIÇÃO ACIMA SERÁ CONTADO DO RECEBIMENTO DE COMUNICAÇÃO DE COBRANÇA ORIUNDA DA **CONTRATADA** COM A COMPROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A QUE SE REFEREM A PARCELA A SER PAGA.
- 7.3.4. O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO REALIZARÁ O RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO DO CONTRATO MEDIANTE TERMO DETALHADO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE CARÁTER TÉCNICO. ([ART. 17, X, DECRETO ESTADUAL Nº 68.220, DE 2023](#)).
- 7.3.5. O FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO REALIZARÁ O RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO DO CONTRATO MEDIANTE TERMO DETALHADO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE CARÁTER ADMINISTRATIVO. ([ART. 18, VI, DECRETO ESTADUAL Nº 68.220, DE 2023](#)).
- 7.3.6. O FISCAL SETORIAL DO CONTRATO, QUANDO HOUVER, REALIZARÁ O RECEBIMENTO PROVISÓRIO SOB O PONTO DE VISTA TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.
- 7.3.7. PARA EFEITO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, AO FINAL DE CADA PERÍODO DE FATURAMENTO, O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO IRÁ APURAR O RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO E, SE FOR O CASO, A ANÁLISE DO DESEMPENHO E QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS EM CONSONÂNCIA COM OS INDICADORES PREVISTOS, QUE PODERÁ RESULTAR NO REDIMENSIONAMENTO DE VALORES A SEREM PAGOS À **CONTRATADA**, REGISTRANDO EM RELATÓRIO A SER ENCAMINHADO AO GESTOR DO CONTRATO.
- 7.3.7.1. SERÁ CONSIDERADO COMO OCORRIDO O RECEBIMENTO PROVISÓRIO COM A ENTREGA DO TERMO DETALHADO OU, EM HAVENDO MAIS DE UM A SER FEITO, COM A ENTREGA DO ÚLTIMO.
- 7.3.7.2. A **CONTRATADA** FICA OBRIGADA A REPARAR, CORRIGIR, REMOVER, RECONSTRUIR OU SUBSTITUIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO TODO OU EM PARTE, O OBJETO EM QUE SE VERIFICAREM VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO OU MATERIAIS EMPREGADOS, CABENDO À **FISCALIZAÇÃO** NÃO ATESTAR A ÚLTIMA E/OU ÚNICA MEDIÇÃO DE SERVIÇOS, ATÉ QUE SEJAM SANADAS TODAS AS EVENTUAIS PENDÊNCIAS QUE POSSAM VIR A SER APONTADAS NO RECEBIMENTO PROVISÓRIO.
- 7.3.7.3. A **FISCALIZAÇÃO** NÃO EFETUARÁ O ATESTE DA ÚLTIMA E/OU ÚNICA MEDIÇÃO DE SERVIÇOS ATÉ QUE SEJAM SANADAS TODAS AS EVENTUAIS PENDÊNCIAS QUE POSSAM VIR A SER APONTADAS NO RECEBIMENTO PROVISÓRIO. ([ART. 119 C/C ART. 140 DA LEI Nº 14133, DE 2021](#))



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



- 7.3.7.4. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO TAMBÉM FICARÁ SUJEITO, QUANDO CABÍVEL, À CONCLUSÃO DE TODOS OS TESTES DE CAMPO E À ENTREGA DOS MANUAIS E INSTRUÇÕES EXIGÍVEIS.
- 7.3.7.5. OS SERVIÇOS PODERÃO SER REJEITADOS, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS.
- 7.3.8. QUANDO A FISCALIZAÇÃO FOR EXERCIDA POR UM ÚNICO SERVIDOR, O TERMO DETALHADO DEVERÁ CONTER O REGISTRO, A ANÁLISE E A CONCLUSÃO ACERCA DAS OCORRÊNCIAS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM RELAÇÃO À **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA** E DEMAIS DOCUMENTOS QUE JULGAR NECESSÁRIOS, DEVENDO ENCAMINHÁ-LOS AO GESTOR DO CONTRATO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO.
- 7.3.9. OS SERVIÇOS SERÃO RECEBIDOS DEFINITIVAMENTE NO PRAZO DE 90 DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO, POR SERVIDOR OU COMISSÃO DESIGNADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, APÓS A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE DO SERVIÇO E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO MEDIANTE TERMO DETALHADO, OBEDECENDO OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:
- 7.3.9.1. EMITIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA AVALIAÇÃO REALIZADA PELOS FISCAIS TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E SETORIAL, QUANDO HOVER, NO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA **CONTRATADA**, COM MENÇÃO AO SEU DESEMPENHO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL, BASEADO EM INDICADORES OBJETIVAMENTE DEFINIDOS E AFERIDOS, E A EVENTUAIS PENALIDADES APLICADAS, DEVENDO CONSTAR DO CADASTRO DE ATESTO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES, CONFORME REGULAMENTO ([DECRETO ESTADUAL Nº 68.220, DE 2023, ART. 18, VII](#));
- 7.3.9.2. REALIZAR A ANÁLISE DOS RELATÓRIOS E DE TODA A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA **FISCALIZAÇÃO** E, CASO HAJA IRREGULARIDADES QUE IMPEÇAM A LIQUIDAÇÃO E O PAGAMENTO DA DESPESA, INDICAR AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PERTINENTES, SOLICITANDO À **CONTRATADA**, POR ESCRITO, AS RESPECTIVAS CORREÇÕES;
- 7.3.9.3. EMITIR TERMO DETALHADO PARA EFEITO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, COM BASE NOS RELATÓRIOS E DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS;
- 7.3.9.4. COMUNICAR A **CONTRATADA** PARA QUE EMITA A NOTA FISCAL OU FATURA, COM O VALOR EXATO DIMENSIONADO PELA **FISCALIZAÇÃO**;
- 7.3.9.5. ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE AO SETOR DE CONTRATOS PARA A FORMALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, NO VALOR DIMENSIONADO PELA **FISCALIZAÇÃO E GESTÃO**.
- 7.3.10. NO CASO DE CONTROVÉRSIA SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, QUANTO À DIMENSÃO, QUALIDADE E QUANTIDADE, SE HOVER PARCELA INCONTROVERSA, DEVERÁ SER OBSERVADO O TEOR DO [ART. 143 DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#), COM A COMUNICAÇÃO À **CONTRATADA** PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL RELATIVA À PARCELA INCONTROVERSA, PARA EFEITO DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO.
- 7.3.11. NENHUM PRAZO DE RECEBIMENTO OCORRERÁ ENQUANTO PENDENTE A SOLUÇÃO, PELA **CONTRATADA**, DE INCONSISTÊNCIAS VERIFICADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO OU NO INSTRUMENTO DE COBRANÇA.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



- 7.3.12.** O RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO NÃO EXCLUIRÁ A RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SOLIDEZ E PELA SEGURANÇA DO SERVIÇO NEM A RESPONSABILIDADE ÉTICO-PROFISSIONAL PELA PERFEITA EXECUÇÃO DO CONTRATO.
- 7.3.13.** A **CONTRATANTE** EXIGIRÁ DA **CONTRATADA** QUE PROVIDENCIE A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMO CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO CONCERNENTE À ÚLTIMA E/OU ÚNICA MEDIÇÃO, QUANDO FOR O CASO:
- a) "AS BUILT", ELABORADO PELO RESPONSÁVEL POR SUA EXECUÇÃO;
 - b) COMPROVAÇÃO DAS LIGAÇÕES DEFINITIVAS DE ENERGIA, ÁGUA, TELEFONE E GÁS;
 - c) LAUDO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS APROVANDO O SERVIÇO;
 - d) "HABITE-SE" EMITIDO PELO MUNICÍPIO; E
 - e) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS ESPECÍFICA PARA O REGISTRO JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS.

7.4. LIQUIDAÇÃO

- 7.4.1.** RECEBIDA A NOTA FISCAL OU DOCUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE, CORRERÁ O PRAZO DE DEZ DIAS ÚTEIS PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO, A CONTAR DE SEU RECEBIMENTO PELA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DESTA SEÇÃO, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, JUSTIFICADAMENTE, QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE DILIGÊNCIAS PARA A AFERIÇÃO DO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS.
- 7.4.2.** HAVENDO ERRO NA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL OU INSTRUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE, OU CIRCUNSTÂNCIA QUE IMPEÇA A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, ESTA FICARÁ SOBRESTADA ATÉ QUE A **CONTRATADA** PROVIDENCIE AS MEDIDAS SANEADORAS, REINICIANDO-SE O PRAZO APÓS A COMPROVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO, SEM ÔNUS À **CONTRATANTE**.
- 7.4.3.** A NOTA FISCAL OU INSTRUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADA DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL, CONSTATADA POR MEIO DE CONSULTA *ON-LINE* AO SICAF OU, NA IMPOSSIBILIDADE DE ACESSO AO REFERIDO SISTEMA, MEDIANTE CONSULTA AOS SÍTIOS ELETRÔNICOS OFICIAIS OU À DOCUMENTAÇÃO MENCIONADA NO [ART. 68 DA LEI Nº 14.133/2021](#).
- 7.4.4.** CONSTATANDO-SE, JUNTO AO SICAF, A SITUAÇÃO DE IRREGULARIDADE DA **CONTRATADA**, SERÁ PROVIDENCIADA SUA NOTIFICAÇÃO, POR ESCRITO, PARA QUE, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, REGULARIZE SUA SITUAÇÃO OU, NO MESMO PRAZO, APRESENTE SUA DEFESA. O PRAZO PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA **CONTRATANTE**.

7.5. PRAZO DE PAGAMENTO

- 7.5.1.** O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NO PRAZO NÃO INFERIOR A 28 (VINTE E OITO) DIAS, CONTADOS DO DIA SEGUINTE AO RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO SERVIÇO, DESDE QUE TENHA SIDO FINALIZADA A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, CONFORME SEÇÃO ANTERIOR, NOS TERMOS DO [ART. 2º, II, DO DECRETO ESTADUAL Nº 67.608, DE 2023 E DA PORTARIA GR. Nº 8249/2023](#).
- 7.5.1.1.** SÃO CONDIÇÕES PARA A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO:
- a) O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO;
 - b) A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL COMPLETA;
 - c) A NÃO EXISTÊNCIA DE REGISTRO DA **CONTRATADA** NO CADIN ESTADUAL, CUJA CONSULTA DEVERÁ SER FEITA PELA **CONTRATANTE**, NOS TERMOS DO [ARTIGO 6º, INCISO II E PARÁGRAFO 1º DA LEI ESTADUAL Nº. 12.799/2008 C.C. ARTIGO 7º, INCISO II E PARÁGRAFO 1º DO DECRETO ESTADUAL Nº. 53.455/2008](#).

Av. Centenário, 303, Bairro São Dimas - Caixa Postal 96 - CEP. 13400-970 - Piracicaba, SP, Brasil
 Fone: (19)3429-4600 - Fax (19) 3429-4610 - e-mail: diretoria@cena.usp.br - www.cena.usp.br



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



7.5.2. HAVENDO ATRASO NO PAGAMENTO DOS CONTRATOS CELEBRADOS PELA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR RAZÕES NÃO IMPUTÁVEIS AO **CONTRATADA**, O VALOR DEVIDO SERÁ ATUALIZADO MONETARIAMENTE PELO IPC-FIPE NA FORMA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, CALCULADO PRO RATA TEMPORIS EM RELAÇÃO AO ATRASO VERIFICADO, TORNANDO-SE PASSÍVEL DE RESPONSABILIZAÇÃO AQUELE QUE DER CAUSA AO ATRASO IMOTIVADO.

7.5.2.1. NÃO SERÁ CONSIDERADO ATRASO O PERÍODO DE SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES FIXADAS EM CONTRATO, NEM AS RETENÇÕES PARA COMPENSAÇÃO COM EVENTUAIS MULTAS E PREJUÍZOS CAUSADOS À UNIVERSIDADE OU A TERCEIROS.

7.5.2.2. O PAGAMENTO DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA ESTABELECIDA NESTE ARTIGO DEPENDERÁ DE REQUERIMENTO A SER FORMALIZADO PELA **CONTRATADA**.

7.5.3. EVENTUAIS IRREGULARIDADES NAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO OU NOS DOCUMENTOS EXIGIDOS (NOTA FISCAL, FATURA E DEMAIS DOCUMENTOS EXIGÍVEIS) PARA SUA LIBERAÇÃO DEVERÃO SER REGULARIZADAS ATÉ O SÉTIMO DIA ANTERIOR AO TÉRMINO DO PRAZO DE PAGAMENTO.

7.5.4. CASO NÃO OCORRA A REGULARIZAÇÃO NO PRAZO DEFINIDO NO ITEM ANTERIOR, O PAGAMENTO FICARÁ SUSPENSO E SERÁ EFETUADO EM ATÉ 07 (SETE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO DIA SEGUINTE À REGULARIZAÇÃO.

7.5.5. CASO O TÉRMINO DA CONTAGEM ACONTEÇA EM DIAS SEM EXPEDIENTE BANCÁRIO, O PAGAMENTO OCORRERÁ NO PRIMEIRO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE SUBSEQUENTE.

7.5.6. CASO SEJAM CONSTATADAS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO OBJETO **CONTRATADO**, SERÁ DESCONTADA DO PAGAMENTO A IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE AO DESCUMPRIMENTO, SEM PREJUÍZO DA EVENTUAL RESCISÃO DO CONTRATO E APLICAÇÃO DAS DEMAIS PENALIDADES CABÍVEIS.

7.6. FORMA DE PAGAMENTO

7.6.1. O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO POR MEIO DE ORDEM BANCÁRIA, PARA DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE BANCÁRIA EM NOME DA **CONTRATADA** NO BANCO DO BRASIL S/A, FICANDO TERMINANTEMENTE VEDADA A NEGOCIAÇÃO DA DUPLICATA MERCANTIL NA REDE BANCÁRIA OU COM TERCEIROS.

7.6.2. SERÁ CONSIDERADA DATA DO PAGAMENTO O DIA EM QUE CONSTAR COMO EMITIDA A ORDEM BANCÁRIA PARA PAGAMENTO.

7.6.3. A **CONTRATANTE** PODERÁ, POR OCASIÃO DO PAGAMENTO, EFETUAR A RETENÇÃO DE TRIBUTOS DETERMINADA POR LEI, AINDA QUE NÃO HAJA INDICAÇÃO DE RETENÇÃO NA NOTA FISCAL APRESENTADA OU QUE SE REFIRA A RETENÇÕES NÃO REALIZADAS EM MESES ANTERIORES.

7.6.3.1. INDEPENDENTEMENTE DO PERCENTUAL DE TRIBUTOS INSERIDO NA PLANILHA, QUANDO HOVER, SERÃO RETIDOS NA FONTE, QUANDO DA REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO, OS PERCENTUAIS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

7.6.4. A **CONTRATADA** REGULARMENTE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006, NÃO SOFRERÁ A RETENÇÃO TRIBUTÁRIA QUANTO AOS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ABRANGIDOS POR AQUELE REGIME. NO ENTANTO, O PAGAMENTO FICARÁ CONDICIONADO À APRESENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO, POR MEIO DE DOCUMENTO OFICIAL, DE QUE FAZ JUS AO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO FAVORECIDO PREVISTO NA REFERIDA LEI COMPLEMENTAR.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO LICITANTE E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1.1. O PRESTADOR DE SERVIÇO (S) SERÁ SELECIONADO POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, SOB A FORMA ELETRÔNICA, COM ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO.

8.2. REGIME DE EXECUÇÃO

8.2.1. O REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

8.3. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

8.3.1. RESSALVADO O OBJETO OU PARTE DELE SUJEITO AO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, O CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS SERÁ O VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO.

8.3.1.1. O LICITANTE QUE ESTIVER MAIS BEM COLOCADO NA DISPUTA DEVERÁ APRESENTAR À ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO ELETRÔNICO, PLANILHA QUE CONTENHA O PREÇO GLOBAL, OS QUANTITATIVOS E OS PREÇOS UNITÁRIOS TIDOS COMO RELEVANTES, CONFORME MODELO DE PLANILHA ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO, PARA EFEITO DE AVALIAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE ([ART. 59, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021](#));

8.4. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.4.1.1. PESSOA FÍSICA: CÉDULA DE IDENTIDADE (RG) OU DOCUMENTO EQUIVALENTE QUE, POR FORÇA DE LEI, TENHA VALIDADE PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

8.4.1.2. EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: INSCRIÇÃO NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS, A CARGO DA JUNTA COMERCIAL DA RESPECTIVA SEDE.

8.4.1.3. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI: CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - CCMEI, CUJA ACEITAÇÃO FICARÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE NO SÍTIU [HTTPS://WWW.GOV.BR/EMPRESAS-E-NEGOCIOS/PT-BR/EMPREENDEDOR](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor).

8.4.1.4. SOCIEDADE EMPRESÁRIA, SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL – SLU OU SOCIEDADE IDENTIFICADA COMO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS, A CARGO DA JUNTA COMERCIAL DA RESPECTIVA SEDE, ACOMPANHADA DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE SEUS ADMINISTRADORES.

8.4.1.5. SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESTRANGEIRA: PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NO BRASIL, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E ARQUIVADA NA JUNTA COMERCIAL DA UNIDADE FEDERATIVA ONDE SE LOCALIZAR A FILIAL, AGÊNCIA, SUCURSAL OU ESTABELECIMENTO, A QUAL SERÁ CONSIDERADA COMO SUA SEDE, CONFORME [INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/ME Nº 77, DE 18 DE MARÇO DE 2020](#).

8.4.1.6. SOCIEDADE SIMPLES: INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO NO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DO LOCAL DE SUA SEDE, ACOMPANHADA DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE SEUS ADMINISTRADORES.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



- 8.4.1.7. FILIAL, SUCURSAL OU AGÊNCIA DE SOCIEDADE SIMPLES OU EMPRESÁRIA:** INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA FILIAL, SUCURSAL OU AGÊNCIA DA SOCIEDADE SIMPLES OU EMPRESÁRIA, RESPECTIVAMENTE, NO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS OU NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS ONDE OPERA, COM AVERBAÇÃO NO REGISTRO ONDE TEM SEDE A MATRIZ
- 8.4.1.8. SOCIEDADE COOPERATIVA:** ATA DE FUNDAÇÃO E ESTATUTO SOCIAL, COM A ATA DA ASSEMBLEIA QUE O APROVOU, DEVIDAMENTE ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL, DEVENDO O ESTATUTO ESTAR ADEQUADO À LEI FEDERAL Nº 12.690/2012; DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO OU DESIGNAÇÃO DOS ATUAIS ADMINISTRADORES; E REGISTRO PERANTE A ENTIDADE ESTADUAL DA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS DE QUE TRATA O [ART. 107 DA LEI Nº 5.764, DE 16 DE DEZEMBRO 1971](#).
- 8.4.1.9.** ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA EM PLENA VALIDADE, EXPEDIDO POR ENTIDADE COMPETENTE CREA OU CAU, NOS TERMOS DOS [ARTS. 1º AO 16º DA LEI Nº 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966](#), QUE REGULAMENTA AS ATIVIDADES DE PROFISSÕES DE ENGENHEIRO, ARQUITETOS E ENGENHEIROS-AGRÔNOMOS, SENDO QUE PARA AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS DEVE SE ATENDER AO CONSTANTE NOS [ARTS. 59º A 62º PARA FIRMAS E ENTIDADES, ALÉM DA LEI Nº 12.378, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010](#), QUE REGULAMENTA O EXERCÍCIO DA ARQUITETURA E URBANISMO, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AS DISPOSIÇÕES DO CONFEA – CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.
- 8.4.1.10.** OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE TODAS AS ALTERAÇÕES OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA.

8.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 8.5.1.** PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS (CNPJ) OU NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF), CONFORME O CASO.
- 8.5.2.** PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA NACIONAL, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO EXPEDIDA CONJUNTAMENTE PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), REFERENTE AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (DAU) POR ELAS ADMINISTRADOS, INCLUSIVE AQUELES RELATIVOS À SEGURIDADE SOCIAL, NOS TERMOS DA PORTARIA CONJUNTA Nº 1.751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014, DO SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DA PROCURADORA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL.
- 8.5.3.** PROVA DE REGULARIDADE COM O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS).
- 8.5.4.** PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA (CNDT) OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, APROVADA PELO [DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943](#).
- 8.5.5.** PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL E/OU MUNICIPAL RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, PERTINENTE AO SEU RAMO DE ATIVIDADE E COMPATÍVEL COM O OBJETO CONTRATUAL.
- 8.5.6.** PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL (CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA), EM SE TRATANDO DE COMPRAS E SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE BENS E/OU MUNICIPAL (CERTIDÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS) NO CASO DE SERVIÇOS, DO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, RELATIVA À ATIVIDADE EM CUJO EXERCÍCIO CONTRATA OU CONCORRE.

Av. Centenário, 303, Bairro São Dimas - Caixa Postal 96 - CEP. 13400-970 - Piracicaba, SP, Brasil
 Fone: (19)3429-4600 - Fax (19) 3429-4610 - e-mail: diretoria@cena.usp.br - www.cena.usp.br



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



- 8.5.7.** CASO O LICITANTE SEJA CONSIDERADO ISENTO DOS TRIBUTOS ESTADUAL OU MUNICIPAL RELACIONADOS AO OBJETO CONTRATUAL, DEVERÁ COMPROVAR TAL CONDIÇÃO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DA FAZENDA RESPECTIVA DO SEU DOMICÍLIO OU SEDE, OU OUTRA EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI.
- 8.5.8.** O LICITANTE ENQUADRADO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL QUE PRETENDA AUFERIR OS BENEFÍCIOS DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR N. 123, DE 2006, ESTARÁ DISPENSADO DA PROVA DE INSCRIÇÃO NOS CADASTROS DE CONTRIBUINTES ESTADUAL E MUNICIPAL.

8.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 8.6.1.** CERTIDÃO NEGATIVA DE INSOLVÊNCIA CIVIL EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, CASO SE TRATE DE PESSOA FÍSICA, DESDE QUE ADMITIDA A SUA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO ([ART. 5º, INCISO II, ALÍNEA “C”, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 116, DE 2021 C/C DECRETO ESTADUAL Nº 67.608, DE 2023](#)), OU DE SOCIEDADE SIMPLES.
- 8.6.2.** CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DO LICITANTE).
- 8.6.2.1.** CASO O LICITANTE ESTEJA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, DEVERÁ SER COMPROVADO O ACOLHIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU A HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, CONFORME O CASO.
- 8.6.3.** BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, COMPROVANDO:
- 8.6.3.1.** ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL (LG), LIQUIDEZ CORRENTE (LC), E SOLVÊNCIA GERAL (SG) SUPERIORES A 1 (UM).
- 8.6.3.2.** AS EMPRESAS CRIADAS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DA LICITAÇÃO DEVERÃO ATENDER A TODAS AS EXIGÊNCIAS DA HABILITAÇÃO E PODERÃO SUBSTITUIR OS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS PELO BALANÇO DE ABERTURA.
- 8.6.3.3.** OS DOCUMENTOS REFERIDOS ACIMA LIMITAR-SE-ÃO AO ÚLTIMO EXERCÍCIO NO CASO DE A PESSOA JURÍDICA TER SIDO CONSTITUÍDA HÁ MENOS DE 2 (DOIS) ANOS.
- 8.6.3.4.** OS DOCUMENTOS REFERIDOS ACIMA DEVERÃO SER EXIGIDOS COM BASE NO LIMITE DEFINIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL PARA TRANSMISSÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL - ECD AO SPED, QUANDO FOR O CASO, OU OUTRO LIMITE ESTABELECIDO PELA LEGISLAÇÃO
- 8.6.4.** AS EMPRESAS CRIADAS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DA LICITAÇÃO DEVERÃO ATENDER A TODAS AS EXIGÊNCIAS DA HABILITAÇÃO E PODERÃO SUBSTITUIR OS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS PELO BALANÇO DE ABERTURA. ([LEI Nº 14.133, DE 2021, ART. 65, §1º](#)).
- 8.6.5.** O ATENDIMENTO DOS ÍNDICES ECONÔMICOS PREVISTOS NESTE ITEM DEVERÁ SER ATESTADO MEDIANTE DECLARAÇÃO ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO DA ÁREA CONTÁBIL, APRESENTADA PELO LICITANTE.

8.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.7.1.** DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO, ASSEGURADO A ELE O DIREITO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA PRÉVIA.

Av. Centenário, 303, Bairro São Dimas - Caixa Postal 96 - CEP. 13400-970 - Piracicaba, SP, Brasil
Fone: (19)3429-4600 - Fax (19) 3429-4610 - e-mail: diretoria@cena.usp.br - www.cena.usp.br



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



- 8.7.2.** A DECLARAÇÃO ACIMA PODERÁ SER SUBSTITUÍDA POR DECLARAÇÃO FORMAL ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO LICITANTE ACERCA DO CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO.
- 8.7.3.** REGISTRO OU INSCRIÇÃO DO LICITANTE NA ENTIDADE PROFISSIONAL CREA – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA OU CAU – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO, EM PLENA VALIDADE.
- 8.7.3.1.** SOCIEDADES EMPRESÁRIAS ESTRANGEIRAS ATENDERÃO À EXIGÊNCIA PREVISTA NESTE SUBITEM POR MEIO DA APRESENTAÇÃO, NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO, DA SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PERANTE A ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE NO BRASIL.
- 8.7.4.** COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SIMILAR DE COMPLEXIDADE TECNOLÓGICA E OPERACIONAL EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, OU AO ITEM PERTINENTE, POR MEIO DA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES OU ATESTADOS, FORNECIDOS POR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, OU REGULARMENTE EMITIDOS PELO CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE, QUANDO FOR O CASO.
- 8.7.5.** PARA FINS DA COMPROVAÇÃO DE QUE TRATA ESTE SUBITEM, O ATESTADOS OU CERTIDÕES DEVERÃO DIZER RESPEITO A CONTRATOS EXECUTADOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:
- 8.7.5.1.** SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM A-36, COM, NO MÍNIMO, 50% DO TOTAL DO OBJETO LICITADO, OU SEJA, 2.863,00 KG OU 174,00 M²;
- 8.7.5.2.** SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE COBERTURAS EM GERAL, COM, NO MÍNIMO, 50% DO TOTAL DO OBJETO LICITADO, OU SEJA, 174,00 M²;
- 8.7.5.3.** SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL, COM, NO MÍNIMO, 50% DO TOTAL DO OBJETO LICITADO, OU SEJA, 2.530,00 M DE CABO;
- 8.7.5.4.** SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS EM GERAL, COM, NO MÍNIMO, 50% DO TOTAL DO OBJETO LICITADO, OU SEJA, 78,00 M;
- 8.7.5.5.** SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL, COM, NO MÍNIMO, 50% DO TOTAL DO OBJETO LICITADO, OU SEJA, 210,00 M²;
- 8.7.5.6.** SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO EM GERAL, COM, NO MÍNIMO, 50% DO TOTAL DO OBJETO LICITADO, OU SEJA, 19,00 M³ E 1.202,00 KG DE AÇO;
- 8.7.5.7.** SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE LAJES EM GERAL, COM, NO MÍNIMO, 50% DO TOTAL DO OBJETO LICITADO, OU SEJA, 46,00 M²;
- 8.7.5.8.** SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PINTURA EM GERAL, COM, NO MÍNIMO, 50% DO TOTAL DO OBJETO LICITADO, OU SEJA, 240,00 M²; E
- 8.7.5.9.** SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM GERAL, COM, NO MÍNIMO, 50% DO TOTAL DO OBJETO LICITADO, OU SEJA, 82,00 M.
- 8.7.6.** SERÁ ADMITIDA, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE QUANTITATIVO MÍNIMO DE SERVIÇO SIMILAR, A APRESENTAÇÃO E O SOMATÓRIO DE DIFERENTES CERTIDÕES OU ATESTADOS DE SERVIÇOS EXECUTADOS DE FORMA CONCOMITANTE.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



- 8.7.7.** OS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA PODERÃO SER APRESENTADOS EM NOME DA MATRIZ OU DA FILIAL DO LICITANTE.
- 8.7.8.** O LICITANTE DISPONIBILIZARÁ TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À COMPROVAÇÃO DA LEGITIMIDADE DO (S) ATESTADO (S), APRESENTANDO, QUANDO SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO, CÓPIA DO CONTRATO QUE DEU SUPORTE À CONTRATAÇÃO, ENDEREÇO ATUAL DA **CONTRATANTE** E LOCAL EM QUE FOI EXECUTADO O OBJETO **CONTRATADO**, DENTRE OUTROS DOCUMENTOS.
- 8.7.9.** COMPROVAÇÃO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEMONSTREM DISPOR A LICITANTE DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, DETENTORES DE ATESTADOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CARACTERÍSTICAS E COMPLEXIDADE SEMELHANTES ÀS DO OBJETO DA LICITAÇÃO, CERTIFICADO PELA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE, PARA FINS DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO [ART. 67, I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).
- 8.7.9.1.** PARA FINS DA COMPROVAÇÃO DE QUE TRATA ESTE SUBITEM, OS ATESTADOS DEVERÃO DEMONSTRAR CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA:
- 8.7.9.1.1.** ENGENHEIRO CIVIL, OU ARQUITETO QUE DEMONSTREM CAPACITAÇÃO TÉCNICA PARA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DE OBRAS EM GERAL;
- 8.7.9.2.** A COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO PROFISSIONAL PODERÁ SER FEITA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, REGISTRO NA CARTEIRA PROFISSIONAL, FICHA DE EMPREGADO OU CONTRATO DE TRABALHO, OU AINDA, NO CASO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO, MEDIANTE CONTRATO PARTICULAR ENTRE A LICITANTE E O PROFISSIONAL, PELO QUAL ESTE SE OBRIGUE A REALIZAR OS SERVIÇOS CORRESPONDENTES E A FUNCIONAR COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO CASO A LICITANTE SE SAGRE VENCEDORA DO CERTAME.
- 8.7.10.** RELAÇÃO INDICANDO A QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA QUE REALIZARÁ OS TRABALHOS, CONFORME [ARTIGO 67, III, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#), E DECLARAÇÃO FORMAL DA SUA DISPONIBILIDADE INCLUINDO NO MÍNIMO:
- 8.7.10.1.** ENGENHEIRO CIVIL, OU ARQUITETO;
- 8.7.11.** OS PROFISSIONAIS INDICADOS PELO LICITANTE NA FORMA DOS ITENS **8.7.9. E 8.7.10.** DEVERÃO PARTICIPAR DA OBRA OU SERVIÇO OBJETO DA LICITAÇÃO, E SUA SUBSTITUIÇÃO POR PROFISSIONAIS DE EXPERIÊNCIA EQUIVALENTE OU SUPERIOR SÓ SERÁ ADMITIDA DESDE QUE APROVADA PELA ADMINISTRAÇÃO, NOS TERMOS DO [ARTIGO 67, § 6º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).

8.8. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 8.8.1.** DECLARAÇÃO SUBSCRITA POR REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE, ATESTANDO QUE:
- a)** CUMPRE AS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO, NOS TERMOS DO [ARTIGO 117, PARÁGRAFO ÚNICO, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL](#);
- b)** ATENDERÁ, NA DATA DA CONTRATAÇÃO, AO DISPOSTO NO [ARTIGO 5º-C](#) E SE COMPROMETE A NÃO DISPONIBILIZAR EMPREGADO QUE INCORRA NA VEDAÇÃO PREVISTA NO [ARTIGO 5º-D, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 6.019/1974, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.467/2017, QUANDO FOR O CASO](#);
- 8.8.2.** TRATANDO-SE DE CONSÓRCIO, CASO ADMITIDA A SUA PARTICIPAÇÃO:

Av. Centenário, 303, Bairro São Dimas - Caixa Postal 96 - CEP. 13400-970 - Piracicaba, SP, Brasil
 Fone: (19)3429-4600 - Fax (19) 3429-4610 - e-mail: diretoria@cena.usp.br - www.cena.usp.br



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



8.8.2.1. APRESENTAÇÃO DO COMPROMISSO PÚBLICO OU PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO, SUBSCRITO PELOS CONSORCIADOS, O QUAL DEVERÁ INCLUIR, PELO MENOS, OS SEGUINTE ELEMENTOS:

- a) DESIGNAÇÃO DO CONSÓRCIO E SUA COMPOSIÇÃO;
- b) FINALIDADE DO CONSÓRCIO;
- c) PRAZO DE DURAÇÃO DO CONSÓRCIO, QUE DEVE COINCIDIR, NO MÍNIMO, COM O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL;
- d) ENDEREÇO DO CONSÓRCIO E O FORO COMPETENTE PARA DIRIMIR EVENTUAIS DEMANDAS ENTRE OS CONSORCIADOS;
- e) DEFINIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DE CADA CONSORCIADO E DAS PRESTAÇÕES ESPECÍFICAS;
- f) PREVISÃO DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DE TODOS OS CONSORCIADOS PELOS ATOS PRATICADOS PELO CONSÓRCIO, TANTO NA FASE DE LICITAÇÃO QUANTO NA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, ABRANGENDO TAMBÉM OS ENCARGOS FISCAIS, TRABALHISTAS E ADMINISTRATIVOS REFERENTES AO OBJETO DA CONTRATAÇÃO;
- g) INDICAÇÃO DA EMPRESA LÍDER DO CONSÓRCIO E SEU RESPECTIVO REPRESENTANTE LEGAL, QUE DEVERÁ TER PODERES PARA RECEBER CITAÇÃO, INTERPOR E DESISTIR DE RECURSOS, FIRMAR A CONTRATAÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS NECESSÁRIOS À PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO **CONTRATADO**, SENDO RESPONSÁVEL PELA REPRESENTAÇÃO DO CONSÓRCIO PERANTE A ADMINISTRAÇÃO;
- h) COMPROMISSO SUBSCRITO PELAS CONSORCIADAS DE QUE O CONSÓRCIO NÃO TERÁ A SUA COMPOSIÇÃO MODIFICADA SEM A PRÉVIA E EXPRESSA ANUÊNCIA DA **CONTRATANTE** ATÉ O INTEGRAL CUMPRIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO, OBSERVADO O PRAZO DE DURAÇÃO DO CONSÓRCIO, DEFINIDO NA ALÍNEA “C” DESTE SUBITEM.

8.8.3. O LICITANTE VENCEDOR É OBRIGADO A PROMOVER, ANTES DA CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, A CONSTITUIÇÃO E O REGISTRO DO CONSÓRCIO, NOS TERMOS DE SEU COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO.

8.8.4. CADA CONSORCIADO, INDIVIDUALMENTE, DEVERÁ ATENDER AS EXIGÊNCIAS RELATIVAS À HABILITAÇÃO JURÍDICA E HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, E A CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/INSOLVÊNCIA. PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E DE HABILITAÇÃO TÉCNICA, QUANDO EXIGIDA, SERÁ OBSERVADO O DISPOSTO NO [INCISO III DO CAPUT DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021](#).

8.8.5. A INABILITAÇÃO DE QUALQUER CONSORCIADO ACARRETERÁ A AUTOMÁTICA INABILITAÇÃO DO CONSÓRCIO.

8.9. CASO ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS, SERÁ EXIGIDA A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, PARA EVIDENCIAR A OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO [ARTIGO 16 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021](#):

8.9.1. A RELAÇÃO DOS COOPERADOS QUE ATENDEM AOS REQUISITOS TÉCNICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO E QUE EXECUTARÃO O CONTRATO, COM AS RESPECTIVAS ATAS DE INSCRIÇÃO, RESPEITADO O DISPOSTO NOS [ARTS. 4º, INCISO XI, 21, INCISO I E 42, §§2º A 6º DA LEI Nº 5.764, DE 1971](#).



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



- 8.9.2. A DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE INDIVIDUAL – DRSCI, PARA CADA UM DOS COOPERADOS INDICADOS.
- 8.9.3. REGIMENTO DOS FUNDOS INSTITUÍDOS PELOS COOPERADOS, COM A ATA DA ASSEMBLEIA.
- 8.9.4. EDITAL DE CONVOCAÇÃO E ATA DA ÚLTIMA ASSEMBLEIA GERAL, E REGISTRO DE PRESENÇA DOS COOPERADOS PRESENTES NESSA ASSEMBLEIA.
- 8.9.5. ATA DA REUNIÃO EM QUE OS COOPERADOS AUTORIZARAM A COOPERATIVA A CONTRATAR O OBJETO DA LICITAÇÃO.
- 8.9.6. A ÚLTIMA AUDITORIA CONTÁBIL-FINANCEIRA DA COOPERATIVA, CONFORME DISPÕE O [ART. 112 DA LEI N. 5.764, DE 1971](#), OU UMA DECLARAÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE TAL AUDITORIA NÃO FOI EXIGIDA PELO ÓRGÃO FISCALIZADOR
- 8.9.7. DOCUMENTAÇÃO QUE SEJA DEMONSTRATIVA DE ATUAÇÃO EM REGIME COOPERADO, COM REPARTIÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS ENTRE OS COOPERADOS, CASO ESSA CIRCUNSTÂNCIA NÃO ESTEJA EVIDENCIADA NA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA ATENDIMENTO AOS SUBITENS ANTERIORES.
- 8.9.10. TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO DEVEM SER APRESENTADOS EXCLUSIVAMENTE EM MEIO DIGITAL, ACEITANDO-SE TANTO FORMATOS NATIVAMENTE DIGITAIS QUANTO DOCUMENTOS DIGITALIZADOS. ESSA EXIGÊNCIA ABRANGE NÃO APENAS OS DOCUMENTOS ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS NESTE TR/CONTRATO, MAS SE ESTENDE A TODA A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE. NO CASO DE DOCUMENTOS NATO-DIGITAIS, A APRESENTAÇÃO SEGUIRÁ AS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES VIGENTES, GARANTINDO A CONFORMIDADE LEGAL E A EFICIÊNCIA NA GESTÃO DOCUMENTAL.
- 8.9.11. OS DOCUMENTOS DIGITALIZADOS SERÃO CONSIDERADOS CÓPIAS SIMPLES, SENDO QUE A APRESENTAÇÃO DE SEUS ORIGINAIS SÓ SERÁ NECESSÁRIA QUANDO A LEI EXPRESSAMENTE EXIGIR, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO EM MEIO ELETRÔNICO ([§ 3º, ART. 6º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 2018](#)).
- 8.9.12. SOMENTE HAVERÁ A NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DO PREENCHIMENTO DE REQUISITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS NÃO-DIGITAIS QUANDO HOVER DÚVIDA EM RELAÇÃO À INTEGRIDADE DO DOCUMENTO DIGITAL ([§ 1º, ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 2018](#)).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O CUSTO ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE **R\$ 2.054.791,27 (DOIS MILHÕES, CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)**, CONFORME CUSTOS UNITÁRIOS APOSTOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ANEXA A ESTE TR. O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO FOI DEFINIDO COM OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO [DECRETO Nº 7.983, DE 8 DE ABRIL DE 2013, C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 91, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022, E O DECRETO ESTADUAL Nº 67.608, DE 2023](#).



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ESPECÍFICOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DO ESTADO.

10.2. NO PRESENTE EXERCÍCIO, A CONTRATAÇÃO SERÁ ATENDIDA PELA SEGUINTE DOTAÇÃO:

I CENA – CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

II FONTE DE RECURSOS: TESOURO

III PROGRAMA DE TRABALHO: 12.122.4807.6

IV ELEMENTO DE DESPESA: 449051

V PLANO INTERNO: PLANO DE OBRAS 2024

PIRACICABA, NA DATA DAS ASSINATURAS ELETRÔNICAS

VALTER ANTÔNIO MILANEZ
ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA 5062631450
CHEFE TÉCNICO DE DIVISÃO
DVEF/PUSPLQ

ÁLVARO COIMBRA SIMÕES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 5061050641
DVEF/PUSPLQ



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 – CENA/USP – UASG: 102152

ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO

PROCESSO SEI Nº 154.00005089/2025-21

DEMANDA DE COMPRA Nº: 165106/2025

COMPRA MERCÚRIO Nº 54657/2025

MEMORIAL DESCRITIVO

UNIDADE: CENA/USP – CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA - ESALQ – CAMPUS “LUIZ DE QUEIROZ” - USP

OBRA: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA A SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DO CENA/USP

DATA: OUTUBRO/2024

LOCALIZAÇÃO: A OBRA SITUAR-SE-Á NO CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA – CENA/USP - CAMPUS DA USP EM PIRACICABA, AV. CENTENÁRIO, 303.

PROGRAMA: TRATA-SE DA CONSTRUÇÃO DE NOVO GALPÃO EM DOIS PAVIMENTOS PARA A SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DO REFERIDO CENTRO DE PESQUISA.

1. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.1. A CONTRATADA DEVERÁ INFORMAR À **FISCALIZAÇÃO**, OS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS A SEREM UTILIZADOS DURANTE A OBRA PARA ANÁLISE E LIBERAÇÃO DOS PONTOS DE TOMADA DE FORÇA E ÁGUA, OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA A OBRA SÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA **CONTRATADA**;

1.1.2. A CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR, EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA **FISCALIZAÇÃO**, PLACA ALUSIVA CONSTANDO OS NOMES DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA OBRA, BEM COMO SEUS REGISTROS ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE E DA MUNICIPALIDADE, INCLUINDO DADOS DAS CARACTERÍSTICAS DA OBRA, ALEM DO LOGOTIPO E NOME DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELA OBRA E A USP, CONFORME MODELO ABAIXO:

3.00 m

1.50 m

Obra:

INÍCIO DA OBRA:
TÉRMINO DA OBRA:
VALOR DO CONTRATO:
PROCESSO USP:

USP
Universidade de São Paulo

PROJETO: execução: fiscalização:

PUSP-LQ **PUSP-LQ**

Av. Centenário, 303, Bairro São Dimas - Caixa Postal 96 - CEP: 13400-970 - Piracicaba, SP, Brasil
Fone: (19)3429-4600 - Fax (19) 3429-4610 - e-mail: diretoria@cena.usp.br - www.cena.usp.br



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



- 1.1.3. A **CONTRATADA** DEVERÁ INFORMAR À **FISCALIZAÇÃO**, OS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS A SEREM UTILIZADOS DURANTE A OBRA PARA ANÁLISE E LIBERAÇÃO DOS PONTOS DE TOMADA DE FORÇA E ÁGUA, OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA A OBRA SÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA **CONTRATADA**;
- 1.1.4. A **CONTRATADA** DEVERÁ PROVIDENCIAR INSTALAÇÕES PARA SEUS TRABALHADORES OBEDECENDO A NR-18, CANTEIRO DE OBRAS, ATENTANDO-SE PARA INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, REFEITÓRIO, VESTIÁRIO, PROPORCIONALMENTE AO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS;
- 1.1.5. A **CONTRATADA** DEVERÁ PROVIDENCIAR O COMPLETO ISOLAMENTO E SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, DO CANTEIRO E DEMAIS LOCAIS DAS OBRAS, EQUIPAMENTOS, VISTO QUE TEREMOS TRAFEGO CONSTANTE DE VEÍCULOS E PEDESTRES MUITO PRÓXIMOS DO CANTEIRO DE OBRAS. QUALQUER ACIDENTE OCASIONADO POR FALTA DE SINALIZAÇÃO, DANOS A APARELHOS E EQUIPAMENTOS EXISTENTES, ISOLAMENTO DO CANTEIRO DE OBRAS E/OU NEGLIGÊNCIA DA **CONTRATADA** OU DE SEUS TRABALHADORES, A MESMA RESPONSABILIZAR-SE-Á POR POSSÍVEIS PROCESSOS, REPARAÇÃO DE DANOS E OUTRAS PENAS CABÍVEIS;
- 1.1.6. QUANTO AO DEPÓSITO DE MATERIAIS COMO CAL, CIMENTO, AREIA, PEDRAS, TINTAS, TELHAS, MADEIRAMENTO E CAÇAMBAS A SEREM UTILIZADOS NA OBRA, A **CONTRATADA**, DEVERÁ CONSULTAR PREVIAMENTE A **FISCALIZAÇÃO**, PARA INDICAÇÃO DE UM LOCAL APROPRIADO PRÓXIMO ÀS INTERVENÇÕES, OU SEJA, UM ESPAÇO QUE MELHOR SE ENQUADRE PARA A SITUAÇÃO, DE FORMA A NÃO PREJUDICAR OUTROS ESPAÇOS DESTINADOS AO LIVRE TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PEDESTRES;
- 1.1.7. CABERÁ A **CONTRATADA** O FORNECIMENTO, MANUSEIO E MOBILIZAÇÃO DE TODOS OS ANDAIMES E LINHA-DE-VIDA PROVISÓRIA NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EXISTENTES NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, NESTE MEMORIAL DESCRITIVO E OUTROS QUE VIEREM A SER NECESSÁRIOS DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA, ESTES POR SUA VEZ NÃO DEVERÃO SER FIXADOS OU APOIADOS JUNTO ÀS ALVENARIAS E ESQUADRIAS COM O OBJETIVO DE EVITAR DANOS, PORÉM NA SUA UTILIZAÇÃO DEVERÃO OBEDECER ÀS DETERMINAÇÕES DAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E DA **NR – 18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO**, NOS SEUS ITENS E SUBITENS. A **CONTRATADA** DEVERÁ TER ATENÇÃO ESPECIAL QUANTO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA EXISTENTES PARA O TRABALHO COM ESTE TIPO DE EQUIPAMENTO, INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DE TREINAMENTO E DE EPI'S NECESSÁRIOS PARA OS FUNCIONÁRIOS INCUMBIDOS DESTES SERVIÇOS. É OBRIGATÓRIO O USO DE TÁBUAS DE 30,00 CM PARA ANDAR SOBRE AS TELHAS, POR QUESTÃO DE SEGURANÇA E PRESERVAÇÃO DESTAS;
- 1.1.8. CABERÁ A **CONTRATADA** EXECUTAR A LOCAÇÃO DA OBRA COM GABARITOS DE SARRAFOS E PONTALETES DE MADEIRA, QUE PERMITAM A PERFEITA MARCAÇÃO DE TODOS OS EIXOS NECESSÁRIOS À PLENA OBTENÇÃO DE TODOS OS PONTOS E PAREDES CONFORME PROJETO. DEVERÁ TER ESPECIAL ATENÇÃO AOS ALINHAMENTOS E ÂNGULOS PROJETADOS;
- 1.1.9. A **CONTRATADA** DEVERÁ EXECUTAR NOVAS CAIXAS DE PASSAGENS/INSPEÇÃO DE ÁGUA FRIA E ELÉTRICA, RELOCANDO A PARTIR DAS EXISTENTES NO FUTURO LOCAL DO PRÉDIO, EXECUTANDO AS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS DA INFRAESTRUTURA EXISTENTE CONFORME INDICAÇÃO;
- 1.1.10. NÃO SERÃO PERMITIDOS UTILIZAÇÕES DE ESCADAS OU OUTROS DISPOSITIVOS APOIADOS NAS ALVENARIAS, RUFOS, ESQUADRIAS METÁLICAS E DETALHES ARQUITETÔNICOS;
- 1.1.11. NÃO SERÃO PERMITIDAS UTILIZAÇÕES DE CORDAS SOLTAS COM LATAS OU SIMILARES NAS PONTAS, GERALMENTE UTILIZADAS PARA REMOÇÕES E TRANSPORTES DE MATERIAIS, A FIM DE EVITAR DANOS NAS ALVENARIAS;

Av. Centenário, 303, Bairro São Dimas - Caixa Postal 96 - CEP. 13400-970 - Piracicaba, SP, Brasil
Fone: (19)3429-4600 - Fax (19) 3429-4610 - e-mail: diretoria@cena.usp.br - www.cena.usp.br



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



- 1.1.12.** OS MATERIAIS RESULTANTES DAS REMOÇÕES QUE NÃO SERÃO REAPROVEITADOS NA OBRA DEVERÃO SER ANALISADOS PELA **FISCALIZAÇÃO**. AQUELES CONSIDERADOS ÚTEIS DEVERÃO SER CUIDADOSAMENTE CARREGADOS, TRANSPORTADOS E DESCARREGADOS PELA **CONTRATADA**, EM LOCAL INDICADO PELA **FISCALIZAÇÃO** DENTRO DO **CAMPUS**. OS CONSIDERADOS INÚTEIS DEVERÃO SER DESCARTADOS PELA **CONTRATADA** CONFORME ESPECIFICADO NO ITEM ABAIXO;
- 1.1.13.** OS ENTULHOS RESULTANTES DA OBRA DEVERÃO SER RETIRADOS PERIODICAMENTE PELA **CONTRATADA**, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE CAÇAMBAS APROPRIADAS, A FIM DE QUE, NÃO TENHA ACÚMULO DE MATERIAIS INÚTEIS NA OBRA E, DE FORMA ALGUMA AO SEU REDOR. ESTES MATERIAIS DEVERÃO SER REMOVIDOS PARA FORA DOS LIMITES DO CAMPUS EM LOCAL DETERMINADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA. DEVERÃO SER APRESENTADOS OS DEVIDOS CDR's – CERTIFICADO DE DESCARTE DE RESÍDUOS EM QUANTIDADE COMPATÍVEL COM A LEVANTADA EM PLANILHA;
- 1.1.14.** A **CONTRATADA** DEVERÁ APRESENTAR UM PRÉ-PROJETO DAS NOVAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA FRIA, ESGOTO E ELÉTRICA DO PRÉDIO. ESTE PASSARÁ POR VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO, E AO FINAL DA EXECUÇÃO A CONTRATADA APRESENTARÁ UM "AS-BUILT" COMPLETO DESTAS NOVAS INFRAESTRUTURAS.

OBS.: DIANTE DA EMINÊNCIA DE RISCO COM AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS SUBTERRÂNEAS EXISTENTES OU DÚVIDAS QUANTO ÀS MESMAS, OS SERVIÇOS DEVERÃO SER IMEDIATAMENTE INTERROMPIDOS E A FISCALIZAÇÃO SER CONSULTADA.

2. MOVIMENTO DE TERRA

- 2.1.** A **CONTRATADA** DEVERÁ EXECUTAR A LIMPEZA E RASPAGEM DO TERRENO PARA REMOVER MATÉRIA ORGÂNICA (FOLHAS E VEGETAÇÃO), DEIXANDO NO SOLO NU PARA INÍCIO DA OBRA. O MATERIAL RESULTANTE DESTES SERVIÇOS DEVERÁ SER CARREGADO E TRANSPORTADO PELA **CONTRATADA** PARA LOCAL ADEQUADO FORA DO CAMPUS;
- 2.2.** A **CONTRATADA** DEVERÁ FORNECER, ESPALHAR E COMPACTAR, MANUAL E MECANICAMENTE TERRA DE BOA QUALIDADE PARA O ATERRO E REGULARIZAÇÃO DAS COTAS DE NÍVEL DA OBRA, COMO PROJETO (BALIZANDO COM 30,00CM ACIMA DA GUIA NA SOLEIRA DO PORTÃO). ESTA TERRA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE E ISENTA DE ENTULHOS E MATÉRIA ORGÂNICA, E SER COMPACTADA EM CAMADAS DE NO MÁXIMO 20,00CM DE ESPESSURA;

3. REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES

- 3.1.** A **CONTRATADA** DEVERÁ DEMOLIR PASSEIO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXISTENTE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA E PARA FAZER AS LIGAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E ELÉTRICA CONFORME NECESSIDADE, E ONDE SERÁ EXECUTADO NOVO ACESSO EM PISO EM CONCRETO ARMADO. ANTES DA DEMOLIÇÃO, DEVERÁ SER FEITO O RECORTE LONGITUDINAL E REGULAR SEPARANDO OS PISOS DEMOLIDOS DOS QUE PERMANECERÃO, PARA UM MELHOR ACABAMENTO;
- 3.1.1.** O RECORTE NO ASFALTO DEVERÁ SER PREENCHIDO COM CONCRETO 30MPA, DEIXANDO 3,00CM INFERIOR À COTA DO ASFALTO PARA FUTURO PREENCHIMENTO.
- 3.2.** A **CONTRATADA** DEVERÁ EXECUTAR AS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS NO ALAMBRADO PARA LIGAR O ESGOTO NA REDE EXISTENTE, FORNECENDO TODO MATERIAL, EQUIPAMENTO, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A PLENA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MESMO, INCLUSIVE PINTURA CONFORME ITEM DE PINTURA;
- 3.3.** A **CONTRATADA** DEVERÁ DEMOLIR TRECHO DE GUIA E DAR DEVIDO ACABAMENTO ONDE NECESSÁRIO, PARA QUE POSSA PERMITIR O ACESSO DE VEÍCULOS E IMPEDIR A ENTRADA DE ÁGUA.



4. INFRAESTRUTURA

- 4.1. A **CONTRATADA** DEVERÁ EXECUTAR AS ESCAVAÇÕES NECESSÁRIAS PARA AS FUNDAÇÕES QUE COMPREENDEM, VIGAS BALDRAME E ESTACAS DE CONCRETO ARMADO PARA AS NOVAS PAREDES EM ALVENARIA;
- 4.2. AS VALAS DAS FUNDAÇÕES DEVERÃO SER ABERTAS NO NÍVEL DO SOLO NATURAL EXISTENTE. APÓS ABERTURA DE VALAS, A **CONTRATADA** A, DEVERÁ PREVER ESCAVAÇÕES DE ESTACAS, CONSIDERANDO-SE UMA DISTÂNCIA NÃO SUPERIOR A 2,0 M, COM Ø 30,0 CM E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 5,00 M EM CONCRETO 30,0 MPA, ARMADA COM 06 (BARRAS) DE AÇO CA 50 A Ø 10,00 MM E ESTRIBOS CA 60 Ø 5,0 MM A CADA 15,0 CM. AS FERRAGENS DEVERÃO SER ENGASTADAS NAS VIGAS E SOB CADA QUINA DE ALVENARIA E PILAR DEVERÁ HAVER UMA ESTACA;
- 4.3. A FUNDAÇÃO PARA AS NOVAS ALVENARIAS DE ELEVAÇÃO CONFORME MOSTRA O PROJETO ANEXO, DEVERÁ SER EXECUTADA EM BALDRAMES DE 20x30 CM. DEVERÁ SER UTILIZADO CONCRETO COM RESISTÊNCIA FCK 30,0 MPA, ARMADO COM 04 (QUATRO) BARRAS AÇO CA 50 A Ø 10MM ESTRIBADOS COM AÇO CA 50 A Ø 5,0 MM A CADA 15,0 CM (ARMADURA MÍNIMA, QUE PODE SER ALTERADA PARA MAIOR PELA **CONTRATADA** CASO ENTENDE NECESSIDADE), DEVERÃO SER EXECUTADAS COM A UTILIZAÇÃO DE FORMAS DE MADEIRA OU CHAPAS METÁLICAS;
- 4.4. ANTECEDENDO O LANÇAMENTO DA FERRAGEM E DO CONCRETO PARA AS VIGAS, DEVERÁ SER PROVIDENCIADA A COMPACTAÇÃO DO FUNDO DE VALA E APLICAÇÃO DE CONCRETO MAGRO, COMO LASTRO, E = 5,0 CM;
- 4.5. APÓS A CONCRETAGEM, DEVERÁ SER EXECUTADO RE-ATERRO COMPACTADO, RETIRANDO-SE O EXCEDENTE. PARA O RE-ATERRO DEVERÁ SER UTILIZANDO TERRA DE BOA QUALIDADE, ISENTA DE MATÉRIA ORGÂNICA;
- 4.6. A **CONTRATADA** DEVERÁ EXECUTAR ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLOS MACIÇOS COMUNS DE UMA VEZ, COM ALTURA MÍNIMA DE 20,00CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 ADITIVADA DE PRODUTO IMPERMEABILIZANTE EM PÓ, DE AÇÃO PERMANENTE E ISENTO DE CLORETO, ALÉM DE TER AMBAS AS FACES E SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS COM IMPERMEABILIZANTE CIMENTÍCIO POLIMÉRICO SEMI-FLEXÍVEL, BI-COMPONENTE, PRÉ-DOSADO À BASE DE CIMENTO PORTLAND, RESINA ACRÍLICA, QUARTZO SELECIONADO E ADITIVOS, PARA USO COMO REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL PRÓPRIO PARA ALVENARIA, COM GRANDE FLEXIBILIDADE, ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA MECÂNICA. O IMPERMEABILIZANTE CIMENTÍCIO TAMBÉM DEVERÁ RESISTIR À PRESSÃO HIDROSTÁTICA POSITIVA, NEGATIVA E UMIDADE.
- 4.7. ONDE HOUVER NECESSIDADE DEVERÁ SER COLOCADA TELA DE POLIÉSTER APÓS A PRIMEIRA DEMÃO DO IMPERMEABILIZANTE, DEVERÃO SER APLICADAS NO MÍNIMO QUATRO DEMÃOS DESTES, ESTAS EM CRUZADAS ENTRE SI. ESTE IMPERMEABILIZANTE CIMENTÍCIO SEMI-FLEXÍVEL, BI-COMPONENTE, SERÁ OBRIGATORIAMENTE DE FORNECEDOR DE QUALIDADE COMPROVADA E SERÁ APLICADO OBEDECENDO RIGOROSAMENTE ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE/FORNECEDOR E FISCALIZAÇÃO.

OBS.: EM HIPÓTESE ALGUMA UMA VIGA DEVERÁ SER CONCRETADA PARCIALMENTE, ISTO É, NÃO PODEM EXISTIR EMENDAS NA CONCRETAGEM DAS VIGAS.

***NOTA: AS SUGESTÕES DE DIMENSIONAMENTO ESTRUTURAL SÃO O MÍNIMO A CONSIDERAR.**

5. SUPERESTRUTURA, PILARES, VIGAS DE RESPALDO E LAJE

- 5.1. A **CONTRATADA** DEVERÁ EXECUTAR PILARES DE 14x14 CM EM CONCRETO FCK 30 MPA ARMADOS COM QUATRO BARRAS DE AÇO CA 50-A DIÂMETRO 10,0MM E ESTRIBOS DE AÇO CA 60 DIÂMETRO 5,0 MM A CADA 15 CM, QUE SEGUIRÃO ATÉ A ALTURA INDICADA DAS PAREDES EM PROJETO;
- 5.2. OS PILARES DEVERÃO SER EXECUTADOS EM TODAS AS JUNÇÕES, (ENCONTRO), DE PAREDES, ISTO É, EM TODOS OS CANTOS DAS NOVAS PAREDES EM ALVENARIA. SENDO QUE OS VÃOS ENTRE OS PILARES NÃO PODERÃO SUPERAR 2,50 M, SOB CADA PILAR DEVERÁ HAVER UMA ESTACA EM CONCRETO ARMADO;

Av. Centenário, 303, Bairro São Dimas - Caixa Postal 96 - CEP. 13400-970 - Piracicaba, SP, Brasil
Fone: (19)3429-4600 - Fax (19) 3429-4610 - e-mail: diretoria@cena.usp.br - www.cena.usp.br



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



- 5.3. NO RESPALDO DAS NOVAS PAREDES DEVERÁ SER EXECUTADA UMA VIGA DE 20X30CM EM CONCRETO ARMADO FCK 30MPa, COM ARMADURA CORRIDA DE QUATRO BARRAS DE AÇO CA50 A DIÂMETRO 10,00MM NA FACE SUPERIOR E INFERIOR, ESTRIBADAS COM CA60 A DIÂMETRO 5,00MM A CADA 12,00CM;
- 5.4. A **CONTRATADA** DEVERÁ UTILIZAR-SE DE FORMAS DE MADEIRA COMPENSADA DE SUPERFÍCIE PLASTIFICADA PRÓPRIAS PARA CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 12,0 MM, PARA QUE AS FACES DOS PILARES, VIGAS E LAJE FIQUEM BEM ACABADAS;
- 5.5. A **CONTRATADA** DEVERÁ FORNECER E EXECUTAR, LAJE PRÉ-MOLDADA TIPO PROTENDIDA PARA PISO, COM VIGOTAS DE CONCRETO ARMADO E LAJOTAS. AS ALTURAS DAS VIGOTAS, RESISTÊNCIAS, CARACTERÍSTICAS DO CONCRETO E ESPESSURAS DE CAPEAMENTO, BEM COMO ARMADURAS DE DISTRIBUIÇÃO E LINHAS DE ESCORAMENTO DEVERÃO SER INDICADAS PELO FABRICANTE DAS LAJES.
- 5.5.1. AS SOBRECARGAS CONSIDERADAS PARA AS LAJES SERÃO DE NO MÍNIMO 400 KGF/M² (FORRO), COM NO MÍNIMO H = 16,00 CM. O CONCRETO A SER UTILIZADO DEVERÁ SER 30,0 MPa.
- 5.5.2. O FABRICANTE DA LAJE DEVERÁ FORNECER A BITOLA, DIMENSÃO E ESPAÇAMENTO PARA A EXECUÇÃO DE UMA ARMADURA NEGATIVA. CONTEMPLAR NO MÍNIMO UMA MALHA DE AÇO SOLDADA Q 92 15x15 CM, FIO # 4,2MM PARA TODO A SUPERFÍCIE DA LAJE COM SOBREPOSIÇÃO DE 2 MÓDULOS NAS EMENDAS POR TRANSPASSE;
- 5.6. AS LAJES E AS VIGAS DE COBERTURA SERÃO CONCRETADAS SIMULTANEAMENTE;
- 5.7. TODOS OS SERVIÇOS DA SUPERESTRUTURA DEVERÃO COMPREENDER AS MONTAGENS DAS FÔRMAS, OS ESCORAMENTOS, AS ARMADURAS NECESSÁRIAS, O LANÇAMENTO DO CONCRETO, A UTILIZAÇÃO DE VIBRADORES, OS DESENFORMES, RETIRADA DO ESCORAMENTO E OS TRATAMENTOS SUPERFICIAIS.
- 5.7.1. OS ESCORAMENTOS DEVERÃO SER PERFEITAMENTE NIVELADOS E TRAVADOS PARA EVITAR DEFORMAÇÕES NAS PEÇAS. QUANTO ÀS FÔRMAS, DEVERÃO OBEDECER AS DIMENSÕES E POSICIONAMENTOS CONTIDOS NO PROJETO, DEVIDAMENTE ESCORADAS E COM APLICAÇÃO DE DESMOLDANTE, COMPLETAMENTE LIMPAS E TRAVADAS, A FIM DE EVITAR ABERTURA DAS MESMAS POR OCASIÃO DA CONCRETAGEM.
- 5.7.2. QUANTO ÀS ARMADURAS, DEVERÃO SER POSICIONADAS DE MANEIRA UNIFORME, OBEDECENDO A QUANTIDADES, BITOLAS E ESPAÇAMENTOS DAS BARRAS DE AÇO. DEVERÁ SER RIGOROSO O CONTROLE DOS COBRIMENTOS DE CONCRETO SOBRE AS ARMADURAS. QUANTO AO CONCRETO, DEVERÁ SER APLICADO ÀQUELE ESPECIFICADO, VIBRADO MECANICAMENTE DE FORMA A EVITAR “BICHEIRA” NAS PEÇAS;
- 5.8. OS ESCORAMENTOS SOMENTE SERÃO RETIRADOS APÓS DECORRIDO O TEMPO PREVISTO EM NORMA, E SEMPRE DE MANEIRA CUIDADOSA, OBSERVANDO-SE SEMPRE SE A ESTRUTURA NÃO ESTÁ CEDENDO PARA EVITAR ACIDENTES.

OBS.: EM HIPÓTESE ALGUMA UMA VIGA DEVERÁ SER CONCRETADA PARCIALMENTE, ISTO É, NÃO PODEM EXISTIR EMENDAS NA CONCRETAGEM DAS VIGAS.

***NOTA 01:** AS SUGESTÕES DE DIMENSIONAMENTO ESTRUTURAL SÃO O MÍNIMO A CONSIDERAR.

****NOTA 02:** PREVER ARRANQUES PARA PILARETES DE TRAVAMENTO DO GUARDA-CORPO EM ALVENARIA E TRAVAMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA.

6. PAREDES E PAINEIS

- 6.1. NOS LOCAIS INDICADOS EM PROJETO DEVERÃO SER EXECUTADAS ALVENARIAS COM FINALIDADE DE DISTRIBUIR OS ESPAÇOS. PARA TODAS AS ALVENARIAS DE ½ (MEIA VEZ), DEVERÃO SER UTILIZADOS BLOCOS DE CONCRETO DE 14x19x39CM, COM NO MÍNIMO 10MPa DE RESISTÊNCIA, ASSENTES COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA NO TRAÇO 1:2:8. NAS 5 (CINCO) PRIMEIRAS FIADAS NÃO SERÁ UTILIZADA CAL, MAS ADITIVO PARA FACILITAR A TRABALHABILIDADE DA MASSA SEM COMPROMETER A IMPERMEABILIZAÇÃO.

Av. Centenário, 303, Bairro São Dimas - Caixa Postal 96 - CEP. 13400-970 - Piracicaba, SP, Brasil
 Fone: (19)3429-4600 - Fax (19) 3429-4610 - e-mail: diretoria@cena.usp.br - www.cena.usp.br



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



- 6.2. EM FUNÇÃO DA ESBELTEZ DAS PAREDES CONFORME PREVISTAS NO PROJETO, TODAS, DEVERÃO SER DEVIDAMENTE APRUMADAS, ALINHADAS, TRAVADAS E ENGASTADAS UMA AS OUTRAS DE FORMA QUE SE TENHA A GARANTIA DA ESTABILIDADE E SEGURANÇA. CABERÁ A **CONTRATADA** EXECUTAR OS TRAVAMENTOS NECESSÁRIOS.
- 6.3. PARA ENCUNHAMENTO NAS ÚLTIMAS FIADAS, DEVERÁ AGUAR UM TEMPO NECESSÁRIO PARA QUE A ARGAMASSA RETRAIA COMPLETAMENTE.
- 6.4. EM TODOS OS VÃOS DE PORTAS E JANELAS (INFERIOR E SUPERIOR), A **CONTRATADA** EXECUTARÁ VERGAS EM CONCRETO GRAUTEADO E ARMADO, COM TRANSPASSE MÍNIMO DE 50,00CM EM CADA DIREÇÃO, COM DUAS BARRAS DE AÇO DE 10MM NA ALTURA DE PORTAS E JANELAS PARA MELHOR TRAVAMENTO, EM BLOCO DE CONCRETO DO TIPO CANALETA.
- 6.5. A CADA 2,00M DE ALTURA SERÁ EXECUTADA UMA CINTA PERIMETRAL COM DUAS BARRAS DE AÇO DE 10MM PARA MELHOR TRAVAMENTO, EM BLOCO DE CONCRETO DO TIPO CANALETA COM E PREENCHIMENTO EM CONCRETO TIPO GRAUTÉ.
- 6.6. A CADA 2,00M DE COMPRIMENTO SERÁ EXECUTADA UMA COLUNA COM DUAS BARRAS DE AÇO DE 10MM PARA MELHOR TRAVAMENTO, E PREENCHIMENTO EM CONCRETO TIPO GRAUTE, REALIZADO COM NO MÁXIMO LANÇAMENTO A CADA 1,00M DE ALTURA;

7. ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDROS

- 7.1. A **CONTRATADA** DEVERÁ FORNECER ASSENTAR PORTAS DE MADEIRA LISAS, ENCABEÇADAS PARA VERNIZ, PADRÃO EXTERNO, INCLUINDO BATENTES EM ANGELIM, GUARNIÇÕES EM CEDRO E FECHADURA (TIPO YALE) E DOBRADIÇAS (TRÊS A QUATRO UNIDADES), COM ACABAMENTO CROMADO;
- 7.2. A **CONTRATADA** DEVERÁ FORNECER E INSTALAR DIVISÓRIAS EM LAMINADO ESTRUTURAL COMPACTO, ROBUSTO E AUTOPORTANTE, COMO LAYOUT DE PROJETO, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA APLICAÇÕES QUE DISPENSAM O USO DE MATERIAIS DE BASE PARA SUA SUSTENTAÇÃO, PRÓPRIAS PARA ÁREAS ÚMIDAS. POSSUIR ESTABILIDADE DIMENSIONAL, ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E AO IMPACTO. MATERIAL RESISTENTE AO CALOR, ÀS MANCHAS E AO ATAQUE DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS QUE NÃO SEJAM ABRASIVOS. OS SERVIÇOS E MATERIAIS CONTEMPLAS TODAS AS FERRAGENS NECESSÁRIAS, FIXAÇÃO, DOBRADIÇAS E TRINCOS REFORÇADOS. OS TONS E CORES SERÃO DEFINIDOS PELA FISCALIZAÇÃO EM CONSULTA AOS RESPONSÁVEIS PELA UNIDADE.

8. ESQUADRIAS METÁLICAS

- 8.1. A **CONTRATADA** DEVERÁ FORNECER E INSTALAR DOIS PORTÕES (P5), EM CHAPA METÁLICA DO TIPO DIAMANTADA CONFORME PROJETO. SERÃO DESLIZANTES, COM TRILHOS E ROLDANAS COERENTES COM AS DIMENSÕES DO MESMO, COM BATENTES, PUXADORES, FECHADURAS E PONTO PARA CADEADO, INTERNO E EXTERNO, COM FUNDO PARA PINTURA ESMALTE;
- 8.2. A **CONTRATADA** DEVERÁ FORNECER E INSTALAR VENEZIANAS FIXAS EM CAIXILHO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL # 2MM, COM MÓDULO FIXO, VENTILAÇÃO PERMANENTE, ALETAS EM POLICARBONATO COMPACTO # 2MM, RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES E DE LONGA DURABILIDADE, OBEDECENDO DETALHES DE PROJETO;
- 8.3. A **CONTRATADA** DEVERÁ FORNECER E INSTALAR PORTAS METÁLICAS DE ABRIR (P4), EM CHAPA METÁLICA DO TIPO DIAMANTADA CONFORME PROJETO, COM BATENTES, PUXADORES, FECHADURAS E PONTO PARA CADEADO, INTERNO E EXTERNO, COM FUNDO PARA PINTURA ESMALTE;
- 8.4. A **CONTRATADA** DEVERÁ FORNECER E INSTALAR PORTÃO EM PERFÍS TUBULARES E TELA EM AÇO GALVANIZADO PADRÃO EXISTENTE, COM 01 FOLHA, DE ABRIR TIPO GRADIL DE FERRO COM MALHA # 50x50MM E BARRA HORIZONTAL Ø25MM, CONFORME PROJETO. INCLUINDO BATENTES, PUXADORES, FECHADURAS E PONTO PARA CADEADO, INTERNO E EXTERNO, COM FUNDO PARA PINTURA ESMALTE. AS MALHAS DEVERÃO SER TRAVADAS NA ESTRUTURA TUBULAR DO PORTÃO E BATENTES COM BARRAS CHATAS SOLDADAS EMOLDURADAS E NÃO COM ARAMES;

Av. Centenário, 303, Bairro São Dimas - Caixa Postal 96 - CEP. 13400-970 - Piracicaba, SP, Brasil
 Fone: (19)3429-4600 - Fax (19) 3429-4610 - e-mail: diretoria@cena.usp.br - www.cena.usp.br



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



8.5. A **CONTRATADA** DEVERÁ FORNECER E INSTALAR TELAS TIPO MOSQUITEIRO GALVANIZADA, COMO INDICADO EM PROJETO. MALHA #14, FIO 28, EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FORMADO POR CANTONEIRA ALUMÍNIO 1"x1/8"+ BARRA CHATA ALUMÍNIO 7/8"x1/8"

9. VIDROS TEMPERADOS

9.1. A **CONTRATADA** DEVERÁ FORNECER E INSTALAR ESQUADRIAS EM VIDRO TEMPERADO MEDIDAS CONFORME PROJETO, ESPESSURAS DE 8MM COMO INDICADO EM PROJETO, INCOLOR. PERFIS EM TODAS AS BORDAS DO TIPO EXTRA 40X40MM, COMPLETA, COM FECHADURAS INTERNAS COM MANOPLA CROMADA DE GIRO, METAIS CROMADOS, MONTANTES EM ALUMÍNIO ANODIZADO TOM NATURAL E VEDAÇÃO COM PERFIL DE SILICONE PRETO, VEDA FRESTAS, PARA UM FECHAMENTO E ACOMODAÇÃO SUAVES, COM PERFEITA VEDAÇÃO IMPEDINDO A ENTRADA DE VENTO, INSETOS E POEIRA.

9.2. A **CONTRATADA** DEVERÁ FORNECER E ASSENTAR ESPELHOS COM #4 MM CONFORME INDICAÇÃO, COM NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS DO TIPO FRANCESES DE METAL E CROMADOS, BUCHA #8 E FITA DUPLA FACE.

10. COBERTURA

10.1. AS NOVAS ESTRUTURAS METÁLICAS DE COBERTURAS SERÃO PRESAS (ANCORADAS) NAS ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO PARA EVITAR ARRANCAMENTO EM CASO DE VENTOS FORTES, ALÉM, EVIDENTEMENTE, DE SEREM DIMENSIONADAS PARA RESISTIR À TAIS FENÔMENOS CLIMÁTICOS;

10.2. A **CONTRATADA** DEVERÁ EXECUTAR A NOVA COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO LAMINADO, PROJETADOS PARA LIGAÇÕES SOLDADAS, COM PARAFUSOS ESTRUTURAIS ATENDENDO AS NORMAS ASTM M325 E A307, ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES PARA ESTRUTURAS EM AÇO DA SEF, COM GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA, SEGUINDO RIGOROSAMENTE O PROJETO ARQUITETÔNICO E ESTRUTURAL;

10.3. A **CONTRATADA** DEVERÁ FORNECER E INSTALAR TELHAS DE AÇO GALVANIZADO, DO TIPO SANDUÍCHE, PINTADAS NAS DUAS FACES, CONFORME PROJETO E PLANILHA, FIXADAS COM PARAFUSOS TIPO TRAXX AUTOBROCANTES, CALAFETADOS COM MASSA ALBA, DE ELEVADA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, OBEDECENDO PROJETO;

10.4. TODAS AS TELHAS DEVERÃO SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR, TAMANHO, FORMATOS UNIFORMES E ESTAREM ISENTAS DE DEFORMAÇÕES, TRINCAS E EMPENAMENTOS, A FIM DE PROPORCIONAR ENCAIXES PERFEITOS;

10.5. A PARTE SUPERIOR DA CHAPA METÁLICA DAS TELHAS DEVERÃO SER 3,00 CM MAIS COMPRIDA QUE AS INFERIORES, PARA FAZER O PAPEL DE PINGADEIRA, EVITANDO ASSIM A ENTRADA DE ÁGUA ENTRE AS CHAPAS E O ISOLANTE, PROLONGANDO A VIDA ÚTIL DAS TELHAS. O TRANSPASSE MÍNIMO DAS TELHAS NAS CALHAS DEVERÁ SER DE 10,00CM, ASSIM COMO O VÃO MÁXIMO ENTRE ESTAS NO ENCONTRO DA CUMEEIRA, NÃO DEVERÁ SUPERAR OS 10,00 CM;

10.6. A **CONTRATADA** DEVERÁ FORNECER E INSTALAR CUMEEIRAS DE AÇO GALVANIZADO, COM ENCAIXE PERFEITO NAS NOVAS TELHAS INSTALADAS, FIXADAS COM PARAFUSOS TIPO TRAXX AUTOBROCANTES, CALAFETADOS COM MASSA ALBA, DE ELEVADA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, OBEDECENDO PROJETO;

10.7. AO LONGO DAS EXTREMIDADES DAS TELHAS A **CONTRATADA** DEVERÁ FORNECER E INSTALAR VEDA-ONDAS, EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, TEMPERATURA DE USO DE 0° C A 70° C;

10.8. A **CONTRATADA** DEVERÁ FORNECER E INSTALAR CONDUTORES DE ÁGUA PLUVIAL EM PVC BRANCO DE 100 MM, NAS SAÍDAS DAS CALHAS, COMO INDICADO EM PROJETO. ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS CONEXÕES, CURVAS, LUVAS, JOELHOS, E FIXAÇÃO POR BRAÇADEIRAS METÁLICAS E PARAFUSOS, GALVANIZADOS, COM BUCHAS DE TAMANHO 8 NO MÍNIMO, E COTOVELO 90° NA SAÍDA;

10.9. A **CONTRATADA** DEVERÁ FORNECER E INSTALAR CALHAS E FECHAMENTO EM CHAPA # 24 DE AÇO GALVANIZADO, COMO INDICADO EM PROJETO. CONSIDERAR OS DEVIDOS ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, ACESSÓRIOS, VEDAÇÃO E CALAFETAÇÃO, E OS CORTES MÍNIMOS INDICADOS NA PLANILHA. ONDE HOUVER CORTE NAS CHAPAS PARA ADEQUAÇÕES, DEVERÁ SER APLICADA PINTURA DE PROTEÇÃO NA COR DO OBJETO;

Av. Centenário, 303, Bairro São Dimas - Caixa Postal 96 - CEP. 13400-970 - Piracicaba, SP, Brasil
Fone: (19)3429-4600 - Fax (19) 3429-4610 - e-mail: diretoria@cena.usp.br - www.cena.usp.br



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



11. IMPERMEABILIZAÇÃO

- 11.1. A **CONTRATADA** DEVERÁ EXECUTAR NAS SUPERFÍCIES PASSÍVEIS DE IMPERMEABILIZAÇÃO, ALVENARIA DE EMBASAMENTO E TODAS AS PAREDES ATÉ A ALTURA MÍNIMA DE 1,00M, INTERNA E EXTERNAMENTE, CAMADA DE PREPARE PARA A IMPERMEABILIZAÇÃO, EM CIMENTO E AREIA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE E ESPESSURA DE 2,00 CM;
- 11.2. APÓS A REGULARIZAÇÃO E PREPARO DAS SUPERFÍCIES A **CONTRATADA** DEVERÁ APLICAR EM AMBAS AS FACES IMPERMEABILIZANTE CIMENTÍCIO POLIMÉRICO SEMIFLEXÍVEL, BI-COMPONENTE, PRÉ-DOSADO À BASE DE CIMENTO PORTLAND, RESINA ACRÍLICA, QUARTZO SELECIONADO E ADITIVOS, PARA USO COMO REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL PRÓPRIO PARA ALVENARIA, COM GRANDE FLEXIBILIDADE, ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA MECÂNICA.
- 11.3. O IMPERMEABILIZANTE CIMENTÍCIO TAMBÉM DEVERÁ RESISTIR À PRESSÃO HIDROSTÁTICA POSITIVA, NEGATIVA E UMIDADE. ONDE HOUVER NECESSIDADE DEVERÁ SER COLOCADA TELA DE POLIÉSTER APÓS A PRIMEIRA DEMÃO DO IMPERMEABILIZANTE, DEVERÃO SER APLICADAS NO MÍNIMO QUATRO DEMÃOS DESTE, ESTAS EM CRUZADAS ENTRE SI.
- 11.4. ESTE IMPERMEABILIZANTE CIMENTÍCIO SEMIFLEXÍVEL, BI-COMPONENTE, SERÁ OBRIGATORIAMENTE DE FORNECEDOR DE QUALIDADE **COMPROVADA** E SERÁ APLICADO OBEDECENDO RIGOROSAMENTE ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE/FORNECEDOR E FISCALIZAÇÃO.

12. FORROS

- 12.1. A **CONTRATADA** DEVERÁ EXECUTAR NOVOS REVESTIMENTOS EM CHAPISCO E REBOCO. AS FACES INFERIORES DA LAJE DEVERÁ SER LIMPA, CHAPISCADA (TRAÇO 1:3 DE CIMENTO E AREIA E ADITIVO ADESIVO) ANTES DE SE APLICAR O CHAPISCO, A ÁREA DEVERÁ SER PRÉ-UMEDECIDA. APÓS A APLICAÇÃO DO CHAPISCO, E SOMENTE QUANDO ESTE TORNAR-SE TÃO FIRME QUE NÃO POSSA SER REMOVIDO COM AS MÃOS E APÓS DECORRIDOS 24 HORAS DE SUA APLICAÇÃO, AS ALVENARIAS DEVERÃO SER TALISCADAS OU NÃO, DEPENDENDO DAS EXTENSÕES DAS ÁREAS, E REBOCADAS OU EMBOÇADAS COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, ADITIVO E AREIA NO TRAÇO 1:3, SEM IMPERFEIÇÕES OU ONDULAÇÕES, DESEMPENADOS, FELTRADOS E PERFEITAMENTE APRUMADOS.

13. REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS

- 13.1. A **CONTRATADA** DEVERÁ EXECUTAR NOVOS REVESTIMENTOS NAS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS APÓS A CURA DA IMPERMEABILIZAÇÃO. AS FACES DAS PAREDES DEVERÃO SER LIMPAS, CHAPISCADAS (TRAÇO 1:3 DE CIMENTO E AREIA) ANTES DE SE APLICAR O CHAPISCO, A ÁREA DEVERÁ SER PRÉ-UMEDECIDA. APÓS A APLICAÇÃO DO CHAPISCO, E SOMENTE QUANDO ESTE TORNAR-SE TÃO FIRME QUE NÃO POSSA SER REMOVIDO COM AS MÃOS E APÓS DECORRIDOS 24 HORAS DE SUA APLICAÇÃO, AS ALVENARIAS DEVERÃO SER TALISCADAS E REBOCADAS OU EMBOÇADAS, COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, SEM IMPERFEIÇÕES OU ONDULAÇÕES, DESEMPENADOS, FELTRADOS E PERFEITAMENTE APRUMADOS;
- 13.2. EM TODAS AS PAREDES DO SANITÁRIO 01, VESTIÁRIO 02 E COPA 03 A **CONTRATADA** DEVERÁ FORNECER E ASSENTAR REVESTIMENTO CERÂMICO DE ARGILA BRANCA, COM CANTOS RETIFICADOS, PORCELANATOS ESMALTADO, NA COR BRANCA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30,0 X 60,0 CM. DEVERÃO SER DE 1ª QUALIDADE COMPROVADA, ASSENTES COM ARGAMASSA CIMENTO COLANTE PRÓPRIA PARA PORCELANATO, EM JUNTA RETA.
- 13.3. APÓS TRÊS DIAS DEVERÁ SER EXECUTADO O REJUNTAMENTO DAS JUNTAS DE DILATAÇÃO, COM DIMENSÕES INDICADAS PELO FABRICANTE, COM REJUNTE EPÓXI, FLEXÍVEL E NA COR DO REVESTIMENTO. EM TODOS OS “CANTOS VIVOS”, CONTORNOS DE VITRÔS E ENCONTROTIPO “L” ARREDONDADAS EM ALUMÍNIO NA COR BRANCA. OS REVESTIMENTOS CERÂMICOS DEVERÃO SER DE QUALIDADE, PRODUTOS DUVIDOSOS SERÃO REPROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



14. PISOS

- 14.1.** A **CONTRATADA** DEVERÁ EXECUTAR CONTRA PISO IMPERMEABILIZADO (LASTRO DE CONCRETO SIMPLES 15 MPa COM ADITIVO HIDROFUGANTE) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5,00 CM, APÓS SERÁ EXECUTADA UMA REGULARIZAÇÃO DE BASE, EM TODOS OS AMBIENTES, COM ARGAMASSA DE NIVELAMENTO EM CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3 E ESPESSURA MÍNIMA DE 3,00 CM, PARA POSTERIOR ASSENTAMENTO DO PORCELANATO;
- 14.2.** A **CONTRATADA** DEVERÁ EXECUTAR A REGULARIZAÇÃO DE BASE BEM ADENSADA, NIVELADA, DESEMPENADA E LIVRE DE ONDULAÇÕES COM UMA DECLIVIDADE DE 1% EM RELAÇÃO AO RALO, OU PORTA (CAÍDA POR GRAVIDADE);
- 14.3.** A **CONTRATADA** DEVERÁ FORNECER E ASSENTAR PISOS E RODAPÉS DO TIPO PORCELANATO DE ARGILA BRANCA, COM CANTOS RETIFICADOS, PORCELANATOS ESMALTADO, NA COR A SER DEFINIDA PELA **DIREÇÃO POR INTERMÉDIO DA FISCALIZAÇÃO**, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 60,0 x 60,0 CM. DEVERÃO SER DE 1ª QUALIDADE COMPROVADA, ASSENTES COM ARGAMASSA CIMENTO COLANTE PRÓPRIA PARA PORCELANATO, EM JUNTA RETA, COM CUNHAS E PRESILHAS PLÁSTICAS PARA NIVELAMENTO NOS CANTOS.
- 14.4.** APÓS TRÊS DIAS DEVERÁ SER EXECUTADO O REJUNTAMENTO DAS JUNTAS DE DILATAÇÃO, COM DIMENSÕES INDICADAS PELO FABRICANTE, COM REJUNTE EPÓXI, FLEXÍVEL E NA COR DO PISO. OS PISOS DEVERÃO TER CAIMENTO DE 1 % DIRECIONADO PARA O RALO OU PORTA;

NOTA: NAS ÁREAS MOLHADAS, VESTIÁRIO E SANITÁRIO, O PORCELANATO DEVERÁ SER ANTIDERRAPANTE ADEQUADO AOS RESPECTIVOS LOCAIS.

- 14.5.** A **CONTRATADA** DEVERÁ EXECUTAR PISO EM CONCRETO TIPO INDUSTRIAL, COM CONCRETO USINADO FCK = 30MPa, ESPESSURA MÍNIMA DE 12,00 CM, ARMADO COM TELA SOLDADA Q 96 DE MALHA DUPLA DE #10,00CM, FIO DE 5,00MM, POLIDO COM MÁQUINA “ALISADORA” PRÓPRIA PARA ESTE SERVIÇO, EXECUTANDO O RECORTES DAS JUNTAS DE DILATAÇÕES APÓS 7 DIAS DA CONCRETAGEM;
- 14.6.** A **CONTRATADA** DEVERÁ FORNECER E ASSENTAR PEITORÍS EM GRANITO CINZA ONDE SERÃO INSTALADOS NOVOS VITRÔS EM VIDRO TEMPERADO, COM ESPESSURA DE # 2,00 CM, OBEDECENDO A LARGURA DAS ESPALAS E COM PINGADEIRA DE 2,00 CM, E “RECORTE PINGADEIRA”;
- 14.7.** A **CONTRATADA** DEVERÁ FORNECER E ASSENTAR SOLEIRAS EM GRANITO CINZA NAS PORTAS, COM ESPESSURA DE # 2,00 CM, OBEDECENDO A LARGURA DAS ESPALAS.

15. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

- 15.1.** A **CONTRATADA** FARÁ O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO NOVO PRÉDIO A PARTIR DE PONTO DA REDE EXISTENTE INDICADO PELA **FISCALIZAÇÃO**. JUNTO AO NOVO PRÉDIO FORNECERÁ E INSTALARÁ CAVALETE COM HIDRÔMETRO PARA MEDIR O CONSUMO E ABRIGO EM ALVENARIA REVESTIDO COM CHAPISCO E REBOCO. HAVERÁ NESTE CAVALETE UM REGISTRO PARA FECHAR O ABASTECIMENTO PARA MANUTENÇÕES, E CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA COM 60X60X60 CM NOS PADRÕES DESCRITOS NESTE MEMORIAL;
- 15.2.** A **CONTRATADA** DEVERÁ EXECUTAR TODAS AS ESCAVAÇÕES E REATERROS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA INSTALAÇÃO DAS NOVAS REDES DE ÁGUA FRIA E ESGOTO, ASSIM COMO TODOS OS RECORTES E FECHAMENTOS EM PAREDES, REVESTIMENTOS, PISOS INTERNOS E PASSEIOS EXTERNOS PARA A PASSAGEM DE TUBULAÇÃO EMBUTIDA E SUBTERRÂNEA;
- 15.3.** DEVERÁ SER EXECUTADA PELA **CONTRATADA** NOVA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDA PARA AS NOVAS PIAS, VASOS E TORNEIRAS OBEDECENDO A INDICAÇÃO DA **FISCALIZAÇÃO E LAYOUT DO PROJETO**. A **CONTRATADA** UTILIZARÁ TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



- 15.4. O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS, TUBOS E CONEXÕES, MÃO-DE-OBRA E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA EXECUÇÃO DE TODAS AS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, OBEDECENDO A PROJETOS, NORMAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E **FISCALIZAÇÃO**, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA **CONTRATADA**. A **CONTRATADA** DEVERÁ EXECUTAR AS NOVAS REDES, PARTINDO DA EXISTENTE EM LOCAL À SER INDICADO, UTILIZANDO-SE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO MARROM SOLDÁVEL DE 50MM, EVITANDO DEFICIÊNCIAS EM USO SIMULTÂNEO;
- 15.5. DEVERÃO SER EXECUTADAS NOVAS REDES DE ESGOTOS SANITÁRIOS, UTILIZANDO TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDOS SOLDÁVEIS BRANCOS LIGANDO À REDE DE ESGOTO EXISTENTE EXTERNA. OS TUBOS E CONEXÕES DEVERÃO SER DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO COM BITOLAS INDICADAS ADEQUADAS. DEVERÃO SER INSTALADAS CAIXAS SIFONADAS (RALO) EM PVC COM GRELHAS METÁLICAS CROMADAS COM FECHAMENTO NO BANHEIRO, SANITÁRIO E COZINHA;
- 15.6. A **CONTRATADA** DEVERÁ EXECUTAR PONTO DE VISITA NA LIGAÇÃO DA NOVA REDE DE ESGOTO COM A EXISTENTE. SERÁ EXECUTADO EM ANEIS DE CONCRETO ARMADO COM 1,00M DE DIÂMETRO, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, LASTRO DE CONCRETO DE 10CM NO FUNDO, E TAMPA EM CONCRETO ARMADO BI-PARTIDA PADRÃO DAS CAIXAS DE INSPEÇÃO, A PROFUNDIDADE SERÁ O MÍNIMO NECESSÁRIO PARA SE ATINGIR A COTA DA REDE EXISTENTE;
- 15.7. A **CONTRATADA** DEVERÁ FORNECER E INSTALAR RESERVATÓRIO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 1000L, COMPLETO, COM FLANGES, BOIA, REGISTROS BRUTOS E TUBULAÇÕES PARA ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA E LADRÃO, BARRILETE COMPLETO PARA ABASTECER A NOVA REDE DOS PONTOS DO PROJETO E PLANILHA DE ORÇAMENTO;
- 15.8. A **CONTRATADA** DEVERÁ FORNECER E INSTALAR VASOS SANITÁRIOS SIFONADOS COM CAIXA DE DESCARGAS ACOPLADAS, EM LOUÇA BRANCA COMPLETOS, COM BORDAS INTERNAS RETAS E VERTICAIS, COM METAIS DE ACABAMENTO CROMADO, INCLUINDO ACESSÓRIOS, PARAFUSOS CROMADOS, ASSENTO PLÁSTICO ALMOFADADO BRANCO, TUBO DE PONTA AZUL, CONJUNTO DE VEDAÇÃO, RESPEITANDO A TUBULAÇÃO E INDICAÇÕES DA **FISCALIZAÇÃO**;
- 15.9. A **CONTRATADA** DEVERÁ FORNECER E INSTALAR DUCHAS HIGIÊNICAS METÁLICAS, COM TUBO FLEXÍVEL, VÁLVULA E A PRÓPRIA DUCHA COM ACABAMENTO CROMADO, UMA PARA CADA VASO SANITÁRIO;
- 15.10. A **CONTRATADA** DEVERÁ FORNECER E INSTALAR ENGATES FLEXÍVEIS METÁLICOS PARA AS CUBAS, ADEQUADO PARA TRABALHAR COM ÁGUA SOB PRESSÃO;
- 15.11. A **CONTRATADA** DEVERÁ FORNECER E INSTALAR CUBAS OVAIS DE LOUÇA BRANCAS EM TAMPOS DE GRANITE COMO INDICADO EM PROJETO. INCLUINDO VÁLVULA METÁLICA CROMADA E SIFÃO DE METAL CROMADO;
- 15.12. A **CONTRATADA** DEVERÁ FORNECER E INSTALAR MICTÓRIOS DE LOUÇA INDIVIDUAL, SIFONADOS, COM CONJUNTO DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS METÁLICOS CROMADOS, NOS LOCAIS INDICADOS EM PROJETO;
- 15.13. A **CONTRATADA** DEVERÁ FORNECER E INSTALAR TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, INCLUINDO VÁLVULA METÁLICA CROMADA E SIFÃO DE METAL CROMADO;
- 15.14. A **CONTRATADA** DEVERÁ FORNECER E INSTALAR UMA TORNEIRA METÁLICA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, BICA LONGA E ACABAMENTO CROMADO, PARA CADA CUBA DE LOUÇA;
- 15.15. A **CONTRATADA** DEVERÁ FORNECER E INSTALAR UMA TORNEIRA METÁLICA DE PRESSÃO EM CADA SANITÁRIO E EM PONTOS INDICADOS DO PRÉDIO PARA LIMPEZA;
- 15.16. A **CONTRATADA** DEVERÁ FORNECER E INSTALAR CABIDES DE METAL E PORTA PAPEL HIGIÊNICO DE METAL, UM PARA CADA VASO SANITÁRIO;
- 15.17. A **CONTRATADA** DEVERÁ FORNECER E INSTALAR DISPENSER DE TOALHAS DE PAPEL CONFORME PADRÃO DA UNIDADE;

Av. Centenário, 303, Bairro São Dimas - Caixa Postal 96 - CEP. 13400-970 - Piracicaba, SP, Brasil
Fone: (19)3429-4600 - Fax (19) 3429-4610 - e-mail: diretoria@cena.usp.br - www.cena.usp.br



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



- 15.18.A CONTRATADA** DEVERÁ FORNECER E INSTALAR UM DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO DE BOA QUALIDADE, CONFORME PADRÃO DA UNIDADE;
- 15.19.** DEVERÃO SER EXECUTADAS CAIXAS DE INSPEÇÃO PARA OS RESÍDUOS DE ESGOTO EM ALVENARIA, COM DIMENSÕES DE 80x80 E 60x60 CM, COM PROFUNDIDADE NECESSÁRIA PARA ATENDER AS COTAS DE QUEDAS DO TERRENO, JUNTO À EDIFICAÇÃO. AS REDES MENCIONADAS DEVERÃO SER LIGADAS A ESSA CAIXA. A CAIXA DEVERÁ SER CONSTRUÍDA EM ALVENARIAS DE ½ TIJOLO MACIÇO, SOBRE LASTRO COM ESPESSURA DE 10 CM, EM CONCRETO ARMADO COM MALHA DE FERRO 3/8” A CADA 10 CM.
- 15.20.** OS TIJOLOS DEVERÃO SER ASSENTADOS E REVESTIDOS, NAS DUAS FACES, COM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:3 DE CIMENTO E AREIA COMPOSTA DE IMPERMEABILIZANTE A BASE DE EMULSÃO PASTOSA COM PRINCÍPIO ATIVO HIDROFUGANTE. DEVERÃO SER FORNECIDAS TAMPAS EM CONCRETO ARMADO, E = 10 CM, COM MALHA EM FERRO DE ¼” A CADA 10 CM;
- 15.21.A CONTRATADA** DEVERÁ FORNECER E INSTALAR NA REDE DE ESGOTO UMA CAIXA DE GORDURA E POLIETILENO, COM FÁCIL ACESSO PARA LIMPEZA. ESTA DEVERÁ FICAR LOCALIZADA NA REDE EXTERNA DE ESGOTO, COMO INDICAÇÃO DA **FISCALIZAÇÃO**;
- 15.22.** AS LOUÇAS SANITÁRIAS COMO VASOS SANITÁRIOS E LAVATÓRIO, DEVERÃO SER DE COR BRANCA. O PORTA PAPEL HIGIÊNICO DEVERÁ SER CONFORME PADRÃO DA UNIDADE. OS CABIDES DEVERÃO SER METÁLICOS E TER ACABAMENTOS CROMADOS. AS VÁLVULAS, SIFÕES, REGISTROS E TORNEIRAS DEVERÃO SER METÁLICOS (CORPO DE BRONZE) E TER ACABAMENTOS CROMADOS;
- 15.23.** OS ACESSÓRIOS SANITÁRIOS, LOUÇAS, TAMPAS PLÁSTICAS, TUBOS E CONEXÕES DE ÁGUA FRIA E DE ESGOTO, VÁLVULAS DE DESCARGAS, SIFÕES, TUBOS METÁLICOS FLEXÍVEIS, 1 REGISTRO EM CADA BANHEIRO E TORNEIRAS DEVERÃO SER DE FORNECEDOR DE QUALIDADE COMPROVADA. PRODUTOS DE QUALIDADE CONTESTÁVEL SERÃO RECUSADOS PELA **FISCALIZAÇÃO**. TODAS AS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DEVERÃO SER EXECUTADAS EMBUTIDAS NAS ALVENARIAS;
- 15.24.A CONTRATADA** SERÁ RESPONSÁVEL PELA DEMOLIÇÃO E REPAROS EM PISOS E CANALETAS, POR ONDE PASSARÃO AS NOVAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS NO PAVILHÃO, DEVENDO FAZER ESTAS DEMOLIÇÕES COM RECORTES REGULARES PARA UM POSTERIOR BOM ACABAMENTO.
- 16. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**
- 16.1. MEMORIAL ESPECÍFICO ANEXO.**
- 17. PINTURA**
- 17.1. A CONTRATADA** DEVERÁ EXECUTAR A PINTURA COMPLETA DO PRÉDIO. DEVERÁ APLICAR PRELIMINARMENTE SELADOR E FUNDO PREPARADOR, APÓS A PLENA CURA DOS REVESTIMENTOS, EM SEGUIDA, EXECUTAR A PINTURA DAS ÁREAS NÃO REVESTIDAS COM CERÂMICA DOS AMBIENTES, COM A APLICAÇÃO DE TANTAS DEMÃOS QUANTO SEJAM NECESSÁRIAS PARA PERFEITA COBERTURA E, NO MÍNIMO, EM 03 (TRÊS) DEMÃOS DE TINTA LÁTEX EM BASE 100% ACRÍLICO FOSCA E DE 1ª QUALIDADE OU QUANTAS DEMÃOS FOREM NECESSÁRIAS PARA UMA BOA PINTURA, SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, E UTILIZANDO-SE DE TONALIDADES CRIADAS ATRAVÉS DE TINTAS **PREPARADAS ELETRONICAMENTE** PELO FORNECEDOR;
- 17.2. A CONTRATADA** DEVERÁ APLICAR NO MÍNIMO DUAS DEMÃOS DE ESMALTE NAS PORTAS, BATENTES E GUARNIÇÕES DE MADEIRA. PRELIMINARMENTE À PINTURA, DEVERÁ SER LIXADA MANUALMENTE PARA QUE ESTES OBJETOS TENHAM ACABAMENTO LISO SEM FARPAS;
- 17.3. A CONTRATADA** DEVERÁ EXECUTAR A RASPAGEM COMPLETA DE TODOS OS PONTOS DE CORROSÃO NAS ESQUADRIAS METÁLICAS, APLICAR PRODUTO “ANTIFERRUGEM”, CORRIGINDO A ESTRUTURA COM A SOLDA DE CHAPAS E TUBOS METÁLICOS DA MESMA ESPESSURA EXISTENTE NO PORTÃO REUTILIZADO, E APÓS, APLICANDO MASSA PLÁSTICA E LIXAR, PARA O DEVIDO ACABAMENTO E PREPARO COM FUNDO PARA A PINTURA;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



- 17.4. AS ESQUADRIAS METÁLICAS, ESCADA, GUARDA-CORPOS, CORRIMÃOS E ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA, DEVERÃO SER DEVIDAMENTE PREPARADAS COM FUNDO ADEQUADO PARA RECEBER PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO, COM TANTAS DEMÃOS QUANTO SEJAM NECESSÁRIAS PARA PERFEITA COBERTURA, E NO MÍNIMO DE 02 DEMÃOS SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE;
- 17.5. TODAS AS SUPERFÍCIES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE, ESTAR CURADAS E PERFEITAMENTE SECAS EM TODA A EXTENSÃO, BEM COMO SEM FUROS, SEM CROSTAS DE OUTRAS ARGAMASSAS ADERIDAS;
- 17.6. DEVERÃO SER ADOTADAS PRECAUÇÕES ESPECIAIS NO SENTIDO DE EVITAR SALPICADAS DE TINTAS EM SUPERFÍCIES NÃO DESTINADAS A PINTURA (PISOS, VIDROS, ETC). COM A FINALIDADE DE PROTEGER AS REFERIDAS SUPERFÍCIES, DEVERÃO SER TOMADAS MEDIDAS ESPECIAIS, TAIS COMO:
- 17.7. ISOLAMENTO COM TIRAS DE PAPEL, CARTOLINA, FITA DE CELULOSE E PANO ONDE HOVER GUARNIÇÕES DE ESQUADRIAS, PORTAS ETC;
- 17.8. COBRIR COM LONAS PLÁSTICAS OU DE TECIDO AS SUPERFÍCIES A SEREM PROTEGIDAS;
- 17.9. OS SALPICOS QUE NÃO PUDEREM SER EVITADOS, DEVERÃO SER REMOVIDOS ENQUANTO A TINTA ESTIVER FRESCA, EMPREGANDO-SE REMOVEDOR ADEQUADO;
- 17.10. A OBRA DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE LIMPEZA;
- 17.11. A **CONTRATADA** DEVERÁ RETIRAR E DAR DESTINO FINAL A TODO E QUAISQUER RESTOS DE MATERIAIS, LATAS VAZIAS, ROLOS DE PINTURA E PINCÉIS USADOS, LONAS ETC.

OBS: TODAS AS TINTAS A SEREM UTILIZADAS DEVERÃO SER DE EMPRESA DE FORNECEDOR CATALOGADOS PELA ABRAFAT, SEREM DE QUALIDADE COMPROVADA COM LAUDO TÉCNICO DE ÓRGÃO ESPECIALIZADO, SENDO DE 1ª QUALIDADE EM TEXTURA, VISCOSIDADE, DURABILIDADE, ETC CONFORME NBR 11702 ANBT E TODAS PREPARADAS ELETRONICAMENTE

18. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- 18.1. A **CONTRATADA** DEVERÁ EXECUTAR PASSEIO EM CONCRETO DESEMPENADO CONFORME PROJETO, COM INCLINAÇÃO DE 1%. DEVERÁ SER EXECUTADO EM CONCRETO SIMPLES 15,0 MPa, COM FORMAS EM SARRAFOS DE MADEIRA, COM ACABAMENTO DESEMPENADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 7CM E DILATADAS COM JUNTAS SECAS A CADA 2,0 M.
- 18.2. O CONCRETO SOMENTE PODERÁ SER LANÇADO SOBRE O SOLO, QUANDO REGULARIZADO E LIVRE DE RAÍZES OU VEGETAÇÕES, COMPACTADO E PRÉVIO LASTRO DE BRITA 01 COM ESPESSURA DE 3,0CM SOBRE LONA PLÁSTICA E TELA SOLDADA DE MALHA 15X15 CM, FIO DE 4.2 MM.
- 18.3. ONDE O PISO EM CONCRETO FOI DEMOLIDO PARA LIGAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E ELÉTRICA, DEVERÁ SER RECOMPOSTO NOS MOLDE ACIMA, SEGUINDO O ACABAMENTO DO EXISTENTE;
- 18.4. A **CONTRATADA** DEVERÁ EXECUTAR CAPEAMENTO COM 5,00CM DE BRITA EM ÁREA EXTERNA COMO INDICADO EM PROJETO, COMENTE APÓS TRABALHO DE LIMPEZA E NIVELAMENTO DA ÁREA

19. PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS

- 19.1. APLICAÇÃO DE PLACAS NO TERRENO POR JUSTAPOSIÇÃO, SENDO EM SEGUIDA SUBMETIDAS A PROCESSO DE COMPRESSÃO POR ZONAS, E SERÃO RECOBERTAS POR PREVIAMENTE ADUBADA COM FARTA IRRIGAÇÃO POSTERIOR.
- 19.2. A **CONTRATADA** DEVERÁ FORNECER E PLANTAR POR JUSTAPOSIÇÃO GRAMA DA ESPÉCIE ESMERALDA EM PLACAS ONDE INDICADO EM PROJETO, EM SEGUIDA EXECUTAR PROCESSO DE COMPRESSÃO POR ZONAS, COM ADUBO PRÉVIO DE CALCÁRIO NA PROPORÇÃO DE 100G/M², PRÉVIA APLICAÇÃO DE SOLO VEGETAL NA PROPORÇÃO DE 0,003M³/M², E POSTERIOR APLICAÇÃO DE ADUBO MINERAL NPK 4/14/8 NA PROPORÇÃO DE 0,30KG/M². O ADUBO SERÁ APLICADO NA ÚLTIMA SEMANA DE REGA, A QUARTA SEMANA;

Av. Centenário, 303, Bairro São Dimas - Caixa Postal 96 - CEP. 13400-970 - Piracicaba, SP, Brasil
Fone: (19)3429-4600 - Fax (19) 3429-4610 - e-mail: diretoria@cena.usp.br - www.cena.usp.br



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



- 19.3.** A **CONTRATADA** DEVERÁ FORNECER UM MEMORIAL FOTOGRÁFICO DE TODA A OBRA. ISTO É, A MESMA SERÁ INTEIRAMENTE FOTOGRAFADA PELA **CONTRATADA** ANTES DO INÍCIO, DURANTE E AO FINAL DA OBRA. A **CONTRATADA** DURANTE A ELABORAÇÃO DESTE MEMORIAL, DEVERÁ ATENTAR-SE TANTO PARA AS VISTAS PRINCIPAIS DA OBRA COMO UM TODO, ASSIM COMO PARA DETALHES QUE POSSAM TER RELEVÂNCIA NA EXECUÇÃO DA OBRA.
- 19.4.** ESTE MEMORIAL DEVERÁ CONSTAR DE FOTOS DE 10X15 CM, COLORIDAS, DATADAS, NUMERADAS E COM ÁREAS DESTINADAS A POSSÍVEIS OBSERVAÇÕES EM CADA PÁGINA. A **CONTRATADA** DEVERÁ FORNECER JUNTO COM O MEMORIAL FOTOGRÁFICO, IMPRESSAS EM PAPEL DE BOA QUALIDADE, COLORIDAS E COM OS ARQUIVOS DAS MESMAS GRAVADOS EM CD (DISCO COMPACTO);
- 19.5.** A **CONTRATADA** DEVERÁ FORNECER E INSTALAR GUARDA-CORPOS E CORRIMÃOS EM PERFIS TUBULARES METÁLICOS NOS LOCAIS INDICADOS EM PROJETO, SEGUINDO AS DIRETRIZES DE PROJETOS E NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO;
- 19.6.** A **CONTRATADA** DEVERÁ FORNECER E INSTALAR NA COPA GABINETE EM MDF #16MM, REVESTIDO EM TODAS FACES E LATERAIS COM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO, DE BOA QUALIDADE;
- 19.7.** A **CONTRATADA** DEVERÁ FORNECER E ASSENTAR TAMPOS E BANCADA DE GRANITO CINZA, NA COPA E NOS SANITÁRIOS, COMO INDICADO EM PROJETO. COM ESPESSURA DE 2,00 CM, INCLUINDO SAIA DE 6,00 CM EM TODA A EXTENSÃO E ESPELHO DE 15,00 CM AO LONGO DO ENCONTRO DE TODAS AS BANCADAS COM AS PAREDES, INCLUINDO SUPORTE E FIXAÇÃO DESTES. INSTALAR FRONTÃO NA ÁREA MOLHADA DA BANCADA DA COPA. O ACABAMENTO DOS CANTOS SERÁ TIPO “BIZOTÊ”;
- 19.8.** OS TUBOS ESTRUTURAIS A SEREM FORNECIDOS E INSTALADOS PELA **CONTRATADA** PARA A SUSTENTAÇÃO DE PARTE DO TAMPO DE GRANITO, TERÃO A SEÇÃO RETANGULAR DE 50X20MM E ESPESSURA DE CHAPA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 0,9MM. TODAS AS EXTREMIDADES DESTES TUBOS RECEBERÃO O ACABAMENTO COM UMA VEDAÇÃO DE PLÁSTICO OU BORRACHA (TIPO PÉ DE CADEIRA).
- 19.8.1.** ESTES TUBOS TERÃO SEU COMPRIMENTO VARIÁVEL, DEPENDENDO DA LARGURA DO TAMPO DE GRANITO AO QUAL ELE SUSTENTARÁ, E DEVERÁ SER PARAFUSADO NA ALVENARIA COM BUCHA 10 NO MÍNIMO. OS VÃOS ENTRE ESTES PERFIS EM HIPÓTESE ALGUMA DEVERÃO ULTRAPASSAR 30,00 CM;
- 19.9.** PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA SERÃO UTILIZADOS ELETRODUTOS GALVANIZADO DE Ø 3/4” DE FORMA APARENTE NA ALVENARIA, INTERCONECTANDO A ALIMENTAÇÃO, ÀS LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA. O PERCURSO A SER ESCOLHIDO PODERÁ SER O MAIS CONVENIENTE EM TERMOS PRÁTICOS E/OU ESTÉTICOS, UTILIZANDO-SE DE CONDULETES E ABRAÇADEIRAS TIPO “UNHA”, AMBOS DE MESMO DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO;
- 19.10.** A ALIMENTAÇÃO DAS LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA PARTIRÁ EM QUASE SUA TOTALIDADE DE CIRCUITOS ELÉTRICOS PRÉ-INSTALADOS E UTILIZADOS PARA OUTRAS FINALIDADES. ACONSELHA-SE A UTILIZAÇÃO DE CIRCUITOS DESTINADOS A TOMADAS DE USO GERAL (TUG) E ILUMINAÇÃO COMUM.
- 19.10.1.** NÃO SE ACONSELHA A UTILIZAÇÃO DE CIRCUITOS DE USO ESPECÍFICO (TUE) PARA A ALIMENTAÇÃO DAS LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA. EXCETUANDO-SE AO PROPOSTO, NOS CORREDORES E ÁREAS DE CIRCULAÇÃO, RECOMENDAMOS A INSTALAÇÃO DE CIRCUITO EXCLUSIVO PARA A ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA.
- 19.10.2.** PARA TAL, UTILIZAR DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR DE 10A EM CIRCUITO DO TIPO F+N NO NOVO QUADRO E ALIMENTAR COM CABO DE COBRE ISOLAMENTO PVC 750V DE 1,5MM². TODOS OS BLOCOS AUTÔNOMOS UTILIZADOS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE CERTIFICADOS.
- 19.11.** A **CONTRATADA** DEVERÁ FORNECER E INSTALAR SIRENE E ACIONADOR ENDEREÇÁVEL DE ALARME DE INCÊNDIO NO PADRÃO EXISTENTE DO CENA. ESTE DEVERÁ SER DO TIPO ENDEREÇÁVEL QUE TENHA INTERFACE COM A CENTRAL ENDEREÇÁVEL EXISTENTE;

Av. Centenário, 303, Bairro São Dimas - Caixa Postal 96 - CEP. 13400-970 - Piracicaba, SP, Brasil
Fone: (19)3429-4600 - Fax (19) 3429-4610 - e-mail: diretoria@cena.usp.br - www.cena.usp.br



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



- 19.12.A CONTRATADA** DEVERÁ FORNECER E INSTALAR CABO DO TIPO BLINDADO COMPOSTO DE TRÊS CABOS ISOLADOS DE 1,5MM². ESTE COMUNICARÁ O NOVO ACIONADOR COM A CENTRAL ENDEREÇÁVEL, E SEGUIRÁ SUBTERRÂNEO EM ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO DE 25MM ATÉ CAIXA INDICADA PARA FAZER A COMUNICAÇÃO ENTRE OS APARELHOS;
- 19.13.A CONTRATADA** DEVERÁ FORNECER E INSTALAR PLACAS SINALIZADORAS DE EXTINTORES E ACIONADOR DE ALARME CONFORME PADRÃO EXISTENTE E REGULAMENTADA PELO CBESP, ALÉM DE SOLICITAR O DEVIDO FAT PARA INSERÇÃO DO NOVO PRÉDIO NO PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO DO CENA;
- 19.14.A CONTRATADA** DEVERÁ FORNECER E INSTALAR 3 EXTINTORES COM SUPORTE NAS PAREDES COMO INDICADO EM PROJETO E PLANILHA.
- 19.15.** QUANDO DO TÉRMINO DA OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA UMA LIMPEZA GERAL, UMA FAXINA RIGOROSA, E TODAS AS ÁREAS DE INTERVENÇÕES DEVERÃO SER ENTREGUES ISENTAS DE TODA SUJEIRA E ENTULHO, ISTO É, A OBRA DEVERÁ ESTAR EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO (HABITÁVEL) APÓS A LIMPEZA FEITA PELA **CONTRATADA**;
- 19.16.** OS MATERIAIS ORIUNDOS DA LIMPEZA DEVERÃO SER DESCARTADOS PARA FORA DO CAMPUS ATRAVÉS DE CAÇAMBAS APROPRIADAS.

OBS. OS MATERIAIS RECICLÁVEIS, PLÁSTICOS, SACOS DE PAPEL, AÇO, LATAS DE TINTA, ENTRE OUTROS DEVERÃO TER DESTINO ADEQUADO, ASSIM COMO OS RESÍDUOS DA REFORMA.

PIRACICABA, NA DATA DAS ASSINATURAS ELETRÔNICAS

VALTER ANTÔNIO MILANEZ
ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA 5062631450
CHEFE TÉCNICO DE DIVISÃO
DVEF/PUSPLQ

ÁLVARO COIMBRA SIMÕES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 5061050641
DVEF/PUSPLQ



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

CENA/USP – UASG: 102152

ANEXO I DO MEMORIAL DESCRITIVO - DIRETRIZES GERAIS DA OBRA, DA FISCALIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

PROCESSO SEI Nº 154.00005089/2025-21

DEMANDA DE COMPRA Nº: 165106/2025

COMPRA MERCÚRIO Nº 54657/2025

1 DA FISCALIZAÇÃO

- 1.1. A **FISCALIZAÇÃO** DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SERÁ DE COMPETÊNCIA E RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA **CONTRATANTE** A QUEM CABERÁ VERIFICAR SE NO SEU DESENVOLVIMENTO ESTÃO SENDO CUMPRIDOS OS TERMOS CONTRATUAIS RELATIVOS, AOS PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHAS, E AINDA, AS ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS REQUISITOS. CABERÁ A **FISCALIZAÇÃO**, AUTORIZAÇÃO AOS PAGAMENTOS DE FATURAS, SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS SE PÔR VENTURA HOUVER NECESSIDADE, ALTERAÇÕES DE PROJETOS QUE NÃO IMPLIQUEM EM PREJUÍZO A UNIDADE, PARTICIPANDO NOS ATOS DAS SOLUÇÕES DE PROBLEMAS EXECUTIVOS E CONTRATUAIS, PARA A FIEL EXECUÇÃO DA OBRA;
- 1.2. A **FISCALIZAÇÃO** ATUARÁ DESDE O INÍCIO DOS TRABALHOS ATÉ O RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA E SERÁ EXERCIDO NO INTERESSE EXCLUSIVO DA **CENA**. DESTA FORMA, NÃO EXIMI A RESPONSABILIDADE DA **CONTRATADA**, INCLUSIVE PERANTE TERCEIROS, QUALQUER TIPO DE IRREGULARIDADE PROVOCADA, RESPONSABILIZANDO INTEGRALMENTE, TÉCNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA A OBRA **CONTRATADA**;

2 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 2.1. A **CONTRATADA** ASSUMIRÁ INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA BOA EXECUÇÃO E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS QUE DEVERÃO SER DESENVOLVIDOS, DEVENDO ATENTAR, PARA A OBSERVÂNCIA DAS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS AS OBRAS E PARA AS DETERMINAÇÕES DA **FISCALIZAÇÃO**. ESTA RESPONSABILIDADE DEVE ESTENDER-SE AO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, E AINDA, AO CUMPRIMENTO DOS ELEMENTOS TÉCNICOS RECEBIDOS, BEM COMO POR QUAISQUER DANOS DECORRENTES DA REALIZAÇÃO DESTES SERVIÇOS CAUSADOS A UNIDADE OU A TERCEIROS.
- 2.2. A **FISCALIZAÇÃO** TERÁ O DIREITO DE INSPECIONAR E VERIFICAR A QUALQUER TEMPO O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS E, PARA ISSO TERÁ LIVRE ACESSO AO LOCAL ONDE AS ATIVIDADES ESTARÃO SENDO DESENVOLVIDAS.
- 2.3. DEVERÃO SER FORNECIDOS TODOS OS MEIOS PARA A INSPEÇÃO, INCLUINDO SE CASO FOR ENSAIOS E OUTRAS INFORMAÇÕES DECORRENTES DE QUAISQUER TIPOS DE MATERIAIS EMPREGADOS.
- 2.4. QUAISQUER SERVIÇOS ORA EXECUTADOS, UTILIZANDO-SE DA MÃO-DE-OBRA DE BAIXO PADRÃO OU DE MATERIAIS DE QUALIDADE INFERIOR À ESPECIFICAÇÃO (INCLUSIVE DAS NORMAS TÉCNICAS), SERÁ RECUSADO PELA **FISCALIZAÇÃO** E, REFEITO PELA **CONTRATADA** SEM ÔNUS **CONTRATANTE**.
- 2.5. CABERÁ A **CONTRATADA** APRESENTAR QUANDO SOLICITADO PELA **FISCALIZAÇÃO**, OS COMPROVANTES DE ORIGEM E TESTES DOS MATERIAIS A SEREM EMPREGADOS NA OBRA. OS TESTES DEVERÃO SER EFETUADOS PÔR EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO RAMO, E MEDIANTE O COMPROVANTE DE SEUS RESULTADOS, PODERÃO SER REJEITADOS A CRITÉRIO DA **CONTRATANTE**.
- 2.6. AS FASES A QUE REFERE TODAS AS ATIVIDADES, DEVERÃO ATENDER AO DISPOSTO NAS NORMAS REGULAMENTADORAS, DA PORTARIA 3214 DE 07/06/1978, OU SEJA, **NR – 18: CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL**, **NR - 35: TRABALHO EM ALTURA** E A **NR - 10 - INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE**, PROMOVEDO CONDIÇÕES AO QUE SE REFERE ÀS **MEDIDAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO E NORMAS DE SEGURANÇA DA USP**.

Av. Centenário, 303, Bairro São Dimas - Caixa Postal 96 - CEP. 13400-970 - Piracicaba, SP, Brasil
Fone: (19)3429-4600 - Fax (19) 3429-4610 - e-mail: diretoria@cena.usp.br - www.cena.usp.br



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



- 2.6.1.** A **CONTRATADA** DEVERÁ CONSIDERAR PARA ESTA OBRA OS EPIS NECESSÁRIOS COMO CAPACETES, ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS, PROTETORES AURICULARES, CINTOS ANTIQUEDAS DO TIPO PARAQUEDISTA, MÁSCARAS CONTRA POEIRAS, LUVAS DE RASPA, CALÇADOS APROPRIADOS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO COLETIVO E INDIVIDUAL, ATENTANDO-SE QUE NESTA OBRA OS OPERÁRIOS TRABALHARÃO MUITO COM ANDAIMES.
- 2.7.** A **CONTRATADA** SE OBRIGA A RECOLHER O ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DEVIDAMENTE PREENCHIDO CORRESPONDENTE AO VALOR TOTAL DA OBRA, ENTREGANDO CÓPIA A **FISCALIZAÇÃO DA PUSP-LQ**.
- 2.8.** A **CONTRATADA** DEVERÁ MANTER UM **DIÁRIO DE OBRAS**, COM PÁGINAS NUMERADAS, TENDO UMA ORIGINAL DESTACÁVEL, E OUTRA FIXA NO BLOCO, CONSTANTEMENTE ATUALIZADO, PARA ANOTAÇÕES E OBSERVAÇÕES NECESSÁRIAS DURANTE O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS, COM A CIÊNCIA DA **FISCALIZAÇÃO** EM SUA ABERTURA, NO SEU ANDAMENTO E NO FECHAMENTO.
- 2.9.** A **CONTRATADA** DEVERÁ EXECUTAR UM **CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO, CONFORME O FÍSICO APRESENTADO PELA CONTRATANTE**, POIS O MESMO SERVIRÁ DE ORIENTAÇÃO PARA AS MEDIÇÕES E SUA EXECUÇÃO. **A NÃO EXECUÇÃO DOS ITENS PROGRAMADOS, SEM UM MOTIVO JUSTO, ACARRETERÁ EM SANÇÕES, CONFORME LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS N.º 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES.**
- 2.10.** A **CONTRATADA** DEVERÁ EXECUTAR A OBRA CONFORME SEU CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO A PARTIR DA **O.S. (ORDEN DE SERVIÇO)** EMITIDA PELA **FISCALIZAÇÃO**.
- 2.11.** TODOS OS FUNCIONÁRIOS DA **CONTRATADA** DEVERÃO TRABALHAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS COM IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA E COM CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO, CONSTANDO NOME COMPLETO DA PESSOA E DA EMPRESA **CONTRATADA**.
- 3 OBSERVAÇÕES FINAIS**
- 3.2.** TODOS OS SERVIÇOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO DEVERÃO SER EXECUTADOS, MESMO AQUELES NECESSÁRIOS E QUE NÃO ESTÃO DEMONSTRADOS NO PROJETO E NA PLANILHA, E VICE VERSA. PORTANTO A **CONTRATADA** SE RESPONSABILIZA PELA EXECUÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA E PROJETO, E HAVENDO DIFERENÇA NAS QUANTIDADES ESPECIFICADAS EM SEU ORÇAMENTO, DEVERÁ PREVALECER A QUANTIDADE EXISTENTE NO LOCAL, NÃO CABENDO NENHUM PAGAMENTO ADICIONAL PELA EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS.
- 3.3.** ANTECIPADAMENTE A ENTREGA DA PROPOSTA, A **PROPONENTE**, DEVERÁ REALIZAR VISITAS AO LOCAL DA OBRA COM A FINALIDADE DE ESCLARECER DÚVIDAS QUE POSSAM OCORRER PÔR OCASIÃO DA ELABORAÇÃO DE SEU ORÇAMENTO. E EM CASO DA NÃO SOLICITAÇÃO, PELA **PROPONENTE**, DE ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES, PRESSUPÕE-SE QUE OS ELEMENTOS FORNECIDOS, SÃO SUFICIENTEMENTE CLAROS E PRECISOS, NÃO CABENDO, PORTANTO, POSTERIORMENTE, O DIREITO A QUALQUER RECLAMAÇÃO OU REIVINDICAÇÃO.
- 3.3.** A **CONTRATADA** NÃO DEVERÁ EM HIPÓTESE ALGUMA INCLUIR SERVIÇOS EXTRA CONTRATUAIS, MESMO ÀQUELES EXECUTADOS POR INICIATIVA PRÓPRIA E, AINDA EXCLUIR SERVIÇOS CONSTANTES DO MEMORIAL DESCRITIVO. É VEDADO PARA A **CONTRATADA** EFETUAR MODIFICAÇÕES DE PROJETOS DE QUALQUER NATUREZA, INCLUINDO OS MEMORIAIS DESCRITIVOS, MESMO QUE A PEDIDO DE OUTROS SERVIDORES QUE NÃO FAÇAM PARTE DO QUADRO DE **FISCALIZAÇÃO** DO CAMPUS. DESTA FORMA, A **CONTRATADA** DEVERÁ SER RESPONSABILIZADA POR QUALQUER ALTERAÇÃO EXECUTADA SEM ANUÊNCIA DA **FISCALIZAÇÃO**.
- 3.4.** DAS QUANTIDADES CONSTANTES NA PLANILHA, NÃO ESTÃO EMBUTIDAS AS PERDAS DE MATERIAIS, ISTO É, AS QUANTIFICAÇÕES APRESENTADAS NAS COMPOSIÇÕES DA PLANILHA SÃO ABSOLUTAS E ÚNICAS.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



- 3.5. A **CONTRATADA** SE RESPONSABILIZARÁ PELA ENTREGA DE TODO MATERIAL SUPRA REFERIDO PARA A CONCLUSÃO DA OBRA E, HAVENDO QUALQUER IMPREVISTO DEVERÁ SER ASSUMIDO INTEGRALMENTE PELA EMPRESA.
- 3.6. OS MATERIAIS UTILIZADOS DEVERÃO SER DE 1ª QUALIDADE E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS TÉCNICAS. TODA A MADEIRA UTILIZADA NA OBRA, DESDE A PARTE DE FÔRMAS ATÉ ACABAMENTOS, DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISTO É, DE EXTRAÇÃO PERMITIDA E APROVADA PELAS LEIS FEDERAIS VIGENTES E ÓRGÃOS FISCALIZADORES (**IBAMA**).
- 3.7. A **CONTRATADA** SERÁ RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA NO PRAZO ESTABELECIDO PELO CRONOGRAMA FÍSICO E PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA APRESENTADOS PELA **CONTRATANTE**. E PELO ABRIGO, GUARDA E MANUTENÇÃO DE SEUS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.
- 3.8. A **CONTRATADA** DEVERÁ ATENTAR PARA QUE AS REDES DE ENERGIA EXISTENTE: ELÉTRICA, TELEFONIA, INFORMÁTICA GÁS E HIDRÁULICA, PERMANEÇAM PROTEGIDAS. QUAISQUER DANOS PROVOCADOS, SERÃO ASSUMIDOS PELA PRÓPRIA **CONTRATADA**.
- 3.9. A **CONTRATADA** ANTECIPADAMENTE, À ENTREGA DA PROPOSTA, DEVERÁ DESENVOLVER ESTUDOS, ANÁLISES E ADAPTAÇÕES TÉCNICAS, BEM COMO FAZER UMA VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA PARA QUE NÃO FIQUE NENHUMA DÚVIDA NA ELABORAÇÃO DA SUA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO OBJETO LICITADO, QUALQUER INFORMAÇÃO SERÁ FORNECIDA PELA ENGENHARIA, OU PELO FONE 3429-4745.

PIRACICABA, NA DATA DAS ASSINATURAS ELETRÔNICAS

VALTER ANTÔNIO MILANEZ
ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA 5062631450
CHEFE TÉCNICO DE DIVISÃO
DVEF/PUSPLQ

ÁLVARO COIMBRA SIMÕES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 5061050641
DVEF/PUSPLQ



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



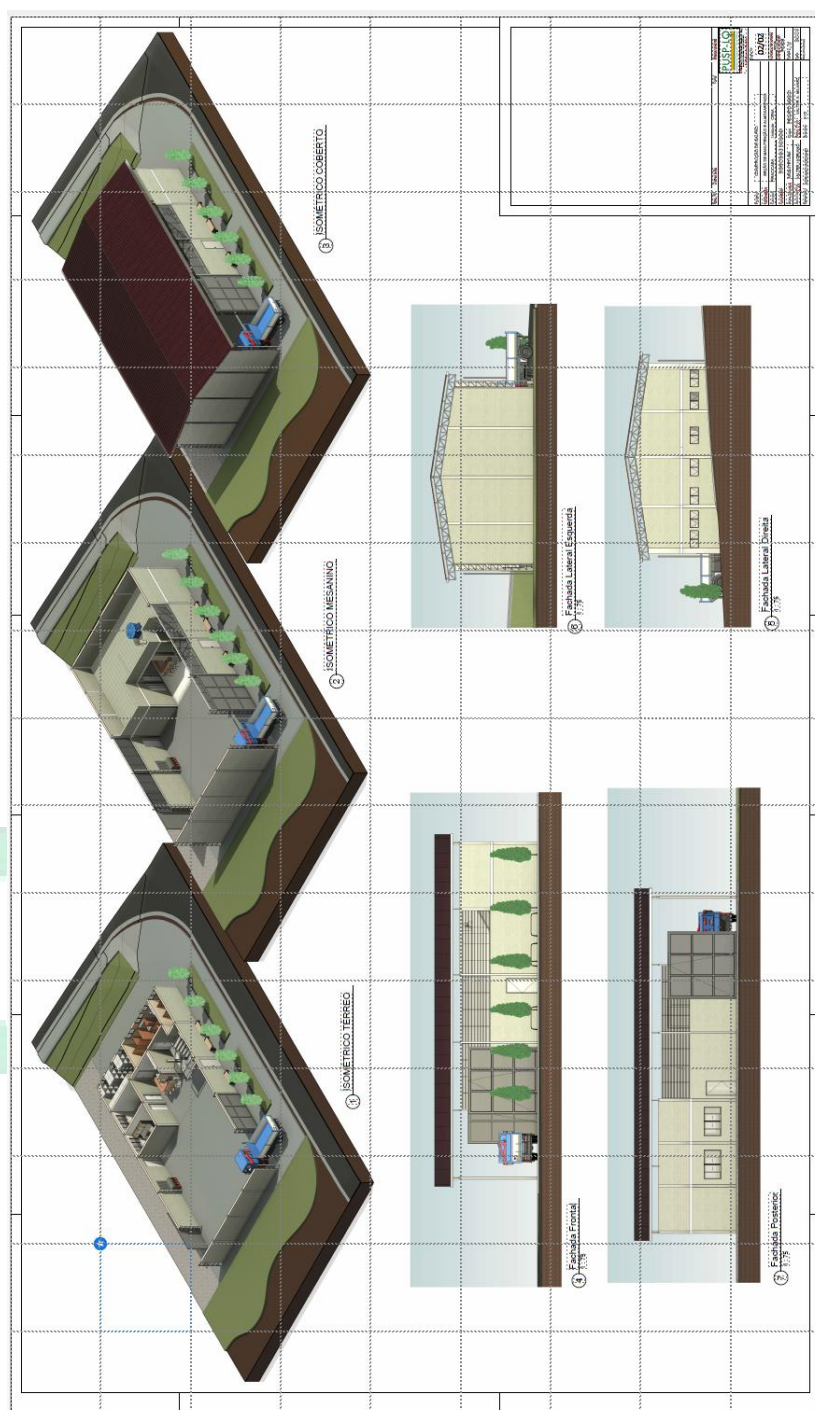
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
CENA/USP – UASG: 102152
ANEXO III – PROJETOS

PROCESSO SEI Nº 154.00005089/2025-21

DEMANDA DE COMPRA Nº: 165106/2025

COMPRA MERCÚRIO Nº 54657/2025

ARQUITETURA - PERSPECTIVAS E FACHADAS



Av. Centenário, 303, Bairro São Dimas - Caixa Postal 96 - CEP. 13400-970 - Piracicaba, SP, Brasil
Fone: (19)3429-4600 - Fax (19) 3429-4610 - e-mail: diretoria@cena.usp.br - www.cena.usp.br

APROVADO PELO PARECER PG.P. Nº 5018/2024 (VERSÃO 13/03/2024) - EDITAL DE PREGÃO – BENS E SERVIÇOS - LEI Nº 14.133, DE 2021

Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 134 desse documento.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



ARQUITETURA - PLANTA BAIXA, CORTES, FACHADAS E IMPLANTAÇÃO



Av. Centenário, 303, Bairro São Dimas - Caixa Postal 96 - CEP. 13400-970 - Piracicaba, SP, Brasil
Fone: (19)3429-4600 - Fax (19) 3429-4610 - e-mail: diretoria@cena.usp.br - www.cena.usp.br

APROVADO PELO PARECER PG.P. Nº 5018/2024 (VERSÃO 13/03/2024) - EDITAL DE PREGÃO – BENS E SERVIÇOS - LEI Nº 14.133, DE 2021

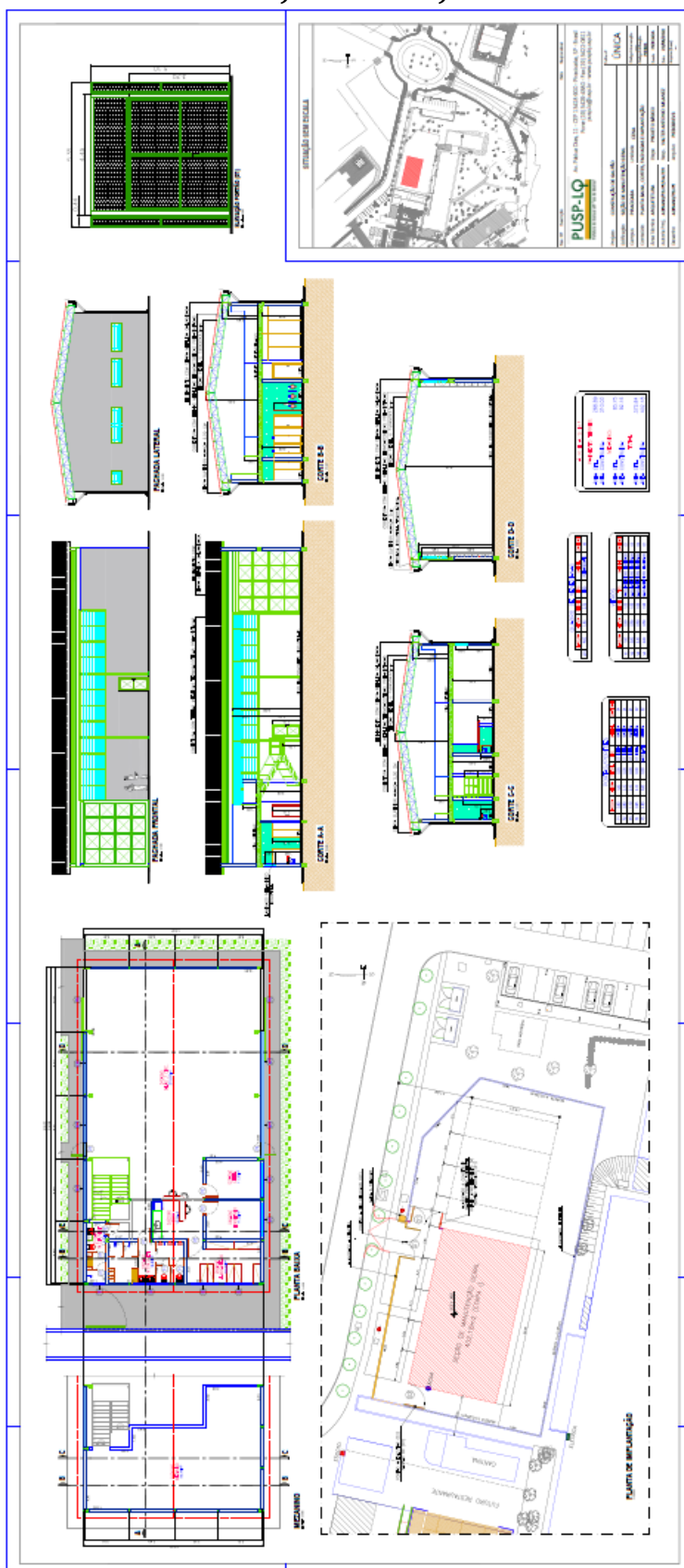
Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 134 desse documento.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



ARQUITETURA - PLANTA BAIXA, CORTES, FACHADAS E IMPLANTAÇÃO



Av. Centenário, 303, Bairro São Dimas - Caixa Postal 96 - CEP. 13400-970 - Piracicaba, SP, Brasil
Fone: (19)3429-4600 - Fax (19) 3429-4610 - e-mail: diretoria@cena.usp.br - www.cena.usp.br

APROVADO PELO PARECER PG.P. Nº 5018/2024 (VERSÃO 13/03/2024) - EDITAL DE PREGÃO – BENS E SERVIÇOS - LEI Nº 14.133, DE 2021

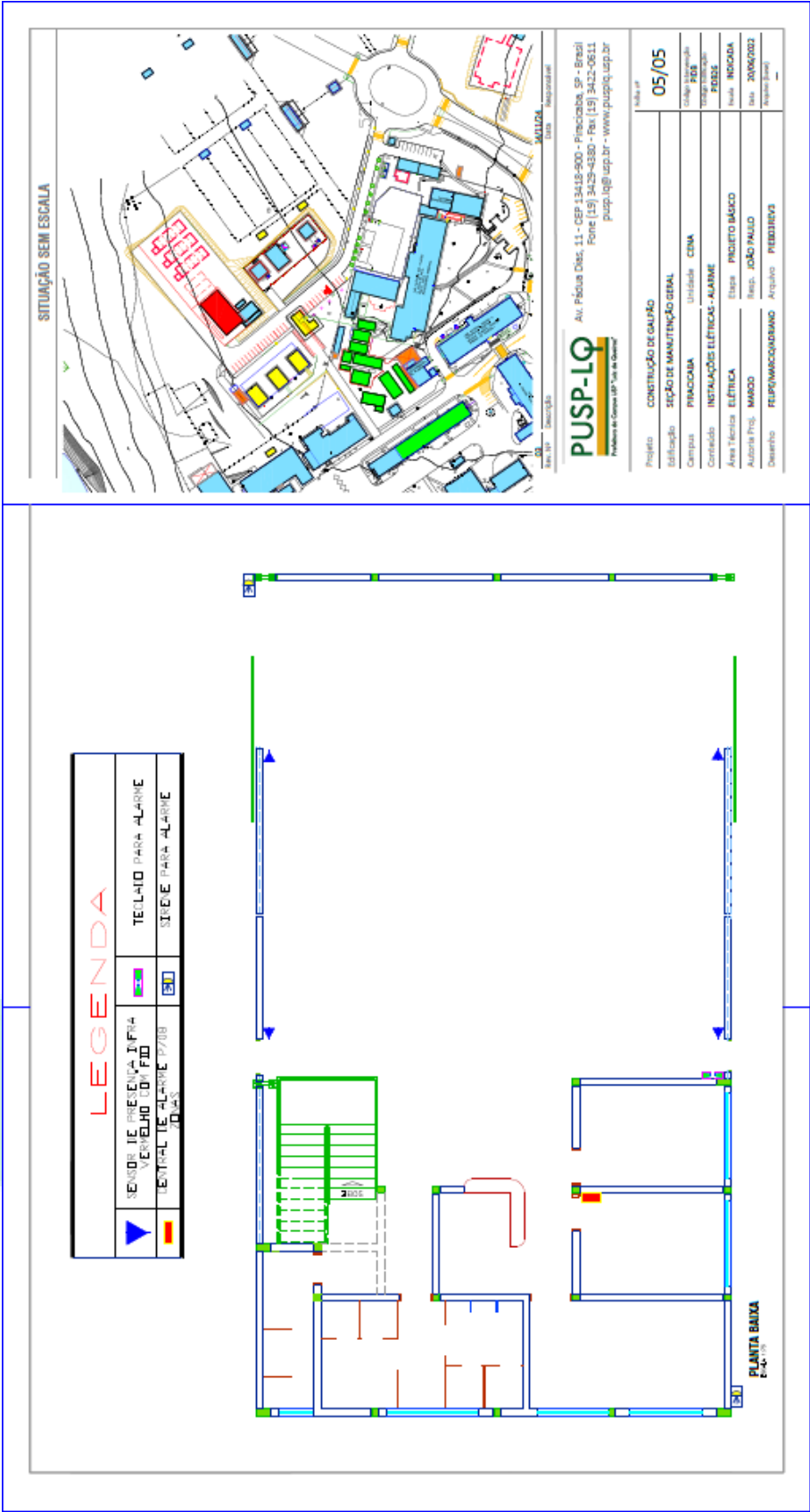
Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 134 desse documento.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



ELÉTRICA - ALARME



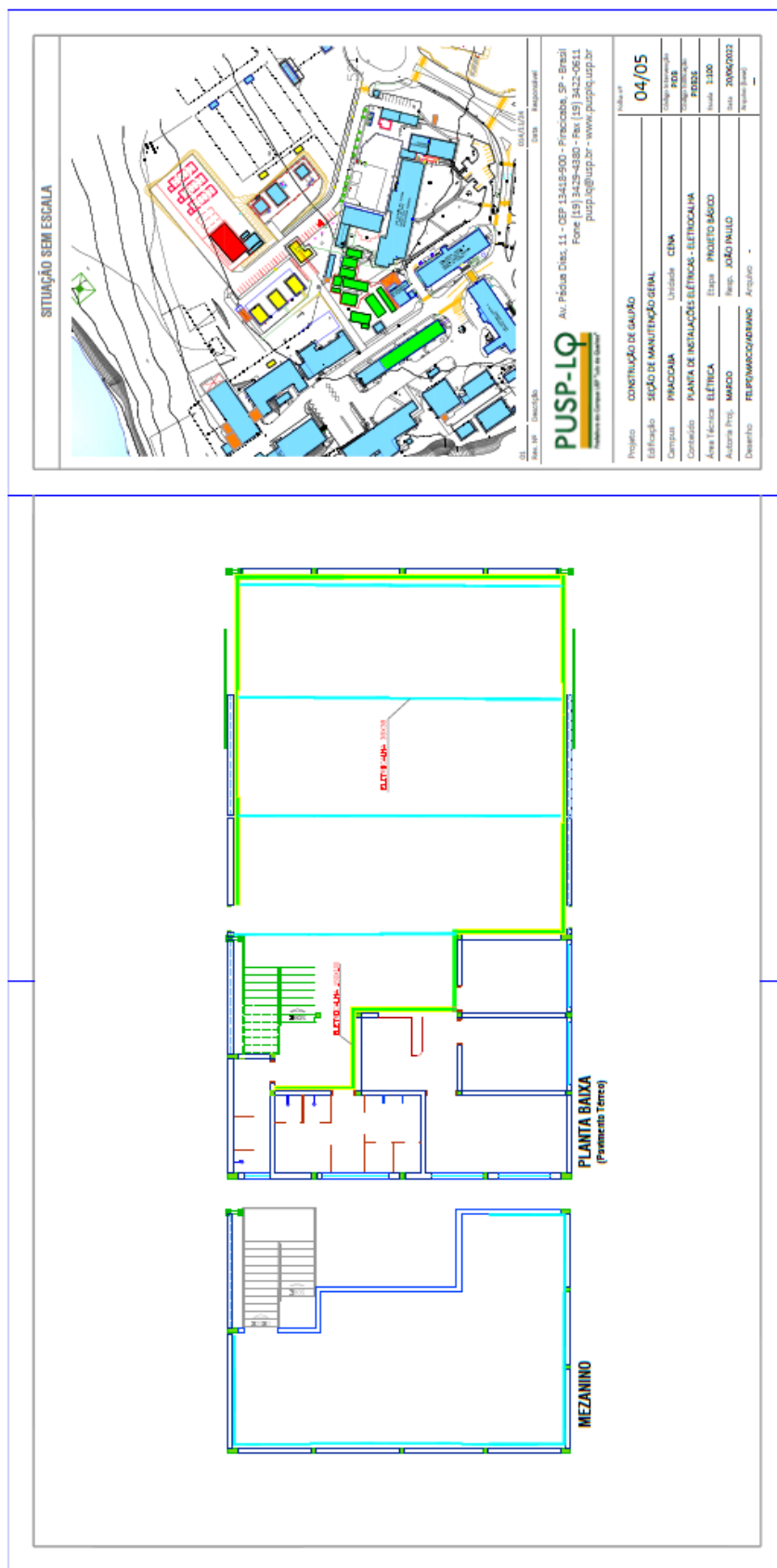
Av. Centenário, 303, Bairro São Dimas - Caixa Postal 96 - CEP. 13400-970 - Piracicaba, SP, Brasil
Fone: (19)3429-4600 - Fax (19) 3429-4610 - e-mail: diretoria@cena.usp.br - www.cena.usp.br



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



ELÉTRICA - ELETROCALHA



Av. Centenário, 303, Bairro São Dimas - Caixa Postal 96 - CEP. 13400-970 - Piracicaba, SP, Brasil
Fone: (19)3429-4600 - Fax (19) 3429-4610 - e-mail: diretoria@cena.usp.br - www.cena.usp.br

APROVADO PELO PARECER PG.P. Nº 5018/2024 (VERSÃO 13/03/2024) - EDITAL DE PREGÃO – BENS E SERVIÇOS - LEI Nº 14.133, DE 2021

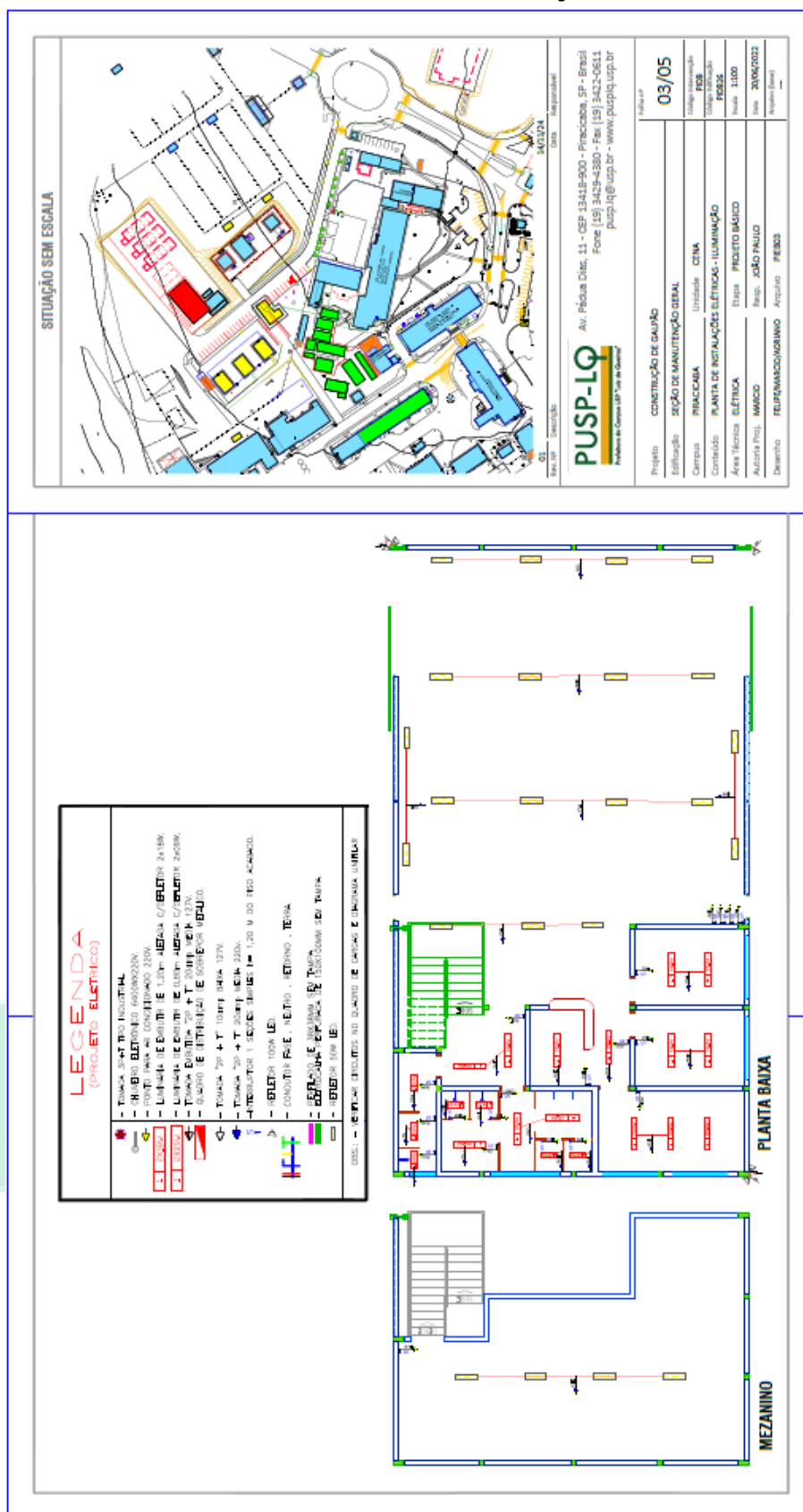
Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 134 desse documento.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



ELÉTRICA - ILUMINAÇÃO



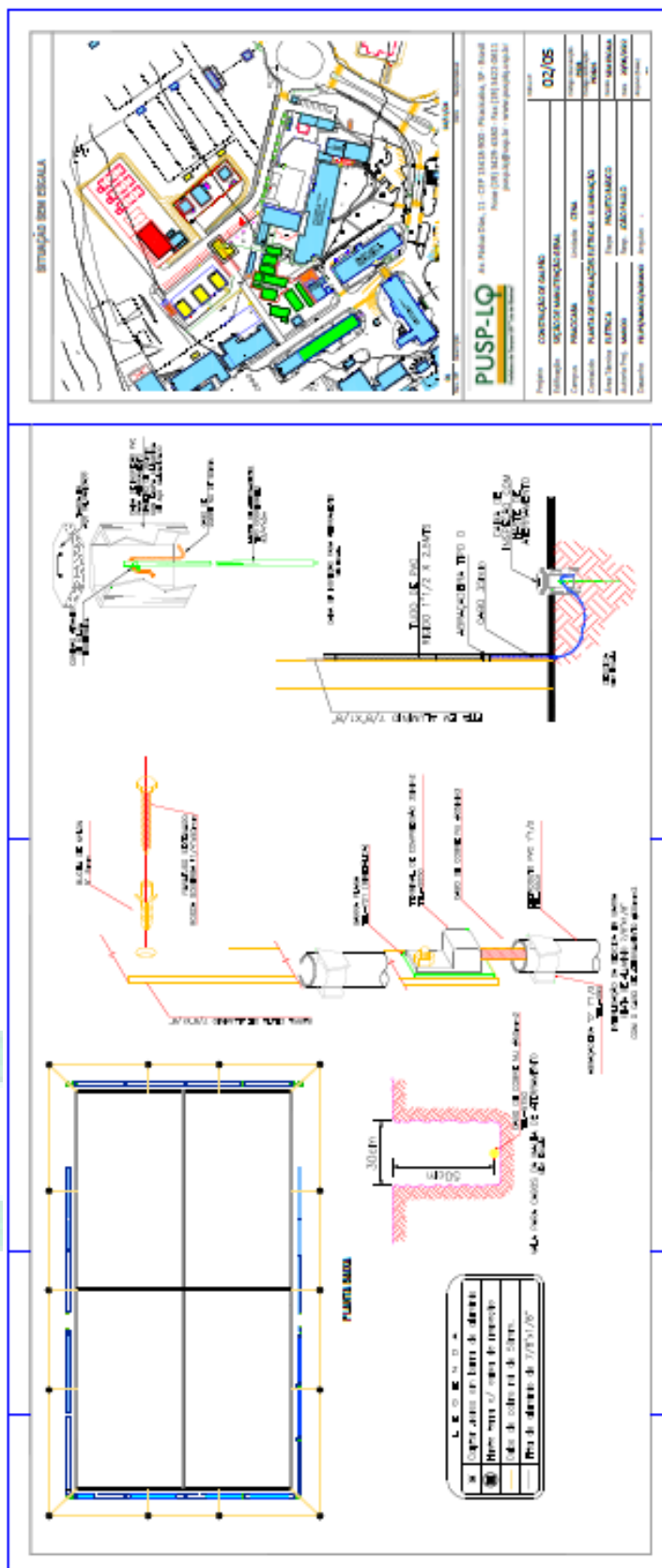
Av. Centenário, 303, Bairro São Dimas - Caixa Postal 96 - CEP. 13400-970 - Piracicaba, SP, Brasil
Fone: (19)3429-4600 - Fax (19) 3429-4610 - e-mail: diretoria@cena.usp.br - www.cena.usp.br



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



ELÉTRICA - SPDA



Av. Centenário, 303, Bairro São Dimas - Caixa Postal 96 - CEP. 13400-970 - Piracicaba, SP, Brasil
Fone: (19)3429-4600 - Fax (19) 3429-4610 - e-mail: diretoria@cena.usp.br - www.cena.usp.br

APROVADO PELO PARECER PG.P. Nº 5018/2024 (VERSÃO 13/03/2024) - EDITAL DE PREGÃO – BENS E SERVIÇOS - LEI Nº 14.133, DE 2021

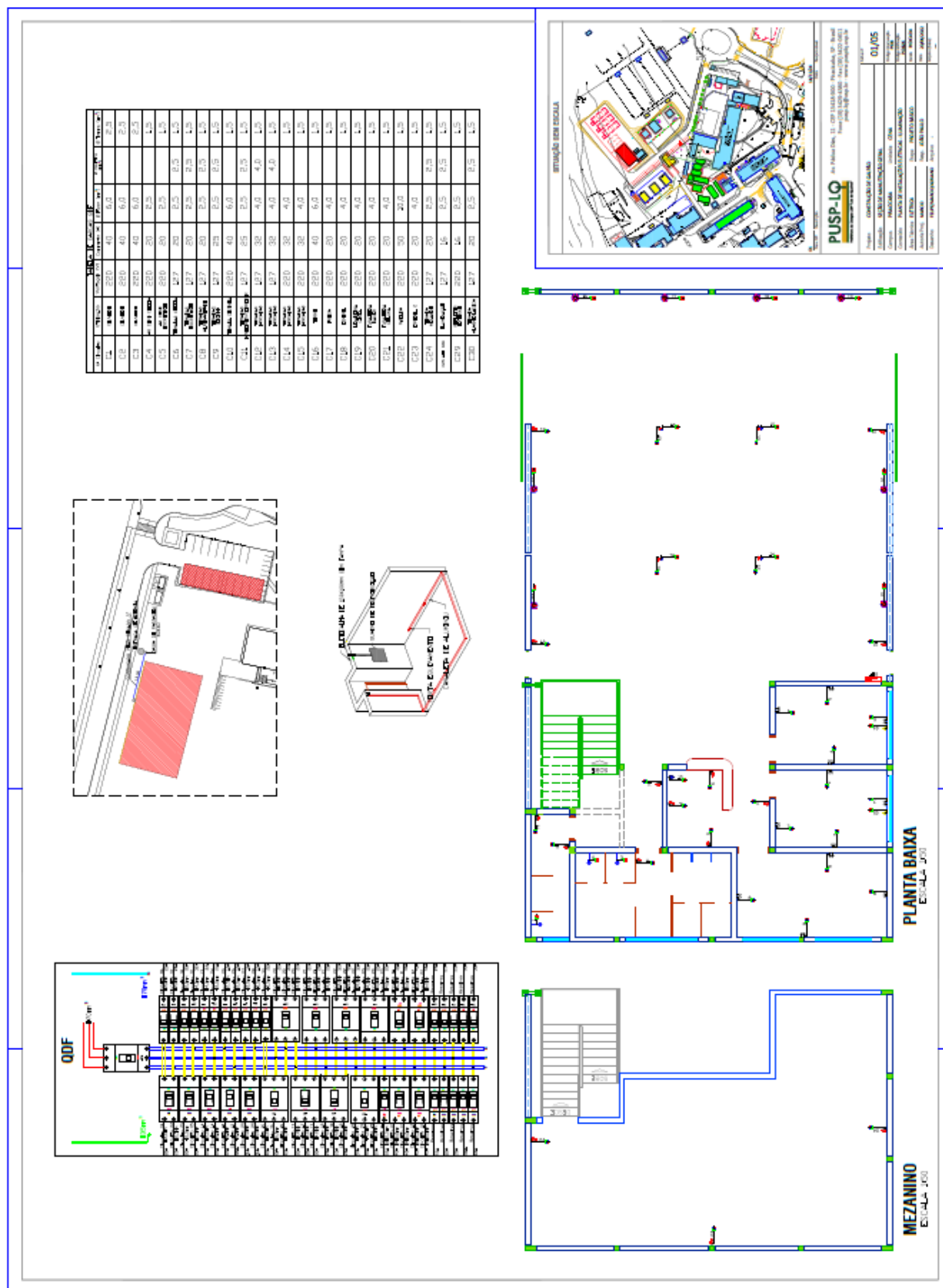
Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 134 desse documento.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



ELÉTRICA - TOMADAS

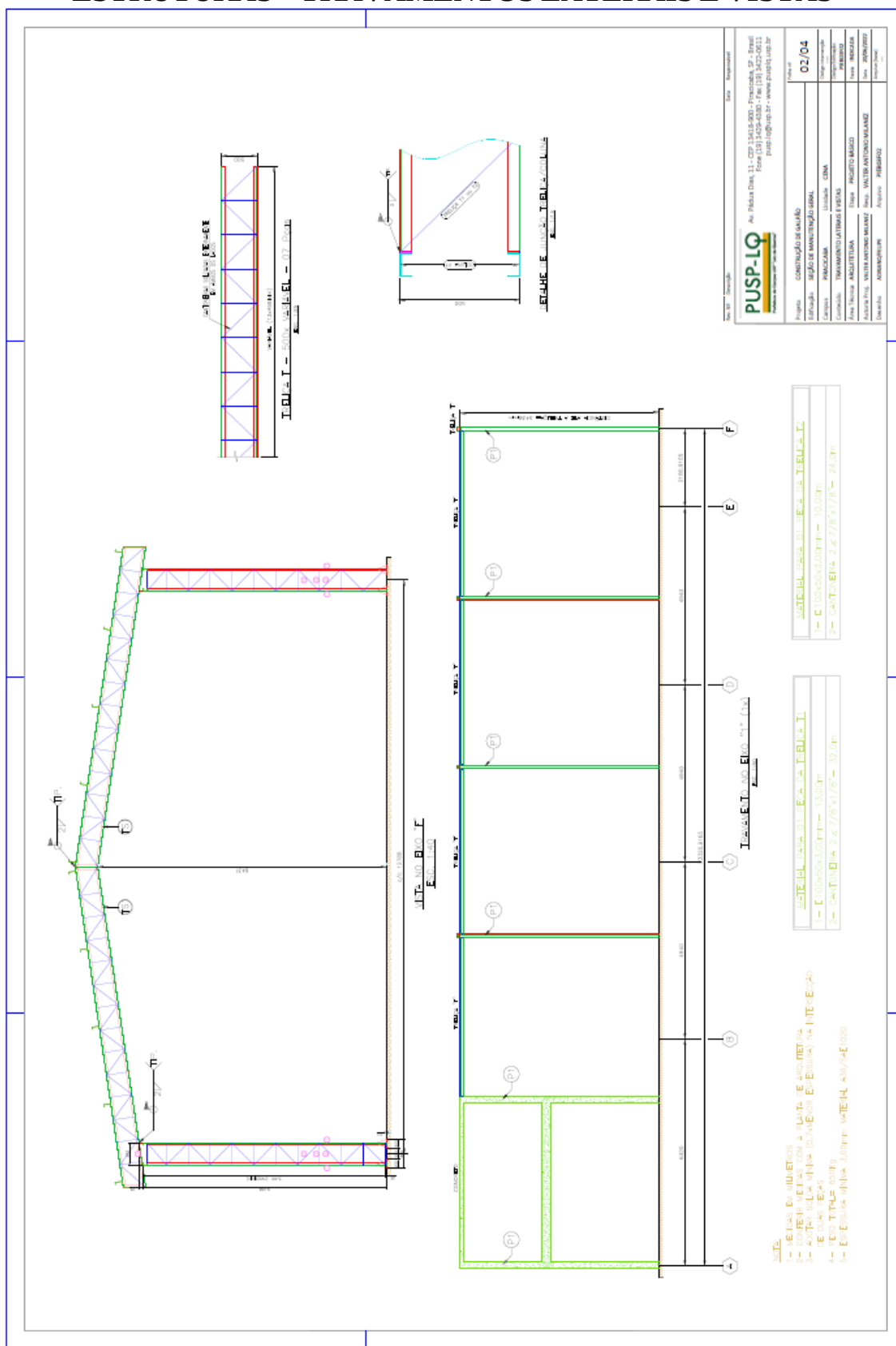




UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



ESTRUTURAS – TRAVAMENTOS LATERAIS E VISTAS

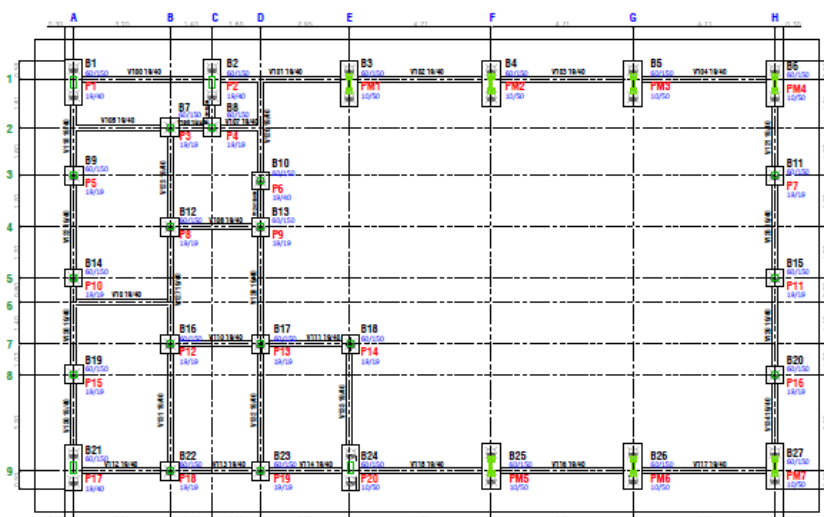


Av. Centenário, 303, Bairro São Dimas - Caixa Postal 96 - CEP: 13400-970 - Piracicaba, SP, Brasil
Fone: (19)3429-4600 - Fax (19) 3429-4610 - e-mail: diretoria@cena.usp.br - www.cena.usp.br

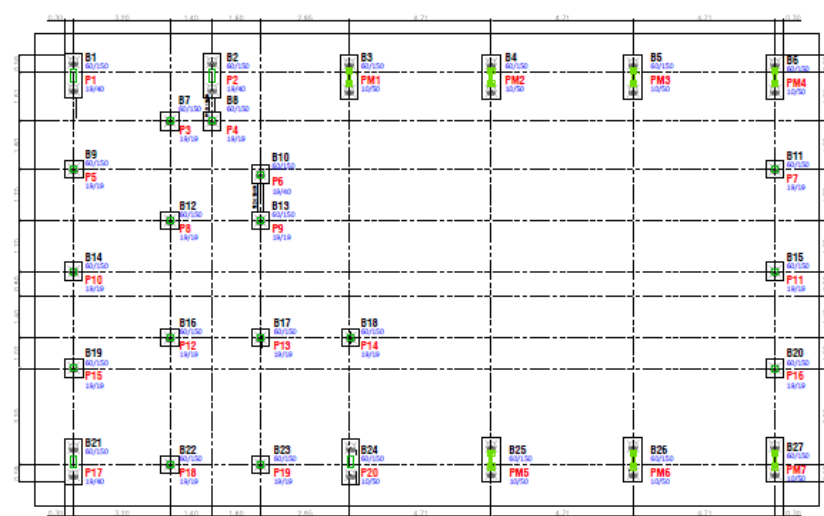
APROVADO PELO PARECER PG.P. Nº 5018/2024 (VERSÃO 13/03/2024) - EDITAL DE PREGÃO – BENS E SERVIÇOS - LEI Nº 14.133, DE 2021

Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 134 desse documento.

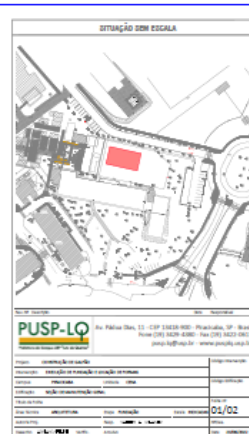
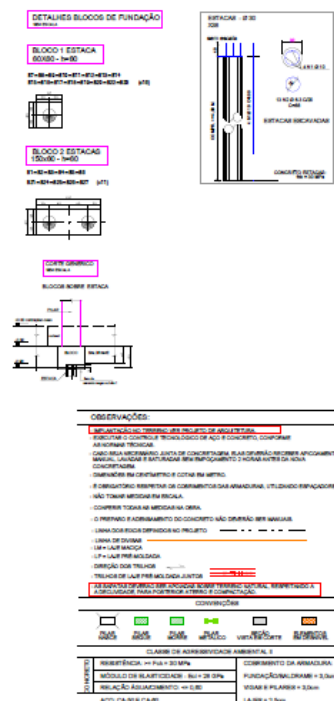
ESTRUTURA - FUNDAÇÕES



FORMAS FUNDAÇÃO



LOCAÇÃO SAPATAS
TÉCNICA LTDA

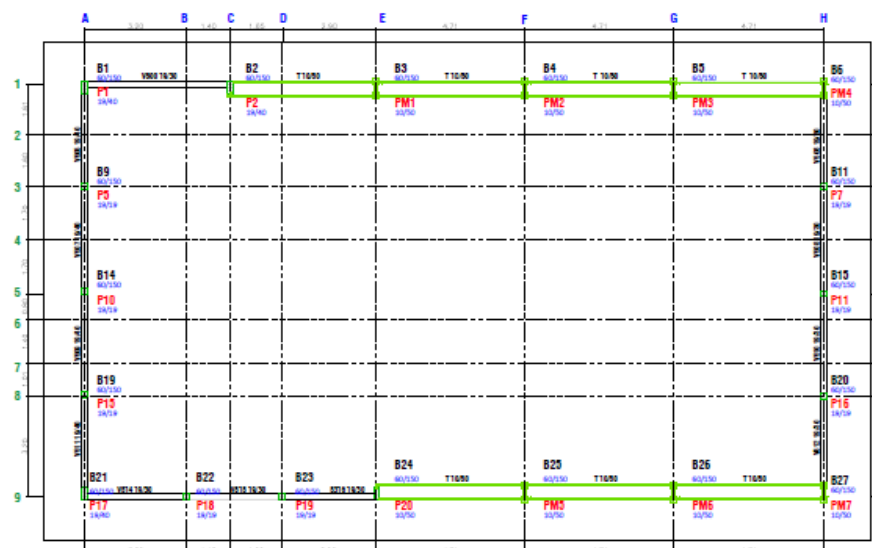




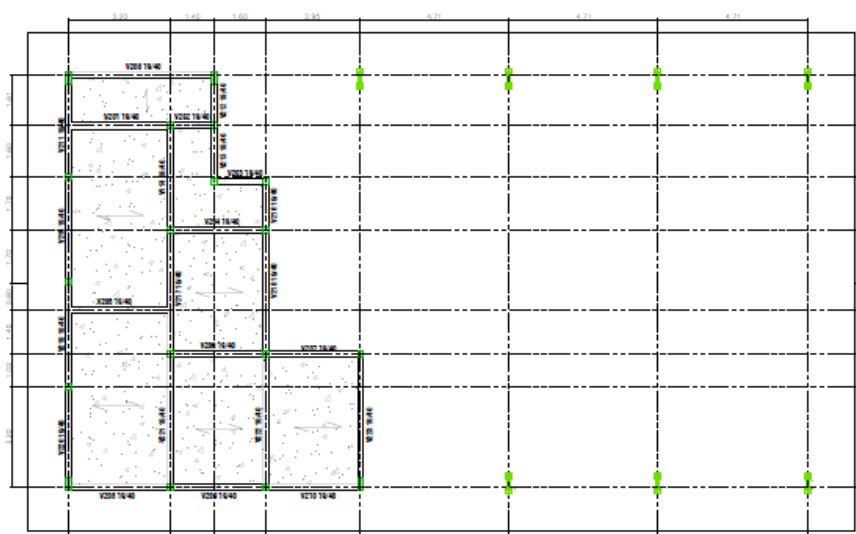
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



ESTRUTURA - VIGAS

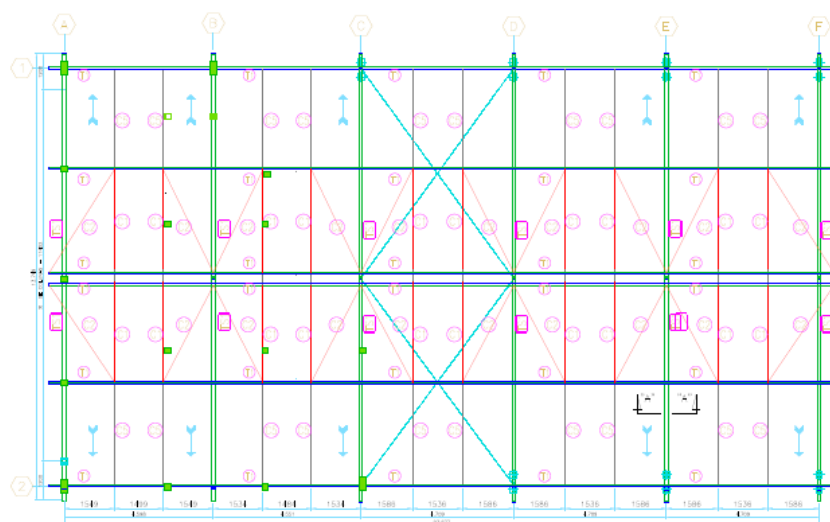


FORMAS COBERTURA
ESCALA 1:50

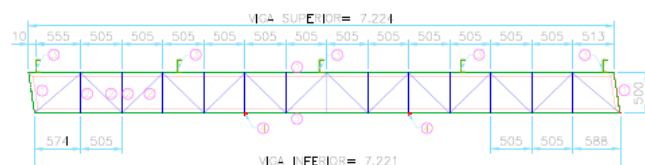




MONTAGEM DA COBERTURA E FABRICAÇÃO DA TESOURA



LOCALIZAÇÃO DAS COLUNAS

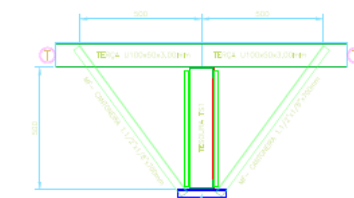


DETALHE DA TESOURA T=1 - 12Pgs

MATERIAL p/ 01 PEÇA DA T=1

- 1 - CHAPA DOBRADA C 100x50x3,00mm - 15m
- 2 - CANTONEIRA 2 7/8"x1/8" - 30m
- 3 - CANTONEIRA 2 2"x1/8"x90mm - 04Pgs
- 4 - CANTONEIRA 2 1"x1/8"x200mm - 02Pgs

RELAÇÃO DAS PEÇAS PARA A COBERTURA	
T=1 - TESOURA V=6 - 6925mm - 12Pgs	
T - TERÇA C 100x50x3,00x2020mm - 08Pgs	
C1 - CORRENTE 7/8"x1/8"x2020mm - 22Pgs	
C2 - CORRENTE 7/8"x1/8"x2550mm - 18Pgs	
C3 - CORRENTE 7/8"x1/8"x2550mm - 04Pgs	
C4 - CORRENTE 1 1/2"x7800mm - 04Pgs	
C5 - CORRENTE 1 1/2"x7800mm - 44Pgs	
MF - CANTONEIRA 2 1 1/2"x1/8"x70mm - 48Pgs	
T - TERÇA C 100x50x3,00x2020mm - 08Pgs	



CORTE "A" - "A" TERÇO - 24Pgs

NOTA:

- 1 - MEDIDAS EM MILÍMETROS
- 2 - ADOPTAR SOLDA MINIMA (0,7xMENOR ESPESURA) NA INTERSEÇÃO DE DUAS PEÇAS
- 3 - PESO TOTAL= 2400kg
- 4 - ESPESURA MINIMA 3,00mm MATERIAL A36/A4E1020

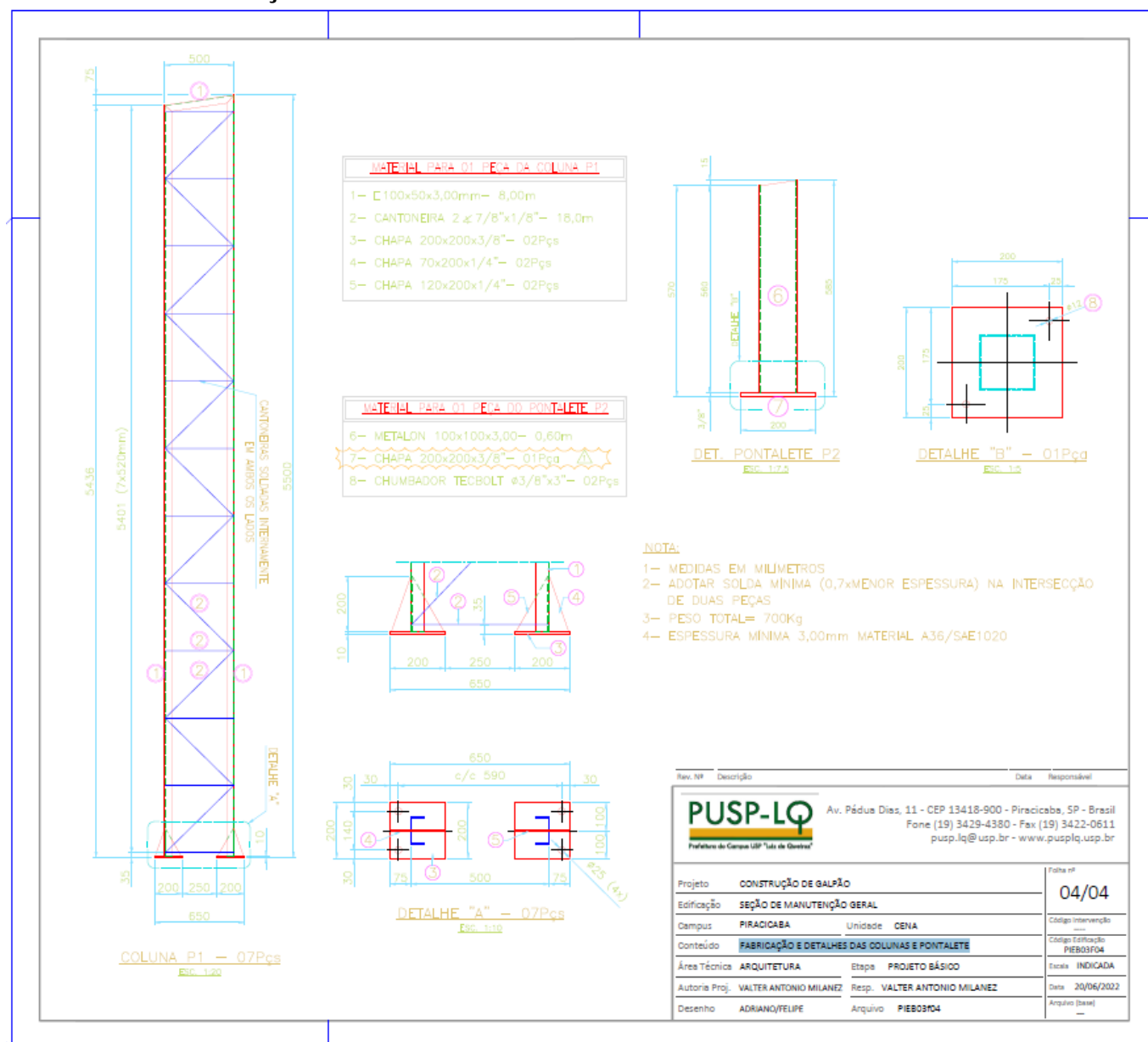
Rev.	Descrição	Data	Responsável
01	PROJETO DE COBERTURA	03/04	PROJETO DE COBERTURA

PUSP-LQ		Av. Pádua Dias, 11 - CEP 13418-900 - Piracicaba, SP - Brasil	
Fábrica de Cimento USP "Luiz de Queiroz"		Fone (19) 3429-4380 - Fax (19) 3422-0611	
		pusp.lq@usp.br - www.pusp.lq.usp.br	

Projeto	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO	Folha nº	03/04
Edificação	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO GERAL	Código Intervenção	
Campo	PIRACICABA	Unidade	CENA
Coordenação	MONTAGEM DA COBERTURA E FABRICAÇÃO DA TESOURA	Código Edificação	PIRACICABA
Área Técnica	ARQUITETURA	Estado	PROJETO BÁSICO
Autoria (Proj.)	VALTER ANTONIO MILANEZ	Responsável	VALTER ANTONIO MILANEZ
Desenho	ADRIANO TEIXEIRA	Arquivo	PIRACICABA
		Assinatura (Proj.)	



FABRICAÇÃO E DETALHES DAS COLUNAS E PONTALETE

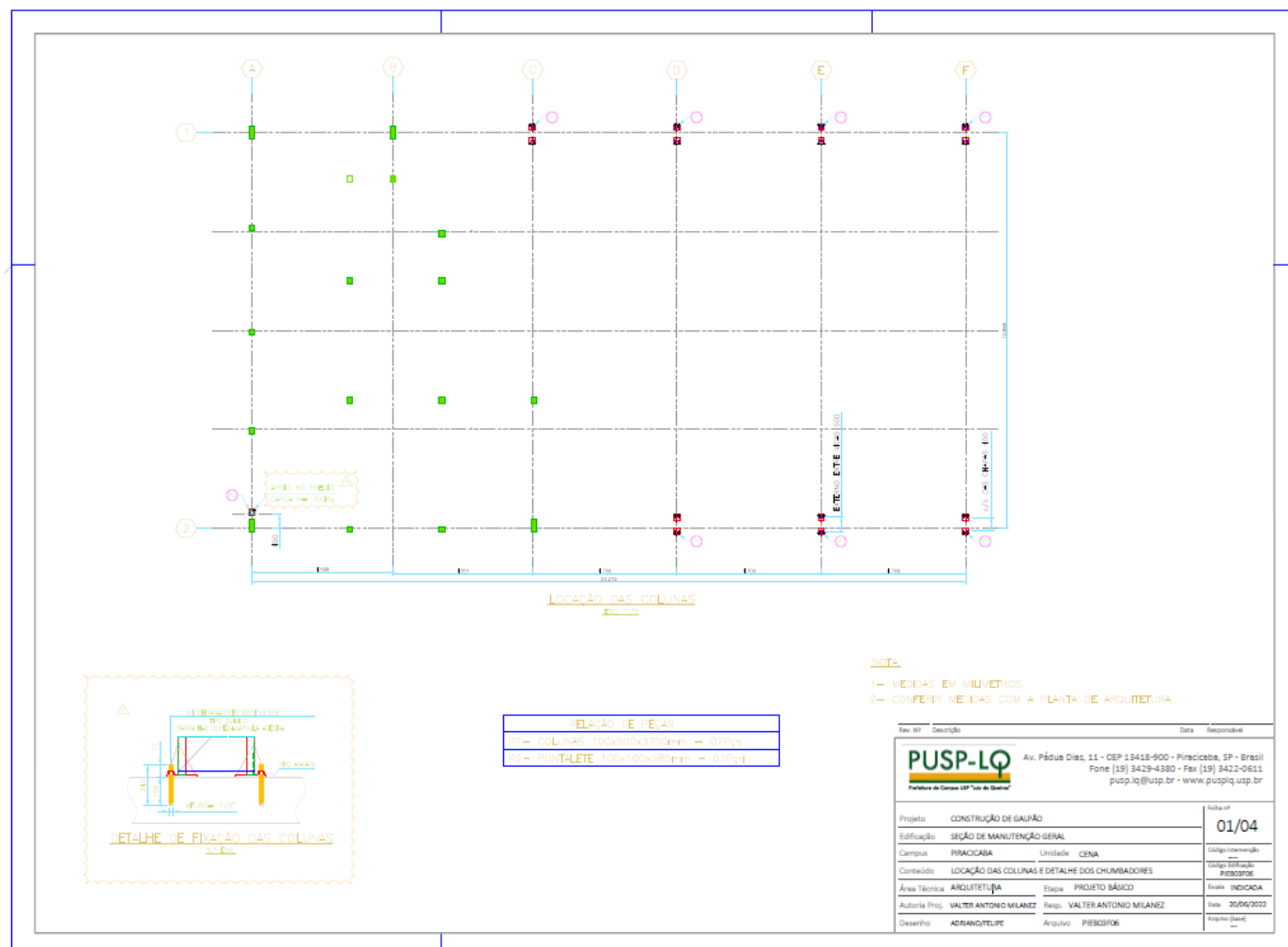




UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



LOCAÇÃO DAS COLUNAS E DETALHE DOS CHUMBADORES





EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
CENA/USP – UASG: 102152
ANEXO IV – MATRIZ DE RISCO

PROCESSO SEI Nº 154.00005089/2025-21
DEMANDA DE COMPRA Nº: 165106/2025
COMPRA MERCÚRIO Nº 54657/2025

Prefeitura do Campus USP "Luiz de Queiroz"
 Av. Pádua Dias, 11 • CEP 13418-900 • Piracicaba, SP • Brasil
 Fone (19) 3429-4380 • Fax (19) 3422-0611
puqp.lq@usp.br • www.puqp.lq.usp.br

MATRIZ DE RISCO

MIR CENA 02/2024

Esta Matriz de Risco foi elaborada com base em uma matriz 3x3, conforme apresentada abaixo:



Os riscos foram classificados de acordo com o Manual de gestão de riscos do TCU, conforme abaixo:

Nota 7, 8 ou 9 - Risco acima do limite de exposição	Nota 4, 5 ou 6 - Risco que precisa ser monitorado	Nota 1, 2 ou 3 - Risco que pode ser aceito
---	---	--

toram identificadas as ações de mitigação de todos os riscos, bem como a alocação de responsabilidade pelo risco, independentemente da classificação cotidiana para cada um.

Essas ações identificadas deverão ser tomadas para todos, mantendo-se um maior controle e atenção para aqueles classificados na faixa vermelha e amarela.

ID	TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	PROB. DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	NOTA	MITIGAÇÃO	ALOCUÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO RISCO
1	Ambiental	Surto de novas variantes do Covid-19 ou de outras epidemias causadas por outros agentes biológicos.	• Aumento do atendimento da mão de obra. • Necessidade de paralisação dos serviços essenciais (lojas, supermercados, interrupção do transporte público etc.). • Paralisação dos trabalhos presenciais do CONTRATANTE e CONTRATADA, execução de atividades remotas. • Associação à implementação de medidas de distanciamento social e fornecimento de equipamentos protetivos (máscaras faciais, álcool em gel etc.).	BAIXA	MEDIO	2	• Remuneração do risco assumido pela CONTRATADA. • Ativo de promoção de prazo. • Cláusula contratual atribuindo prerrogativa para o CONTRATANTE suspender unilateralmente a execução contratual e emitir ordem de paralisação dos serviços.	• Risco compartilhado; • A CONTRATANTE suporta integralmente os efeitos da pandemia referentes ao prazo de execução; • A CONTRATANTE suporta integralmente os custos com medidas sanitárias que minimizarem o risco de contaminação; • A CONTRATADA suporta integralmente os custos com comodidades das equipes e equipamentos; • A CONTRATADA suporta integralmente os custos com desmobilização e nova mobilização da obra.
2	Político	Guerras e conflitos internos e externos	• Falta de matérias primas e insumos necessários para a execução dos serviços. • Variação no preço dos valores dos materiais e equipamentos a serem empregados.	BAIXA	ALTO	4	• Remuneração do risco assumido pela CONTRATADA. • Ativo de promoção de prazo. • Cláusula contratual atribuindo prerrogativa para o CONTRATANTE suspender unilateralmente a execução contratual e emitir ordem de paralisação dos serviços.	• Risco compartilhado; • A CONTRATANTE suporta integralmente os efeitos de quaisquer conflitos referentes ao prazo de execução, promovendo o ajuste pelo tempo que efetivamente se verificar desacomodamento de algum material necessário para a obra; • A CONTRATANTE suporta integralmente os custos com comodidades das equipes e equipamentos; • A CONTRATADA suporta integralmente os custos com desmobilização e nova mobilização da obra.
3	Ambiental	Não cumprimento ou desconformidade com as condicionantes impostas no processo licitatório ambiental.	• Atraso no início das obras ou no cronograma de execução; • Aumento dos custos de execução; • Paralisação não prevista dos serviços; • Atraso ou outras penalidades aplicadas pelo órgão ambiental; • Emissão da obra. • Causação da lesão ambiental.	N/A	N/A	0	• A CONTRATANTE, por meio do gerenciamento ambiental, deve prover todos os estudos, estimando custos correspondentes, bem como deve adotar medidas preventivas para assegurar o cumprimento das condicionantes ambientais. • A CONTRATANTE deve ter o poder de notificar CONTRATADA e paralisar serviços. • A CONTRATADA deve seguir fielmente as especificações dos estudos e cumprir as condicionantes ambientais que sejam seu dever.	• A CONTRATANTE arca com as despesas e com os custos das medidas ambientais a serem adotadas; • Passivo líquido por conta da CONTRATADA; • Custos com atuação de responsabilização da CONTRATADA serão por via processual.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



Prefeitura do Campus USP "Luiz de Queiroz"
R. Pádua Dias, 11 • CEP 13.418-900 • Piracicaba, SP • Brasil
Fone (19) 3429-4380 • Fax (19) 3422-0611
post@usp.br • www.usp.br

ID	TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	NOTA	MITIGAÇÃO	ALOCADO DE RESPONSABILIDADE PELO RISCO
4	Ambiental	Ocorrência de chuvas, deslizamentos, geadas, vendavais, raios, granizo ou outros fenômenos climáticos e ambientais.	- Necessidade de reforço de serviços; - Alteração do cronograma de execução; - Aumento nos custos de construção; - Perda de serviços já executados e/ou materiais estocados no canteiro; - Danos às instalações do canteiro de obra; - Dificuldade de acesso à obra.	MÉDIA	MÉDIO	5	- A CONTRATANTE deve preferencialmente programar a locação para que a emissão da ordem de serviço inicial ocorra durante o período de estiagem; - A CONTRATADA deve proporcionar nos seus preços eventuais custos de contingência para a ocorrência de eventos climáticos; - A CONTRATADA deve propor estratégias em períodos de estiagem, inclusive promovendo os turnos de trabalho ou adiando novas frentes de serviço; - Remuneração do risco assumido pela CONTRATADA; - Nos períodos chuvosos, a CONTRATADA pode adotar atividades menos impactadas pelas chuvas ou providenciar a locação de tendas ou outros dispositivos de proteção para o prosseguimento da obra; - O contrato deve prever que a CONTRATADA apresente políticas de segurança ambiental, com medidas adotadas para todo o prazo de vigência contratual com cobertura específica para ocorrências climáticas e despesas com deslucamento.	- A CONTRATANTE aceita a promoção de prazo equivalente ao número de dias de chuva além da média histórica do local, durante o período total de execução da obra, segundo informações comprovativas. Também são admitidas outras promoções de prazo estritamente para reparar os estragos causados pelas condições climáticas; - Chuva em volume acima da média histórica, segundo informações do INMET, não enseja a promoção do prazo de execução; - Independente do volume e das consequências causadas por eventos climáticos, a CONTRATADA assume integralmente qualquer ônus financeiro decorrente da paralisação de equipamentos, equipes de trabalho ou dos estragos causados pelos eventos climáticos.
5	Ambiental	Demora ou não obtenção de licenças ambientais para o empreendimento da CONTRATANTE ou de terceiros.	- Atraso no início das obras ou no cronograma de execução; - Aumento dos custos do empreendimento; - Necessidade de alteração de projeto.	N/A	N/A	0	- Se a licença a obra se está estiver devidamente licenciada, com licença de instalação; - Se emitir ordem de início dos serviços se houve licença de instalação; - Revisão do prazo de execução contratual; - Realizar regular do contrato, de acordo com as cláusulas contratuais; - Rescisão do contrato, se for inviável a obtenção da licença.	- A CONTRATANTE assume o custo com o reajustamento contratual, após o período legal de 12 meses, contados a partir da data de apresentação da proposta ou do orçamento a que esta se referir; - A CONTRATANTE também promova o contrato durante o período necessário; - Se a alteração de empreendimento for imprescindível para o licenciamento ambiental, a CONTRATANTE arcará com o custo decorrente; - A CONTRATADA assume quaisquer outros custos e se acionem de qualquer tipo de indenização por perdas ou lucros cessantes, inclusive no caso de rescisão contratual, tendo em vista apenas os pagamentos de serviços já realizados e aprovados pela CONTRATANTE, bem como ao custo da desmobilização contratualmente prevista e devolução da garantia.
6	Ambiental	Não obtenção ou demora na obtenção de licenças ambientais por terceiros ou da CONTRATADA.	- Atraso no início das obras ou no cronograma de execução; - Aumento dos custos do empreendimento; - Necessidade de alteração de projeto.	N/A	N/A	0	- Se a licença a obra se está estiver devidamente licenciada, com licença de instalação; - Se emitir ordem de início dos serviços se houve licença de instalação; - Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato.	- Risco exclusivo da CONTRATADA, que não terá direito a nenhuma promoção do prazo contratual ou a reajuste de preços em virtude de sua mora na execução dos serviços, além de ser sancionado com as penalidades previstas em contrato; - No caso de não obtenção de licença ambiental, o prazo associado pela CONTRATADA, como condição para o licenciamento, este arcará com os custos decorrentes; - Risco compartilhado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA; - Atrasos imputáveis exclusivamente a CONTRATADA serão de sua responsabilidade, não cabendo promoção de prazo ou reajustamento econômico-financeiro do contrato, bem como podendo ensejar a paralisação dos serviços; - Atrasos oriundos da CONTRATANTE ou de terceiros ensejar a promoção de prazo correspondente;
7	Legal	Atraso ou não obtenção de autorizações, licenças ou autorizações diversas para execução da obra.	- Modificação do custo ou do prazo de execução; - Embaraço da obra.	BAIXA	BAIXO	1	- Solicitação, em tempo hábil, de alvarás de construção, licenças de transporte, autorizações de supressão vegetal etc; - Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato; - Ativo de promoção de prazo.	- Nesse caso, as partes convenham que a empresa comprovare estar mobilizada e ficar ocoso, a CONTRATANTE arcará com a indenização dos custos regulamentados comprovados por meio de folhas de pagamento, notas fiscais e outros documentos válidos; - As partes convenham que não haverá qualquer indenização dos equipamentos e ferramentas de propriedade da CONTRATADA que fiquem ociosos; - As partes convenham que não haverá incidência de taxa de EOI, juros, custos indiretos ou despesas com pessoal, além do adiantamento de 10% do valor do contrato, no caso de inadimplência, sob pena de alocar a indenização pelo pagamento por regularização com prazo; - As ferramentas e equipamentos locados serão indenizados pelo valor da locação; - Se houver determinação para que a empresa se desmobilize, a CONTRATANTE arcará com o valor contratual da desmobilização e nova mobilização.
8	Construção	Aumento ou diminuição das distâncias de transporte ou alteração dos meios dos produtos.	Alteração da quantidade de caminhões necessários e dos custos com bota-foras e carga/descarga e transporte.	BAIXA	BAIXO	1	- Levantamento de campo, com análise e conferência dos locais de empreendimento, depósito e bota-fora; - Verificação das possibilidades de fornecimento dos principais insumos da obra nos respectivos fornecedores; - Exame do regular licenciamento das instalações de aço, pedreiras, concretagens e áreas previstas para atender a obra; - Remuneração do risco assumido pela CONTRATADA; - Análise do diagrama de Bruckner; - Realização de sondagens; - Análise dos projetos; - Remuneração do risco assumido pela CONTRATADA; - Inclusão dos eventuais custos nas composições de custo.	Risco exclusivo da CONTRATADA;
9	Construção	Detecção de nível de lençol freático diverso do previsto.	Necessidade de realizar ou de alterar o método de escavamento da vala ou de execução de fundações ou escavações, com a consequente modificação do custo de	MÉDIA	MÉDIO	5	- Realização de sondagens; - Análise dos projetos; - Remuneração do risco assumido pela CONTRATADA; - Inclusão dos eventuais custos nas composições de custo.	Risco exclusivo da CONTRATADA;

Av. Centenário, 303, Bairro São Dimas - Caixa Postal 96 - CEP: 13400-970 - Piracicaba, SP, Brasil
Fone: (19)3429-4600 - Fax (19) 3429-4610 - e-mail: diretoria@cena.usp.br - www.cena.usp.br



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



Prefeitura do Campus USP "Luiz de Queiroz"
Av. Pádua Dias, 11 • CEP 13418-900 • Piracicaba, SP • Brasil
Fone (19) 3429-4380 • Fax (19) 3422-0611
pupsp@uepb.br • www.pupsp.usp.br

PUSP-LQ

ID	TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	PROBAB. DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	NOTA	MITIGAÇÃO	ALOCÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO RISCO
10	Construção	Acidentes causados por queda de objetos ou de trabalhadores na obra ou desmoronamento das estruturas da obra.	- Paralisação das obras ou atraso no cronograma executivo; - Aumento dos custos; - Necessidade de reparos de serviços, materiais e equipamentos danificados; - Responsabilidade civil por danos à propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros; - Indenizações por danos materiais ou morais a eventuais vítimas; - Consequências na esfera trabalhista; - Exigência de indenizações e penalidades aplicadas por órgãos de fiscalização; - Responsabilização penal dos responsáveis técnicos.	MEDIA	MEDIO	5	- Cumprimento das normas de segurança do trabalho, em especial da NR-18 e da RPT-1; - Acompanhamento da obra por engenheiro de segurança do trabalho; - Acompanhamento da obra pelo seu responsável técnico e pela equipe de segurança; - Contratação seguro de responsabilidade civil ou de risco e contratação de seguro de garantia contratual; - Execução de tarefas primárias, secundárias e terciárias; - Resistência e outros dispositivos de proteção coletiva; - Execução de linha de vida e fornecimento e EPIs adequados aos trabalhadores; - Remuneração do risco assumido pela CONTRATADA.	Risco exclusivo da CONTRATADA, cabendo ação de regresso da CONTRATANTE contra a CONTRATADA no caso de a CONTRATANTE ser acionada judicialmente por terceiros em virtude dos acidentes.
11	Construção	Ocorrência de qualquer outros eventos na construção que impeçam o cumprimento do prazo ou que aumentem os custos, devido a fatos imputáveis a CONTRATADA.	- Atraso no cronograma; - Aumento de custo.	BAIXA	BAIXO	1	- Seguro de Risco de Engenharia; - Realização de simulações para a CONTRATADA; - Exigência de condições de habilitação adequadas; - Fiscalização Contratual Ativa; - Exigência de garantias contratuais; - Aplicação de sanções.	Risco exclusivo da CONTRATADA.
12	Construção	Problemas nos serviços de transporte associados à interrupção ou desvio do trânsito.	- Descontinuidade da prestação do serviço ao usuário; - Perda de produtividade e aumento do prazo e do custo de execução; - Retrabalhos; - Não atingimento dos níveis de qualidade desejados; - Aumento de prazo; - Aumento de custo de execução.	BAIXA	MEDIO	2	- A CONTRATADA deverá propor plano de ataque da obra e similar condições operacionais; - Realização de simulações em aplicativos (Google Maps, Waze etc.) sobre as condições do trânsito no trajeto da obra; - Execução da obra em turnos noturnos de trabalho ou nos finais de semana; - Contratação de seguro de risco de engenharia; - Remuneração do risco assumido pela CONTRATADA.	Risco exclusivo da CONTRATADA.
13	Construção	Ociosidade tecnológica, falta de inovação técnica e deficiência de equipamentos.	- Retrabalhos; - Não atingimento dos níveis de qualidade desejados; - Aumento de prazo; - Aumento de custo de execução.	BAIXA	BAIXO	1	- Exigência de garantias contratuais; - Previsão contratual de aplicação de penalidades; - Exigência de seguro risco de engenharia; - Exigência de requisitos adequados de habilitação dos lotantes.	Risco exclusivo da CONTRATADA.
14	Construção	Atraso na liberação da obra por atrasos não imputáveis a CONTRATADA.	- Atraso no início da obra e eventual aumento de custos; - Necessidade de demobilização.	BAIXA	ALTO	4	- Clausula contratual prevendo revisão do cronograma e/ou recomposição do equilíbrio econômico-financeiro; - Determinação da fiscalização para que a empresa se demobilize ou ataque outra frente de serviço.	- A CONTRATANTE promoverá o contrato no prazo necessário; - Se a empresa comprovar estar mobilizada e ficar ociosa, a CONTRATANTE arcará com a demobilização dos custos legalmente comprovados por meio de pagamento, notas fiscais e outros; - As partes convençam que não haverá indenização dos equipamentos e ferramentas de propriedade da CONTRATADA que não estejam ociosos; - As partes convençam que não haverá incidência de taxa de BDI, lucros, custos indiretos ou despesas indiretas sobre o valor indenizado, podendo ser apurado apenas o acréscimo dos tributos incidentes sobre o valor da indenização cujo pagamento for regularmente comprovado; - As ferramentas e equipamentos locados serão indenizados pelo valor da locação; - Se houver determinação para que a empresa se demobilize, a CONTRATANTE arcará com o valor contratual da demobilização e nova mobilização.
15	Construção	Roubo e furto de materiais e equipamentos na obra.	- Aumento de custos de execução; - Eventuais atrasos para a aquisição de novos bens; - Eventuais danos às instalações do canteiro de obras ou da CONTRATANTE.	BAIXA	MEDIO	2	- Seguro contra riscos de engenharia; - Previsão de retorno em transito e câmeras de vigilância no canteiro de obras; - Remuneração do risco assumido pela CONTRATADA.	Risco exclusivo da CONTRATADA.
16	Construção	Acidentes ou queda de máquinas e veículos.	- Atrasos para a aquisição ou reparo dos equipamentos; - Eventuais danos às instalações do canteiro de obras ou da CONTRATANTE ou de terceiros.	MEDIA	MEDIO	5	- Seguro contra riscos de engenharia; - Adoção de plano de manutenção preventiva e corretiva; - Remuneração do risco assumido pela CONTRATADA; - Exigência de seguro para os equipamentos adquiridos ou utilizados na obra.	Risco exclusivo da CONTRATADA.

Av. Centenário, 303, Bairro São Dimas - Caixa Postal 96 - CEP. 13400-970 - Piracicaba, SP, Brasil
Fone: (19)3429-4600 - Fax (19) 3429-4610 - e-mail: diretoria@cena.usp.br - www.cena.usp.br



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



Prefeitura do Campus USP "Luiz de Queiroz"
Av. Pádua Dias, 11 • CEP 13418-900 • Piracicaba, SP • Brasil
Fone (19) 3429-4380 • Fax (19) 3422-0611
pnpq.lq@usp.br • www.pnpq.usp.br

PUSP-LQ

ID	TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	PROBAB. DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	NOTA	MITIGAÇÃO	ALOCADO DE RESPONSABILIDADE PELO RISCO
17	Construção	Perda ou perecimento de materiais de construção.	• Aumento de custos de execução; • Atrasos ocasionais para a aquisição de novos insumos; • Custos com descarte dos materiais inservíveis.	BAIXA	BAIXO	1	• Remuneração do risco assumido pela CONTRATADA; • Instituição de programa de aquisições em conformidade com o cronograma da obra; • Adotar boas práticas para a aquisição e armazenagem dos materiais; • Alertar para a data de validade dos materiais, se for o caso. • Exigência de garantia complementar correspondente ao valor integral antecipado; • So adotar a prática de pagamento antecipado se esta for a única forma de adquirir o objeto ou se proporcionar significativa economia, prevendo, em qualquer caso, o pagamento antecipado no instrumento convocatório; • Realização de inspeções no fornecedor e o acompanhamento da mercadoria, em qualquer momento do transporte, por representante do CONTRATANTE; • Compromisso da execução de parte ou de etapa inicial do objeto pela CONTRATADA, para a antecipação do valor remanescente; • Emissão de título de crédito pela CONTRATADA; • Exigência de certificação do produto ou do fornecedor; • Verificar a efetiva existência da empresa e o exercício de atividades compatíveis com o objeto contratual; • Parcelar o objeto em aquisições de menor vulto.	• Risco exclusivo da CONTRATADA.
18	Crédito	Não recebimento pela CONTRATANTE de materiais, equipamentos e serviços pagos antecipadamente.	• Atraso no andamento do objeto contratado; • Interrupção da realização de nova aquisição com aumento de custos; • Inadimplimento contratual.	BAIXA	BAIXO	1	• Seguro de riscos de engenharia ou de responsabilidade civil; • Remuneração do risco assumido pela CONTRATADA; • Fiscalização administrativa do cumprimento das regras trabalhistas pela CONTRATADA.	• Risco exclusivo da CONTRATADA.
19	Construção	Ato de vandalismo de terceiros ou de danos causados por terceiros às instalações das obras ou aos equipamentos/materiais mobilizados	• Aumento de custos de execução; • Atrasos do cronograma de execução; • Custos com reparo ou descarte dos itens danificados.	BAIXA	MEDIO	2	• Cumprimento das normas de segurança do trabalho, em especial da NR-18 e da RPT-1; • Acompanhamento da obra por técnico ou engenheiro de segurança do trabalho, nos termos da NR-4; • Acompanhamento da obra pelo seu responsável técnico e pela equipe de fiscalização; • Contratação de seguro de responsabilidade civil ou de risco de engenharia; • Equipação de bandeirolas primárias, secundárias e terciárias; • Exigência de laudo de proteção, treinamento, guarda-corpos, reparamento e outros dispositivos de proteção coletiva; • Execução de linha de vida e fornecimento e EPIs adequados aos trabalhadores; • Remuneração do risco assumido pela CONTRATADA.	Risco exclusivo da CONTRATADA, cabendo ação de regresso da CONTRATANTE contra a CONTRATADA no caso de a CONTRATANTE ser acionada judicialmente por terceiros em virtude dos acidentes.
20	Construção	Danos causados por acidentes de trabalho ou por segurança inadequada do canteiro de obras.	• Paralisação das obras ou atraso no cronograma de execução; • Aumento dos custos; • Indenizações por danos materiais ou morais a eventuais vítimas; • Condenações na esfera trabalhista; • Atrasos, interrupções e paralisações das atividades de construção; • Responsabilização penal dos responsáveis técnicos e fiscais do contrato.	MEDIA	ALTO	7	• Realização de vistoria cautelar dos imóveis na região da obra; • Seguro de Responsabilidade Civil com cobertura adequada.	• Risco exclusivo da CONTRATADA.
21	Construção	Prejuízos causados a terceiros devido a obra ou realização das obras.	• Aumento dos custos da obra; • Eventual embaraço da obra ou responsabilização da CONTRATANTE.	BAIXA	ALTO	4	• Seguro de Riscos de Engenharia com a cobertura adequada.	• Risco exclusivo da CONTRATADA.
22	Construção	Eventos seguráveis caracterizados como força maior ou caso fortuito.	• Prejuízo a continuidade da obra ou ao regular andamento do cronograma; • Aumento dos custos incorridos pela CONTRATADA.	BAIXA	MEDIO	2	• Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro.	• Risco da CONTRATANTE.
23	Construção	Eventos não seguráveis caracterizados como força maior ou caso fortuito.	• Prejuízo a continuidade da obra ou ao regular andamento do cronograma; • Aumento dos custos incorridos pela CONTRATADA.	BAIXA	ALTO	4	• Exigência de garantias contratuais; • Verificação da existência de seguro constante da ART e o mesmo que foi contratado para efeito da habilitação da empresa; • Prejuízo contratual de aplicação de penalidades; • Exigência de seguro risco de engenharia; • Exigência de requisitos adequados de habilitação dos licitantes; • Fiscalização ostensiva e atuante da CONTRATANTE.	• Risco exclusivo da CONTRATADA.
24	Construção	Gerenciamento e administração inadequada da construção.	• Aumento dos custos ou descumprimento dos prazos contratuais.	BAIXA	MEDIO	2		

Av. Centenário, 303, Bairro São Dimas - Caixa Postal 96 - CEP. 13400-970 - Piracicaba, SP, Brasil
Fone: (19)3429-4600 - Fax (19) 3429-4610 - e-mail: diretoria@cena.usp.br - www.cena.usp.br



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



Prefeitura do Campus USP "Luiz de Queiroz"
Av. Pádua Dias, 11 • CEP 13418-900 • Piracicaba, SP • Brasil
Fone (19) 3429-4380 • Fax (19) 3422-0611
pnpq@cena.br • www.pnpq.usp.br

PUSP-LQ

ID	TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	PROBAB. DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	NOTA	MITIGAÇÃO	ALOCÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO RISCO
25	Construção	Prejuízos causados por subcontratadas.	• Aumento dos custos ou descumprimento dos prazos contratuais; • Interrupção das atividades de reparar danos causados a outras instalações da CONTRATANTE ou de terceiros.	BAIXA	MÉDIO	2	- Exigência de garantias contratuais; - Previsão contratual de aplicação de penalidades; - Exigência de seguro risco de engenharia; - Exigência de requisitos adequados de habilitação dos fornecedores; - Monitorização pela equipe de fiscalização, dos pedidos de subcontratação formulados pela CONTRATADA; - Estabelecer em edital o percentual máximo de subcontratação, bem como que parcelas da obra poderão ou não ser subcontratadas, além dos requisitos e documentos do subcontratado a serem apresentados para a fiscalização; - Fiscalização administrativa do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias da CONTRATADA; - Previsão contratual de aplicação de penalidades; - A CONTRATADA deve cumprir todas as regras trabalhistas e previdenciárias nos instrumentos de negociação coletiva do trabalho; - Disposição contratual aderente à Instrução Normativa Segas/MDPG nº 6/2016, que obriga a existência de cláusula orgânica que a CONTRATADA cumpra rigorosamente todos os direitos trabalhistas dos acordos de negociação coletiva.	Risco exclusivo da CONTRATADA.
26	Construção	Ocorrência de greves ou manifestações dos empregados da CONTRATADA ou das subcontratadas.	• Aumento dos custos incorridos pelo CONTRATADA; • Atraso na execução dos serviços; • Eventual interrupção de ação trabalhista.	BAIXA	ALTO	4	- Fiscalização administrativa do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias da CONTRATADA; - Previsão contratual de aplicação de penalidades; - A CONTRATADA deve cumprir todas as regras trabalhistas e previdenciárias nos instrumentos de negociação coletiva do trabalho; - Disposição contratual aderente à Instrução Normativa Segas/MDPG nº 6/2016, que obriga a existência de cláusula orgânica que a CONTRATADA cumpra rigorosamente todos os direitos trabalhistas dos acordos de negociação coletiva.	- Risco exclusivo da CONTRATADA; - As partes convenionam que reajustes salariais, concedidos por meio de acordos, acordos ou convenções coletivas de trabalho, não ensejarão a recomposição extraordinária do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, que será reestabelecido por meio dos reajustes anuais do contrato, na data-base contratual.
27	Construção	Ocorrência de greves ou manifestações de terceiros que possam interferir com o andamento da obra, tal como dos setores de saneamento, energia elétrica, órgãos governamentais ou de fornecedores.	• Atraso na obra, em virtude do atraso no fornecimento dos materiais ou de falta dos empregados ao trabalho; • Atraso na obra devido a órgão públicos diversos; • Aumento de custos.	BAIXA	ALTO	4	- Remuneração do risco assumido pela CONTRATADA; - Promulgação contratual.	- Risco compartilhado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, por meio de cláusula contratual previsto que a CONTRATADA arca com os prejuízos e atrasos decorrentes em greves de até 15 dias, a cada período de 12 meses; - No caso de greves oriundas de períodos superiores a 15 dias, de comprovado impacto no andamento dos trabalhos, a CONTRATANTE prorrogará o contrato pelo prazo necessário, mas não suportará nenhum ônus financeiro adicional.
28	Construção	Ocorrência de greves ou manifestações de empregados da própria CONTRATANTE que possam ser caracterizadas como paralisações da CONTRATANTE.	• Atraso na obra; • Aumento de custos.	BAIXA	ALTO	4	- Pagamento de atualização financeira sobre as taxas em atraso; - Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato; - Promulgação contratual.	- Risco da CONTRATANTE, que, nos casos em que a paralisação de suas atividades comprovadamente afetar a execução da obra ou causar prejuízos a CONTRATADA, prorrogará o contrato e celebrará o aditamento do contrato reconhecendo o seu reequilíbrio econômico-financeiro; - Haverá pagamento de atualização financeira das taxas liquidadas com mais de 30 dias de atraso, sem o prejuízo de a CONTRATADA suspender a execução dos serviços se o atraso nos pagamentos se prolongar para além de 90 dias; - Em caso de greve, a CONTRATANTE deverá estar mobilizada e ficar colada, a CONTRATANTE arcará com a indenização dos custos realmente comprovados por meio de notas de pagamento, notas fiscais e outros documentos válidos; - As partes convenionam que não haverá pagamento de qualquer indenização por equipamentos e ferramentas pessoais de propriedade da CONTRATADA; - As partes convenionam que não haverá incidência de taxa de IOF, lucros, custos indiretos ou despesas indiretas sobre o valor indenizado, podendo ser aceito apenas o acréscimo dos juros incidentes sobre o valor da indenização cujo pagamento for regularmente comprovado; - As ferramentas e equipamentos serão indenizados pelo valor de reposição; - Se ocorrer greve ou paralisação por mais de 30 dias, a CONTRATANTE arcará com o valor contratual da desmobilização e nova mobilização.
29	Construção	Erros e defeitos na execução da obra ensejando reconstrução total ou parcial.	• Atraso na obra; • Aumento de custos; • Despesas com a demolição e desmonte dos itens defeituosos.	BAIXA	MÉDIO	2	- Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de reequilíbrio econômico-financeiro; - Exigência de garantias contratuais; - Remuneração do risco assumido pela CONTRATADA; - Contratação e seguro de risco de engenharia; - Acompanhamento da obra por equipe de fiscalização atuante; - Contratação de supervisor; - Realização do controle tecnológico dos materiais empregados.	Risco exclusivo da CONTRATADA.
30	Legal	Interrupção de ações judiciais em decorrência da CONTRATADA e das suas subcontratadas por força da execução da obra.	• Condenação da CONTRATADA, aumentando os custos de execução; • Responsabilização solidária ou subsidiária da CONTRATANTE; • Paralisação da obra por ordem judicial.	MÉDIA	ALTO	7	- Remuneração do risco assumido pela CONTRATADA; - Cláusula prevendo retenções de pagamento, no valor da causa, no caso de a CONTRATANTE ser incluída no polo passivo da ação.	Risco exclusivo da CONTRATADA.

Av. Centenário, 303, Bairro São Dimas - Caixa Postal 96 - CEP. 13400-970 - Piracicaba, SP, Brasil
Fone: (19)3429-4600 - Fax (19) 3429-4610 - e-mail: diretoria@cena.usp.br - www.cena.usp.br



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



Prefeitura do Campus USP "Luiz de Queiroz"
Av. Pádua Dias, 11 • CEP 13418-900 • Piracicaba, SP • Brasil
Fone (19) 3429-4380 • Fax (19) 3422-0611
pusp@usp.br • www.pusp.usp.br

PUSP-LQ

ID	TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	PROBAB. DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	NOTA	MITIGAÇÃO	ALOCACÃO DE RESPONSABILIDADE PELO RISCO
31	Credito	Inadimplência dos fornecedores de materiais e equipamentos.	- Falta de valores pela CONTRATADA para seus fornecedores. - Problemas de liquidez da CONTRATADA; - Atrasos oriundos de novas compras ou encomendas de insumos.	MEDIA	ALTO	7	Remuneração do risco assumido pela CONTRATADA.	Risco exclusivo da CONTRATADA.
32	Credito	Inadimplência ou atraso de pagamentos pela CONTRATANTE.	- Problemas de liquidez da CONTRATADA; - Eventual paralisação dos serviços; - Eventual aumento do custo em virtude de pagamentos de mobilizações e desmobilizações da obra, bem como de atualizações financeiras.	BAIXA	ALTO	4	- Adequada gestão orçamentária e financeira pelo órgão CONTRATANTE; - Cálculo previsto que a CONTRATADA pode suspender os serviços caso não haja o pagamento de atualização financeira; - Clausula prevendo o pagamento de atualização financeira sobre os atrasos no contrato; - Prorrogação do contrato; - Uso de uma conta vinculada, na qual o valor integral do objeto é previamente depositado, sendo liberado a CONTRATADA na medida em que o objeto é executado; - Observância da ordem cronológica de pagamentos.	- A CONTRATANTE atua com a atualização financeira prevista em contrato no caso de o atraso nos pagamentos superar os 30 dias; - Também haverá prorrogação do prazo se o período de inadimplência superar os 30 dias; - Se a empresa se desmobilizar, após o período de 90 dias, a CONTRATANTE atuará com os valores contratualmente previstos para a desmobilização e nova mobilização da empresa.
33	Desapropriação	Falta de frentes liberadas para a empreitada para a contratação de serviços de desapropriação ou de não conseguir a desapropriação de terrenos necessários ao empreendimento no âmbito da Universidade de São Paulo).	- Atraso no cronograma; - Aumento de custo.	N/A	N/A	0	- A CONTRATANTE deve fazer levantamento das áreas, cadastro e avaliação; - Estimar o custo da desapropriação e realocação, incluindo indenizações; - Publicidade; - Se o contrato a execução das obras após o término dos procedimentos de desapropriação, o prazo e reajustamento decorrente da desapropriação de áreas e realocação decorrente do atraso nessa atividade, e se for o caso, reequilíbrio econômico-financeiro;	- Risco da CONTRATANTE; - Aos de levantamento, indenização e demais executórios da expropriação são de responsabilidade da CONTRATANTE; - Haverá prorrogação do prazo de execução contratual pelo período pertinente ao atraso; - Nos casos em que a paralisação de suas atividades comprovadamente afetar a execução da obra por causar prejuízo à obra, a CONTRATANTE prorrogará o contrato e celebrará o adiantamento do contrato por causa de força maior; - Se a empresa comprovar estar mobilizada e ficar ociosa, a CONTRATANTE atuará com a indenização dos custos regulamente comprovados por meio de folhas de pagamento, notas fiscais e outros documentos válidos; - As partes convençam que não haverá pagamento de qualquer indenização por equipamentos e ferramentas ociosos de propriedade da CONTRATADA; - As partes convençam que não haverá incidência de taxa de BDI, lucros, custos indiretos ou despesas indiretas sobre o valor indenizado, podendo ser acatado apenas o acréscimo dos insumos indenizados sobre o valor da indenização cujo pagamento for regularmente comprovado; - Se houver determinação para que a empresa se desmobilize, a CONTRATANTE atuará com o valor contratual da desmobilização e nova mobilização.
34	Geológico	Existência de rochas a serem escavadas com dureza diferente da prevista.	- Alteração da classificação da rocha de acordo com o projeto; - Modificação do método de desmonte; - Mudança no cronograma e alteração do custo de execução dos serviços.	MEDIA	MEDIO	5	- Realizar o levantamento geológico com sondagens rotativas; - Remuneração do risco assumido pela CONTRATADA; - Seguro de riscos de engenharia.	Risco exclusivo da CONTRATADA.
35	Geológico	Diferença nos fatores de empacotamento ou contração do solo em relação ao estimado.	Alteração do volume do material solto e, por conseguinte, da quantidade de caminhos necessária e dos custos com boca-foras e espalhamento do material.	BAIXA	MEDIO	2	- Realização de ensaios de campo; - Remuneração do risco assumido pela CONTRATADA; - Seguro de riscos de engenharia.	Risco exclusivo da CONTRATADA.
36	Geológico	Mudança dos volumes de escavação, necessidade de escavação com maior volume de aço ou concreto, ou ainda, mudança na técnica de construção prevista.	Modificação do cronograma e/ou do custo de execução	MEDIA	MEDIO	5	- Realização de levantamento topográfico atualizado; - Remuneração do risco assumido pela CONTRATADA; - Seguro de riscos de engenharia.	Risco exclusivo da CONTRATADA.
37	Geológico	Alteração da quantidade de serviços necessários à estabilização de taludes (maior abatimento, por exemplo);	Modificação do cronograma e/ou do custo de execução	BAIXA	MEDIO	2	- Remuneração do risco assumido pela CONTRATADA; - Seguro de riscos de engenharia.	Risco exclusivo da CONTRATADA.

Av. Centenário, 303, Bairro São Dimas - Caixa Postal 96 - CEP. 13400-970 - Piracicaba, SP, Brasil
Fone: (19)3429-4600 - Fax (19) 3429-4610 - e-mail: diretoria@cena.usp.br - www.cena.usp.br



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



Prefeitura do Campus USP "Luiz de Queiroz"
 Av. Pádua Dias, 11 • CEP: 13418-900 • Piracicaba, SP • Brasil
 Fone: (19) 3429-4300 • Fax: (19) 3422-0611
 pusp.br • cna@usp.br • www.pusp.br

PUSP-LQ

ID	TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	PROBAB. DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	NOTA	MITIGAÇÃO	ALOCÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO RISCO
38	Geológico	Alteração do comprimento ou do volume das fundações.	Modificação do cronograma e/ou do custo de execução	ALTA	MEDIO	6	- Realização de sondagens e outros procedimentos de investigação geotécnica; - Remuneração do risco assumido pela CONTRATADA; - Seguro de riscos de engenharia	Risco exclusivo da CONTRATADA.
39	Geológico	Detecção de condições geológicas que exijam alteração da solução das fundações previstas no anteprojeto ou projeto básico.	Modificação do cronograma e/ou do custo de execução	MEDIA	MEDIO	5	- Realização de sondagens e outros procedimentos de investigação geotécnica; - Prorrogação de prazo e celebração de termo de adiamento alterando o método executivo da fundação.	Risco da CONTRATANTE, por meio da celebração de ativo qualitativo e, eventualmente, da necessária prorrogação do prazo de execução.
40	Interferência	Detecção de interferências não indicadas no anteprojeto ou no projeto básico.	- Alteração do traçado/profundidade das redes, com modificação de custos e do prazo de execução; - Necessidade de remanejar as interferências.	BAIXA	MEDIO	2	- Realização de cadastro de redes por parte do Poder Público; - Realização de vistoria pelos licitantes ou pela CONTRATANTE; - Prorrogação de prazo e celebração de termo de adiamento alterando o método executivo da fundação; - Assinatura da vaia através de escavação de maneira cuidadosa de modo a evitar danificar as tubulações de grande porte; - Escoramento das interferências com material apropriado; - Quando aplicável execução do envolvimento da tubulação com a envoltória especificada em projeto.	Risco da CONTRATANTE, havendo a celebração de termo de adiamento contratual com ajustes qualitativos e quantitativos no objeto licitado, bem como da alteração do prazo de execução.
41	Jardins e Biotopos	Inexistência de áreas desbloqueadas de exploração ou aparecimento de jazidas não consideradas no projeto.	Mudança no cronograma e alteração do custo de execução dos serviços.	N/A	N/A	0	- Realização de levantamentos de campo; - Remuneração do risco assumido pela CONTRATADA.	Risco exclusivo da CONTRATADA.
42	Legal	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causam alteração do projeto.	- Atraso no cronograma para ajustes nos projetos; - Custos associados com a alteração dos projetos.	BAIXA	MEDIO	2	Celebração de ativo contratual.	Risco da CONTRATANTE, que aditará o contrato no prazo necessário para os ajustes no projeto e arcará com os custos das alterações nestas.
43	Legal	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causam novos encargos ou obrigações ao CONTRATADA.	Aumento dos custos da obra.	BAIXA	MEDIO	2	Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro.	Risco da CONTRATANTE, que poderá aditar o contrato, recompondo o seu equilíbrio econômico-financeiro, se nestar caracterizado que se trata de fato de princípio.
44	Legal	Mudanças trazidas alterando os custos da obra, como a alteração do método de execução, da contribuição social sobre o lucro líquido.	Alteração da carga tributária incidente sobre o CONTRATADA.	BAIXA	MEDIO	2	Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro.	Risco da CONTRATANTE, que celebrará ativo de resgate econômico-financeiro.
45	Legal	Alteração das alíquotas do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido.	Alteração da carga tributária incidente sobre o CONTRATADA.	BAIXA	BAIXO	1	Remuneração do risco assumido pela CONTRATADA.	Risco exclusivo da CONTRATADA.

Av. Centenário, 303, Bairro São Dimas - Caixa Postal 96 - CEP. 13400-970 - Piracicaba, SP, Brasil
 Fone: (19)3429-4600 - Fax (19) 3429-4610 - e-mail: diretoria@cena.usp.br - www.cena.usp.br

APROVADO PELO PARECER PG.P. Nº 5018/2024 (VERSÃO 13/03/2024) - EDITAL DE PREGÃO – BENS E SERVIÇOS - LEI Nº 14.133, DE 2021

Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 134 desse documento.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



Prefeitura do Campus USP "Luiz de Queiroz"
Av. Pádua Dias, 11 • CEP: 13400-970 • Piracicaba, SP, Brasil
Fone: (19) 3429-4600 • Fax: (19) 3429-4610 • e-mail: diretoria@cena.usp.br
www.usp.br/usp.br

PUSP-LQ

ID	TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	PROBAB. DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	NOTA	MITIGAÇÃO	ALOCADO O DE RESPONSABILIDADE PELO RISCO
46	Mercado	Alteração nos custos com salários e material de construção não decorrentes de alterações de preços públicos, ensejando alteração de custos superiores aos índices de reajuste contratual.	• Alteração dos custos incorridos pela CONTRATADA.	BAIXA	MEDIO	2	• Remuneração do risco assumido pela CONTRATADA; • Cessão de direitos de propriedade intelectual; • Política de compras antecipadas; • Realizate anual ordinário de preços, conforme índice(s) definido(s) no contrato.	• Risco compartilhado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA; • Quando o impacto da variação dos custos dos insumos satisfizer a condição abaixo, será realizado o repasse do custo para o contratado: (SCR-SAC/SAC) / 100% - LOR onde: SCR é o Saldo do Contrato com aplicação do Realimentamento; SAC é o Saldo Atual do Contrato; LOR é a taxa percentual de Lucro Operacional Referencial informado na composição do BDI do contrato; • Se a relação acima não for satisfatória por conta do aumento dos insumos, caberá apenas o pagamento do reajuste anual dos preços contratuais por meio da cláusula contratual aplicável; • As partes convençionam que quaisquer salarias, concedidos por meio de decisões, acordos ou negociações, não serão considerados para fins de repasse de custos, devendo ser absorvidos pelo contratado; • O repasse de custos será realizado por meio dos reajustes anuais do contrato, na data-base contratual.
47	Legal	Interposição de ações judiciais contra a CONTRATANTE por atraso na entrega de materiais e/ou atraso na entrega de serviços.	• Encargos administrativos da CONTRATANTE para o processo e perdas decorrentes de sentenças judiciais.	BAIXA	MEDIO	2	• Cláusula contratual prevendo a retenção de parte dos custos decorrentes da rescisão unilateral da CONTRATANTE; • Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral da CONTRATANTE em virtude da rescisão unilateral da CONTRATADA.	• Risco exclusivo da CONTRATADA.
48	Legal	Rescisão ou anulação do contrato por razões atenuadas a CONTRATANTE.	• Frustração de receitas futuras da CONTRATADA.	BAIXA	ALTO	4	• Cláusula específica sobre rescisão e anulação contratual, dispondo sobre os critérios para reembolso dos custos incorridos pela CONTRATADA.	• Risco da CONTRATANTE; • As partes convençionam que o valor da indenização paga a CONTRATADA será adstrita às seguintes parâmetros: a) Desmobilização contratualmente prevista; b) pagamento dos serviços executados e dos materiais postos no canteiro de obras; c) devolução das garantias contratuais. • As partes de comum acordo estabelecem que a CONTRATADA não fará jus a nenhum tipo de indenização por lucro cessante no caso de rescisão contratual; • As partes convençionam que não haverá incidência de taxa de BDI, lucros, custos indiretos ou despesas indiretas sobre o valor indenizado, podendo ser aberto apenas o acréscimo dos insumos incidentes sobre o valor da indenização cujo pagamento for regularmente comprovado.
49	Legal	Rescisão ou anulação do contrato por razões atenuadas a CONTRATADA.	• Custos administrativos para realização de nova licitação/contratação; • Possível perecimento dos serviços executados; • Postergação da conclusão da obra.	BAIXA	ALTO	4	• Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato; • Cláusula contratual prevendo a imputação a CONTRATADA de quaisquer custos incorridos em virtude da rescisão unilateral da CONTRATADA.	• Risco exclusivo da CONTRATADA.
50	Legal	Paralisação ou interferência na obra decorrente de fiscalização por órgãos de controle, tal como Delegacia Regional do Trabalho, Ministério Público, Tribunal de Contas, Polícia Federal, Polícia Civil, CGU e órgãos ambientais.	• Eventual paralisação ou atraso do empreendimento; • Custos associados ao atraso da obra; • Eventual aplicação de sanções a agentes públicos da CONTRATANTE e a CONTRATADA; • Eventual anulação do contrato; • Eventual aplicação de multa por atraso na entrega de serviços, a ser paga pelo contratado, seja resultando com vista à restituição de preços ajustados, adequando-os aos de mercado.	BAIXA	ALTO	4	• Cumprimento da legislação pertinente; • Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato; • Cláusula contratual prevendo a imputação a CONTRATADA de quaisquer custos incorridos em virtude da rescisão unilateral da CONTRATADA; • Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato; • Cláusula contratual prevendo a imputação a CONTRATADA de quaisquer custos incorridos em virtude da rescisão unilateral da CONTRATADA.	• Risco compartilhado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE; • Ancará com as consequências da fiscalização exercida pelo órgão de controle a parte que der causa à irregularidade.
51	Liquidez	Problemas de liquidez financeira da CONTRATADA ou de comprometimento de recursos como despesa de garantia de execução da obra ou rescisão da obra.	• Custos administrativos para realização de nova licitação/contratação; • Possível perecimento dos serviços executados; • Postergação da conclusão da obra.	BAIXA	ALTO	4	• Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato; • Cláusula contratual prevendo a imputação a CONTRATADA de quaisquer custos incorridos em virtude da rescisão unilateral da CONTRATADA; • Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato; • Cláusula contratual prevendo a imputação a CONTRATADA de quaisquer custos incorridos em virtude da rescisão unilateral da CONTRATADA.	• Risco exclusivo da CONTRATADA.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



Prefeitura do Campus USP "Luiz de Queiroz"
Av. Pádua Dias, 11 • CEP 13418-900 • Piracicaba, SP • Brasil
Fone (19) 3429-4380 • Fax (19) 3422-0611
paula@usp.br • www.usp.br

PUSP-LQ

ID	TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	PROBAB. DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	NOTA	MITIGAÇÃO	ALOCADO DE RESPONSABILIDADE PELO RISCO
52	Liquidez	Restrição orçamentária e/ou financeira da CONTRATANTE.	Atraso no pagamento dos serviços; Possível inadimplência no pagamento dos serviços executados e/ou inadimplência com a empresa; Atraso na emissão de empenhos; Atraso na assinatura de contratos ou de termos de aditamento contratual; Atraso na realização de apostilamento do contrato com a concessão de reajustes.	BAIXA	ALTO	4	- Adequada gestão orçamentária e financeira; - Prorrogação de prazo contratual; - Resgate de valores em nome da CONTRATANTE; - Uso de uma conta vinculada, na qual o valor integral do objeto é previamente depositado, sendo liberado ao CONTRATADA na medida em que o objeto é executado; - Conferência da ordem cronológica de pagamentos; - Atualização em busca de recursos para o início/continuidade da obra.	- Risco da CONTRATANTE, que promova o contrato; - Se a empresa comprovar estar mobilizada e ficar ociosa, a CONTRATANTE arcará com a indenização dos custos regularmente comprovados por meio de notas de pagamento, notas fiscais e outros documentos válidos; - As partes convencionam que não haverá pagamento de qualquer indenização por equipamentos e ferramentas ociosas que sejam de propriedade da CONTRATADA; - As partes convencionam que não haverá incidência de taxa de BDI, lucros, custos indiretos ou despesas indiretas sobre o valor indenizado, podendo ser adotado apenas o acréscimo dos tributos incidentes sobre o valor da indenização cujo pagamento for regularmente comprovado; - As ferramentas e equipamentos locados serão indenizados pelo valor da locação; - Se a empresa tiver se desmobilizado a pedido da CONTRATANTE para jus ao pagamento da verba contratualmente prevista para desmobilização e nova mobilização.
53	Mercado	Variações nas taxas de câmbio ou juros.	Alterar o custo de aquisição de insumos importados; Alterar as condições de pagamento de financiamentos e dívidas em moeda estrangeira ou nacional.	MÉDIA	MÉDIO	5	- Proteção por meio de instrumentos de hedge, tais como contratos futuros, swaps, etc. - Política de compra antecipada de bens importados.	Risco exclusivo da CONTRATADA.
54	Orçamento	Erros e omissões na proposta comercial	Contatação supervalorizada de erros e omissões na proposta comercial	BAIXA	MÉDIO	2	- Previsão no Edital de que a CONTRATADA é responsável pela proposta comercial apresentada; - Clausula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato no caso de inadimplemento pela CONTRATADA.	Risco exclusivo da CONTRATADA.
55	Orçamento	Erro na estimativa de custos da obra, inclusive com a inclusão de custos de serviços no orçamento e de previsões erradas de quantitativos de serviços, ou ainda, previsão de preços unitários que não correspondem aos parâmetros de mercado.	Alteração da lucratividade prevista	BAIXA	BAIXO	1	- Seguro contra riscos de engenharia; - Remuneração do risco assumido pela CONTRATADA; - Atualização orçamentária do projeto e do orçamento; - Atualização do projeto executivo; - Celebração de termos de aditamento contratual.	- Na contratação de empreitada por preço global, o risco de erros e omissões de quantitativos são exclusivos da CONTRATADA para pequenas variações de serviços (até 10%, em relação ao quantitativo previsto por item na planilha orçamentária), cabendo aos casos de erros que superem esse patamar e se reflitam, cumulativamente, a serviços constantes da parte "A" da curva ABC; - Ainda nesta contratação, excepcionalmente, caso haja diferença entre as quantidades apontadas pela contratada durante a execução e as quantidades previstas no projeto básico elaborado pela CONTRATADA de mais de 10%, para mais ou para menos, e casível, mediante termo de aditamento contratual, o ressarcimento por parte da CONTRATANTE ou da contratada; - Na contratação de empreitada por preço unitário, o risco de erros e omissões de quantitativos de escopo do projeto básico locado, não sendo admitidas as inclusão de itens novos a título de omissões ou erros na planilha orçamentária; - Os preços ofertados devem incluir todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, ferramentas, fretes, transportes, carga, descarga, armazenagem, vigilância, logística, manutenção, conservação, instalação, supervisão, gerenciamento, operação, processamento, tratamento, comissáveis, ART, todo o controle tecnológico dos materiais e serviços exigidos pelas normas da ABNT, emissão de laudos, certificação, comissionamento, plugagem e impressões, despesas com a concessão de licenças (água, energia, gás, saneamento, esgoto), não se cobra despesas com aluguel de terra, garagens, energia elétrica, telefone, internet, transporte, combustível, etc. - Trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispendios resultantes de tributos, taxas, emolumentos, multas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como o seu lucro, conforme especificações constantes do Edital, sem que caiba, em qualquer caso, qualquer tipo de pleito ao CONTRATANTE com a alegação de que alguma parcela do custo foi omitida; - Em qualquer regime de execução contratual adotado, os erros nos preços unitários são risco exclusivo do CONTRATADA.
56	Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	Descobertas arqueológicas ou outras interferências com patrimônio cultural.	Alterações de prazo e de custo da obra.	BAIXA	MÉDIO	2	- Caber previamente a licitação o licenciamento ambiental da obra; - A CONTRATANTE, por meio do gerenciamento ambiental, deve avaliar áreas de relevância arqueológica, tomando público o estudo; - Prorrogação de prazo e aditivos de alteração de projeto.	- A CONTRATANTE fará a prorrogação de prazo necessária, bem como suportará o custo de eventuais alterações de projeto e de regularização contratual; - Se for necessário explorar novas jazidas, as partes convencionam que os custos de transportes serão arcados pela CONTRATADA.
57	Projeto	Não atendimento dos requisitos e parâmetros estabelecidos no projeto básico.	O projeto básico e/ou executivo elaborado pela CONTRATADA não é aprovado pela CONTRATANTE ou por outros órgãos licenciadores; Necessidade de refazer o projeto; Aumento de custos; Atraso no cronograma.	BAIXA	MÉDIO	2	- Clausula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato; - Acompanhamento da obra por equipe de fiscalização atuante; - Contratação de supervisor; - Estabelecimento de requisitos de habilitação de licitantes adequados; - Celebração de termos de aditamento contratual, nos regimes de empreitada.	A alteração de prazo e o encargo decorrente da alteração do projeto será suportado exclusivamente pela CONTRATANTE.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



Prefeitura do Campus USP "Luiz de Queiroz"
Av. Pádua Dias, 11 • CEP 13.418-900 • Piracicaba, SP • Brasil
Fone (19) 3429-4380 • Fax (19) 3422-0611
pusp.lq@usp.br • www.pusp.lq.usp.br

PUSP-LQ

ID	TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	NOTA	MITIGAÇÃO	ALOCADO DE RESPONSABILIDADE PELO RISCO
58	Projeto	Inadequação do projeto elaborado pela CONTRATADA para o provimento dos serviços contratados, quantidade e custo.	Aumento dos custos de implantação e inadequação dos serviços.	N/A	N/A	0	- Não pagamento se os níveis de serviço do anteprojeto não forem atingidos; - Contratação de seguro performance; - Renuneração do risco.	Risco exclusivo da CONTRATADA.
59	Projeto	Inadequação do projeto elaborado pela CONTRATANTE para o provimento dos serviços na qualidade, quantidade e custo.	Aumento dos custos de implantação e inadequação dos serviços.	BAIXA	MEDIO	2	- Celebração de termos de adiantamento contratual e de escopo do projeto licitado; - O custo com a adequação do projeto será suportado pela CONTRATANTE.	- A CONTRATANTE suportará os encargos decorrentes da alteração de prazo e das alterações no escopo do projeto licitado; - O custo com a adequação do projeto será suportado pela CONTRATANTE.
60	Projeto	Modificações das especificações de serviço, auxílios no serviço no anteprojeto ou no projeto básico, se este já estiver aprovado, alterando o escopo dos serviços contratados, o que impactará nos custos e no prazo de execução.	A CONTRATANTE poderá modificar especificações de serviço, auxílios no anteprojeto ou no projeto básico, se este já estiver aprovado, alterando o escopo dos serviços contratados, o que impactará nos custos e no prazo de execução.	BAIXA	BAIXO	1	Celebração de termo de adiantamento contratual com ajustes quantitativos e quantitativos no objeto licitado, bem como da alteração do prazo de execução.	A CONTRATANTE arcará com os custos decorrentes da modificação dos projetos e com a necessária prorrogação de prazo, desde que as modificações de projeto solicitadas não decorram de erros cometidos pela própria CONTRATADA.
61	Projeto	Dificuldade de contemplar no projeto todas as especificações necessárias.	Não atingimento dos parâmetros de qualidade, durabilidade, performance, rendimento, garantia contra defeitos e prazo de execução previstos no anteprojeto.	BAIXA	BAIXO	1	Clausula contratual impondo a obrigação de alteração do projeto pela CONTRATADA.	Risco exclusivo da CONTRATADA.
62	Projeto	Mudanças de projeto por determinação de outras entidades (como a Prefeitura, como as empresas, etc.) ou exigidas para obtenção do licenciamento ambiental do empreendimento.	- Atraso na execução do objeto contratual; - Custos adicionais associados com o refatoramento dos projetos.	BAIXA	MEDIO	2	Celebração de aditivo contratual.	A CONTRATANTE arcará com os custos decorrentes da modificação dos projetos e com a necessária prorrogação de prazo, desde que as modificações de projeto solicitadas não decorram de erros cometidos pela própria CONTRATADA.
63	Projeto	Erros nos projetos elaborados pela CONTRATADA.	- Atraso na execução do objeto contratual; - Custos adicionais associados com o refatoramento dos projetos.	BAIXA	BAIXO	1	- Clausula contratual impondo a correção dos erros por conta da CONTRATADA; - Exigência da garantia contratual; - Celebração de termo de prevenção a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato.	Risco exclusivo da CONTRATADA.
64	Projeto	Erro na estimativa de prazo da obra.	- Atraso no prazo de execução do objeto contratual; - Degradação dos equipamentos e serviços executados; - Furto de materiais e equipamentos; - Paralisação e atraso na obra.	BAIXA	MEDIO	2	- Realizar a adequação programada da obra; - Seguro contra riscos de engenharia; - Renuneração pelo risco assumido.	Risco exclusivo da CONTRATADA.
65	Social	Invasão e ocupação irregular da obra	- Modificação do cronograma de obra e da operação assistida em função do custo de execução; - Paralisação e atraso na obra.	N/A	N/A	0	- Vigilância ostensiva da obra; - Negociação com os invasores; - Acomodação das forças policiais; - Interposição de ação de reintegração de posse.	- A CONTRATADA suportará os prejuízos observados na obra; - A CONTRATANTE prorrogará o prazo de execução pelo tempo necessário.
66	Construção	Atraso na disponibilização da energia elétrica para a concessão.	- Modificação do cronograma de obra e da operação assistida em função do custo de execução; - Paralisação e atraso na obra.	BAIXA	MEDIO	2	Renuneração da CONTRATADA pelo risco assumido.	Risco exclusivo da CONTRATADA.
67	Construção	Danosa na mobilização inicial da empresa.	- Alteração no prazo de execução do objeto contratual; - Postergação do início da obra.	BAIXA	BAIXO	1	- Exigência de garantia contratual; - Previsão de rescisão do contrato e aplicação de sanções; - Realizar a adequação programada da obra; - Seguro contra riscos de engenharia; - Renuneração pelo risco assumido.	Risco exclusivo da CONTRATADA.
68	Operacional	Disponibilização do serviço	A operação assistida e a disponibilização do serviço são feitas de forma seriada.	BAIXA	BAIXO	1	- Previsão no Termo de Referência de que a CONTRATADA e o responsável pelo planejamento e pela operação assistida, com a entrega do Data Book; - Previsão contratual de multa ou de rescisão unilateral pela CONTRATANTE no caso de inadimplemento contratual; - Previsão no Termo de Referência de comissionamento e operação assistida; - Previsão contratual de multa ou de rescisão unilateral pela CONTRATANTE no caso de inadimplemento contratual.	Risco exclusivo da CONTRATADA.
69	Operacional	Dificuldade em atingir parâmetros mínimos de performance operacional	Perdas de receita da CONTRATANTE.	BAIXA	BAIXO	1	Previsão contratual de multa ou de rescisão unilateral pela CONTRATANTE no caso de inadimplemento contratual.	Risco exclusivo da CONTRATADA.

Av. Centenário, 303, Bairro São Dimas - Caixa Postal 96 - CEP. 13400-970 - Piracicaba, SP, Brasil
Fone: (19)3429-4600 - Fax (19) 3429-4610 - e-mail: diretoria@cena.usp.br - www.cena.usp.br



Prefeitura do Campus USP "Luiz de Queiroz"
Av. Pádua Dias, 11 • CEP 13418-900 • Piracicaba, SP • Brasil
Fone (19) 3429-4380 • Fax (19) 3422-0611
pusp.lq@usp.br • www.pusp.lq.usp.br

PUSP-LQ

ID	TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	NOTA	MITIGAÇÃO	ALOCADO DE RESPONSABILIDADE PELO RISCO
70	Ambiental	Dificuldade na obtenção de Licenças e Autorizações ambientais necessárias para a Operação	• Modificações e/ou intervenção pela contratada que impactem no atendimento às condicionantes ambientais e, consequentemente, na liberação da licença de operação para a CONTRATANTE.	BAIXA	MEDIO	2	• Previsão no Contrato de penalidades e multas se o atraso na obtenção de licenças e autorizações se der por motivos imputáveis a contratada.	Risco exclusivo da CONTRATADA.
71	Construção	Danos às propriedades adjacentes da obra.	• Aumento do custo de execução; • Paralisação da obra por ações judiciais ou por ordens de fiscalização; • Pagamento de indenizações; • Aplicação de multas e sanções pelas órgãos competentes.	BAIXA	MEDIO	2	• Instrumentação e monitoramento dos recalques; • Levantamento e cadastro das edificações ao longo do trajeto da obra; • Realização de visita casual ao longo da obra para registro de danos que poderão ser atribuídos a obra; • Exatidão do plano de responsabilidade civil contra danos ao patrimônio de terceiros.	Risco exclusivo da CONTRATADA.
72	Construção	Danos à tubulação enterrado por ocorrência de empuro irregular	• Danos ao patrimônio público e de terceiros; • Necessidade de reparos de grande vulto; • Atraso na implantação da obra; • Danos ao patrimônio público e de terceiros; • Danos ao patrimônio público e de terceiros; • Necessidade de reparos de grande vulto; • Atraso na implantação da obra; • Ocorrência de vazamentos não detectados.	BAIXA	MEDIO	2	• Engenharia de seguro de risco de engenharia; • Revisão do dimensionamento do sistema de ancoragem da obra;	Risco exclusivo da CONTRATADA.
73	Construção	Falta de previsão de testes hidrostáticos	• Necessidade de reparos de grande vulto; • Atraso na implantação da obra; • Ocorrência de vazamentos não detectados.	BAIXA	BAIXO	1	• Testes de todas as soldas da tubulação e conexões; • Atraso na implantação da obra devido a problemas com as válvulas de bloqueio localizadas nas interseções.	Risco exclusivo da CONTRATADA.
74	Construção	Dificuldades não previstas na realização de travessias aéreas e subterâneas	• Necessidade de alisar o traçado projetado da tubulação; • Necessidade de alteração da solução de travessia; • Alteração dos custos de construção e dos prazos de execução.	N/A	N/A	0	• Executar a nova obra na faixa de domínio da obra existente.	Risco exclusivo da CONTRATADA.
75	Construção	Não obtenção das providências previstas em projeto tubulação/estruturas	• Alteração do custo de execução e do prazo de construção.	BAIXA	MEDIO	2	• Previsão contratual atribuindo poderes para a fiscalização contratual designar a abertura de novas frentes de serviço; • Previsão contratual atribuindo poderes para a fiscalização determinar a realização de obras em dois turnos, com custo integral e exclusivamente suportado pela CONTRATADA, até que o atraso no cronograma seja superado; • Previsão contratual de multa por atraso no cronograma; • Previsão contratual de cláusula de remuneração variável aumentando bonificação a CONTRATADA por antecipação do prazo previsto.	Risco exclusivo da CONTRATADA.
MÉDIA						2,84		

LEGENDA: N/A - Risco não aplicável ao objeto em questão.

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	QUADRO RESUMO DOS RISCOS EM CADA CATEGORIA		
	ALTA MÉDIA	BAIXO	
	4,6; 10,1; 16,37; 54	32, 39	
	1,11; 16,18; 22,24; 25,30; 48; 18; 41		
BAIXA	7,8; 12,13,17,16,68; 81; 82; 84; 88; 89; 90; 92; 93; 94; 95; 96; 97; 98; 99		
	20,1; 21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99		
		BAIXO	MÉDIO
		ALTO	

DISTRIBUIÇÃO DOS RISCOS EM CADA CATEGORIA		
CLASSIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
Riscos acima do limite de exposição	4	5,33%
Riscos com necessidade de monitoramento	21	28,00%
Riscos que podem ser aceitos	50	66,67%



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
CENA/USP – UASG: 102152
ANEXO V – CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

PROCESSO SEI Nº 154.00005089/2025-21
DEMANDA DE COMPRA Nº: 165106/2025
COMPRA MERCÚRIO Nº 54657/2025



CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO										
Outra: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO CENA - CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA NOVO PRÉDIO PARA A SEÇÃO DE MANUTENÇÃO Local: CAMPUS "LUIZ DE QUEIROZ"										
CÓD	DESCRIÇÃO	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
01	CANTEIRO DE OBRAS	87.026,25	43.513,13	43.513,13	43.513,13	43.513,13	43.513,13	10,00%	10,00%	10,00%
02	SERVIÇOS GERAIS	8.914,78	636,77	127,35	382,06	382,06	382,06	3,00%	3,00%	3,00%
03	REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES	3.096,34	774,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
04	MOVIMENTO DE TERRA	4.765,06	1.191,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
05	INFRA ESTRUTURA	0,00	70.411,82	23.470,61	23.470,61	23.470,61	23.470,61	20,00%	20,00%	20,00%
06	SUPERESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	81.742,59	81.742,59	81.742,59	50,00%	50,00%	50,00%
07	PAREDES E PAINÉIS	0,00	0,00	0,00	16.833,41	16.833,41	16.833,41	30,00%	30,00%	30,00%
08	ESQUADRIAS DE MADEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
09	ESQUADRIAS METÁLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
10	VIDROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
11	COBERTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
12	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,00	0,00	16.773,03	33.546,05	33.546,05	33.546,05	30,00%	30,00%	30,00%
13	FORROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
14	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
15	REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	4.189,81	4.189,81	4.189,81	10,00%	10,00%	10,00%
16	PISOS	0,00	0,00	0,00	2.863,51	2.863,51	2.863,51	10,00%	10,00%	10,00%
17	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	0,00	0,00	8.085,27	16.170,54	16.170,54	16.170,54	10,00%	10,00%	10,00%
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,00	0,00	16.918,84	33.837,67	33.837,67	33.837,67	20,00%	20,00%	20,00%
19	PINTURAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
21	MÁRMORES E GRANITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
22	EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
		103.802,43	116.527,07	108.888,23	231.545,07	343.165,76	240.078,08	11,68%	11,68%	11,68%
Piracicaba-SP, 25 de março de 2025										

Divisão de Espaço Físico
Prefeitura do Campus "Luiz de Queiroz"
Av. Pádua Dias, 235 – CEP 13418-260 – Piracicaba – SP
Fone: (19) 3447-8600 – e-mail: divesp@usp.br – www.pusplo.usp.br

Av. Centenário, 303, Bairro São Dimas - Caixa Postal 96 - CEP. 13400-970 - Piracicaba, SP, Brasil
Fone: (19)3429-4600 - Fax (19) 3429-4610 - e-mail: diretoria@cena.usp.br - www.cena.usp.br



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura

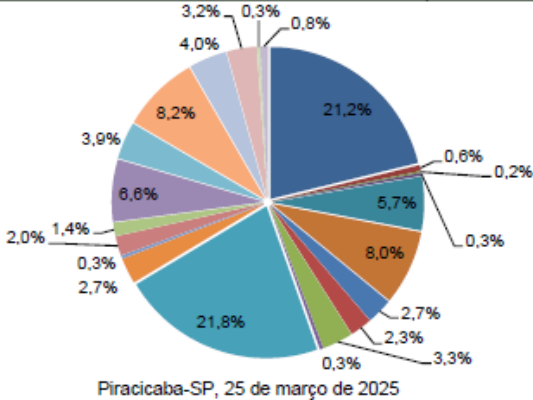


EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
CENA/USP – UASG: 102152
ANEXO VI – ORÇAMENTOS ANALÍTICO E SINTÉTICO DOS SERVIÇOS

PROCESSO SEI Nº 154.00005089/2025-21
DEMANDA DE COMPRA Nº: 165106/2025
COMPRA MERCÚRIO Nº 54657/2025



ORÇAMENTO ANALÍTICO DE SERVIÇOS			
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO			
Obra: CENA - CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA -			
CAMPUS "LUIZ DE QUEIROZ" - ESALQ/USP			
NOVO PRÉDIO PARA A SEÇÃO DE MANUTENÇÃO			
Local: CAMPUS PIRACICABA / SP			
CÓD	DESCRIÇÃO	TOTAL (R\$)	PARTIC.
01	CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 435.131,27	21,18%
02	SERVIÇOS GERAIS	R\$ 12.735,40	0,62%
03	REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES	R\$ 3.870,42	0,19%
04	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 5.956,32	0,29%
05	INFRA ESTRUTURA	R\$ 117.353,04	5,71%
06	SUPERESTRUTURA	R\$ 163.485,17	7,96%
07	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 56.111,36	2,73%
08	ESQUADRIAS DE MADEIRA	R\$ 47.745,44	2,32%
09	ESQUADRIAS METÁLICAS	R\$ 67.090,05	3,27%
10	VIDROS	R\$ 6.650,57	0,32%
11	COBERTURA	R\$ 448.171,20	21,81%
12	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 55.910,09	2,72%
13	FORROS	R\$ 7.033,11	0,34%
14	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS	R\$ 41.896,07	2,04%
15	REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS	R\$ 28.635,14	1,39%
16	PISOS	R\$ 136.069,77	6,62%
17	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	R\$ 80.852,73	3,93%
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 169.188,36	8,23%
19	PINTURAS	R\$ 82.989,76	4,04%
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 64.990,92	3,16%
21	MÁRMORES E GRANITOS	R\$ 6.535,11	0,32%
22	EQUIPAMENTOS	R\$ 16.389,97	0,80%
		R\$ 2.054.791,27	100%



Divisão de Espaço Físico
Prefeitura do Campus "Luiz de Queiroz"
Av. Pádua Dias, 235 – CEP 13418-260 – Piracicaba – SP
Fone: (19) 3447-8600 – e-mail: dvel.pusplq@usp.br – www.pusplq.usp.br

Av. Centenário, 303, Bairro São Dimas - Caixa Postal 96 - CEP. 13400-970 - Piracicaba, SP, Brasil
Fone: (19)3429-4600 - Fax (19) 3429-4610 - e-mail: diretoria@cena.usp.br - www.cena.usp.br



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



ORÇAMENTO SINTÉTICO DE SERVIÇOS													
OBRA: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO CENA - CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA - CAMPUS "LUIZ DE QUEIROZ" - ESALQ/USP NOVO PRÉDIO PARA A SEÇÃO DE MANUTENÇÃO LOCAL: CAMPUS PIRACICABA / SP ÁREA CONSTRUÍDA: 402,18 m²													
REVISÃO: 02 - ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS													
NOVA SALA PARA A SEÇÃO DE TRANSPORTES - CENA - USP													
ITEM	FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB ETAPA	CÓD	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01 CANTEIRO DE OBRAS													
01.01 01.01 SUPERVISÃO													
01.01.01	PINI/ORSE	02/2025 INCC 2,84%	01 CANTEIRO DE OBRAS	01.01 SUPERVISÃO	07325 U	AS BUILT HIDRAULICA, SANITARIA E AGUAS PLUVIAIS E FAT PARA INSERÇÃO DO NOVO PRÉDIO NO PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO DO CENA	m²	313,55	R\$ 1,03	R\$ 322,45	29,80	R\$ 1,33	R\$ 415,55
01.01.02	PINI/SINAPI	01/2025	01 CANTEIRO DE OBRAS	01.01 SUPERVISÃO	9428U	MESTRE DE OBRA	mês	10,00	R\$ 15.715,66	R\$ 157.156,60	29,80	R\$ 20.336,93	R\$ 203.989,27
01.01.03	PINI/SINAPI	01/2025	01 CANTEIRO DE OBRAS	01.01 SUPERVISÃO	93667U	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (1/2 PERÍODO)	mês	5,00	R\$ 26.683,11	R\$ 133.415,55	29,80	R\$ 34.634,68	R\$ 173.173,38
01.02 01.02 LIGAÇÕES PROVISÓRIAS													
01.02.01	PINI	02/2025	01 CANTEIRO DE OBRAS	01.02 LIGAÇÕES PROVISÓRIAS	02.101.000040 SER	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA PARA OBRA E INSTALAÇÃO SANITARIA PROVISORIA, PEQUENAS OBRAS (INSTALAÇÃO MÍNIMA)	un	1,00	R\$ 5.077,27	R\$ 5.077,27	29,80	R\$ 6.590,30	R\$ 6.590,30
01.02.02	PINI	02/2025	01 CANTEIRO DE OBRAS	01.02 LIGAÇÕES PROVISÓRIAS	02.101.000045 SER	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ E FORÇA PARA OBRA (INSTALAÇÃO MÍNIMA)	un	1,00	R\$ 3.816,91	R\$ 3.816,91	29,80	R\$ 4.954,35	R\$ 4.954,35
01.03 01.03 TAPUMES A ALOJAMENTOS													
01.03.01	COHU	11/2024 INCC 1,74%	01 CANTEIRO DE OBRAS	01.03 TAPUMES A ALOJAMENTOS	02.02.140	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO SANITÁRIO COM 2 VASOS SANITARIOS, 2 LAVATORIOS, 2 MICTÓRIOS E 4 PONTOS PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	unmes	9,00	R\$ 1.400,45	R\$ 12.604,05	29,80	R\$ 1.817,79	R\$ 16.360,07
01.03.02	COHU	02/2025 11/2024 INCC 1,74%	01 CANTEIRO DE OBRAS	01.03 TAPUMES A ALOJAMENTOS	02.02.150	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPOSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	unmes	9,00	R\$ 935,82	R\$ 8.422,42	29,80	R\$ 1.214,70	R\$ 10.632,31
01.03.03	COHU	02/2025 11/2024 INCC 1,74%	01 CANTEIRO DE OBRAS	01.03 TAPUMES A ALOJAMENTOS	02.03.000	TELA DE PVC LARANJA PARA ISOLAMENTO DE OBRA	m²	60,00	R\$ 24,46	R\$ 1.467,50	29,80	R\$ 31,75	R\$ 1.904,81
01.03.04	COHU	02/2025 11/2024 INCC 1,74%	01 CANTEIRO DE OBRAS	01.03 TAPUMES A ALOJAMENTOS	02.08.020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA 3,00x1,50 m	m²	4,50	R\$ 921,44	R\$ 4.146,47	29,80	R\$ 1.195,03	R\$ 5.362,12

Divisão de Espaço Físico

DIVISÃO DE ESPAÇO FÍSICO
Prefeitura do Campus “Luiz de Queiroz”

Av. Pádua Dias, 235 – CEP 13418-260 – Piracicaba – SP

AV. Pádua Dias, 235 - CEP 13418-260 - Piracicaba - SP
e-mail: dvef.pusplq@usp.br - www.pusplq.usp.br
fone: (19) 3447-8600

Av. Centenário, 303, Bairro São Dimas - Caixa Postal 96 - CEP: 13400-970 - Piracicaba, SP, Brasil
Fone: (19)3429-4600 - Fax (19) 3429-4610 - e-mail: diretoria@cena.usp.br - www.cena.usp.br

APROVADO PELO PARECER PG.P. Nº 5018/2024 (VERSÃO 13/03/2024) - EDITAL DE PREGÃO – BENS E SERVICOS - LEI Nº 14.133, DE 2021

Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 134 desse documento.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



USP

PUSP-LQ

ITEM	FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB ETAPA	CÓD	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01.04				01.04 LOCAÇÃO DA OBRA						R\$ 8.802,86			R\$ 11.426,11
01.04.01	CDHU	02/2025 11/2024 INCC 1,74%	01 CANTEIRO DE OBRAS	01.04 LOCAÇÃO DA OBRA	02.10.020	LOCAÇÃO DA OBRA, EXECUÇÃO DE GABARITO	m²	313,55	R\$ 17,21	R\$ 5.397,58	28,80	R\$ 22,34	R\$ 7.008,08
01.04.02	PINI	02/2025	01 CANTEIRO DE OBRAS	01.04 LOCAÇÃO DA OBRA	30.107.000075.SER U	RELOCAÇÃO DE CAIXA DE INSPEÇÃO DE ÁGUA	un	1,00	R\$ 1.581,02	R\$ 1.581,02	28,80	R\$ 2.052,16	R\$ 2.052,16
01.04.03	PINI	02/2025	01 CANTEIRO DE OBRAS	01.04 LOCAÇÃO DA OBRA	30.107.000075.SER U2	RELOCAÇÃO DE CAIXA DE INSPEÇÃO DE ELÉTRICA	un	1,00	R\$ 1.524,26	R\$ 1.524,26	28,80	R\$ 2.367,88	R\$ 2.367,88
02			02 SERVIÇOS GERAIS							R\$ 9.811,55			R\$ 12.735,40
02.01				02.01 CARGA E TRANSPORTE						R\$ 7.920,00			R\$ 10.280,16
02.01.01	PINI	02/2025	02 SERVIÇOS GERAIS	02.01 CARGA E TRANSPORTE	32.108.000112.SER U	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL (INCLUSIVE TRANSPORTE INTERNO)	m³	120,00	R\$ 33,00	R\$ 3.960,00	28,80	R\$ 42,83	R\$ 5.140,08
02.01.02	PINI	02/2025	02 SERVIÇOS GERAIS	02.01 CARGA E TRANSPORTE	32.108.000112.SER	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	120,00	R\$ 33,00	R\$ 3.960,00	28,80	R\$ 42,83	R\$ 5.140,08
02.02				02.02 ANDAIMES						R\$ 1.891,55			R\$ 2.455,24
02.02.01	CDHU	02/2025 11/2024 INCC 1,74%	02 SERVIÇOS GERAIS	02.02 ANDAIMES	02.05.212	ANDAIME TUBULAR FACHADEIRO, LINHA-DE-VIDA PROVISÓRIA PARA TRABALHOS EM ALTURA	m²mes	56,00	R\$ 22,28	R\$ 1.247,74	28,80	R\$ 28,92	R\$ 1.619,57
02.02.02	CDHU	02/2025 11/2024 INCC 1,74%	02 SERVIÇOS GERAIS	02.02 ANDAIMES	02.05.090	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TORRE METÁLICA COM ALTURA ATÉ 10 M	m²	56,00	R\$ 11,50	R\$ 643,81	28,80	R\$ 14,92	R\$ 836,87
03			03 REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES							R\$ 2.981,85			R\$ 3.870,42
03.01				03.01 REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES						R\$ 2.981,85			R\$ 3.870,42
03.01.01	PINI	02/2025	03 REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES	03.01 REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES	02.102.000024.SER U	DEMOLIÇÃO DE PISO E PASSEIO DE CONCRETO PARA A OBRA	m²	23,95	R\$ 27,10	R\$ 649,05	28,80	R\$ 35,18	R\$ 842,46
03.01.02	PINI	02/2025	03 REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES	03.01 REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES	02.102.000008.SER U	ADAPTAÇÕES NO ALAMBRADO E PORTÃO PARA OBRA INC. PINTURA, MATERIAL E ACESSÓRIOS PARA REINSTALAÇÃO COMO INDICADO EM PROJETO	m	5,35	R\$ 175,71	R\$ 940,05	28,80	R\$ 228,07	R\$ 1.220,18
03.01.03	PINI	02/2025	03 REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES	03.01 REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES	02.102.000002.SER U	DEMOLIÇÃO DE MURETA E RETIRADA DE ALAMBRADO, COMO INDICADO EM PROJETO	m	22,00	R\$ 62,50	R\$ 1.375,00	28,80	R\$ 81,13	R\$ 1.794,75
03.01.04	CDHU	02/2025 11/2024 INCC 1,74%	03 REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES	03.01 REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES	03.01.020U	REBAIXO DE GUIA EM CONCRETO	m	5,70	R\$ 3,11	R\$ 17,75	28,80	R\$ 4,04	R\$ 23,03

Divisão de Espaço Físico
Prefeitura do Campus "Luiz de Queiroz"
Av. Pádua Dias, 235 – CEP 13418-260 – Piracicaba – SP
Fone: (19) 3447-8600 – e-mail: dufv.pusp@usp.br – www.pusp@usp.br



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



USP

PUSP-LQ

ITEM	FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB ETAPA	CÓD	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
04 MOVIMENTO DE TERRA													
04.01 LIMPEZA DO TERRENO										R\$ 4.588,88			R\$ 5.956,32
04.01 LIMPEZA DO TERRENO										R\$ 1.313,85			R\$ 1.705,37
04.01.01	PINI	02/2025	04 MOVIMENTO DE TERRA	04.01 LIMPEZA DO TERRENO	02.103.000013.SER	RASPAGEM MECANIZADA DO TERRENO ATÉ 40 CM DE PROFUNDIDADE UTILIZANDO TRATOR SOBRE ESTEIRAS	m²	380,55	R\$ 2,88	R\$ 1.183,84	29,80	R\$ 3,87	R\$ 1.510,66
04.01.02	PINI	02/2025	04 MOVIMENTO DE TERRA	04.01 LIMPEZA DO TERRENO	31.101.000085.SER U	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA, INC. MATERIAL DE RASPAGEM E ESCAVAÇÃO, POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 15º KM ATÉ O 20º KM	m³	65,51	R\$ 2,28	R\$ 150,01	29,80	R\$ 2,97	R\$ 194,71
04.02 ATERRO E COMPACTAÇÃO										R\$ 3.275,01			R\$ 4.250,95
04.02.01	COHU	02/2025 11/2024 INCC 1,74%	04 MOVIMENTO DE TERRA	04.02 ATERRO E COMPACTAÇÃO	03.01.01U	FORNECIMENTO DE TERRA	m³	31,36	R\$ 89,28	R\$ 2.172,43	29,80	R\$ 89,83	R\$ 2.819,81
04.02.02	COHU	02/2025 11/2024 INCC 1,74%	04 MOVIMENTO DE TERRA	04.02 ATERRO E COMPACTAÇÃO	07.12.040	ATERRO MECANIZADO, SOLO DE 1ª CATEGORIA EM CAMPO ABERTO, SEM COMPACTAÇÃO DO ATERRO	m³	31,36	R\$ 20,71	R\$ 649,50	29,80	R\$ 26,89	R\$ 943,05
04.02.03	PINI	02/2025	04 MOVIMENTO DE TERRA	04.02 ATERRO E COMPACTAÇÃO	02.105.000052.SER	COMPACTAÇÃO DE ATERRO	m²	31,36	R\$ 9,78	R\$ 306,65	29,80	R\$ 12,90	R\$ 398,03
04.02.04	PINI	02/2025	04 MOVIMENTO DE TERRA	04.02 ATERRO E COMPACTAÇÃO	02.105.000045.SER	ESPALHAMENTO E REGULARIZAÇÃO DE TERRA EM CAMADAS NO ATERRO UTILIZANDO TRATOR SOBRE ESTEIRAS	m²	31,36	R\$ 4,87	R\$ 146,43	29,80	R\$ 6,06	R\$ 190,06
05 INFRA ESTRUTURA										R\$ 90.410,66			R\$ 117.353,04
05.01 SERVIÇOS GERAIS DE FUNDAÇÃO										R\$ 4.187,41			R\$ 5.409,29
05.01.01	PINI	02/2025	05 INFRA ESTRUTURA	05.01 SERVIÇOS GERAIS DE FUNDAÇÃO	02.105.000060.SER	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 2 M	m³	21,16	R\$ 74,20	R\$ 1.572,24	29,80	R\$ 96,43	R\$ 2.040,76
05.01.02	PINI	02/2025	05 INFRA ESTRUTURA	05.01 SERVIÇOS GERAIS DE FUNDAÇÃO	02.105.000070.SER	REGULARIZAÇÃO DE FUNDO DE VALA COM SOQUETE	m²	14,25	R\$ 27,87	R\$ 397,15	29,80	R\$ 36,18	R\$ 515,50
05.01.03	PINI	02/2025	05 INFRA ESTRUTURA	05.01 SERVIÇOS GERAIS DE FUNDAÇÃO	02.105.000073.SER	REATERRO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE VALA POR APILAMENTO COM SOQUETE	m²	1,34	R\$ 72,92	R\$ 97,71	29,80	R\$ 94,65	R\$ 126,83
05.01.04	PINI	02/2025	05 INFRA ESTRUTURA	05.01 SERVIÇOS GERAIS DE FUNDAÇÃO	04.110.000048.SER	LASTRO DE CONCRETO, INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	m²	2,09	R\$ 792,46	R\$ 1.656,64	29,80	R\$ 1.038,61	R\$ 2.150,32
05.01.05	COHU	02/2025 11/2024 INCC 1,74%	05 INFRA ESTRUTURA	05.01 SERVIÇOS GERAIS DE FUNDAÇÃO	11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA 1 E 2	m²	2,09	R\$ 212,23	R\$ 443,67	29,80	R\$ 275,47	R\$ 575,88
05.02 FUNDAÇÕES										R\$ 28.904,46			R\$ 37.518,00
05.02.01	PINI	02/2025	05 INFRA ESTRUTURA	05.02 FUNDAÇÕES	04.109.000061.SER U	ESTACA DE CONCRETO C15 S50 ARMADO Ø 30 CM (COMPLETA, PROF. MÍN. DE 5,00 M)	m	200,00	R\$ 123,73	R\$ 24.746,00	29,80	R\$ 160,80	R\$ 32.120,31
05.02.02	PINI	02/2025	05 INFRA ESTRUTURA	05.02 FUNDAÇÕES	04.109.000031.SER	ALVENARIA DE EMBAIXAMENTO COM BLOCOS CERÂMICOS DE VEDAÇÃO 14 X 19 X 39 EMPREGANDO ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA TRAÇO 1:2:8	m²	6,21	R\$ 689,64	R\$ 4.158,46	29,80	R\$ 890,19	R\$ 5.397,69

Divisão de Espaço Físico
Prefeitura do Campus "Luiz de Queiroz"
Av. Pádua Dias, 235 – CEP 13418-260 – Piracicaba – SP
Fone: (19) 3447-8600 – e-mail: dvel.pusplq@usp.br – www.pusplq.usp.br



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



USP

PUSP-LQ

ITEM	FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB ETAPA	CÓD	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
05.03				05.03 FORMAS						R\$ 25.495,28			R\$ 33.092,87
05.03.01	PINI	02/2025	05.03 INFRA ESTRUTURA	05.03 FORMAS	04.107.000031.SER	FORMA PARA FUNDAÇÃO COM TÁBUAS E SARRAPOS, 3 REAPROVEITAMENTOS	m²	272,24	R\$ 83,66	R\$ 25.495,28	29,80	R\$ 121,56	R\$ 33.092,87
05.04				05.04 ARMADURAS						R\$ 16.654,96			R\$ 21.619,01
05.04.01	PINI	02/2025	05.04 INFRA ESTRUTURA	05.04 ARMADURAS	04.101.000020.SER	ARMADURA DE AÇO CA-50 PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, Ø ATÉ 12,5 MM, CORTE, DOBRA E MONTAGEM	kg	978,68	R\$ 15,03	R\$ 14.709,56	29,80	R\$ 19,51	R\$ 19.093,01
05.04.02	COHU	02/2025 11/2024 INCC 1,74%	05.04 INFRA ESTRUTURA	05.04 ARMADURAS	10.01.080	ARMADURA DE AÇO PARA ESTRUTURAS EM GERAL, CA-60, Ø 4,2 A 6 MM, CORTE E DOBRA NA OBRA	kg	175,60	R\$ 11,06	R\$ 1.945,30	29,80	R\$ 14,36	R\$ 2.525,00
05.05				05.05 CONCRETO						R\$ 15.188,65			R\$ 19.714,87
05.05.01	COHU	02/2025 11/2024 INCC 1,74%	05.05 INFRA ESTRUTURA	05.05 CONCRETO	11.01.320	CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPa - PARA BOMBAMENTO	m³	20,16	R\$ 604,04	R\$ 11.975,84	29,80	R\$ 771,06	R\$ 15.544,64
05.05.02	COHU	02/2025 11/2024 INCC 1,74%	05.05 INFRA ESTRUTURA	05.05 CONCRETO	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	m³	20,16	R\$ 159,37	R\$ 3.212,81	29,80	R\$ 206,96	R\$ 4.170,23
06				06 SUPERESTRUTURA						R\$ 125.951,58			R\$ 163.485,17
06.01				06.01 FORMAS						R\$ 47.531,12			R\$ 61.895,40
06.01.01	COHU	02/2025 11/2024 INCC 1,74%	06.01 SUPERESTRUTURA	06.01 FORMAS	09.01.030	FÓRMA DE MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA	m²	186,21	R\$ 255,26	R\$ 47.531,12	29,80	R\$ 331,32	R\$ 61.895,40
06.02				06.02 ARMADURAS						R\$ 19.178,90			R\$ 24.894,22
06.02.01	PINI	02/2025	06.02 SUPERESTRUTURA	06.02 ARMADURAS	04.101.000020.SER	ARMADURA DE AÇO CA-50 PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, Ø ATÉ 12,5 MM, CORTE, DOBRA E MONTAGEM	kg	885,00	R\$ 15,03	R\$ 14.804,55	29,80	R\$ 19,51	R\$ 19.216,31
06.02.02	COHU	02/2025 11/2024 INCC 1,74%	06.02 SUPERESTRUTURA	06.02 ARMADURAS	10.01.080	ARMADURA DE AÇO PARA ESTRUTURAS EM GERAL, CA-60, Ø 4,2 A 6 MM, CORTE E DOBRA NA OBRA	kg	160,20	R\$ 11,06	R\$ 1.771,67	29,80	R\$ 14,36	R\$ 2.289,63
06.02.03	PINI	02/2025	06.02 SUPERESTRUTURA	06.02 ARMADURAS	2C 03 06 02 15 07	TELA DE AÇO CA-60 SOLDADA Q 62, Ø 4,20 MM, MALHA 15 X 15 CM, 1,48 KG/M²	kg	105,97	R\$ 24,56	R\$ 2.602,68	29,80	R\$ 31,68	R\$ 3.376,28
06.03				06.03 CONCRETO						R\$ 13.202,88			R\$ 17.137,34
06.03.01	COHU	02/2025 11/2024 INCC 1,74%	06.03 SUPERESTRUTURA	06.03 CONCRETO	11.01.320	CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPa - PARA BOMBAMENTO	m³	18,42	R\$ 694,04	R\$ 10.942,21	29,80	R\$ 771,06	R\$ 14.202,99
06.03.02	COHU	02/2025 11/2024 INCC 1,74%	06.03 SUPERESTRUTURA	06.03 CONCRETO	11.16.080	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA POR BOMBAMENTO	m³	18,42	R\$ 122,73	R\$ 2.260,67	29,80	R\$ 159,30	R\$ 2.694,35

Divisão de Espaço Físico
Prefeitura do Campus "Luiz de Queiroz"
Av. Pádua Dias, 235 – CEP 13418-260 – Piracicaba – SP
Fone: (19) 3447-8600 – e-mail: dvef.pusp@usp.br – www.pusp@usp.br



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



USP

PUSP-LQ

ITEM	FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB ETAPA	CÓD	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
06.04 LAJES E PAINÉIS PRÉ-FABRICADOS													
06.04.01	PINI	02/2025	06 SUPERESTRUTURA	06.04 LAJES E PAINÉIS PRÉ-FABRICADOS	05.107.0000216.SER U	PRÉ-LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, LARGURA 26 CM, ESPESURA 20 CM, CAPEAMENTO 4 CM (INC. FORMAS, CONCRETO E LANÇAMENTO) CARGA MINIMA= 400KGFM	m²	92,16	R\$ 374,98	R\$ 34.552,56	26,80	R\$ 486,70	R\$ 44.849,23
06.04.02	PINI	02/2025	06 SUPERESTRUTURA	06.04 LAJES E PAINÉIS PRÉ-FABRICADOS	05.103.000020.SER	ESCORAMENTO EM MADEIRA PARA VIGAS E LAJES DE EDIFICAÇÃO COM ESCORAS EM EUCALIPTO Ø 10CM PARA ALTURA ENTRE 2,2 E 3 M	m²	92,16	R\$ 110,27	R\$ 10.161,38	26,80	R\$ 143,13	R\$ 13.189,47
06.04.03	CDHU	02/2025 11/2024 INCC 1,74%	06 SUPERESTRUTURA	06.04 LAJES E PAINÉIS PRÉ-FABRICADOS	08.02.000U	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CIMBRAMENTO	m²	92,16	R\$ 14,38	R\$ 1.324,74	26,80	R\$ 18,66	R\$ 1.719,51
07 PAREDES E PAINÉIS													
07.01 ALVENARIA DE VEDAÇÃO													
07.01.01	CDHU	02/2025 11/2024 INCC 1,74%	07 PAREDES E PAINÉIS VEDAÇÃO	07.01 ALVENARIA DE VEDAÇÃO	14.10.111U	ALVENARIA ESTRUTURAL EM BLOCOS DE CONCRETO 4X19X38CM (MIN. 10MPa), INCLUINDO VARGAS, CONTRAVARGAS, CANALETAS INTERMEDIÁRIAS E NO RESPALDO DA ALVENARIA, EM BLOCOS CANALETA DE 14X19X38CM PREENCHIDOS COM CONCRETO ARMADO.	m²	420,77	R\$ 91,04	R\$ 38.305,62	26,80	R\$ 118,17	R\$ 49.720,69
07.01.02	CDHU	02/2025 11/2024 INCC 1,74%	07 PAREDES E PAINÉIS VEDAÇÃO	07.01 ALVENARIA DE VEDAÇÃO	11.05.040U	CONCRETO PARA GRAUTE	m³	5,69	R\$ 435,52	R\$ 2.478,10	26,80	R\$ 565,30	R\$ 3.216,57
07.01.03	PINI	02/2025	07 PAREDES E PAINÉIS VEDAÇÃO	07.01 ALVENARIA DE VEDAÇÃO	04.101.000020.SER	ARMADURA DE AÇO CA-50 PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, Ø ATÉ 12,5 MM, CORTE, DOBRA E MONTAGEM	kg	162,70	R\$ 15,03	R\$ 2.445,38	26,80	R\$ 19,51	R\$ 3.174,10
08 ESQUADRIAS DE MADEIRA													
08.01 PORTAS E DIVISÓRIAS													
08.01.01	PINI	02/2025	08 ESQUADRIAS DE MADEIRA	08.01 PORTAS E DIVISÓRIAS	12.104.000066.SER	PORTA DE MADEIRA VERNIZ 0,80 X 2,10 M. P2 INTERNA, COM BATENTE, GUARNIÇÃO E FERRAGEM	un	4,00	R\$ 2.334,75	R\$ 9.339,00	26,80	R\$ 3.030,51	R\$ 12.122,02
08.01.02	CDHU	02/2025 11/2024 INCC 1,74%	08 ESQUADRIAS DE MADEIRA	08.01 PORTAS E DIVISÓRIAS	14.30.070U	DIVISÓRIAS EM LAMINADO ESTRUTURAL # 10MM, MINI - PARA SANITÁRIOS E MIC. COMO PROJEITO, INC. PORTAS P/ FERRAGENS, TRILHOS E FECHADURAS, ACABAMENTOS, ALT. 2,13M, ESTRUTURA EM FERRIS DE ALUM.	m²	30,19	R\$ 827,37	R\$ 24.984,44	26,80	R\$ 1.074,19	R\$ 32.428,81
08.01.03	PINI	02/2025	08 ESQUADRIAS DE MADEIRA	08.01 PORTAS E DIVISÓRIAS	12.104.000060.SER U	PORTA DE MADEIRA 1,10 X 2,10 M. EXTERNA, COM BATENTE, GUARNIÇÃO E FERRAGEM (P3)	un	1,00	R\$ 2.460,41	R\$ 2.460,41	26,80	R\$ 3.193,61	R\$ 3.193,61
09 ESQUADRIAS METÁLICAS													
09.01 PORTAS E PORTÕES													
09.01.01	PINI	02/2025	09 ESQUADRIAS METÁLICAS	09.01 PORTAS E PORTÕES	12.105.000108.SER U	PORTÃO DE CHAPA DOBRADA DE CORRER P5 (4.60X4.80M) # 1,5MM COMPLETO FECHADURA, DOBRADIÇA, PORTA CADEADOS, ACABAMENTO ETC...	m²	44,16	R\$ 356,66	R\$ 15.749,66	26,80	R\$ 462,63	R\$ 20.443,06

Divisão de Espaço Físico
Prefeitura do Campus "Luiz de Queiroz"
Av. Pádua Dias, 235 – CEP 13418-260 – Piracicaba – SP
Fone: (19) 3447-8600 – e-mail: divf.pusp@usp.br – www.pusp@usp.br



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



PUSP-LQ

ITEM	FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB ETAPA	CÓD	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
09.01.02	PINI	02/2025	09 ESQUADRIAS METÁLICAS	09.01 PORTAS E PORTÕES	19.104.000516 SER U	VZ1 - VENEZIANAS FIXAS EM CAIXILHO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL # 2MM, COM MÓDULO FIXO, VENTILAÇÃO PERMANENTE, ALETAS EM POLICARBONATO COMPACTO # 2MM.	m²	44,85	R\$ 410,28	R\$ 18.401,08	29,80	R\$ 532,54	R\$ 23.894,57
09.01.03	PINI	02/2025	09 ESQUADRIAS METÁLICAS	09.01 PORTAS E PORTÕES	12.104.000600 SER U	PORTA DE CHAPA DUPLA DOBRADA DE ABRIR (PA) 0,9X12,10M # 1,9MM COMPLETA, FECHADURA, DOBRADIÇA, ACABAMENTO ETC....	m²	3,99	R\$ 498,80	R\$ 1.982,23	29,80	R\$ 644,85	R\$ 2.572,04
09.01.04	PINI	02/2025	09 ESQUADRIAS METÁLICAS	09.01 PORTAS E PORTÕES	12.105.000108 SER U	PORTÃO EM PERFIS TUBULARES E TELA EM AÇO GALVANIZADO PADRÃO EXISTENTE (PORTÃO COM 01 FOLHA DE ABRIR TIPO GRADIL DE FERRO COM MALHA DIM: 50X50MM E BARRA HORIZONTAL 35MM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO - DIM: 3,10X2,05M)	m²	8,38	R\$ 358,65	R\$ 2.986,51	29,80	R\$ 462,63	R\$ 2.941,69
09.01.05	PINI	02/2025 INCC 1,74%	09 ESQUADRIAS METÁLICAS	09.01 PORTAS E PORTÕES	11732/0RSE-SER	FORNECIMENTO E INST. DE TELA TIPO MOSQUITOEIRO GALVANIZADA - MALHA 14 - FIO 28, EM PERFIL DE ALUM. ANODIZ. NATURAL, FORMADO POR CANTONEIRA ALUMINIO 1"X1/8" + BARRA CHATA ALUMÍNIO 7/8"X1/8"	m²	44,85	R\$ 290,27	R\$ 13.287,79	29,80	R\$ 384,56	R\$ 17.247,55
10			10 VIDROS	10.01 VIDRO TEMPERADO						R\$ 5.123,71			R\$ 6.650,57
10.01										R\$ 5.123,71			R\$ 6.650,57
10.01.01	PINI	02/2025	10 VIDROS	10.01 VIDRO TEMPERADO	27.103.000120 SER U	V1 A V5, VIDRO TEMPERADO FIXO # 8 MM, BASCULANTE, COM FERRAGEM CROMADA E MONTANTES EM ALUMÍNIO ANODIZADO, NA COR PRETA	m²	9,76	R\$ 524,97	R\$ 5.123,71	29,80	R\$ 681,41	R\$ 6.650,57
11			11 COBERTURA	11.01 ESTRUTURA						R\$ 345.278,26			R\$ 448.171,20
11.01										R\$ 262.967,17			R\$ 340.812,20
11.01.01	COHU	02/2025 11/2024 INCC 1,74%	11 COBERTURA	11.01 ESTRUTURA	15.03.0300U	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM A-36, INC. FUNDO, PROJEITO E PINTURA (INC. TS1)	kg	2.350,00	R\$ 45,84	R\$ 107.733,50	29,80	R\$ 59,51	R\$ 139.838,09
11.01.02	COHU	02/2025 11/2024 INCC 1,74%	11 COBERTURA	11.01 ESTRUTURA	15.03.0300U	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM A-36, INC. FUNDO E PINTURA PILARES METÁLICOS (7UN)	kg	741,53	R\$ 45,84	R\$ 33.984,73	29,80	R\$ 59,51	R\$ 44.125,16
11.01.03	COHU	02/2025 11/2024 INCC 1,74%	11 COBERTURA	11.01 ESTRUTURA	15.03.0300U	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM A-36, INC. FUNDO E PINTURA TRELIÇA METÁLICA (17 UN)	kg	694,87	R\$ 45,84	R\$ 45.008,86	29,80	R\$ 59,51	R\$ 59.200,31
11.01.04	COHU	02/2025 11/2024 INCC 1,74%	11 COBERTURA	11.01 ESTRUTURA	15.03.0300U	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM A-36, INC. FUNDO E PINTURA ESCADA METÁLICA CONFORME PROJETO	kg	1.641,00	R\$ 45,84	R\$ 75.230,08	29,80	R\$ 59,51	R\$ 97.648,64
11.02			11.02 TELHAS							R\$ 53.653,79			R\$ 69.642,62
11.02.01	COHU	02/2025 11/2024 INCC 1,74%	11 COBERTURA	11.02 TELHAS	16.13.130	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA POLIESTER, TIPO SANDUICHE, ESPESURA DE 0,50 MM, COM PILESTRENO EXPANDIDO (EPS 30mm), PINTADA NAS DUAS FACES	m²	349,20	R\$ 153,65	R\$ 53.653,79	29,80	R\$ 199,43	R\$ 69.642,62

Divisão de Espaço Físico
Prefeitura do Campus "Luiz de Queiroz"
Av. Pádua Dias, 235 - CEP 13418-260 - Piracicaba - SP
Fone: (19) 3447-8600 - e-mail: dvecf.puspq@usp.br - www.puspq.usp.br

Av. Centenário, 303, Bairro São Dimas - Caixa Postal 96 - CEP. 13400-970 - Piracicaba, SP, Brasil
Fone: (19)3429-4600 - Fax (19) 3429-4610 - e-mail: diretoria@cena.usp.br - www.cena.usp.br

APROVADO PELO PARECER PG.P. Nº 5018/2024 (VERSÃO 13/03/2024) - EDITAL DE PREGÃO – BENS E SERVIÇOS - LEI Nº 14.133, DE 2021

Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 134 desse documento.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



PUSP-LQ

ITEM	FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB ETAPA	CÓD	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
11.03				11.03 ACESSÓRIOS						R\$ 29.057,30			R\$ 37.716,38
11.03.01	CDHU	02/2025 11/2024 INCC 1,74%	11 COBERTURA	11.03 ACESSÓRIOS	16.12.200	CUMEIRA EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA EM AMBAS FACES, COM EPOXI E POLIÉSTER, PERFIL TRAPEZOIDAL, COM ESPESSURA DE 0,50 mm	m	23,50	R\$ 76,24	R\$ 1.791,73	29,80	R\$ 98,96	R\$ 2.326,67
11.03.02	CDHU	02/2025 11/2024 INCC 1,74%	11 COBERTURA	11.03 ACESSÓRIOS	16.12.200U	VEDA ONDA EM POLIETILENO PARA TELHA ONDULADA	m	47,00	R\$ 28,04	R\$ 1.223,66	29,80	R\$ 33,79	R\$ 1.588,31
11.03.03	PINI	02/2025	11 COBERTURA	11.03 ACESSÓRIOS	06.101.000220 SER U	CALHA, RUFO, AFINIS EM CHAPA GALVANIZADA nº 24 - CORTE 90 m	m	47,00	R\$ 274,94	R\$ 12.922,18	29,80	R\$ 356,87	R\$ 16.772,99
11.03.04	PINI	02/2025	11 COBERTURA	11.03 ACESSÓRIOS	06.101.000270 SER U	FECHAMENTO COM CHAPA METÁLICA GALVANIZADA # 24 (DESENVOLVIMENTO MÍNIMO 33 CM)	m	90,58	R\$ 82,57	R\$ 7.504,71	29,80	R\$ 107,57	R\$ 9.741,11
11.03.05	CDHU	02/2025 11/2024 INCC 1,74%	11 COBERTURA	11.03 ACESSÓRIOS	46.02.070U	CONDUCTOR DE ÁGUAS PLUVIAIS EM TUBO PVC PBV Ø 100 MM, INC, CONEXÕES, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E ACESSÓRIOS	m	74,40	R\$ 75,47	R\$ 5.615,02	29,80	R\$ 97,96	R\$ 7.288,30
12				12 IMPERMEABILIZAÇÃO						R\$ 43.074,03			R\$ 55.910,09
12.01				12.01 IMPERMEABILIZAÇÃO DE BALDRIAMES						R\$ 43.074,03			R\$ 55.910,09
12.01.01	PINI	02/2025	12 IMPERMEABILIZAÇÃO DE BALDRIAMES	12.01 IMPERMEABILIZAÇÃO DE BALDRIAMES	10.104.000105 SER U	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, COM ARG. DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, E=2 CM COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2 CM, EM ALVENARIA DE EMBASAMENTO E PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3.	m²	289,28	R\$ 27,17	R\$ 7.316,34	29,80	R\$ 35,27	R\$ 9.496,61
12.01.02	PINI	02/2025	12 IMPERMEABILIZAÇÃO DE BALDRIAMES	12.01 IMPERMEABILIZAÇÃO DE BALDRIAMES	10.104.000020 SER U	IMPERMEABILIZAÇÃO DE BALDRIAME ALV. DE EMB. E PAREDES ATÉ 1,00 M DE ALTURA (4 DEMÃOS CRUZADAS ARGAMASSA POLIMÉRICA IMPERMEABILIZANTE)	m²	289,28	R\$ 132,79	R\$ 38.757,69	29,80	R\$ 172,36	R\$ 46.413,48
13				13 FORROS						R\$ 5.418,42			R\$ 7.033,11
13.01				13.01 CHAPISCO						R\$ 1.886,04			R\$ 2.422,12
13.01.01	PINI	02/2025	13 FORROS	13.01 CHAPISCO	20.101.000018 SER	CHAPISCO EM TETO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 COM ADIÇÃO DE ADESIVO A BASE DE RESINA SINTÉTICA	m²	92,15	R\$ 20,25	R\$ 1.886,04	29,80	R\$ 26,28	R\$ 2.422,12
13.02				13.02 EMBOÇO						R\$ 3.532,38			R\$ 4.610,99
13.02.01	PINI	02/2025	13 FORROS	13.02 EMBOÇO	20.102.000041 SER	EMBOÇO EM TETO # 2 CM COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, ARENOSO E AREIA TRAÇO 1:7:3	m²	92,15	R\$ 38,55	R\$ 3.532,38	29,80	R\$ 50,04	R\$ 4.610,99
14				14 REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS						R\$ 32.277,41			R\$ 41.896,07
14.01				14.01 CHAPISCO						R\$ 3.408,24			R\$ 4.423,89
14.01.01	PINI	02/2025	14 REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS	14.01 CHAPISCO	20.101.000010 SER	CHAPISCO PARA PAREDE INTERNA OU EXTERNA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	m²	420,77	R\$ 8,10	R\$ 3.408,24	29,80	R\$ 10,51	R\$ 4.423,89

Divisão de Espaço Físico
Prefeitura do Campus "Luiz de Queiroz"
Av. Pádua Dias, 235 – CEP 13418-260 – Piracicaba – SP
Fone: (19) 3447-8600 – e-mail: dvf.pusplq@usp.br – www.pusplq.usp.br



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



USP

PUSP-LQ

ITEM	FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB ETAPA	CÓD	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
14.02			14.02	EMBOÇO						R\$ 18.652,73			R\$ 24.211,25
14.02.01	PINI	02/2025	14 REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS	14.02 EMBOÇO	20.102.000036.SER U	REBOCO EMBOÇO PARA PAREDE INTERNA # 3 CM SEM ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA TRAÇO 1:2	m²	420,77	R\$ 44,33	R\$ 18.652,73	29,80	R\$ 57,54	R\$ 24.211,25
14.03			14.03	ACABAMENTOS						R\$ 10.216,44			R\$ 13.260,93
14.03.01	CDHU	02/2025 11/2024 INCC 1,74%	14 REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS	14.03 ACABAMENTOS	18.11.042U	FORN. E ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTO RETIFICADO, BASE BRANCA, 30X60 CM. (MEDIDAS MINIMAS). JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM CIMENTO COLANTE E REJUNTADO	m²	108,07	R\$ 82,74	R\$ 8.936,51	29,80	R\$ 120,37	R\$ 12.767,79
14.03.02	CDHU	02/2025 11/2024 INCC 1,74%	14 REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS	14.03 ACABAMENTOS	28.01.040U	CANTONEIRA EM ALUMÍNIO PERFIL 'L'	m	18,40	R\$ 23,17	R\$ 379,93	29,80	R\$ 30,07	R\$ 483,14
15			15 REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS							R\$ 22.080,97			R\$ 28.635,14
15.01			15.01	CHAPISCO						R\$ 3.408,24			R\$ 4.423,89
15.01.01	PINI	02/2025	15 REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS	15.01 CHAPISCO	20.101.000010.SER	CHAPISCO PARA PAREDE INTERNA OU EXTERNA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	m²	420,77	R\$ 8,10	R\$ 3.408,24	29,80	R\$ 10,51	R\$ 4.423,89
15.02			15.02	EMBOÇO						R\$ 18.652,73			R\$ 24.211,25
15.02.01	PINI	02/2025	15 REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS	15.02 EMBOÇO	20.102.000036.SER U	REBOCO PARA PAREDE INTERNA # 3 CM SEM ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA TRAÇO 1:2	m²	420,77	R\$ 44,33	R\$ 18.652,73	29,80	R\$ 57,54	R\$ 24.211,25
16			16 PISOS							R\$ 104.830,33			R\$ 136.069,77
16.01			16.01	LASTRO DE CONTRAPISO						R\$ 82.089,95			R\$ 106.552,75
16.01.01	PINI	02/2025	16 PISOS	16.01 LASTRO DE CONTRAPISO	04.110.000046.SER	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO DE CAIXA, E=5 cm	m²	72,92	R\$ 48,61	R\$ 3.544,64	29,80	R\$ 63,10	R\$ 4.600,94
16.01.02	CDHU	02/2025 11/2024 INCC 1,74%	16 PISOS	16.01 LASTRO DE CONTRAPISO	11.18.040	LASTRO DE BRITA 4CM COMPACTADA PARA CALÇADA E CONTRAPISO.	m²	20,83	R\$ 212,23	R\$ 4.420,74	29,80	R\$ 275,47	R\$ 5.738,12
16.01.03	CDHU	03/2025	16 PISOS	16.01 LASTRO DE CONTRAPISO	11.04.020U	PISO EM CONCRETO USINADO 30 MPa H=12CM, ARMADO TELA COM TELA DE AÇO CA-40 SOLDADA Q 198, Ø 5,00 MM, MALHA (DUPLA) 10 X 10 CM, 3,11 KG/M² (INC. ACESSO AO PREDIO)	m²	274,24	R\$ 198,33	R\$ 54.390,02	29,80	R\$ 257,43	R\$ 70.568,24
16.01.04	PINI/SEINFRA	02/2025 10/2023 INCC 8,28%	16 PISOS	16.01 LASTRO DE CONTRAPISO	C1943	POLIMENTO EM PISO DE CONCRETO COM MÁQUINA DE POLIR TIPO 'BAMBOLE' (SALÃO E MEZ.)	m²	357,98	R\$ 85,13	R\$ 19.794,65	29,80	R\$ 71,55	R\$ 25.615,45
16.02			16.02	REGULARIZAÇÃO DE BASE						R\$ 2.498,24			R\$ 3.242,71
16.02.01	PINI	02/2025	16 PISOS	16.02 REGULARIZAÇÃO DE BASE	22.150.000075.SER	REGULARIZAÇÃO SARRAFADA DE BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA FINEIRADA TRAÇO 1:3, E=3 cm	m²	72,92	R\$ 34,26	R\$ 2.498,24	29,80	R\$ 44,47	R\$ 3.242,71

Divisão de Espaço Físico
Prefeitura do Campus "Luiz de Queiroz"
Av. Pádua Dias, 235 – CEP 13418-260 – Piracicaba – SP
Fone: (19) 3447-8600 – e-mail: dvf@usp.br – www.puspq.usp.br



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



USP

PUSP-LQ

ITEM	FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB ETAPA	CÓD	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
16.03				16.03 ACABAMENTOS						R\$ 16.411,34			R\$ 21.301,83
16.03.01	PINI	02/2025	16 PISOS	16.03 ACABAMENTOS	22.109.000056.SER U	PORCELANATO ESMALTADO RET 60X60CM ARGILA BRANCA ANTI-MANCHAS (MEDIDAS MÍNIMAS) INCLUSIVE REJUNTE (ANTIDERRAPANTE PARA SANITÁRIO E VESTIÁRIO)	m²	72,92	R\$ 200,71	R\$ 14.635,77	29,80	R\$ 260,52	R\$ 18.997,23
16.03.02	PINI	02/2025	16 PISOS	16.03 ACABAMENTOS	22.109.000070.SER U	RODAPE DE PORCELANATO 10 CM	m	47,16	R\$ 37,65	R\$ 1.775,57	29,80	R\$ 48,87	R\$ 2.304,70
16.04				16.04 ACABAMENTOS						R\$ 3.830,80			R\$ 4.972,38
16.04.01	PINI	02/2025	16 PISOS	16.04 ACABAMENTOS	22.136.000166.SER U	SOLEIRA EM GRANITO NATURAL ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL, HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR, TRAÇO 1:1:4	m	8,01	R\$ 195,00	R\$ 1.561,95	29,80	R\$ 253,11	R\$ 2.027,41
16.04.02	PINI	02/2025	16 PISOS	16.04 ACABAMENTOS	22.136.000135.SER	PETTORIL DE GRANITO NATURAL 25 CM ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA	m	10,76	R\$ 210,86	R\$ 2.268,85	29,80	R\$ 273,70	R\$ 2.944,97
17				17.01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS						R\$ 62.290,25			R\$ 80.852,73
17.01				17.01 ABRIGO PARA CAVALETE						R\$ 2.350,44			R\$ 3.063,85
17.01.01	PINI	02/2025	17.01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	17.01 ABRIGO PARA CAVALETE	32.105.000110.SER	ABRIGO PARA CAVALETE EM ALVENARIA 0,65 X 0,65 X 0,30	un	1,00	R\$ 594,77	R\$ 594,77	29,80	R\$ 772,01	R\$ 772,01
17.01.02	PINI	03/2025	17.01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	17.01 ABRIGO PARA CAVALETE	32.105.000130.SER U	CAVALETE COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 25 MM - 1" (INC. HIDRÔMETRO E CAIXA DE PASSAGEM 60X60X60CM)	un	1,00	R\$ 1.766,67	R\$ 1.766,67	29,80	R\$ 2.291,84	R\$ 2.291,84
17.02				17.02 ESCAVAÇÕES						R\$ 5.844,96			R\$ 7.586,75
17.02.01	PINI	02/2025	17.02 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	17.02 ESCAVAÇÕES	02.105.000090.SER	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 2 m	m³	28,80	R\$ 74,29	R\$ 2.139,55	29,80	R\$ 86,43	R\$ 2.777,14
17.02.02	PINI	02/2025	17.02 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	17.02 ESCAVAÇÕES	02.105.000070.SER	REGULARIZAÇÃO DE FUNDO DE VALA COM SOQUETE	m²	57,60	R\$ 27,87	R\$ 1.605,31	29,80	R\$ 36,18	R\$ 2.083,69
17.02.03	PINI	02/2025	17.02 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	17.02 ESCAVAÇÕES	02.105.000073.SER	REATERRO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE VALA POR APLIAMENTO COM SOQUETE	m³	28,80	R\$ 72,92	R\$ 2.100,10	29,80	R\$ 94,65	R\$ 2.725,92
17.03				17.03 REDE DE ÁGUA FRIA - SERVIÇOS DIVERSOS						R\$ 6.673,47			R\$ 8.662,16
17.03.01	PINI	02/2025	17.03 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	17.03 REDE DE ÁGUA FRIA - SERVIÇOS DIVERSOS	13.102.000012.SER	TUBO DE PVC SOLDÁVEL INCLUSIVE CONEXÕES Ø 32 MM	m	88,00	R\$ 31,42	R\$ 1.522,36	29,80	R\$ 40,78	R\$ 2.365,42
17.03.02	PINI	02/2025	17.03 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	17.03 REDE DE ÁGUA FRIA - SERVIÇOS DIVERSOS	13.102.000014.SER	TUBO DE PVC SOLDÁVEL INCLUSIVE CONEXÕES Ø 50 MM	m	32,00	R\$ 49,83	R\$ 1.594,56	29,80	R\$ 64,68	R\$ 2.069,74
17.03.03	PINI	02/2025	17.03 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	17.03 REDE DE ÁGUA FRIA - SERVIÇOS DIVERSOS	13.123.000090.SER	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA EM POLIETILENO, 1.000 LITROS COM TAMPA (INC. BARRILETE, BOIA, FLAGEIS, REGISTROS DE SAÍDA)	un	1,00	R\$ 2.639,81	R\$ 2.639,81	29,80	R\$ 3.426,47	R\$ 3.426,47

Divisão de Espaço Físico
Prefeitura do Campus "Luiz de Queiroz"
Av. Pádua Dias, 235 - CEP 13418-260 - Piracicaba - SP
Fone: (19) 3447-8600 - e-mail: dvef.pusp@usp.br - www.pusp@usp.br



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



USP

PUSP-LQ

ITEM	FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB ETAPA	CÓD	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
17.03.04	PINI	02/2025	17.03.04	17.03.04	06.103.000435.SER U	EXECUÇÃO DE RASGO EM ALVENARIA E ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA COM ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA E AREIA TRAIÇO 1:4 COM ADIÇÃO DE 150 KG DE CIMENTO PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO Ø 32 MM - 1 1/2" A 50 MM - 2	m	57,00	R\$ 10,82	R\$ 616,74	29,80	R\$ 14,04	R\$ 800,53
17.04			17.04	17.04		17.04 REDE DE ÁGUA FRIA - REGISTROS E VÁLVULAS				R\$ 3.294,43			R\$ 4.276,18
17.04.01	PINI	02/2025	17.04.01	17.04.01	13.119.000070.SER U	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DE METAL CROMADA Ø 32 MM - 1 1/4"	un	9,00	R\$ 180,80	R\$ 1.627,20	29,80	R\$ 234,68	R\$ 2.112,11
17.04.02	PINI	02/2025	17.04.02	17.04.02	13.119.000075.SER U	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA METAL CROMADA Ø 50 MM - 1 1/4"	un	3,00	R\$ 188,00	R\$ 564,00	29,80	R\$ 244,02	R\$ 732,07
17.04.03	PINI	02/2025	17.04.03	17.04.03	13.119.000040.SER U	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL Ø 80 MM	un	1,00	R\$ 118,04	R\$ 118,04	29,80	R\$ 153,22	R\$ 153,22
17.04.04	PINI	02/2025	17.04.04	17.04.04	13.118.000034.SER U	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL Ø 32 MM	un	3,00	R\$ 36,53	R\$ 109,59	29,80	R\$ 47,42	R\$ 142,25
17.04.05	PINI	02/2025	17.04.05	17.04.05	13.119.000142.SER U	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA METAL CROMADA Ø 32 MM	un	3,00	R\$ 164,06	R\$ 492,18	29,80	R\$ 212,66	R\$ 688,85
17.04.06	COHU	11/2024 INCC 1,74%	17.04.06	17.04.06	44.03.450	TORNEIRA DE LAVAGEM Ø 3/4"	un	6,00	R\$ 83,90	R\$ 503,40	29,80	R\$ 82,96	R\$ 497,88
17.05			17.05	17.05		17.05 REDE DE ESGOTO - E ÁGUAS PLUVIAIS - INFRA				R\$ 2.015,71			R\$ 2.616,39
17.05.01	PINI	02/2025	17.05.01	17.05.01	02.105.000060.SER	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 2 m	m²	12,50	R\$ 74,29	R\$ 928,63	29,80	R\$ 96,43	R\$ 1.205,36
17.05.02	PINI	02/2025	17.05.02	17.05.02	02.105.000070.SER	REGULARIZAÇÃO DE FUNDO DE VALA COM SOQUETE	m²	6,30	R\$ 27,87	R\$ 175,58	29,80	R\$ 36,18	R\$ 227,90
17.05.03	PINI	02/2025	17.05.03	17.05.03	02.105.000073.SER	REATERRO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE VALA POR APLIOAMENTO COM SOQUETE	m²	12,50	R\$ 72,92	R\$ 911,50	29,80	R\$ 94,66	R\$ 1.183,13
17.06			17.06	17.06		17.06 REDE DE ESGOTO - TUBOS E CONEXÕES DE PVC PONTA, BOLSA E VIROLA				R\$ 11.335,26			R\$ 14.713,17
17.06.01	COHU	02/2025 11/2024 INCC 1,74%	17.06.01	17.06.01	46.02.050	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PAB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL DN= 50mm, INCLUSIVE CONEXÕES	m	26,00	R\$ 44,10	R\$ 1.146,71	29,80	R\$ 57,25	R\$ 1.488,43
17.06.02	COHU	02/2025 11/2024 INCC 1,74%	17.06.02	17.06.02	46.02.070	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PAB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL DN= 100mm, INCLUSIVE CONEXÕES	m	135,00	R\$ 75,47	R\$ 10.188,55	29,80	R\$ 97,96	R\$ 13.224,74

Divisão de Espaço Físico

Prefeitura do Campus "Luiz de Queiroz"

Av. Pádua Dias, 235 - CEP 13418-260 - Piracicaba - SP

Fone: (19) 3447-8600 - e-mail: dvel@pusp.br - www.pusp.br

Av. Centenário, 303, Bairro São Dimas - Caixa Postal 96 - CEP. 13400-970 - Piracicaba, SP, Brasil
Fone: (19)3429-4600 - Fax (19) 3429-4610 - e-mail: diretoria@cena.usp.br - www.cena.usp.br

APROVADO PELO PARECER PG.P. Nº 5018/2024 (VERSÃO 13/03/2024) - EDITAL DE PREGÃO - BENS E SERVIÇOS - LEI Nº 14.133, DE 2021

Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 134 desse documento.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



PUSP-LQ

USP

ITEM	FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB ETAPA	CÓD	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
17.07				17.07 REDE DE ESGOTO - CAIXAS DE INSPEÇÃO / PASSAGEM						R\$ 9.853,62			R\$ 12.790,00
17.07.01	PINI	02/2026	17 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	17.07 REDE DE ESGOTO - CAIXAS DE INSPEÇÃO / PASSAGEM	30.107.000070.SER	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA, 1 TUBO COMUM, 0,8 X 0,8 X 0,8 M, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E ÁREA INCLUSIVE TAMPA	un	8,00	R\$ 927,66	R\$ 7.421,28	28,80	R\$ 1.204,10	R\$ 9.632,82
17.07.02	PINI	02/2026	17 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	17.07 REDE DE ESGOTO - CAIXAS DE INSPEÇÃO / PASSAGEM	30.107.000075.SER	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA, 1 TUBO COMUM, 0,8 X 0,8 X 0,8 M, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E ÁREA INCLUSIVE TAMPA	un	2,00	R\$ 1.216,17	R\$ 2.432,34	28,80	R\$ 1.578,99	R\$ 3.157,18
17.08				17.08 REDE DE ESGOTO - SERVIÇOS COMPLEMENTARES						R\$ 1.844,75			R\$ 2.394,48
17.08.01	PINI	02/2026	17 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	17.08 REDE DE ESGOTO - SERVIÇOS COMPLEMENTARES	13.121.000303.SER	CAIXA SIFONADA DE PVC COM GRELHA MET. ABRE/FECHA CROMADA, 150x185x75 mm	un	4,00	R\$ 189,27	R\$ 797,08	28,80	R\$ 258,66	R\$ 1.034,61
17.08.02	PINI	02/2026	17 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	17.08 REDE DE ESGOTO - SERVIÇOS COMPLEMENTARES	13.121.000303.SER	CAIXA SIFONADA DE PVC COM GRELHA MET. ABRE/FECHA CROMADA, 100x100x50 mm	un	3,00	R\$ 108,32	R\$ 327,96	28,80	R\$ 141,90	R\$ 425,69
17.08.03	PINI	02/2026	17 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	17.08 REDE DE ESGOTO - SERVIÇOS COMPLEMENTARES	13.121.000050.SER	CAIXA DE GORDURA DE POLIETILENO Ø 50 X 100 MM	un	1,00	R\$ 719,71	R\$ 719,71	28,80	R\$ 934,18	R\$ 934,18
17.09				17.09 REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS - TUBOS E CONEXÕES DE PVC REFORÇADO						R\$ 6.792,37			R\$ 8.816,49
17.09.01	COHU	02/2026 11/2024 INCC 1,74%	17 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	17.09 REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS - TUBOS E CONEXÕES DE PVC REFORÇADO	48.02.070	TUBO DE PVC RÍGIDO SÉRIE R, TIPO P18 COM ANEL DE BORRACHA, DN= 100 mm, INCLUSIVE CONEXÕES, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E ACESSÓRIOS	m	80,00	R\$ 75,47	R\$ 6.792,37	28,80	R\$ 97,66	R\$ 8.816,49
17.10				17.10 REDE DE ÁGUA FRIA - REGISTROS E VÁLVULAS						R\$ 12.275,24			R\$ 15.933,26
17.10.01	COHU	02/2026 11/2024 INCC 1,74%	17 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	17.10 REDE DE ÁGUA FRIA - REGISTROS E VÁLVULAS	44.03.090	CABIDE CROMADO PARA BANHEIRO	un	12,00	R\$ 30,22	R\$ 362,60	28,80	R\$ 39,22	R\$ 470,66
17.10.02	COHU	02/2026 11/2024 INCC 1,74%	17 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	17.10 REDE DE ÁGUA FRIA - REGISTROS E VÁLVULAS	44.01.800	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA SEM TAMPA - 6 LITROS	un	3,00	R\$ 862,88	R\$ 2.588,63	28,80	R\$ 1.107,03	R\$ 3.321,10
17.10.03	PINI/SINAPI	01/2026	17 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	17.10 REDE DE ÁGUA FRIA - REGISTROS E VÁLVULAS	86901U	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 36 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	un	3,00	R\$ 144,40	R\$ 433,20	28,80	R\$ 187,43	R\$ 592,29
17.10.04	COHU	02/2026 11/2024 INCC 1,74%	17 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	17.10 REDE DE ÁGUA FRIA - REGISTROS E VÁLVULAS	44.03.130	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	un	4,00	R\$ 66,23	R\$ 264,93	28,80	R\$ 85,97	R\$ 343,88
17.10.05	COHU	02/2026 11/2024 INCC 1,74%	17 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	17.10 REDE DE ÁGUA FRIA - REGISTROS E VÁLVULAS	44.03.180	DISPENSER TOALHEIRO EM ABS, PARA FOLHAS	un	3,00	R\$ 72,92	R\$ 218,76	28,80	R\$ 94,66	R\$ 283,04
17.10.06	COHU	02/2026 11/2024 INCC 1,74%	17 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	17.10 REDE DE ÁGUA FRIA - REGISTROS E VÁLVULAS	44.03.050	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300x600mm, COM VISOR	un	3,00	R\$ 78,01	R\$ 234,04	28,80	R\$ 101,26	R\$ 303,79

Divisão de Espaço Físico

Prefeitura do Campus "Luiz de Queiroz"

Av. Pádua Dias, 235 – CEP 13418-260 – Piracicaba – SP

Fone: (19) 3447-8600 – e-mail: dvel.pusplq@usp.br – www.pusplq.usp.br



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



ITEM	FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB ETAPA	CÓD	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
17.10.07	SINAPI	03/2025	17 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	17.10 REDE DE ÁGUA FRIA - REGISTROS E VÁLVULAS	89815U2	TORNEIRA DE PRESSÃO METÁLICA PARA LAVATÓRIO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO	un	3,00	R\$ 125,71	R\$ 377,13	29,80	R\$ 183,17	R\$ 489,51
17.10.08	COHU	02/2025 11/2024 INCC 1,74%	17 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	17.10 REDE DE ÁGUA FRIA - REGISTROS E VÁLVULAS	44.20.200	SIFÃO DE METAL CROMADO DE 1 1/2" X 2"	un	2,00	R\$ 167,54	R\$ 335,07	29,80	R\$ 217,46	R\$ 434,92
17.10.09	COHU	02/2025 11/2024 INCC 1,74%	17 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	17.10 REDE DE ÁGUA FRIA - REGISTROS E VÁLVULAS	44.20.220	SIFÃO DE METAL CROMADO 1" X 1 1/2"	un	3,00	R\$ 188,90	R\$ 566,79	29,80	R\$ 244,80	R\$ 734,39
17.10.10	COHU	02/2025 11/2024 INCC 1,74%	17 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	17.10 REDE DE ÁGUA FRIA - REGISTROS E VÁLVULAS	44.20.650	VÁLVULA DE METAL CROMADO DE 1"	un	4,00	R\$ 38,59	R\$ 154,36	29,80	R\$ 50,09	R\$ 200,36
17.10.11	COHU	02/2025 11/2024 INCC 1,74%	17 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	17.10 REDE DE ÁGUA FRIA - REGISTROS E VÁLVULAS	44.20.100	ENGASTE FLEXÍVEL METÁLICO DE 1/2"	un	5,00	R\$ 32,03	R\$ 160,14	29,80	R\$ 41,57	R\$ 207,86
17.10.12	COHU	02/2025 11/2024 INCC 1,74%	17 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	17.10 REDE DE ÁGUA FRIA - REGISTROS E VÁLVULAS	44.03.360	CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES, 500x400x200mm	un	1,00	R\$ 421,72	R\$ 421,72	29,80	R\$ 547,40	R\$ 647,40
17.10.13	COHU	02/2025 11/2024 INCC 1,74%	17 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	17.10 REDE DE ÁGUA FRIA - REGISTROS E VÁLVULAS	44.03.590	TORNEIRA DE MESA PARA PIA COM BICA MÓVEL E AREJADOR EM LATÃO FUNDO CROMADO	un	1,00	R\$ 213,90	R\$ 213,90	29,80	R\$ 277,64	R\$ 277,64
17.10.14	COHU	02/2025 11/2024 INCC 1,74%	17 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	17.10 REDE DE ÁGUA FRIA - REGISTROS E VÁLVULAS	44.03.590U	FORN. E INSTALAÇÃO DE DUCHA HIGIÊNICA DE METAL CROMADA COM TUBO FLEX. MET. CROMADO	un	3,00	R\$ 378,01	R\$ 1.134,04	29,80	R\$ 460,66	R\$ 1.471,99
17.10.15	PINI	02/2025	17 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	17.10 REDE DE ÁGUA FRIA - REGISTROS E VÁLVULAS	26.119.000120.SER	TANQUE DE LOUÇA COM COLUNA	un	1,00	R\$ 1.120,21	R\$ 1.120,21	29,80	R\$ 1.454,03	R\$ 1.454,03
17.10.16	PINI	02/2025	17 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	17.10 REDE DE ÁGUA FRIA - REGISTROS E VÁLVULAS	26.111.000110.SER	MICTÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL SIFONADO	un	3,00	R\$ 757,79	R\$ 2.273,37	29,80	R\$ 983,61	R\$ 2.960,83
17.10.17	COHU	02/2025 11/2024 INCC 1,74%	17 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	17.10 REDE DE ÁGUA FRIA - REGISTROS E VÁLVULAS	47.04.100	VÁLVULA DE MICTÓRIO PADRÃO, VAZÃO AUTOMÁTICA, DN= 3/4"	un	3,00	R\$ 461,96	R\$ 1.385,88	29,80	R\$ 599,62	R\$ 1.798,87
17.10.18	COHU	02/2025 11/2024 INCC 1,74%	17 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	17.10 REDE DE ÁGUA FRIA - REGISTROS E VÁLVULAS	44.20.620U	VÁLVULA AMERICANA PARA CUBA INOX	un	1,00	R\$ 61,48	R\$ 61,48	29,80	R\$ 79,80	R\$ 79,80

Divisão de Espaço Físico
Prefeitura do Campus "Luiz de Queiroz"
 Av. Pádua Dias, 235 - CEP 13418-260 - Piracicaba - SP
 Fone: (19) 3447-8600 - e-mail: dvfe.pusplq@usp.br - www.pusplq.usp.br

Av. Centenário, 303, Bairro São Dimas - Caixa Postal 96 - CEP. 13400-970 - Piracicaba, SP, Brasil
Fone: (19)3429-4600 - Fax (19) 3429-4610 - e-mail: diretoria@cena.usp.br - www.cena.usp.br

APROVADO PELO PARECER PG.P. Nº 5018/2024 (VERSÃO 13/03/2024) - EDITAL DE PREGÃO – BENS E SERVIÇOS - LEI Nº 14.133, DE 2021

Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 134 desse documento.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



PUSP-LQ

USP

ITEM	FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB ETAPA	CÓD	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
18			18 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										R\$ 169.188,36
18.01			18.01 ENTRADA DE ENERGIA										R\$ 18.939,38
18.01.01	PINI	02/2025	18 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	18.01 ENTRADA DE ENERGIA	16.107.000030.SER	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNÉTICOS DE SOBREPOR COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE NEUTRO E TERRA TRIFÁSICO DE 200AMP PARA INSTALAÇÃO DE ATE 64 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA DISJUNTOR GERAL	un	1,00	R\$ 2.043,60	R\$ 2.043,60	28,80	R\$ 2.652,59	R\$ 2.652,59
18.01.02	PINI/SETOP	02/2025 INCC 2,14%	18 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	18.01 ENTRADA DE ENERGIA	ED-20694/SETOP	POSTE DE ENTRADA DE ENERGIA, TIPO C6. CARGA INSTALADA DE 75KVA, TRIFÁSICO DE 200amp, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS PADRÃO CPEL COMPLETO.	un	1,00	R\$ 12.563,17	R\$ 12.563,17	29,80	R\$ 16.306,99	R\$ 16.306,99
18.02			18.02 BASES, CHAVES E DISJUNTORES										R\$ 3.752,90
18.02.01	PINI	02/2025	18 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	18.02 BASES, CHAVES E DISJUNTORES	16.109.000016.SER	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 20 A EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	un	4,00	R\$ 23,36	R\$ 93,44	29,80	R\$ 30,32	R\$ 121,29
18.02.02	PINI	02/2025	18 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	18.02 BASES, CHAVES E DISJUNTORES	16.109.000016.SER	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 16 A EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	un	5,00	R\$ 23,36	R\$ 116,80	29,80	R\$ 30,32	R\$ 151,61
18.02.03	SINAPI	02/2025 06/2024 INCC 2,84%	18 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	18.02 BASES, CHAVES E DISJUNTORES	60656U	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 25 A EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	un	6,00	R\$ 14,57	R\$ 87,43	29,80	R\$ 18,92	R\$ 113,49
18.02.04	PINI	02/2025	18 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	18.02 BASES, CHAVES E DISJUNTORES	16.109.000066.SER	DISJUNTOR BIPOLAR DE 16 A EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	un	1,00	R\$ 72,63	R\$ 72,63	29,80	R\$ 94,27	R\$ 94,27
18.02.05	PINI	02/2025	18 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	18.02 BASES, CHAVES E DISJUNTORES	16.109.000066.SER	DISJUNTOR BIPOLAR DE 20A EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	un	2,00	R\$ 72,80	R\$ 145,60	29,80	R\$ 94,49	R\$ 188,99
18.02.06	PINI	02/2025	18 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	18.02 BASES, CHAVES E DISJUNTORES	16.109.000068.SER	DISJUNTOR BIPOLAR DE 32A EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	un	2,00	R\$ 71,61	R\$ 143,22	29,80	R\$ 92,96	R\$ 185,90
18.02.07	PINI/SEINFRA	02/2025 10/2023 INCC 8,26%	18 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	18.02 BASES, CHAVES E DISJUNTORES	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-40A, 30mA BIPOLAR.	un	4,00	R\$ 165,57	R\$ 662,29	29,80	R\$ 214,91	R\$ 859,65
18.02.08	PINI/SEINFRA	02/2025 10/2023 INCC 8,26%	18 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	18.02 BASES, CHAVES E DISJUNTORES	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-25A, 30mA MONOPOLAR.	un	1,00	R\$ 165,57	R\$ 165,57	29,80	R\$ 214,91	R\$ 214,91
18.02.09	PINI	02/2025	18 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	18.02 BASES, CHAVES E DISJUNTORES	16.109.000082.SER	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 20 A. (INC. ILLUM. DE EMERG.)	un	7,00	R\$ 123,32	R\$ 863,24	29,80	R\$ 160,07	R\$ 1.120,49
18.02.10	PINI/SEINFRA	02/2025 10/2023 INCC 8,26%	18 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	18.02 BASES, CHAVES E DISJUNTORES	C1125	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 40 A.	un	1,00	R\$ 95,54	R\$ 95,54	29,80	R\$ 124,01	R\$ 124,01
18.02.11	PINI	02/2025	18 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	18.02 BASES, CHAVES E DISJUNTORES	16.109.000086.SER	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 50 A.	un	1,00	R\$ 100,76	R\$ 100,76	29,80	R\$ 130,79	R\$ 130,79
18.02.12	PINI/ORSE	02/2025 06/2024 INCC 2,84%	18 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	18.02 BASES, CHAVES E DISJUNTORES	08420/ORSE-SER	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 150 A.	un	1,00	R\$ 344,76	R\$ 344,76	29,80	R\$ 447,50	R\$ 447,50

Divisão de Espaço Físico

Prefeitura do Campus "Luiz de Queiroz"

Av. Pádua Dias, 235 – CEP 13418-260 – Piracicaba – SP

Fone: (19) 3447-8600 – e-mail: dvel.puspq@usp.br – www.puspq.usp.br

Av. Centenário, 303, Bairro São Dimas - Caixa Postal 96 - CEP. 13400-970 - Piracicaba, SP, Brasil
Fone: (19)3429-4600 - Fax (19) 3429-4610 - e-mail: diretoria@cena.usp.br - www.cena.usp.br

APROVADO PELO PARECER PG.P. Nº 5018/2024 (VERSÃO 13/03/2024) - EDITAL DE PREGÃO – BENS E SERVIÇOS - LEI Nº 14.133, DE 2021

Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 134 desse documento.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



PUSP-LQ

ITEM	FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB ETAPA	CÓD	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
18.03				18.03 FIOS E CABOS						R\$ 32.886,75			R\$ 42.887,01
18.03.01	CDHU	02/2025 11/2024 INCC 1,74%	18.03.01 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	18.03 FIOS E CABOS	39.02.020	CABO DE COBRE DE 4 MM², ISOLAMENTO 750 V- (ISOLADO EM PVC 70°C (PRETO)(750/AZUL(100))	m	850,00	R\$ 6,78	R\$ 5.759,50	29,80	R\$ 8,80	R\$ 7.475,83
18.03.02	CDHU	02/2025 11/2024 INCC 1,74%	18.03.02 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	18.03 FIOS E CABOS	39.02.010	CABO DE COBRE DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 750 V- (ISOLADO EM PVC 70°C (VERDE)(900/BRANCO(400)/AZUL(400))	m	1.820,00	R\$ 3,47	R\$ 6.314,19	29,80	R\$ 4,50	R\$ 8.196,82
18.03.03	CDHU	02/2025 11/2024 INCC 1,74%	18.03.03 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	18.03 FIOS E CABOS	39.02.016	CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 750 V- (ISOLADO EM PVC 70°C (VERDE)(200)/AMARELO(200)/PRETO(600)/AZUL(400))	m	1.400,00	R\$ 4,30	R\$ 6.025,04	29,80	R\$ 5,59	R\$ 7.820,51
18.03.04	PINI	02/2025	18.03.04 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	18.03 FIOS E CABOS	18.119.000303.SER U	CABO DE COBRE DE 8 MM², ISOLAMENTO 750 V- (ISOLADO EM PVC 70°C (BRANCO)(200)/PRETO(150))	m	350,00	R\$ 12,81	R\$ 4.483,50	29,80	R\$ 16,63	R\$ 5.819,58
18.03.05	PINI	02/2025	18.03.05 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	18.03 FIOS E CABOS	18.119.000304.SER U	CABO DE COBRE DE 10 MM², ISOLAMENTO 750 V- (ISOLADO EM PVC 70°C (VERDE))	m	150,00	R\$ 18,07	R\$ 2.710,50	29,80	R\$ 23,45	R\$ 3.518,23
18.03.06	CDHU	02/2025 11/2024 INCC 1,74%	18.03.06 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	18.03 FIOS E CABOS	39.04.070	CABO DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, CLASSE2, DE 36mm.	m	10,00	R\$ 41,64	R\$ 416,42	29,80	R\$ 54,06	R\$ 540,52
18.03.07	PINI	02/2025	18.03.07 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	18.03 FIOS E CABOS	18.119.000309.SER	CABO ISOLADO EM EPR 70,00 MM² - 0,6/1 KV - 90°C - FLEXÍVEL COR (PRETO) (60)/AZUL (20))	m	80,00	R\$ 89,72	R\$ 7.177,60	29,80	R\$ 116,46	R\$ 9.316,52
18.04				18.04 CAIXAS DE PASSAGEM EM ALVENARIA E ENVELOPE DE CONCRETO						R\$ 35.053,48			R\$ 45.499,40
18.04.01	PINI/INAPI	01/2025	18.04.01 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	18.04 CAIXAS DE PASSAGEM EM ALVENARIA E ENVELOPE DE CONCRETO	9788.U	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0.40X0.40X0.40 M.	un	3,00	R\$ 134,99	R\$ 404,97	29,80	R\$ 175,22	R\$ 525,65
18.04.02	CDHU	02/2025 11/2024 INCC 1,74%	18.04.02 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	18.04 CAIXAS DE PASSAGEM EM ALVENARIA E ENVELOPE DE CONCRETO	38.13.030	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PESADO, DIÂMETRO DE 3"	m	20,00	R\$ 18,76	R\$ 375,22	29,80	R\$ 24,35	R\$ 487,03
18.04.03	PINI	02/2025	18.04.03 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	18.04 CAIXAS DE PASSAGEM EM ALVENARIA E ENVELOPE DE CONCRETO	02.105.000060.SER	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA PROFUNDIDADE ATÉ 2 M	m²	5,00	R\$ 74,29	R\$ 371,45	29,80	R\$ 96,43	R\$ 482,14
18.04.04	CDHU	02/2025 11/2024 INCC 1,74%	18.04.04 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	18.04 CAIXAS DE PASSAGEM EM ALVENARIA E ENVELOPE DE CONCRETO	38.19.030	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM.	m	900,00	R\$ 16,52	R\$ 14.870,32	29,80	R\$ 21,45	R\$ 19.301,67
18.04.05	PINI	02/2025	18.04.05 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	18.04 CAIXAS DE PASSAGEM EM ALVENARIA E ENVELOPE DE CONCRETO	18.115.000070.SER	CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "C" Ø 34" COM ESPELHO.	un	15,00	R\$ 38,86	R\$ 582,90	29,80	R\$ 50,44	R\$ 756,60

Divisão de Espaço Físico
Prefeitura do Campus "Luiz de Queiroz"
Av. Pádua Dias, 235 – CEP 13418-260 – Piracicaba – SP
Fone: (19) 3447-8600 – e-mail: dvf.puspqlq@usp.br – www.puspqlq.usp.br



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



USP

PUSP-LQ

ITEM	FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB ETAPA	CÓD	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
18.04.06	PINI	02/2025	19 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	18.04 CAIXAS DE PASSAGEM EM ALVENARIA E ENVELOPE DE CONCRETO	16.116.000601.SER	CONDULETE EM LUGA DE ALUMINIO FUNDIDO TIPO "E" Ø 3/4" COM ESPELHO	un	25,00	R\$ 42,42	R\$ 1.060,50	29,80	R\$ 55,06	R\$ 1.376,63
18.04.07	PINI	02/2025	19 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	18.04 CAIXAS DE PASSAGEM EM ALVENARIA E ENVELOPE DE CONCRETO	16.117.000031.SER U	UNIDUT COM PORCA E AROELA EM ZAMAK PARA ELETRODUTO Ø 20 MM 3/4"	un	40,00	R\$ 3,73	R\$ 149,20	29,80	R\$ 4,94	R\$ 183,06
18.04.08	PINI	02/2025	19 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	18.04 CAIXAS DE PASSAGEM EM ALVENARIA E ENVELOPE DE CONCRETO	13.109.000222.SER	CURVA 90° DE FERRO GALVANIZADO Ø 20 MM - 3/4"	un	40,00	R\$ 46,19	R\$ 1.847,60	29,80	R\$ 59,95	R\$ 2.398,16
18.04.09	PINIEMBASA	02/2025 05/2024 INCC 5,66%	19 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	18.04 CAIXAS DE PASSAGEM EM ALVENARIA E ENVELOPE DE CONCRETO	60.91.31EMBASA	ABRACADEIRA TIPO OMEGA EM AÇO GALVANIZADO, PARA ELETRODUTO, D= 3/4" COM CUNHA	un	42,00	R\$ 3,51	R\$ 147,33	29,80	R\$ 4,55	R\$ 191,24
18.04.10	PINI	02/2025	19 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	18.04 CAIXAS DE PASSAGEM EM ALVENARIA E ENVELOPE DE CONCRETO	16.111.000901.SER	ELETRODUTO DE AÇO CARBONO COM COSTURA GALVANIZADO A FOGO INCLUSIVE CONEXÕES Ø 20 MM 3/4" COM ACESSÓRIOS	m	116,00	R\$ 36,27	R\$ 4.207,32	29,80	R\$ 47,08	R\$ 5.481,10
18.04.11	PINI	02/2025	19 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	18.04 CAIXAS DE PASSAGEM EM ALVENARIA E ENVELOPE DE CONCRETO	16.115.000151.SER	CAIXA DE EMBUTIR MARCA DE REFERÊNCIA TIGREFLEX PARA TETO	un	24,00	R\$ 15,60	R\$ 374,40	29,80	R\$ 20,26	R\$ 485,97
18.04.12	PINI	02/2025	19 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	18.04 CAIXAS DE PASSAGEM EM ALVENARIA E ENVELOPE DE CONCRETO	16.115.000150.SER	CAIXA DE EMBUTIR MARCA DE REFERÊNCIA TIGREFLEX 4X2	un	26,00	R\$ 9,77	R\$ 254,02	29,80	R\$ 12,68	R\$ 329,72
18.04.13	PINI	02/2025	19 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	18.04 CAIXAS DE PASSAGEM EM ALVENARIA E ENVELOPE DE CONCRETO	16.113.000698.SER	ELETROCALHA PERFURADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO # 22, TIPO "U", SEM TAMPA LARGURA 150 MM X ALTURA 100 MM, INSTALAÇÃO SUPERIOR, INCLUSIVE CONEXÕES	m	66,00	R\$ 97,05	R\$ 6.398,25	29,80	R\$ 125,97	R\$ 8.188,11
18.04.14	PINI	02/2025	19 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	18.04 CAIXAS DE PASSAGEM EM ALVENARIA E ENVELOPE DE CONCRETO	16.113.000693.SER	PERFILADO LISO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO # 22, TIPO "U", SEM TAMPA LARGURA 38 MM X ALTURA 38 MM, INSTALAÇÃO SUPERIOR COM BUCHA, INCLUSIVE CONEXÕES	m	80,00	R\$ 51,25	R\$ 4.100,00	29,80	R\$ 66,52	R\$ 5.321,80

Divisão de Espaço Físico

Prefeitura do Campus "Luiz de Queiroz"

Av. Pádua Dias, 235 – CEP 13418-260 – Piracicaba – SP

Fone: (19) 3447-8600 – e-mail: dvef.pusp@usp.br – www.pusp@usp.br

Av. Centenário, 303, Bairro São Dimas - Caixa Postal 96 - CEP. 13400-970 - Piracicaba, SP, Brasil
Fone: (19)3429-4600 - Fax (19) 3429-4610 - e-mail: diretoria@cena.usp.br - www.cena.usp.br

APROVADO PELO PARECER PG.P. Nº 5018/2024 (VERSÃO 13/03/2024) - EDITAL DE PREGÃO – BENS E SERVIÇOS - LEI Nº 14.133, DE 2021

Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 134 desse documento.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



PUSP-LQ

ITEM	FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB ETAPA	CÓD	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
18.05													
18.05 TOMADAS E INTERRUPTORES													
18.05.01	CDHU	02/2025 11/2024 INCC 1,74%	18.05.01	18.05 TOMADAS E INTERRUPTORES	38.16.130U	CONJUNTO COM UMA CAIXA 4X2 COM UM INTERRUPTOR SIMPLES 10A PARA CANALETA EM ALUMÍNIO E ACESSÓRIOS.	un	3,00	R\$ 54,61	R\$ 163,84	29,80	R\$ 70,89	R\$ 212,67
18.05.02	PINI	02/2025	18.05.02	18.05 TOMADAS E INTERRUPTORES	16.121.000010 SER U	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), INCLUINDO SUPORTE E PLACA, EMBUTIR	un	14,00	R\$ 23,42	R\$ 327,88	29,80	R\$ 30,40	R\$ 425,59
18.05.03	PINI	02/2025	18.05.03	18.05 TOMADAS E INTERRUPTORES	16.121.000100 SER	TOMADA DOIS POLOS MAIS TERRA 20 A - 250, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, EMBUTIR	un	5,00	R\$ 28,50	R\$ 142,50	29,80	R\$ 36,98	R\$ 184,97
18.05.04	PINI	02/2025	18.05.04	18.05 TOMADAS E INTERRUPTORES	16.121.000100 SER U	TOMADA DOIS POLOS MAIS TERRA 20 A - 250, PRETA OU BRANCA, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, PARA EMBUTIR	un	21,00	R\$ 28,50	R\$ 598,50	29,80	R\$ 36,98	R\$ 776,85
18.05.05	CDHU	02/2025 11/2024 INCC 1,74%	18.05.05	18.05 TOMADAS E INTERRUPTORES	40.04.140U	TOMADA 3P+T DE 16A BLINDADA INDUSTRIAL, SOBREPOR PARA PAREDE FÊMEA COM PLUG MACHO.	un	6,00	R\$ 51,86	R\$ 311,14	29,80	R\$ 67,31	R\$ 403,86
18.05.06	PINI/SIURB	02/2025 07/2024 INCC 4,16%	18.05.06	18.05 TOMADAS E INTERRUPTORES	09-082-015/SIURB-EDIF	TOMADA 3P+T DE 63A BLINDADA INDUSTRIAL, SOBREPOR PARA PAREDE FÊMEA COM PLUG MACHO	un	2,00	R\$ 515,19	R\$ 1.030,37	29,80	R\$ 668,71	R\$ 1.337,42
18.05.07	CDHU	02/2025 11/2024 INCC 1,74%	18.05.07	18.05 TOMADAS E INTERRUPTORES	38.16.150	CANALETA EM ALUMÍNIO DUPLA COM TAMPA BRANCA DE 72X25mm(ELETRICA E DADOS/VOZ) COM ACESSÓRIOS.	m	60,00	R\$ 82,59	R\$ 4.961,66	29,80	R\$ 107,34	R\$ 6.440,23
18.05.08	PINI/SINAPI	01/2025	18.05.08	18.05 TOMADAS E INTERRUPTORES	038091	ESPELHO / PLACA CEGA 4 X 2 COM SUPORTE, PARA INSTALAÇÃO DE CHUVEIRO.	un	3,00	R\$ 2,56	R\$ 7,68	29,80	R\$ 3,32	R\$ 9,97
18.05.09	CDHU	02/2025 10/2024 INCC 1,74%	18.05.09	18.05 TOMADAS E INTERRUPTORES	38.16.130U	CONJUNTO COM UMA CAIXA 4X2 COM UM INTERRUPTOR SIMPLES 10A PARA CANALETA EM ALUMÍNIO E ACESSÓRIOS.	un	12,00	R\$ 54,61	R\$ 655,37	29,80	R\$ 70,89	R\$ 860,67
18.06													
18.06 LUMINÁRIAS INTERNAS													
18.06.01	SIURB	03/2025	18.06.01	18.06 LUMINÁRIAS INTERNAS	09-009-087U	LUMINÁRIA SOBREPOR COMPL., CORPO CH. AÇO PINTADA BRANCA, REFLETOR, ALETAS PARABÓLICAS ALUM. ALTA PUREZA E REFLETÂNCIA INCLUSIVE 2 LÂMPADAS LED T8 9W TEMP. DE COR 6500K C/ 600M - REF. CAA01-S216 - LUMICENTER OU EQUIVALENTE	un	7,00	R\$ 181,91	R\$ 1.273,37	29,80	R\$ 238,12	R\$ 1.652,83
18.06.02	SIURB	03/2025	18.06.02	18.06 LUMINÁRIAS INTERNAS	09-009-087U2	LUMINÁRIA SOBREPOR COMPL., CORPO CH. AÇO PINTADA BRANCA, REFLETOR, ALETAS PARABÓLICAS ALUM. ALTA PUREZA E REFLETÂNCIA INCLUSIVE 2 LÂMPADAS LED T8 18W TEMP. DE COR 6500K C/ 1.20M - REF. CAA01-S216 - LUMICENTER OU EQUIVALENTE.	un	14,00	R\$ 238,16	R\$ 3.306,24	29,80	R\$ 308,54	R\$ 4.291,50
18.06.03	PINI/SEDOP	02/2025 10/2024 INCC 2,14%	18.06.03	18.06 LUMINÁRIAS INTERNAS	171080/SEDOP	TERMINAL SINDAL 10 MMF BAQUELITE TRIPOLAR	un	3,00	R\$ 14,06	R\$ 42,19	29,80	R\$ 18,26	R\$ 54,77
18.06.04	PINI/ORSE	02/2025 06/2024 INCC 2,84%	18.06.04	18.06 LUMINÁRIAS INTERNAS	13148/ORSE-U	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT., MARCA G-LIGHT OU SIMILAR IP 67	un	23,00	R\$ 86,58	R\$ 1.991,36	29,80	R\$ 112,38	R\$ 2.584,79

Divisão de Espaço Físico

Prefeitura do Campus "Luiz de Queiroz"

Av. Pádua Dias, 235 - CEP 13418-260 - Piracicaba - SP

Fone: (19) 3447-8600 - e-mail: dvf.pusplq@usp.br - www.pusplq.usp.br

Av. Centenário, 303, Bairro São Dimas - Caixa Postal 96 - CEP. 13400-970 - Piracicaba, SP, Brasil
Fone: (19)3429-4600 - Fax (19) 3429-4610 - e-mail: diretoria@cena.usp.br - www.cena.usp.br

APROVADO PELO PARECER PG.P. Nº 5018/2024 (VERSÃO 13/03/2024) - EDITAL DE PREGÃO - BENS E SERVIÇOS - LEI Nº 14.133, DE 2021

Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 134 desse documento.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



PUSP-LQ

ITEM	FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB ETAPA	CÓD	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
15.06.05	PINI/ORSE	02/2025 11/2024 INC 1,74%	18.07.05 18.07.05 INC 1,74%	18.06 LUMINÁRIAS INTERNAS	13148/ORSE-SER	REFLETOR SLIM LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6000K, AUTOVOLT, MARCA G- LIGHT OU SIMILAR IP 67	un	5,00	R\$ 86,58	R\$ 432,90	29,80	R\$ 112,38	R\$ 561,191
18.07				18.07 SISTEMA DE ALARME						R\$ 4.592,21			R\$ 5.960,89
15.07.01	COHU	02/2025 11/2024 INC 1,74%	18.07.01 18.07.01 INC 1,74%	18.07 SISTEMA DE ALARME	66.02.502-U	CENTRAL DE ALARME DE 8 ZONAS COMPLETA COM MONITORAMENTO VIA APLICATIVO VIA INTERNET, COM 1 TECLADOS E 2 SIRENES.	un	1,00	R\$ 3.763,32	R\$ 3.763,32	29,80	R\$ 4.884,79	R\$ 4.884,79
15.07.02	COHU	02/2025 11/2024 INC 1,74%	18.07.02 18.07.02 INC 1,74%	18.07 SISTEMA DE ALARME	40.05.350-U	SENSOR INFRAVERMELHO COM FIO E ALCANCE DE 15M.	un	4,00	R\$ 124,49	R\$ 497,96	29,80	R\$ 161,59	R\$ 646,35
15.07.03	PINI/SETOP	02/2025 11/2024 INC 1,74%	18.07.03 18.07.03 INC 1,74%	18.07 SISTEMA DE ALARME	ED-4802/SETOP	CABO 2 PARES MULTICORES 4 VIAS 0,40MM P/ ALARME	m	120,00	R\$ 2,76	R\$ 330,93	29,80	R\$ 3,58	R\$ 429,55
18.08				18.08 PARA-RAIOS						R\$ 25.069,92			R\$ 32.540,75
15.08.01	COHU	02/2025 11/2024 INC 1,74%	18.08.01 18.08.01 INC 1,74%	18.08 PARA-RAIOS	42.05.440	BARRA CONDUTORA CHATA EM ALUMÍNIO DE 7/8"X1/8", INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	m	240,00	R\$ 31,68	R\$ 7.604,45	29,80	R\$ 41,51	R\$ 9.961,44
15.08.02	COHU	02/2025 11/2024 INC 1,74%	18.08.02 18.08.02 INC 1,74%	18.08 PARA-RAIOS	42.05.190	HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4"X3M	un	14,00	R\$ 279,36	R\$ 3.911,01	29,80	R\$ 362,61	R\$ 5.076,49
15.08.03	COHU	02/2025 11/2024 INC 1,74%	18.08.03 18.08.03 INC 1,74%	18.08 PARA-RAIOS	42.05.300	TAMPA PARA CAIXA DE INSPEÇÃO CILÍNDRICA, AÇO GALVANIZADO	un	14,00	R\$ 48,04	R\$ 672,56	29,80	R\$ 62,38	R\$ 873,01
15.08.04	COHU	02/2025 11/2024 INC 1,74%	18.08.04 18.08.04 INC 1,74%	18.08 PARA-RAIOS	42.05.320	CAIXA DE INSPEÇÃO DO TERRA CILÍNDRICA EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DE 300MM-H=400MM	un	14,00	R\$ 37,98	R\$ 531,71	29,80	R\$ 48,30	R\$ 680,16
15.08.05	COHU	02/2025 11/2024 INC 1,74%	18.08.05 18.08.05 INC 1,74%	18.08 PARA-RAIOS	42.20.150	SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-CABO HORIZONTAL EM T, BITOLA DO CABO DE 50-35MM	un	14,00	R\$ 33,94	R\$ 475,17	29,80	R\$ 44,05	R\$ 616,77
15.08.06	COHU	02/2025 11/2024 INC 1,74%	18.08.06 18.08.06 INC 1,74%	18.08 PARA-RAIOS	42.05.580	TERMINAL ESTANHAADO COM 1 FURO E 1 COMPRESSÃO-35MM	un	14,00	R\$ 18,80	R\$ 263,22	29,80	R\$ 24,40	R\$ 341,66
15.08.07	COHU	02/2025 11/2024 INC 1,74%	18.08.07 18.08.07 INC 1,74%	18.08 PARA-RAIOS	39.04.080	CABO DE COBRE NU NORMALIZADO, TEMPERA MOLE, DE 30MM	m	90,00	R\$ 56,38	R\$ 5.074,59	29,80	R\$ 73,19	R\$ 6.596,81
15.08.08	COHU	02/2025 11/2024 INC 1,74%	18.08.08 18.08.08 INC 1,74%	18.08 PARA-RAIOS	39.04.070	CABO DE COBRE NU NORMALIZADO, TEMPERA MOLE, DE 35MM	m	50,00	R\$ 41,64	R\$ 2.082,11	29,80	R\$ 54,05	R\$ 2.702,58

Divisão de Espaço Físico

Prefeitura do Campus "Luiz de Queiroz"
Av. Pádua Dias, 235 – CEP 13418-260 – Piracicaba – SP
Fone: (19) 3447-8600 – e-mail: divesp@usp.br – www.pusp@usp.br



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



ITEM	FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB ETAPA	CÓD	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
18.08.09	CDHU	02/2025 11/2024 INCC 1,74%	18.08.09 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	18.08.09 PARA-RAIOS	40.08.100	CONDULETE EM ALUMÍNIO DE 1 1/2" COM ESPELHO CEGO	qj	14,00	R\$ 77,62	R\$ 1.088,64	29,80	R\$ 100,75	R\$ 1.410,48
18.08.10	CDHU	02/2025 11/2024 INCC 1,74%	18.08.10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	18.08.09 PARA-RAIOS	38.01.100	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1 1/2"-COM ACESSÓRIOS	m	35,00	R\$ 53,44	R\$ 1.870,54	29,80	R\$ 69,37	R\$ 2.427,96
18.08.11	PINI	02/2025	18.08.11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	18.08.09 PARA-RAIOS	02.105.000060.SER U	ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL DE VALA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA PROFUNDIDADE ATÉ 2 M	m²	16,00	R\$ 74,29	R\$ 1.188,64	29,80	R\$ 96,43	R\$ 1.542,85
18.08.12	PINI	02/2025	18.08.12 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	18.08.09 PARA-RAIOS	16.117.000158.SER	CURVA 90° PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL Ø 50 MM 1 1/2".	un	14,00	R\$ 17,09	R\$ 239,26	29,80	R\$ 22,18	R\$ 310,56
19			19.01.01 PINTURAS							R\$ 63.936,63			R\$ 82.989,76
19.01			19.01.01 PINTURAS DE FORROS E PAREDES INTERNAS							R\$ 50.703,78			R\$ 65.813,49
19.01.01	PINI	02/2025	19.01.01 PINTURAS	19.01.01 PINTURA DE FORROS E PAREDES INTERNAS	24.102.000065.SER	PINTURA COM TINTA ESMALTE EM ESQUADRIA DE FERRO, MIN. DUAS DEMÃO (INC. FUNDO PREF.)	m²	96,30	R\$ 48,26	R\$ 4.647,44	29,80	R\$ 62,64	R\$ 6.032,37
19.01.02	PINI	02/2025	19.01.02 PINTURAS	19.01.01 PINTURA DE FORROS E PAREDES INTERNAS	24.102.000065.SER	PINTURA COM TINTA ESMALTE EM PORTÕES DE FERRO, MIN. DUAS DEMÃO (INC. FUNDO PREF.)	m²	98,73	R\$ 48,26	R\$ 4.764,71	29,80	R\$ 62,64	R\$ 6.184,59
19.01.03	PINI	02/2025	19.01.03 PINTURAS	19.01.01 PINTURA DE FORROS E PAREDES INTERNAS	24.102.000065.SER	ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA, TRELIÇAS E PILARES MET., MIN. TRÊS DEMÃO (INC. FUNDO PREF.)	m²	406,95	R\$ 48,26	R\$ 19.639,41	29,80	R\$ 62,64	R\$ 25.491,95
19.01.04	PINI	02/2025	19.01.04 PINTURAS	19.01.01 PINTURA DE FORROS E PAREDES INTERNAS	24.102.000065.SER	ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA DE GUARDA-CORPO E CORRIMAOS MET., MIN. TRÊS DEMÃO (INC. FUNDO PREF.)	m²	33,40	R\$ 48,26	R\$ 1.611,88	29,80	R\$ 62,64	R\$ 2.092,23
19.01.05	PINI	02/2025	19.01.05 PINTURAS	19.01.01 PINTURA DE FORROS E PAREDES INTERNAS	24.102.000065.SER	ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA DA ESCADA, MIN. TRÊS DEMÃO (INC. FUNDO PREF.)	m²	40,32	R\$ 48,26	R\$ 1.945,84	29,80	R\$ 62,64	R\$ 2.525,70
19.01.06	PINI	02/2025	19.01.06 PINTURAS	19.01.01 PINTURA DE FORROS E PAREDES INTERNAS	24.103.000000.SER U	TINTA ACRILICA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO FORRO / LAJE APARENTE	m²	92,15	R\$ 37,64	R\$ 3.488,53	29,80	R\$ 48,86	R\$ 4.502,15
19.01.07	PINI	02/2025	19.01.07 PINTURAS	19.01.01 PINTURA DE FORROS E PAREDES INTERNAS	24.103.000056.SER U	PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDE INTERNA, COM MIN. TRÊS DEMÃO, SEM MASSA CORRIDA, INC. SELADOR E FUNDO PREPARADOR	m²	420,77	R\$ 34,76	R\$ 14.625,97	29,80	R\$ 45,12	R\$ 18.894,50
19.02			19.02.01 PINTURA EXTERNA EM GERAL							R\$ 12.416,92			R\$ 16.117,17
19.02.01	PINI	02/2025	19.02.01 PINTURAS	19.02.01 PINTURA EXTERNA EM GERAL	24.103.000065.SER U	PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDE EXTERNA, COM MIN. TRÊS DEMÃO, SEM MASSA CORRIDA, INC. SELADOR E FUNDO PREPARADOR	m²	420,77	R\$ 29,51	R\$ 12.416,92	29,80	R\$ 38,30	R\$ 18.117,17

Divisão de Espaço Físico

Prefeitura do Campus "Luiz de Queiroz"

Preteritura do Campus Luiz de Queiroz
Av. Pádua Dias, 235 – CEP 13418-260 – Piracicaba – SP

AV. Padua Dias, 233 - CEP 13418-200 - Piracicaba - SP
 Fone: (19) 3447-8600 - e-mail: dves.pusplq@usp.br - www.pusplq.usp.br

Av. Centenário, 303, Bairro São Dimas - Caixa Postal 96 - CEP: 13400-970 - Piracicaba, SP, Brasil
Fone: (19)3429-4600 - Fax (19) 3429-4610 - e-mail: diretoria@cena.usp.br - www.cena.usp.br

APROVADO PELO PARECER PG.P. Nº 5018/2024 (VERSÃO 13/03/2024) - EDITAL DE PREGÃO – BENS E SERVIÇOS - LEI Nº 14.133, DE 2021

Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 134 desse documento.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



PUSP-LQ

ITEM	FORTE	DATA BASE	ETAPA	SUB ETAPA	CÓD	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
19.03			19.03 PINTURA DE ESQUADRIAS										R\$ 1.059,10
19.03.01	PINI	02/2025	19 PINTURAS	19.03 PINTURA DE ESQUADRIAS	24.101.000070.SER	PINTURA COM TINTA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, COM DUAS DEMÃO, SEM MASSA CORRIDA (P2 E P3)	m²	27,09	R\$ 30,12	R\$ 815,95	29,80	R\$ 39,10	R\$ 1.059,10
20			20 SERVIÇOS COMPLEMENTARES										R\$ 64.990,92
20.01			20.01 PASSEIOS E PAVIMENTAÇÃO										R\$ 37.751,56
20.01.01	COHU	02/2025 INCC 1,74%	20 SERVIÇOS COMPLEMENTARES	20.01 PASSEIOS E PAVIMENTAÇÃO	11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA 1 E 2	m²	5,21	R\$ 212,23	R\$ 1.105,29	29,80	R\$ 275,47	R\$ 1.434,87
20.01.02	PINI	02/2025	20 SERVIÇOS COMPLEMENTARES	20.01 PASSEIOS E PAVIMENTAÇÃO	30.138.000070.SER	PASSEIO EM CONCRETO C15 S60, INCLUINDO PREPARO DE CAIXA E 7 CM	m²	173,80	R\$ 118,71	R\$ 20.608,06	29,80	R\$ 154,09	R\$ 26.749,26
20.01.03	SINAPI	02/2025	20 SERVIÇOS COMPLEMENTARES	20.01 PASSEIOS E PAVIMENTAÇÃO	3777	LONA PLÁSTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	m²	173,80	R\$ 0,86	R\$ 149,30	29,80	R\$ 1,12	R\$ 193,79
20.01.04	PINI	02/2025	20 SERVIÇOS COMPLEMENTARES	20.01 PASSEIOS E PAVIMENTAÇÃO	04.101.000052.SER	ARMADURA DE TELA DE AÇO CA-60 Ø 4,20 mm, MALHA DE 15 x 15 cm	m²	173,80	R\$ 41,80	R\$ 7.221,76	29,80	R\$ 54,00	R\$ 9.373,94
20.02			20.02 PASSEIOS E PAVIMENTAÇÃO										R\$ 27.239,36
20.02.01	COHU	02/2025 INCC 1,74%	20 SERVIÇOS COMPLEMENTARES	20.02 PASSEIOS E PAVIMENTAÇÃO	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	313,55	R\$ 13,23	R\$ 4.147,08	29,80	R\$ 17,17	R\$ 5.382,90
20.02.02	COHU	02/2025 INCC 1,74%	20 SERVIÇOS COMPLEMENTARES	20.02 PASSEIOS E PAVIMENTAÇÃO	23.08.040U	ARMÁRIO/GABINETE (2,0MX0,80MX0,70M) EMBLINDADO EM MDF #10MM, SOB MEDIDA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, COM 3 PORTAS, 4 GAVETAS E PRATELEIRAS	m	2,80	R\$ 1.831,15	R\$ 5.407,21	29,80	R\$ 2.506,63	R\$ 7.018,56
20.02.03	PINI	02/2025	20 SERVIÇOS COMPLEMENTARES	20.02 PASSEIOS E PAVIMENTAÇÃO	12.106.000010.SER U	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO TUBULAR DE FERRO GALVANIZADO Ø 2" (INC. REPAROS NOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO)	m	12,10	R\$ 165,56	R\$ 2.003,28	29,80	R\$ 214,90	R\$ 2.600,25
20.02.04	PINI/SINAPI	01/2025	20 SERVIÇOS COMPLEMENTARES	20.02 PASSEIOS E PAVIMENTAÇÃO	96839U	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO METALÚICO (INC. REPAROS NOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO)	m	12,10	R\$ 590,90	R\$ 6.786,89	29,80	R\$ 725,05	R\$ 8.809,38
20.02.05	COHU	02/2025 INCC 1,74%	20 SERVIÇOS COMPLEMENTARES	20.02 PASSEIOS E PAVIMENTAÇÃO	26.04.010	ESPELHO EM VIDRO CRISTAL LISO, ESPESURA 4MM, COLOCADO SOBRE A PAREDE	m²	2,40	R\$ 600,81	R\$ 1.441,47	29,80	R\$ 775,59	R\$ 1.871,03
20.02.06	PINI	02/2025	20 SERVIÇOS COMPLEMENTARES	20.02 PASSEIOS E PAVIMENTAÇÃO	12.104.000054.SER	MEMORIAL FOTOGRÁFICO MÍNIMO 100 FOTOS	un	1,00	R\$ 1.199,72	R\$ 1.199,72	29,80	R\$ 1.557,24	R\$ 1.557,24
21			21 MÁRMORES E GRANITOS										R\$ 6.535,11
21.01			21.01 TAMPOS, BANCADAS E PRATELEIRAS										R\$ 6.535,11
21.01.01	PINI	02/2025	21 MÁRMORES E GRANITOS	21.01 TAMPOS, BANCADAS E PRATELEIRAS	26.102.000060.SER U	TAMPOBANCADA EM GRANITO, COM FRONTAL, ESPESURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	m²	4,20	R\$ 1.198,75	R\$ 5.034,75	29,80	R\$ 1.555,98	R\$ 6.635,11

Divisão de Espaço Físico
Prefeitura do Campus "Luiz de Queiroz"
Av. Pádua Dias, 235 – CEP 13418-260 – Piracicaba – SP
Fone: (19) 3447-8600 – e-mail: dvf@usp.br – www.pusplq.usp.br



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



USP

PUSP-LQ

ITEM	FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB ETAPA	CÓD	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
22			22 EQUIPAMENTOS							R\$ 13.161,33			R\$ 16.389,97
22.01			22.01 CONDICIONADOR DE AR							R\$ 9.476,01			R\$ 11.906,41
22.01.01	CDHU	02/2025 11/2024 INCC 1,74%	22 EQUIPAMENTOS	22.01 CONDICIONADOR DE AR	43.20.130	CAIXA DE PASSAGEM - 30 X 22 X 6 CM PARA CONDICIONAMENTO DE AR TIPO SPLIT, COM ENTRADA DE 2 TUBOS DE 60MM E COM SAÍDA DE DRENO ÚNICO COM TUBO 25MM, COMPLETA.	un	2,00	R\$ 42,77	R\$ 85,54	29,80	R\$ 55,52	R\$ 111,03
22.01.02	CDHU	02/2025 11/2024 INCC 1,74%	22 EQUIPAMENTOS	22.01 CONDICIONADOR DE AR	43.07.330	AR CONDICIONADO SPLIT, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO QUENTE/FRIO COM INSTALAÇÃO E TECNOLOGIA INVERTER.	cj	2,00	R\$ 3.886,82	R\$ 7.761,64	20,80	R\$ 4.710,04	R\$ 9.420,08
22.01.03	CDHU	02/2025 11/2024 INCC 1,74%	22 EQUIPAMENTOS	22.01 CONDICIONADOR DE AR	43.02.080	CHUVEIRO ELÉTRICO 6.400W/220V COM RESISTÊNCIA BLINDADA PARA DR.	un	3,00	R\$ 632,94	R\$ 1.898,83	29,80	R\$ 691,76	R\$ 2.075,29
22.02			22.02 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS							R\$ 3.685,32			R\$ 4.783,56
22.02.01	CDHU	02/2025 11/2024 INCC 1,74%	22 EQUIPAMENTOS	22.02 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS	50.05.072	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ACLARAMENTO	un	5,00	R\$ 101,16	R\$ 505,80	29,80	R\$ 131,31	R\$ 666,53
22.02.02	CDHU	02/2025 11/2024 INCC 1,74%	22 EQUIPAMENTOS	22.02 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS	50.05.072	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE BALIZAMENTO	un	3,00	R\$ 101,16	R\$ 303,48	29,80	R\$ 131,31	R\$ 393,92
22.02.03	SINAPI	02/2025	22 EQUIPAMENTOS	22.02 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS	37559	FORNECIMENTO E FIXAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TIPO: SAÍDA FINAL DA ROTA DE FUGA	un	12,00	R\$ 31,07	R\$ 372,84	29,80	R\$ 40,33	R\$ 483,05
22.02.04	SINAPI	02/2025	22 EQUIPAMENTOS	22.02 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS	37557	FORNEC. E FIXAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, CONF. ESPECIF. DO PROJETO	un	3,00	R\$ 13,09	R\$ 39,27	29,80	R\$ 16,99	R\$ 50,97
22.02.05	SINAPI	02/2025	22 EQUIPAMENTOS	22.02 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS	37557	FORNEC. E FIXAÇÃO DE PLACA DE ALARME, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO	un	2,00	R\$ 13,09	R\$ 26,18	29,80	R\$ 16,99	R\$ 33,98
22.02.06	CDHU	02/2025 11/2024 INCC 1,74%	22 EQUIPAMENTOS	22.02 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS	50.05.460U	ACIONADOR ENDEREÇÁVEL DO ALARME DE INCÊNDIO PADRÃO EXISTENTE	un	1,00	R\$ 187,85	R\$ 187,85	29,80	R\$ 243,83	R\$ 243,83
22.02.07	CDHU	02/2025 11/2024 INCC 1,74%	22 EQUIPAMENTOS	22.02 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS	50.05.280	SIRENE PARA ALARME DE SEGURANÇA PADRÃO EXISTENTE	un	1,00	R\$ 112,26	R\$ 112,26	29,80	R\$ 145,71	R\$ 145,71

Divisão de Espaço Físico
Prefeitura do Campus "Luiz de Queiroz"
Av. Pádua Dias, 235 - CEP 13418-260 - Piracicaba - SP
Fone: (19) 3447-8600 - e-mail: dvf.pusplq@usp.br - www.pusplq.usp.br



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



PUSP-LQ

ITEM	FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB ETAPA	CÓD	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BOI (%)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
22.02.08	CDHU	02/2025 11/2024 INCC 1,74%	22 EQUIPAMENTOS	22.02 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS	50.10.084	INSTALAÇÃO DE EXTINTOR CONTRA INCÊNDIO TIPO FO BC 20-B: C	un	3,00	R\$ 329,67	R\$ 989,00	29,80	R\$ 427,91	R\$ 1.283,73
22.02.08	CDHU	02/2025 11/2024 INCC 1,74%	22 EQUIPAMENTOS	22.02 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS	38.12.520	CABO DE COBRE FLEXÍVEL BLINDADO DE 3 X 1,5 MMF. ISOLAMENTO 800V, ISOLAÇÃO EM VOZE 105°C. PARA DETECÇÃO DE INCÊNDIO	m	100,00	R\$ 11,49	R\$ 1.148,64	29,80	R\$ 14,91	R\$ 1.460,94
TOTAL R\$										1.583.578,37		R\$	2.054.791,27

Piracicaba-SP, 25 de março de 2025

Divisão de Espaço Físico
Prefeitura do Campus "Luiz de Queiroz"
Av. Pádua Dias, 235 – CEP 13418-260 – Piracicaba – SP
Fone: (19) 3447-8600 – e-mail: dvef.pusplq@usp.br – www.pusplq.usp.br



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
CENA/USP – UASG: 102152
ANEXO VII – MODELO DA PROPOSTA

PROCESSO SEI Nº 154.00005089/2025-21

DEMANDA DE COMPRA Nº: 165106/2025

COMPRA MERCÚRIO Nº 54657/2025

OBJETO: OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVO GALPÃO PARA A SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DO CENA/USP, CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA, CAMPUS “LUIZ DE QUEIROZ”, EM PIRACICABA/SP

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:		
CNPJ:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
CEP:	FONE:	CELULAR:
EMAIL:	2º FONE:	2º CELULAR
NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL:		CARGO OU FUNÇÃO:
CPF Nº	RG Nº	
DATA:	ASSINATURA:	

PREÇO: PROPOMOS EXECUTAR O OBJETO DA LICITAÇÃO EM REFERÊNCIA, PELO PREÇO GLOBAL DE: R\$ (.....) (.....)
PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: O OBJETO SERÁ EXECUTADO EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CORRIDOS, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO, CONTADOS A PARTIR DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: O OBJETO SERÁ EXECUTADO CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO ELABORADO PELA ADMINISTRAÇÃO, QUE INTEGRA O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO: CASO VENÇAMOS A LICITAÇÃO, PARA ASSINATURA DO CONTRATO, APRESENTAREMOS O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO COMPOSTO PELO MESMO CRONOGRAMA FÍSICO DESCRITO ACIMA, AO QUAL SE APLICARÃO OS PREÇOS UNITÁRIOS PROPOSTOS NESTA LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 4. DO EDITAL E SEUS SUBITENS.

Av. Centenário, 303, Bairro São Dimas - Caixa Postal 96 - CEP. 13400-970 - Piracicaba, SP, Brasil
Fone: (19)3429-4600 - Fax (19) 3429-4610 - e-mail: diretoria@cena.usp.br - www.cena.usp.br

APROVADO PELO PARECER PG.P. Nº 5018/2024 (VERSÃO 13/03/2024) - EDITAL DE PREGÃO – BENS E SERVIÇOS - LEI Nº 14.133, DE 2021

Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 134 desse documento.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
CENA/USP – UASG: 102152
ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO SEI Nº 154.00005089/2025-21
DEMANDA DE COMPRA Nº: 165106/2025
COMPRA MERCÚRIO Nº 54657/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA – CENA/USP, E A EMPRESA **[NOME DA EMPRESA]**, OBJETIVANDO OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVO GALPÃO PARA A SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DO CENA/USP, CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA, CAMPUS “LUIZ DE QUEIROZ”, EM PIRACICABA/SP

AOS **XX** DIAS DO MÊS DE **XXXXXXX** DO ANO DE **2024**, A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA – CENA/USP, INSCRITA NO C.N.P.J. SOB Nº **63.025.530/0083-50**, LOCALIZADO NA AVENIDA CENTENÁRIO, 303 – SÃO DIMAS – PIRACICABA – SP – CEP: **13.416-000**, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PROF. DR. ERNANI PINTO, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA, NOS TERMOS DA [PORTARIA GR Nº 8321/2024](#) E ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE** E ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **[XXXX XXXXX XXXXXX XXXX.]**, CNPJ Nº **[XX.XXX.XXX/XXXX-XX]**, SEDIADA À **[ENDEREÇO COMPLETO]**, REPRESENTADA NA FORMA DE SEU ESTATUTO SOCIAL, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**, E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA [LEI Nº. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#), DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS E NORMATIVAS REFERIDAS NO PRESENTE CONTRATO, VIGENTES NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA **01/2025 – CENA/USP**, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ENUNCIADAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)

- 1.1. O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVO GALPÃO PARA A SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DO CENA/USP, CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA, CAMPUS “LUIZ DE QUEIROZ”, EM PIRACICABA/SP, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO.
- 1.2. VINCULAM ESTA CONTRATAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO:
 - 1.2.1. EDITAL DA LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA **01/2025 – CENA/USP**
 - 1.2.2. TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO.
 - 1.2.3. PROPOSTA COMERCIAL DATADA DE **{NN/NN/NN}**, E PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS
 - 1.2.4. EVENTUAIS ANEXOS DOS DOCUMENTOS SUPRACITADOS.
- 1.3. O REGIME DE EXECUÇÃO É O DE **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

Av. Centenário, 303, Bairro São Dimas - Caixa Postal 96 - CEP. 13400-970 - Piracicaba, SP, Brasil
Fone: (19)3429-4600 - Fax (19) 3429-4610 - e-mail: diretoria@cena.usp.br - www.cena.usp.br



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1.** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE **180 (CENTO E OITENTA) DIAS CORRIDOS** CONTADOS DA DATA DO TERMO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS, NA FORMA DO [ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).
- 2.1.1.** O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ AUTOMATICAMENTE PRORROGADO, INDEPENDENTEMENTE DE TERMO ADITIVO, QUANDO O OBJETO NÃO FOR CONCLUÍDO NO PERÍODO FIRMADO ACIMA, RESSALVADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO CASO DE CULPA DO **CONTRATADO**, PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO.
- 2.1.2.** QUANDO A NÃO CONCLUSÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DECORRER DE CULPA DO **CONTRATADO**:
- 2.1.2.1.** O **CONTRATADO** SERÁ CONSTITUÍDO EM MORA, APLICÁVEIS A ELE AS RESPECTIVAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;
- 2.1.2.2.** O **CONTRATANTE** PODERÁ OPTAR PELA EXTINÇÃO DO CONTRATO E, NESSE CASO, ADOtará AS MEDIDAS ADMITIDAS EM LEI PARA A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO [ARTIGO 111, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

- 3.1.** O REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, OS MODELOS DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO, ASSIM COMO OS PRAZOS E CONDIÇÕES DE INÍCIO, CONCLUSÃO, ENTREGA, OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO, E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO EXECUTIVO, QUE CONSTITUEM PARTES INTEGRANTES DESTES CONTRATOS.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1.** É ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO, CONFORME AS REGRAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL QUE O SUBSTITUA (CASO ASSIM DEFINIDO PELA DOCUMENTAÇÃO QUE COMPÕEM A PRESENTE CONTRATAÇÃO).
- 4.2.** PARA O OBJETO EM EPÍGRAFE, PODERÃO SER SUBCONTRATADOS OS SERVIÇOS ABAIXO ELENCADOS, MEDIANTE A COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SIMILAR DE COMPLEXIDADE TECNOLÓGICA E OPERACIONAL EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, OU AO ITEM PERTINENTE, POR MEIO DA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES OU ATESTADOS, FORNECIDOS POR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, OU REGULARMENTE EMITIDO S PELO CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE, QUANDO FOR O CASO.
- 4.2.1.** SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM A-36, CORRESPONDENDO AO VALOR DE R\$ **XXX.XXX,XX**, O QUE IMPLICA NA SUBCONTRATAÇÃO DE 16,59% DO OBJETO CONTRATUAL;
- 4.2.2.** SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE COBERTURAS EM GERAL, CORRESPONDENDO AO VALOR DE R\$ **XXX.XXX,XX**, O QUE IMPLICA NA SUBCONTRATAÇÃO DE 5,22% DO OBJETO CONTRATUAL;
- 4.2.2.1.** SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL, CORRESPONDENDO AO VALOR DE R\$ **XXX.XXX,XX**, O QUE IMPLICA NA SUBCONTRATAÇÃO DE 8,23% DO OBJETO CONTRATUAL; E
- 4.2.2.2.** SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS EM GERAL, CORRESPONDENDO AO VALOR DE R\$ **XXX.XXX,XX**, O QUE IMPLICA NA SUBCONTRATAÇÃO DE 5,59% DO OBJETO CONTRATUAL.
- 4.2.3.** SENDO ASSIM, O PERCENTUAL TOTAL DE SUBCONTRATAÇÃO PERMITIDO NO CONTRATO É DE 35,63%.

Av. Centenário, 303, Bairro São Dimas - Caixa Postal 96 - CEP. 13400-970 - Piracicaba, SP, Brasil
Fone: (19)3429-4600 - Fax (19) 3429-4610 - e-mail: diretoria@cena.usp.br - www.cena.usp.br



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



- 4.2.4.** EM QUALQUER HIPÓTESE DE SUBCONTRATAÇÃO, PERMANECE A RESPONSABILIDADE INTEGRAL DO **CONTRATADO** PELA PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, CABENDO-LHE REALIZAR A SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUBCONTRATADO, BEM COMO RESPONDER DIRETA E SOLIDARIAMENTE PERANTE O **CONTRATANTE** PELO RIGOROSO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS CORRESPONDENTES AO OBJETO DA SUBCONTRATAÇÃO.
- 4.2.5.** A SUBCONTRATAÇÃO SERÁ FORMALIZADA DE ACORDO COM O SEGUINTE PROCEDIMENTO:
- 4.2.5.1.** SUBMISSÃO, PELO **CONTRATADO**, DE PEDIDO POR ESCRITO E FUNDAMENTADO DE SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL, CONTENDO DESCRIÇÃO DA PARCELA DO OBJETO QUE SE PRETENDE SUBCONTRATAR, ACOMPANHADO DE PLANILHA DETALHADA DEMONSTRANDO A QUANTIDADE E O VALOR DA PARCELA A SER SUBCONTRATADA.
- 4.2.5.2.** AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO **CONTRATANTE**, POR ESCRITO, PARA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL, DESDE QUE SEJA VERIFICADO O CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A SUBCONTRATAÇÃO.
- 4.2.5.3.** APRESENTAÇÃO PELO **CONTRATADO** DOS DOCUMENTOS DO SUBCONTRATADO DE REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA EXIGIDOS NA HABILITAÇÃO DO CERTAME, BEM COMO DE DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE A CAPACIDADE TÉCNICA DO SUBCONTRATADO, NOS TERMOS DO [ART. 122, § 1º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).
- 4.2.5.4.** ANÁLISE E AUTORIZAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL PELO **CONTRATANTE**, POR ESCRITO, DESDE QUE VERIFICADO O PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS APÓS EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DO SUBCONTRATADO APRESENTADA PELO **CONTRATADO**. O **CONTRATADO** PODERÁ SUBSTITUIR O SUBCONTRATADO CUJA REGULARIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA NÃO SEJAM DEMONSTRADAS CONFORME A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM ANTERIOR, MANTIDO O MESMO OBJETO, NO PRAZO QUE LHE FOR ASSINALADO PELO **CONTRATANTE**.
- 4.2.5.5.** APRESENTAÇÃO PELO **CONTRATADO** DE CÓPIA DO TERMO DE SUBCONTRATAÇÃO OU AJUSTE EQUIVALENTE CELEBRADO ENTRE O **CONTRATADO** E O SUBCONTRATADO, O QUAL SERÁ JUNTADO AOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.
- 4.2.5.6.** ESTE PROCEDIMENTO É APLICÁVEL ÀS HIPÓTESES DE SUBSTITUIÇÃO DO SUBCONTRATADO.
- 4.2.6.** OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE AO **CONTRATADO**.
- 4.2.7.** É VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, SE AQUELA OU OS DIRIGENTES DESTA MANTIVEREM VÍNCULO DE NATUREZA TÉCNICA, COMERCIAL, ECONÔMICA, FINANCEIRA, TRABALHISTA OU CIVIL COM DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE **CONTRATANTE** OU COM AGENTE PÚBLICO QUE DESEMPENE FUNÇÃO NA CONTRATAÇÃO OU ATUE NA FISCALIZAÇÃO OU NA GESTÃO DO CONTRATO, OU SE DELES FOREM CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL, OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (ART. 92, V)

- 5.1.** O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO, APURADO DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E PREÇOS INDICADOS NA PLANILHA INDICADA NO ITEM 1.2.1. DESTE CONTRATO, É DE **R\$..... (.....)**.
- 5.2.** NO VALOR ACIMA ESTÃO INCLUÍDOS, ALÉM DO LUCRO, TODAS AS DESPESAS ORDINÁRIAS DIRETAS E INDIRETAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, INCLUSIVE TRIBUTOS E/OU IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, FRETE, SEGURO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

Av. Centenário, 303, Bairro São Dimas - Caixa Postal 96 - CEP. 13400-970 - Piracicaba, SP, Brasil
Fone: (19)3429-4600 - Fax (19) 3429-4610 - e-mail: diretoria@cena.usp.br - www.cena.usp.br



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



- 5.3. OS PAGAMENTOS DEVIDOS AO **CONTRATADO** DEPENDERÃO DAS PARCELAS DO OBJETO EFETIVAMENTE ENTREGUES PELO **CONTRATADO**, E MEDIDAS E RECEBIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO **CONTRATANTE**.
- 5.4. CASO O **CONTRATADO** SEJA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL E, POR CAUSA SUPERVENIENTE À CONTRATAÇÃO, PERCA AS CONDIÇÕES DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU, AINDA, TORNE-SE IMPEDIDO DE BENEFICIAR-SE DESSE REGIME TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO POR INCORRER EM ALGUMA DAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006, NÃO PODERÁ DEIXAR DE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES AVENÇADAS PERANTE A ADMINISTRAÇÃO, TAMPOUCO REQUERER O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, COM BASE NA ALEGAÇÃO DE QUE A SUA PROPOSTA LEVOU EM CONSIDERAÇÃO AS VANTAGENS DAQUELE REGIME TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

- 6.1. O PRAZO PARA PAGAMENTO AO **CONTRATADO** E DEMAIS CONDIÇÕES A ELE REFERENTES ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE CONTRATO, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DA [PORTARIA GR Nº 8249/2023](#).

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (ART. 92, V)

- 7.1. OS PREÇOS INICIALMENTE **CONTRATADOS** SÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO CONTADO DA DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO, ESPECIFICADA NO SUBITEM SUBSEQUENTE.
- 7.1.1. O ORÇAMENTO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO BASEOU-SE NAS PLANILHAS REFERENCIAIS ELABORADAS COM BASE NAS TABELAS **TCPO E CINAPI DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025**, MOTIVO PELO QUAL ESTA É A DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO.
- 7.2. É PREVISTO REAJUSTE ANUAL DOS PREÇOS INICIALMENTE AJUSTADOS, DE MODO QUE, CASO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL ULTRAPASSE A DATA EM QUE SE CONFIGURE 1 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO, E INDEPENDENTEMENTE DE PEDIDO DO **CONTRATADO**, OS PREÇOS INICIAIS SERÃO REAJUSTADOS, MEDIANTE A APLICAÇÃO, PELO **CONTRATANTE**, DO ***I.N.C.C. ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL***, EXCLUSIVAMENTE PARA AS OBRIGAÇÕES INICIADAS E CONCLUÍDAS APÓS A OCORRÊNCIA DA ANUALIDADE.
- 7.3. NO CASO DE REAJUSTES SUBSEQUENTES AO PRIMEIRO, O INTERREGNO MÍNIMO DE UM ANO SERÁ CONTADO A PARTIR DOS EFEITOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO REAJUSTE.
- 7.4. NO CASO DE ATRASO OU NÃO DIVULGAÇÃO DOS ÍNDICES DE REAJUSTAMENTO, O **CONTRATANTE** PAGARÁ AO **CONTRATADO** A IMPORTÂNCIA CALCULADA PELA ÚLTIMA VARIAÇÃO CONHECIDA, LIQUIDANDO A DIFERENÇA CORRESPONDENTE TÃO LOGO SEJAM DIVULGADOS OS ÍNDICES DEFINITIVOS.
- 7.4.1. FICA O **CONTRATADO** OBRIGADO A APRESENTAR MEMÓRIA DE CÁLCULO REFERENTE AO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO VALOR REMANESCENTE, SEMPRE QUE ESTE OCORRER.
- 7.5. NAS AFERIÇÕES FINAIS, OS ÍNDICES UTILIZADOS PARA REAJUSTE SERÃO, OBRIGATORIAMENTE, OS DEFINITIVOS.
- 7.6. CASO OS ÍNDICES ESTABELECIDOS PARA REAJUSTAMENTO VENHAM A SER EXTINTOS OU DE QUAISQUER FORMAS NÃO POSSAM MAIS SER UTILIZADOS, SERÃO ADOTADOS, EM SUBSTITUIÇÃO, OS QUE VIEREM A SER DETERMINADOS PELA LEGISLAÇÃO ENTÃO EM VIGOR.
- 7.7. NA AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL QUANTO AO ÍNDICE SUBSTITUTO, AS PARTES ELEGERÃO NOVO ÍNDICE OFICIAL, PARA REAJUSTAMENTO DO PREÇO DO VALOR REMANESCENTE, POR MEIO DE TERMO ADITIVO.
- 7.8. O REAJUSTE SERÁ REALIZADO POR APOSTILAMENTO.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

8.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 8.1.1.** EXIGIR O CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO **CONTRATADO**, DE ACORDO COM O CONTRATO E SEUS ANEXOS.
- 8.1.2.** RECEBER O OBJETO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO PROJETO EXECUTIVO.
- 8.1.3.** NOTIFICAR O **CONTRATADO** POR ESCRITO DA OCORRÊNCIA DE EVENTUAIS IMPERFEIÇÕES, FALHAS OU IRREGULARIDADES CONSTATADAS NO CURSO DA EXECUÇÃO DA OBRA OU DOS SERVIÇOS, FIXANDO PRAZO PARA A SUA CORREÇÃO, CERTIFICANDO-SE DE QUE AS SOLUÇÕES POR ELE PROPOSTAS SEJAM AS MAIS ADEQUADAS.
- 8.1.4.** NOTIFICAR O **CONTRATADO**, POR ESCRITO, SOBRE VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES VERIFICADAS NO OBJETO FORNECIDO, PARA QUE SEJA POR ELE SUBSTITUÍDO, REPARADO OU CORRIGIDO, NO TOTAL OU EM PARTE, A EXPENSAS DO **CONTRATADO**;
- 8.1.5.** ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO E O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PELO **CONTRATADO**, DESIGNANDO OS RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E, AINDA, PELOS CONTATOS COM O **CONTRATADO**.
- 8.1.6.** COMUNICAR AO **CONTRATADO** PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL RELATIVA À PARCELA INCONTROVERSA DA EXECUÇÃO DO OBJETO, PARA EFEITO DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, QUANDO HOUVER CONTROVÉRSIA SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, QUANTO À DIMENSÃO, QUALIDADE E QUANTIDADE, CONFORME O [ART. 143 DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).
- 8.1.7.** EFETUAR O PAGAMENTO AO **CONTRATADO** DO VALOR CORRESPONDENTE À EXECUÇÃO DO OBJETO, NO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO PRESENTE CONTRATO, NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO PROJETO EXECUTIVO.
- 8.1.8.** APLICAR AO **CONTRATADO** AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI E NESTE CONTRATO.
- 8.1.9.** EXPLICITAMENTE EMITIR DECISÃO SOBRE TODAS AS SOLICITAÇÕES E RECLAMAÇÕES RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, RESSALVADOS OS REQUERIMENTOS MANIFESTAMENTE IMPERTINENTES, MERAMENTE PROTETÓRIOS OU DE NENHUM INTERESSE PARA A BOA EXECUÇÃO DO AJUSTE.
 - 8.1.9.1.** A ADMINISTRAÇÃO TERÁ O PRAZO DE **15 (QUINZE)** DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DO PROTOCOLO DO REQUERIMENTO PARA DECIDIR, ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MOTIVADA, POR IGUAL PERÍODO.
- 8.1.10.** RESPONDER EVENTUAIS PEDIDOS DE REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO FEITOS PELO **CONTRATADO** NO PRAZO MÁXIMO DE **30 (TRINTA)** DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO DO REQUERIMENTO, ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MOTIVADA, POR IGUAL PERÍODO.
- 8.1.11.** NOTIFICAR OS EMITENTES DAS GARANTIAS QUANTO AO INÍCIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, SE FOR O CASO.
- 8.1.12.** PREVIAMENTE A EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, VERIFICAR PENDÊNCIAS, LIBERAR ÁREAS E/OU ADOTAR PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS PARA A REGULARIDADE DO INÍCIO DA SUA EXECUÇÃO.
- 8.1.13.** EXIGIR DO **CONTRATADO** QUE PROVIDENCIE A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMO CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO, QUANDO FOR O CASO:
 - a)** "AS BUILT", ELABORADO PELO RESPONSÁVEL POR SUA EXECUÇÃO;
 - b)** COMPROVAÇÃO DAS LIGAÇÕES DEFINITIVAS DE ENERGIA, ÁGUA, TELEFONE E GÁS;

Av. Centenário, 303, Bairro São Dimas - Caixa Postal 96 - CEP. 13400-970 - Piracicaba, SP, Brasil
Fone: (19)3429-4600 - Fax (19) 3429-4610 - e-mail: diretoria@cena.usp.br - www.cena.usp.br



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS ESPECÍFICA PARA O REGISTRO DA OBRA JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS;

8.1.14. ARQUIVAR, ENTRE OUTROS DOCUMENTOS, DE PROJETOS, "**AS BUILT**", ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ORÇAMENTOS, TERMOS DE RECEBIMENTO, CONTRATOS E ADITAMENTOS, RELATÓRIOS DE INSPEÇÕES TÉCNICAS APÓS O RECEBIMENTO DO SERVIÇO E NOTIFICAÇÕES EXPEDIDAS.

8.2. A ADMINISTRAÇÃO NÃO RESPONDERÁ POR QUAISQUER COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO **CONTRATADO** COM TERCEIROS, AINDA QUE VINCULADOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO, BEM COMO POR QUALQUER DANO CAUSADO A TERCEIROS EM DECORRÊNCIA DE ATO DO **CONTRATADO**, DE SEUS EMPREGADOS, PREPOSTOS OU SUBORDINADOS.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

9.1. O **CONTRATADO** DEVE CUMPRIR TODAS AS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DESTES CONTRATOS, NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO PROJETO EXECUTIVO E EM TODOS OS DEMAIS ANEXOS, ASSUMINDO COMO EXCLUSIVAMENTE SEUS OS RISCOS E AS DESPESAS DECORRENTES DA BOA E PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO, OBSERVANDO, AINDA, AS OBRIGAÇÕES A SEGUIR DISPOSTAS:

9.1.1. MANTER PREPOSTO ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO NO LOCAL DO SERVIÇO PARA REPRESENTÁ-LO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

9.1.1.1. A INDICAÇÃO OU A MANUTENÇÃO DO PREPOSTO DO **CONTRATADO** PODERÁ SER RECUSADA PELO **CONTRATANTE**, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, DEVENDO SER DESIGNADO OUTRO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE.

9.1.2. ATENDER ÀS DETERMINAÇÕES REGULARES EMITIDAS PELO FISCAL DO CONTRATO OU AUTORIDADE SUPERIOR ([ART. 137, II](#)) E PRESTAR TODO ESCLARECIMENTO OU INFORMAÇÃO POR ELES SOLICITADOS.

9.1.3. ALOCAR OS EMPREGADOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS DESTES CONTRATOS, COM HABILITAÇÃO E CONHECIMENTO ADEQUADOS, FORNECENDO OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DEMANDADOS, CUJA QUANTIDADE, QUALIDADE E TECNOLOGIA DEVERÃO ATENDER ÀS RECOMENDAÇÕES DE BOA TÉCNICA E A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

9.1.4. REPARAR, CORRIGIR, REMOVER, RECONSTRUIR OU SUBSTITUIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO TOTAL OU EM PARTE, NO PRAZO FIXADO PELO FISCAL DO CONTRATO, OS SERVIÇOS NOS QUAIS SE VERIFICAREM VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO OU DOS MATERIAIS EMPREGADOS.

9.1.5. RESPONSABILIZAR-SE PELOS VÍCIOS E DANOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, DE ACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (LEI Nº 8.078, DE 1990), BEM COMO POR TODO E QUALQUER DANO CAUSADO À ADMINISTRAÇÃO OU TERCEIROS, NÃO REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL PELO **CONTRATANTE**, QUE FICARÁ AUTORIZADO A DESCONTAR DOS PAGAMENTOS DEVIDOS OU DA GARANTIA, CASO EXIGIDA NO EDITAL, O VALOR CORRESPONDENTE AOS DANOS SOFRIDOS.

9.1.6. RESPONSABILIZAR-SE PELO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS EM ACORDO, CONVENÇÃO, DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO OU EQUIVALENTES DAS CATEGORIAS ABRANGIDAS PELO CONTRATO, POR TODAS AS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIAS, TRIBUTÁRIAS E AS DEMAIS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, CUJA INADIMPLÊNCIA NÃO TRANSFERE A RESPONSABILIDADE AO **CONTRATANTE**.

9.1.7. COMUNICAR AO FISCAL DO CONTRATO, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, QUALQUER OCORRÊNCIA ANORMAL OU ACIDENTE QUE SE VERIFIQUE NO LOCAL DOS SERVIÇOS.

Av. Centenário, 303, Bairro São Dimas - Caixa Postal 96 - CEP. 13400-970 - Piracicaba, SP, Brasil
Fone: (19)3429-4600 - Fax (19) 3429-4610 - e-mail: diretoria@cena.usp.br - www.cena.usp.br



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



- 9.1.8. PRESTAR TODO ESCLARECIMENTO OU INFORMAÇÃO SOLICITADA PELO **CONTRATANTE** OU POR SEUS PREPOSTOS, GARANTINDO-LHES O ACESSO, A QUALQUER TEMPO, AO LOCAL DOS TRABALHOS, BEM COMO AOS DOCUMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
- 9.1.9. PARALISAR, POR DETERMINAÇÃO DO **CONTRATANTE**, QUALQUER ATIVIDADE QUE NÃO ESTEJA SENDO EXECUTADA DE ACORDO COM A BOA TÉCNICA OU QUE PONHA EM RISCO A SEGURANÇA DE PESSOAS OU BENS DE TERCEIROS.
- 9.1.10. PROMOVER A GUARDA, MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DE MATERIAIS, FERRAMENTAS, E TUDO O QUE FOR NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO OBJETO, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.
- 9.1.11. CONDUZIR OS TRABALHOS COM ESTRITA OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CUMPRINDO AS DETERMINAÇÕES DOS PODERES PÚBLICOS, MANTENDO SEMPRE LIMPO O LOCAL DOS SERVIÇOS E NAS MELHORES CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, HIGIENE E DISCIPLINA, QUANDO APLICÁVEL.
- 9.1.12. SUBMETER PREVIAMENTE, POR ESCRITO, AO **CONTRATANTE**, PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO, QUAISQUER MUDANÇAS NOS MÉTODOS EXECUTIVOS QUE FUJAM ÀS ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, QUANDO APLICÁVEL.
- 9.1.13. NÃO PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE QUALQUER TRABALHO DO MENOR DE DEZESSEIS ANOS, EXCETO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ PARA OS MAIORES DE QUATORZE ANOS, NEM PERMITIR A UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, QUANDO APLICÁVEL.
- 9.1.14. MANTER DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NA LICITAÇÃO.
- 9.1.15. CUMPRIR, DURANTE TODO O PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, A RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU PARA APRENDIZ, BEM COMO AS RESERVAS DE CARGOS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ([ART. 116](#)).
- 9.1.16. COMPROVAR A RESERVA DE CARGOS A QUE SE REFERE O ITEM ACIMA, NO PRAZO FIXADO PELO FISCAL DO CONTRATO, COM A INDICAÇÃO DOS EMPREGADOS QUE PREENCHERAM AS REFERIDAS VAGAS ([ART. 116, PARÁGRAFO ÚNICO](#)).
- 9.1.17. GUARDAR SIGILO SOBRE TODAS AS INFORMAÇÕES OBTIDAS EM DECORRÊNCIA DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, RESPONDENDO, ADMINISTRATIVA, CIVIL E CRIMINALMENTE POR SUA INDEVIDA DIVULGAÇÃO E INCORRETA OU INADEQUADA UTILIZAÇÃO.
- 9.1.18. ARCAR COM O ÔNUS DECORRENTE DE EVENTUAL EQUÍVOCO NO DIMENSIONAMENTO DE SUA PROPOSTA, INCLUSIVE QUANTO AOS CUSTOS VARIÁVEIS DECORRENTES DE FATORES FUTUROS, MAS QUE SEJAM PREVISÍVEIS EM SEU RAMO DE ATIVIDADE.
- 9.1.19. CUMPRIR, ALÉM DOS POSTULADOS LEGAIS VIGENTES DE ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, AS NORMAS DE SEGURANÇA DO **CONTRATANTE**.
- 9.1.20. REALIZAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, CONFORME EXIGIDO EM TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO EXECUTIVO.
- 9.1.21. NÃO CONTRATAR, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, DE DIRIGENTE DO **CONTRATANTE**, DE AGENTE PÚBLICO QUE DESEMPENE FUNÇÃO NA CONTRATAÇÃO OU QUE ATUE NA FISCALIZAÇÃO OU GESTÃO DO CONTRATO, NOS TERMOS DO [ARTIGO 48, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).

Av. Centenário, 303, Bairro São Dimas - Caixa Postal 96 - CEP. 13400-970 - Piracicaba, SP, Brasil
Fone: (19)3429-4600 - Fax (19) 3429-4610 - e-mail: diretoria@cena.usp.br - www.cena.usp.br



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



- 9.1.22. MANTER OS EMPREGADOS NOS HORÁRIOS PREDETERMINADOS PELO **CONTRATANTE**.
- 9.1.23. APRESENTAR OS EMPREGADOS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS POR MEIO DE CRACHÁ.
- 9.1.24. APRESENTAR AO **CONTRATANTE**, QUANDO FOR O CASO, A RELAÇÃO NOMINAL DOS EMPREGADOS QUE ADENTRARÃO NO ÓRGÃO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.
- 9.1.25. OBSERVAR OS PRECEITOS DA LEGISLAÇÃO SOBRE A JORNADA DE TRABALHO, CONFORME A CATEGORIA PROFISSIONAL.
- 9.1.26. ATENDER ÀS SOLICITAÇÕES DO **CONTRATANTE** QUANTO À SUBSTITUIÇÃO DOS EMPREGADOS ALOCADOS, NO PRAZO FIXADO PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, NOS CASOS EM QUE FICAR CONSTATADO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO, CONFORME DESCRITO NAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.
- 9.1.27. INSTRUIR SEUS EMPREGADOS QUANTO À NECESSIDADE DE ACATAR AS NORMAS INTERNAS DO **CONTRATANTE**.
- 9.1.28. INSTRUIR SEUS EMPREGADOS A RESPEITO DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS, ALERTANDO-OS A NÃO EXECUTAREM ATIVIDADES NÃO ABRANGIDAS PELO CONTRATO, DEVENDO O **CONTRATADO** RELATAR AO **CONTRATANTE** TODA E QUALQUER OCORRÊNCIA NESTE SENTIDO, A FIM DE EVITAR DESVIO DE FUNÇÃO.
- 9.1.29. INSTRUIR OS SEUS EMPREGADOS, QUANTO À PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS NAS ÁREAS DO **CONTRATANTE**.
- 9.1.30. ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS E PRECAUÇÕES NECESSÁRIAS, INCLUSIVE CONSULTA NOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS, SE NECESSÁRIO FOR, A FIM DE QUE NÃO VENHAM A SER DANIFICADAS AS REDES HIDROSSANITÁRIAS, ELÉTRICAS E DE COMUNICAÇÃO.
- 9.1.31. ESTAR REGISTRADA OU INSCRITA NO CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE, CONFORME AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM PLENA VALIDADE.
- 9.1.32. OBTER JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME O CASO, AS LICENÇAS NECESSÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS E AUTORIZAÇÕES EXIGÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
- 9.1.33. ELABORAR O DIÁRIO DE OBRA, INCLUINDO DIARIAMENTE, PELO ENGENHEIRO PREPOSTO RESPONSÁVEL, AS INFORMAÇÕES SOBRE O ANDAMENTO DO EMPREENDIMENTO, TAIS COMO, NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS, DE EQUIPAMENTOS, CONDIÇÕES DE TRABALHO, CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS, SERVIÇOS EXECUTADOS, REGISTRO DE OCORRÊNCIAS E OUTROS FATOS RELACIONADOS, BEM COMO OS COMUNICADOS À FISCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO DAS ATIVIDADES EM RELAÇÃO AO CRONOGRAMA PREVISTO.
- 9.1.34. REFAZER, ÀS SUAS EXPENSAS, OS TRABALHOS EXECUTADOS EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NAS ESPECIFICAÇÕES, BEM COMO SUBSTITUIR AQUELES REALIZADOS COM MATERIAIS DEFEITUOSOS OU COM VÍCIO DE CONSTRUÇÃO, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, CONTADO DA DATA DE EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.
- 9.1.35. RESPONSABILIZAR-SE, DURANTE 5 (CINCO) ANOS, PELA SOLIDEZ E SEGURANÇA DA OBRA, ASSIM EM RAZÃO DOS MATERIAIS, COMO DO SOLO, NOS TERMOS DO [ART. 618 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO](#).
- 9.1.36. NO CASO DE UTILIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO DE PRODUTOS OU SUBPRODUTOS FLORESTAIS DE ORIGEM NATIVA DA FLORA BRASILEIRA REFERIDOS NO [ART. 1º DO DECRETO ESTADUAL Nº 66.819, DE 2022](#), PROCEDER ÀS RESPECTIVAS AQUISIÇÕES DE PESSOA JURÍDICA COM INSCRIÇÃO VALIDADA NO CADMADEIRA.
- 9.1.37. COMPROVAR A PROCEDÊNCIA LEGAL DE PRODUTOS OU SUBPRODUTOS FLORESTAIS QUE SEJAM UTILIZADOS EM CADA ETAPA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, POR OCASIÃO DA RESPECTIVA MEDIÇÃO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO INDICADA NO TERMO DE REFERÊNCIA E/OU PROJETO BÁSICO E/OU PROJETO EXECUTIVO, CONFORME O CASO.

Av. Centenário, 303, Bairro São Dimas - Caixa Postal 96 - CEP. 13400-970 - Piracicaba, SP, Brasil
Fone: (19)3429-4600 - Fax (19) 3429-4610 - e-mail: diretoria@cena.usp.br - www.cena.usp.br



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



- 9.1.38.** NO CASO DE UTILIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO DE PRODUTOS OU SUBPRODUTOS DE ORIGEM MINERAL REFERIDOS NO [§ 1º DO ART. 1º DO DECRETO ESTADUAL Nº 67.409, DE 2022](#), PROCEDER ÀS RESPECTIVAS AQUISIÇÕES DE PESSOA JURÍDICA COM INSCRIÇÃO VALIDADA NO CADMINÉRIO.
- 9.1.39.** DAR PLENO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA [LEI ESTADUAL Nº 12.684, DE 26 DE JULHO DE 2007](#), A QUAL PROÍBE O USO, NO ESTADO DE SÃO PAULO, DE PRODUTOS, MATERIAIS OU ARTEFATOS QUE CONTENHAM QUAISQUER TIPOS DE AMIANTO OU ASBESTO OU OUTROS MINERAIS QUE, ACIDENTALMENTE, TENHAM FIBRAS DE AMIANTO NA SUA COMPOSIÇÃO.
- 9.1.40.** OBSERVAR AS DIRETRIZES, CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA A GESTÃO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL ESTABELECIDOS NA [RESOLUÇÃO Nº 307, DE 05/07/2002](#), COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DO [CONSELHO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE - CONAMA, CONFORME ARTIGO 4º, §§ 2º E 3º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP Nº 1, DE 19/01/2010](#), NOS SEGUINTE TERMOS:
- 9.1.40.1.** O GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS ORIGINÁRIOS DA CONTRATAÇÃO DEVERÁ OBEDECER ÀS DIRETRIZES TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, OU DO PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL APRESENTADO AO ÓRGÃO COMPETENTE, CONFORME O CASO.
- 9.1.40.2.** NOS TERMOS DOS [ARTIGOS 3º E 10º DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 307, DE 05/07/2002](#), O **CONTRATADO** DEVERÁ PROVIDENCIAR A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL ORIGINÁRIOS DA CONTRATAÇÃO, OBEDECENDO, NO QUE COUBER, AOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:
- a)** RESÍDUOS CLASSE A (REUTILIZÁVEIS OU RECICLÁVEIS COMO AGREGADOS): DEVERÃO SER REUTILIZADOS OU RECICLADOS NA FORMA DE AGREGADOS, OU ENCAMINHADOS A ATERROS DE RESÍDUOS CLASSE A DE PRESERVAÇÃO DE MATERIAL PARA USOS FUTUROS.
 - b)** RESÍDUOS CLASSE B (RECICLÁVEIS PARA OUTRAS DESTINAÇÕES): DEVERÃO SER REUTILIZADOS, RECICLADOS OU ENCAMINHADOS A ÁREAS DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, SENDO DISPOSTOS DE MODO A PERMITIR A SUA UTILIZAÇÃO OU RECICLAGEM FUTURA.
 - c)** RESÍDUOS CLASSE C (PARA OS QUAIS NÃO FORAM DESENVOLVIDAS TECNOLOGIAS OU APLICAÇÕES ECONOMICAMENTE VIÁVEIS QUE PERMITAM A SUA RECICLAGEM/RECUPERAÇÃO): DEVERÃO SER ARMAZENADOS, TRANSPORTADOS E DESTINADOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS.
 - d)** RESÍDUOS CLASSE D (PERIGOSOS, CONTAMINADOS OU PREJUDICIAIS À SAÚDE): DEVERÃO SER ARMAZENADOS, TRANSPORTADOS, REUTILIZADOS E DESTINADOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS.
- 9.1.40.3.** EM NENHUMA HIPÓTESE O **CONTRATADO** PODERÁ DISPOR OS RESÍDUOS ORIGINÁRIOS DA CONTRATAÇÃO EM ATERROS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, ÁREAS DE “BOTA FORA”, ENCOSTAS, CORPOS D’ÁGUA, LOTES VAGOS E ÁREAS PROTEGIDAS POR LEI, BEM COMO EM ÁREAS NÃO LICENCIADAS.
- 9.1.40.4.** PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO DO FIEL CUMPRIMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, OU DO PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, CONFORME O CASO, O **CONTRATADO** COMPROVARÁ, SOB PENA DE MULTA, QUE TODOS OS RESÍDUOS REMOVIDOS ESTÃO ACOMPANHADOS DE CONTROLE DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, ABNT NBR Nº. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 E 15.116, DE 2004.

Av. Centenário, 303, Bairro São Dimas - Caixa Postal 96 - CEP. 13400-970 - Piracicaba, SP, Brasil
 Fone: (19)3429-4600 - Fax (19) 3429-4610 - e-mail: diretoria@cena.usp.br - www.cena.usp.br



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



9.1.41. OBSERVAR AS SEGUINTE DIRETRIZES DE CARÁTER AMBIENTAL:

9.1.41.1. QUALQUER INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO OU PROCESSO, SITUADO EM LOCAL FIXO, QUE LIBERE OU EMITA MATÉRIA PARA A ATMOSFERA, POR EMISSÃO PONTUAL OU FUGITIVA, UTILIZADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL, DEVERÁ RESPEITAR OS LIMITES MÁXIMOS DE EMISSÃO DE POLUENTES ADMITIDOS NA [RESOLUÇÃO CONAMA Nº 382, DE 26/12/2006](#), E LEGISLAÇÃO CORRELATA, DE ACORDO COM O POLUENTE E O TIPO DE FONTE.

9.1.41.2. NA EXECUÇÃO CONTRATUAL, CONFORME O CASO, A EMISSÃO DE RUÍDOS NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR OS NÍVEIS CONSIDERADOS ACEITÁVEIS PELA NORMA NBR-10.151 - AVALIAÇÃO DO RUÍDO EM ÁREAS HABITADAS VISANDO O CONFORTO DA COMUNIDADE, DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, OU AQUELES ESTABELECIDOS NA NBR-10.152 - NÍVEIS DE RUÍDO PARA CONFORTO ACÚSTICO, DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, NOS TERMOS DA [RESOLUÇÃO CONAMA Nº 01, DE 08/03/90](#), E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

9.1.42. NOS TERMOS DO [ARTIGO 4º, § 3º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP Nº 1, DE 19/01/2010](#), DEVERÃO SER UTILIZADOS, NA EXECUÇÃO CONTRATUAL, AGREGADOS RECICLADOS, SEMPRE QUE EXISTIR A OFERTA DE TAIS MATERIAIS, CAPACIDADE DE SUPRIMENTO E CUSTO INFERIOR EM RELAÇÃO AOS AGREGADOS NATURAIS, INSERINDO-SE NA PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS OS CUSTOS CORRESPONDENTES.

9.1.43. RESPONDER POR QUALQUER ACIDENTE DE TRABALHO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, POR USO INDEVIDO DE PATENTES REGISTRADAS EM NOME DE TERCEIROS, POR DANOS RESULTANTES DE DEFEITOS OU INCORREÇÕES DOS SERVIÇOS OU DOS BENS DO **CONTRATANTE**, DE SEUS FUNCIONÁRIOS OU DE TERCEIROS, AINDA QUE OCORRIDOS EM VIA PÚBLICA JUNTO AO SERVIÇO DE ENGENHARIA.

9.1.44. REALIZAR, CONFORME O CASO, POR MEIO DE LABORATÓRIOS PREVIAMENTE APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO E SOB SUAS CUSTAS, OS TESTES, ENSAIOS, EXAMES E PROVAS QUE LHE CAIBAM NECESSÁRIAS AO CONTROLE DE QUALIDADE DOS MATERIAIS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS A SEREM APLICADOS NOS TRABALHOS, CONFORME PROCEDIMENTO PREVISTO NAS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO EXECUTIVO.

9.1.45. PROVIDENCIAR, CONFORME O CASO, AS LIGAÇÕES DEFINITIVAS DAS UTILIDADES PREVISTAS NO PROJETO (ÁGUA, ESGOTO, GÁS, ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONE ETC.), BEM COMO ATUAR JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS E CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS PARA A OBTENÇÃO DE LICENÇAS E REGULARIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES CONCLUÍDAS (EX.: HABITE-SE, LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO ETC.).

9.2. EM ATENDIMENTO À [LEI Nº 12.846, DE 2013](#), E AO [DECRETO ESTADUAL Nº 67.301, DE 2022](#), O **CONTRATADO** SE COMPROMETE A CONDUZIR OS SEUS NEGÓCIOS DE FORMA A COIBIR FRAUDES, CORRUPÇÃO E QUAISQUER OUTROS ATOS LESIVOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NACIONAL OU ESTRANGEIRA, DE MODO QUE O **CONTRATADO** NÃO PODERÁ OFERECER, DAR OU SE COMPROMETER A DAR A QUEM QUER QUE SEJA, TAMPOUCO ACEITAR OU SE COMPROMETER A ACEITAR DE QUEM QUER QUE SEJA, POR CONTA PRÓPRIA OU POR INTERMÉDIO DE OUTREM, QUALQUER PAGAMENTO, DOAÇÃO, COMPENSAÇÃO, VANTAGENS FINANCEIRAS OU BENEFÍCIOS DE QUALQUER ESPÉCIE RELACIONADOS DE FORMA DIRETA OU INDIRETA AO OBJETO DESTES CONTRATOS, O QUE DEVE SER OBSERVADO, AINDA, PELOS SEUS PREPOSTOS, COLABORADORES E EVENTUAIS SUBCONTRATADOS, CASO PERMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO.

9.2.1. O DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NESTE SUBITEM PODERÁ SUBMETTER O **CONTRATADO** À EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO, A CRITÉRIO DO **CONTRATANTE**, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PENAIAS E ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS E, TAMBÉM, DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE QUE TRATAM A [LEI Nº 12.846, DE 2013](#), E O [DECRETO ESTADUAL Nº 67.301, DE 2022](#).

Av. Centenário, 303, Bairro São Dimas - Caixa Postal 96 - CEP. 13400-970 - Piracicaba, SP, Brasil
 Fone: (19)3429-4600 - Fax (19) 3429-4610 - e-mail: diretoria@cena.usp.br - www.cena.usp.br



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



9.3. O CONTRATADO OBRIGA-SE A NÃO ADMITIR A PARTICIPAÇÃO, NA EXECUÇÃO DESTE CONTRATO, DE:

- 9.2.1.** AGENTE PÚBLICO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE OU **CONTRATANTE**, OU TERCEIRO QUE AUXILIE A CONDUÇÃO DA CONTRATAÇÃO NA QUALIDADE DE INTEGRANTE DE EQUIPE DE APOIO, PROFISSIONAL ESPECIALIZADO OU FUNCIONÁRIO OU REPRESENTANTE DE EMPRESA QUE PRESTE ASSESSORIA TÉCNICA, NOS TERMOS [DOS §§ 1º E 2º DO ARTIGO 9º DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#);
- 9.2.2.** PESSOA QUE MANTENHA VÍNCULO DE NATUREZA TÉCNICA, COMERCIAL, ECONÔMICA, FINANCEIRA, TRABALHISTA OU CIVIL COM DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE **CONTRATANTE** OU COM AGENTE PÚBLICO QUE TENHA DESEMPENHADO FUNÇÃO NA LICITAÇÃO OU ATUE NA FISCALIZAÇÃO OU NA GESTÃO DO CONTRATO, OU QUE DELES SEJA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, [NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 14 E/OU PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 48 DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#);
- 9.2.3.** PESSOAS QUE SE ENQUADREM NAS DEMAIS VEDAÇÕES PREVISTAS NO [ARTIGO 14 DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1.** SEMPRE QUE REALIZAREM QUALQUER TIPO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO, AS PARTES DEVERÃO OBSERVAR AS NORMAS PREVISTAS NA [LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 \(LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD\)](#), COM SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES, E AS DEMAIS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII)

- 11.1.** PARA O FIEL CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ASSUMIDAS, O **CONTRATADO** PRESTOU GARANTIA NA MODALIDADE _____, NO VALOR DE **R\$** _____, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NOS [ARTIGOS 96 E 98, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021](#).
- 11.2.** O VALOR INDICADO ACIMA CORRESPONDE A **5% (CINCO POR CENTO)** DO VALOR TOTAL DO CONTRATO.
- 11.3.** A VALIDADE DA GARANTIA, QUALQUER QUE SEJA A MODALIDADE ESCOLHIDA, DEVERÁ ABRANGER O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.
- 11.4.** CASO SEJA FEITA OPÇÃO PELA MODALIDADE DE SEGURO-GARANTIA:
- 11.4.1.** A APÓLICE DEVERÁ TER VALIDADE DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, PERMANECENDO EM VIGOR MESMO QUE O **CONTRATADO** NÃO PAGUE O PRÊMIO NAS DATAS CONVENCIONADAS.
- 11.4.2.** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA APÓLICE DO SEGURO-GARANTIA DEVERÁ ACOMPANHAR AS MODIFICAÇÕES REFERENTES À VIGÊNCIA DO CONTRATO PRINCIPAL MEDIANTE A EMISSÃO DO RESPECTIVO ENDOSSO PELA SEGURADORA, OBSERVANDO-SE, QUANDO FOR O CASO, O DISPOSTO NO [§ 2º DO ARTIGO 96 E NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 97 DA Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 11.4.3.** SERÁ PERMITIDA A SUBSTITUIÇÃO DA APÓLICE DE SEGURO-GARANTIA NA DATA DE RENOVAÇÃO OU DE ANIVERSÁRIO, DESDE QUE MANTIDAS AS CONDIÇÕES E COBERTURAS DA APÓLICE VIGENTE E DESDE QUE NENHUM PERÍODO FIQUE DESCOBERTO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO [PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 97, C/C O § 2º DO ARTIGO 96 DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).
- 11.5.** NA HIPÓTESE DE SUSPENSÃO DO CONTRATO POR ORDEM OU INADIMPLENTO DA ADMINISTRAÇÃO, O **CONTRATADO** FICARÁ DESOBRIGADO DE RENOVAR A GARANTIA OU DE ENDOSSAR A APÓLICE DE SEGURO ATÉ A ORDEM DE REINÍCIO DA EXECUÇÃO OU O ADIMPLENTO PELA ADMINISTRAÇÃO.
- 11.6.** A GARANTIA ASSEGURARÁ, QUALQUER QUE SEJA A MODALIDADE ESCOLHIDA, O PAGAMENTO DE:

Av. Centenário, 303, Bairro São Dimas - Caixa Postal 96 - CEP. 13400-970 - Piracicaba, SP, Brasil
Fone: (19)3429-4600 - Fax (19) 3429-4610 - e-mail: diretoria@cena.usp.br - www.cena.usp.br



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



- 11.6.1. PREJUÍZOS ADVINDOS DO INADIMPLEMENTO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO DO CONTRATO;
- 11.6.2. MULTAS MORATÓRIAS E COMPENSATÓRIAS APLICADAS PELO **CONTRATANTE** AO **CONTRATADO**; E
- 11.6.3. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E PARA COM O FGTS RELACIONADAS À CONTRATAÇÃO, NÃO ADIMPLIDAS PELO **CONTRATADO**, QUANDO COUBER.
- 11.7. NÃO SERÃO ACEITAS GARANTIAS QUE INCLUAM OUTRAS ISENÇÕES DE RESPONSABILIDADE QUE NÃO AS SEGUINTE:
- 11.7.1. CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR;
- 11.7.2. DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PELO **CONTRATADO** DECORRENTES DE ATOS OU FATOS IMPUTÁVEIS EXCLUSIVAMENTE AO **CONTRATANTE**;
- 11.7.3. HIPÓTESES DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE DECORRENTES DE EXIGÊNCIA LEGAL OU REGULAMENTAR.
- 11.8. NO CASO DE ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO, OU PRORROGAÇÃO DE SUA VIGÊNCIA, A GARANTIA DEVERÁ SER AJUSTADA OU RENOVADA SEGUINDO OS MESMOS PARÂMETROS.
- 11.9. SE O VALOR DA GARANTIA FOR UTILIZADO TOTAL OU PARCIALMENTE PARA O PAGAMENTO DE QUALQUER OBRIGAÇÃO, O **CONTRATADO** DEVERÁ EFETUAR A RESPECTIVA REPOSIÇÃO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA EM QUE FOR NOTIFICADO PELO **CONTRATANTE** PARA FAZÊ-LO.
- 11.10. O **CONTRATANTE** EXECUTARÁ A GARANTIA NA FORMA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA.
- 11.10.1. O EMITENTE DA GARANTIA OFERTADA PELO **CONTRATADO** DEVERÁ SER NOTIFICADO PELO **CONTRATANTE** QUANTO AO INÍCIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS ([ART. 137, § 4º, DA LEI N.º 14.133, DE 2021](#)).
- 11.10.2. CASO SE TRATE DA MODALIDADE SEGURO-GARANTIA, OCORRIDO O SINISTRO DURANTE A VIGÊNCIA DA APÓLICE, SUA CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO PODERÃO OCORRER FORA DESTA VIGÊNCIA, NÃO CARACTERIZANDO FATO QUE JUSTIFIQUE A NEGATIVA DO SINISTRO, DESDE QUE RESPEITADOS OS PRAZOS PRESCRICIONAIS APLICADOS AO CONTRATO DE SEGURO, NOS TERMOS DO [ART. 20 DA CIRCULAR SUSEP Nº 662, DE 11 DE ABRIL DE 2022](#).
- 11.11. A GARANTIA DEVE ASSEGURAR A COBERTURA DE TODOS OS EVENTOS OCORRIDOS DURANTE A SUA VALIDADE, AINDA QUE A NOTIFICAÇÃO QUANTO AO INÍCIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS ([§ 4º DO ARTIGO 137 DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#)) OU A COMUNICAÇÃO DO SINISTRO PELO **CONTRATANTE** OCORRA APÓS EXPIRADA A VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO OU A VALIDADE DA GARANTIA.
- 11.12. EXTINGUIR-SE-Á A GARANTIA COM A RESTITUIÇÃO DA APÓLICE, CARTA-FIANÇA OU AUTORIZAÇÃO PARA A LIBERAÇÃO DE IMPORTÂNCIAS DEPOSITADAS EM DINHEIRO A TÍTULO DE GARANTIA, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DO **CONTRATANTE**, MEDIANTE TERMO CIRCUNSTANCIADO, DE QUE O **CONTRATADO** CUMPRIU TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO.
- 11.13. A GARANTIA SOMENTE SERÁ LIBERADA OU RESTITUÍDA APÓS A FIEL EXECUÇÃO DO CONTRATO OU APÓS A SUA EXTINÇÃO POR CULPA EXCLUSIVA DA ADMINISTRAÇÃO E, QUANDO EM DINHEIRO, SERÁ ATUALIZADA MONETARIAMENTE.
- 11.14. O GARANTIDOR NÃO É PARTE PARA FIGURAR EM PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELO **CONTRATANTE** COM O OBJETIVO DE APURAR PREJUÍZOS E/OU APLICAR SANÇÕES AO **CONTRATADO**.
- 11.15. O **CONTRATADO** AUTORIZA O **CONTRATANTE** A REter, A QUALQUER TEMPO, A GARANTIA, NA FORMA PREVISTA NESTE CONTRATO.

Av. Centenário, 303, Bairro São Dimas - Caixa Postal 96 - CEP. 13400-970 - Piracicaba, SP, Brasil
Fone: (19)3429-4600 - Fax (19) 3429-4610 - e-mail: diretoria@cena.usp.br - www.cena.usp.br



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



11.16. A GARANTIA DE EXECUÇÃO É INDEPENDENTE DE EVENTUAL GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO PREVISTA ESPECIFICAMENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO EXECUTIVO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

12.1. OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DA [RESOLUÇÃO USP Nº 8548/2023](#), QUE INTEGRA ESTE CONTRATO, E CUJA ÍNTEGRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO: [HTTP://WWW.LEGINF.USP.BR](http://www.leginf.usp.br), COMETE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA O **CONTRATADO** QUE PRATICAR QUAISQUER DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO [ART. 155 DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#), EM ESPECIAL:

- a) DAR CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO.
- b) DAR CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO QUE CAUSE GRAVE DANO À ADMINISTRAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OU AO INTERESSE COLETIVO.
- c) DAR CAUSA À INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO.
- d) ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO OU DA ENTREGA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO SEM MOTIVO JUSTIFICADO.
- e) APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA OU PRESTAR DECLARAÇÃO FALSA DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO.
- f) PRATICAR ATO FRAUDULENTO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO.
- g) COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE DE QUALQUER NATUREZA.
- h) PRATICAR ATO LESIVO PREVISTO NO [ART. 5º DA LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013](#).

12.2. O **CONTRATADO** QUE COMETER QUALQUER DAS INFRAÇÕES DISCRIMINADAS NOS SUBITENS ANTERIORES, FICARÁ SUJEITO, SEM PREJUÍZO DA RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL E DA EXTINÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESGUARDADO O DIREITO À AMPLA DEFESA, ÀS SEGUINTE SANÇÕES:

- I **ADVERTÊNCIA**, QUANDO DER CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO, SEMPRE QUE NÃO SE JUSTIFICAR A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE ([ART. 156, §2º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#)).
- II **MULTAS**, APLICADAS E CALCULADAS NOS TERMOS DA [RESOLUÇÃO USP Nº 8548/2023](#).
- III **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR**, QUANDO PRATICADAS AS CONDUTAS DESCRITAS NAS ALÍNEAS “B”, “C” E “D” DO SUBITEM ACIMA DESTES CONTRATO, SEMPRE QUE NÃO SE JUSTIFICAR A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE ([ART. 156, § 4º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#)).
- IV **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR**, QUANDO PRATICADAS AS CONDUTAS DESCRITAS NAS ALÍNEAS “E”, “F”, “G” E “H” DO SUBITEM ACIMA DESTES CONTRATO, BEM COMO NAS ALÍNEAS “B”, “C” E “D”, QUE JUSTIFIQUEM A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE ([ART. 156, §5º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#)).

12.2.1. A APLICAÇÃO DAS MULTAS SERÁ DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA [RESOLUÇÃO USP Nº 8548/2023](#):

- a) A MULTA COMINATÓRIA, QUE TEM POR FINALIDADE COMPELIR O **CONTRATADO** AO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA DESCUMPRIDA, É APLICÁVEL QUANDO A INFRAÇÃO CONTRATUAL PREJUDICAR A EXECUÇÃO DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL.
 - a.1) A MULTA COMINATÓRIA CORRESPONDERÁ A 2% (DOIS POR CENTO) ACRESCIDA NA SEGUINTE PROPORÇÃO, CONFORME PERDURE O DESCUMPRIMENTO:
 - I ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA – 0,1% (UM DÉCIMO POR CENTO) AO DIA.
 - II A PARTIR DO 31 (TRIGÉSIMO PRIMEIRO) DIA – 0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO) AO DIA.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



a.2) A MULTA COMINATÓRIA SERÁ CALCULADA COM BASE NO VALOR **CONTRATADO** DOS BENS FORNECIDOS OU SERVIÇOS PRESTADOS/REALIZADOS NO PERÍODO DE MEDIÇÃO EM QUE SE VERIFICOU A INFRAÇÃO, E NÃO PODERÁ EXCEDER A 30% DESSE VALOR.

b) A MULTA MORATÓRIA É APLICÁVEL QUANDO O **CONTRATADO**, SEM MOTIVO JUSTIFICADO PREVIAMENTE, DER CAUSA AO DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO.

b.1) A MULTA MORATÓRIA, CALCULADA SOBRE O VALOR DA OBRIGAÇÃO CUMPRIDA EM ATRASO, SERÁ DE 2,0% (DOIS POR CENTO) ACRESCIDA NA SEGUINTE PROPORÇÃO, CONFORME PERDURE A MORA:

I ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA – 0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO) AO DIA.

II A PARTIR DO 31º (TRIGÉSIMO PRIMEIRO) DIA – 0,4% (QUATRO DÉCIMOS POR CENTO) AO DIA.

b.2) A MULTA MORATÓRIA NÃO EXCEDERÁ A 30% (TRINTA POR CENTO) DA OBRIGAÇÃO CUMPRIDA EM ATRASO E A SUA APLICAÇÃO NÃO IMPEDIRÁ QUE A ADMINISTRAÇÃO A CONVERTA EM MULTA POR INEXECUÇÃO E PROMOVA A EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO COM A APLICAÇÃO CUMULADA DE OUTRAS SANÇÕES PREVISTAS NA [RESOLUÇÃO USP Nº 8548/2023](#).

A MULTA POR INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO, NO IMPORTE DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR DA OBRIGAÇÃO NÃO CUMPRIDA, SERÁ APLICADA QUANDO FOR IMPUTÁVEL AO **CONTRATADO** A RESPONSABILIDADE PELA INEXECUÇÃO DO CONTRATO NAS CONDIÇÕES PACTUADAS E NÃO HOUVER INTERESSE NO RECEBIMENTO DA OBRIGAÇÃO EM MORA.

12.3. A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO NÃO EXCLUI, EM HIPÓTESE ALGUMA, A OBRIGAÇÃO DE REPARAÇÃO INTEGRAL DO DANO CAUSADO AO **CONTRATANTE** ([ART. 156, §9º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#)).

12.4. TODAS AS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO PODERÃO SER APLICADAS CUMULATIVAMENTE COM A MULTA ([ART. 156, §7º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#)).

12.4.1. ANTES DA APLICAÇÃO DA MULTA SERÁ FACULTADA A DEFESA DO INTERESSADO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DE SUA INTIMAÇÃO ([ART. 157, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#)).

12.4.2. SE A MULTA APLICADA E AS INDENIZAÇÕES CABÍVEIS FOREM SUPERIORES AO VALOR DO PAGAMENTO EVENTUALMENTE DEVIDO PELO **CONTRATANTE** AO **CONTRATADO**, ALÉM DA PERDA DESSE VALOR, A DIFERENÇA SERÁ DESCONTADA DA GARANTIA PRESTADA OU SERÁ COBRADA JUDICIALMENTE ([ART. 156, §8º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#)).

12.4.3. PREVIAMENTE AO ENCAMINHAMENTO À COBRANÇA JUDICIAL, A MULTA PODERÁ SER RECOLHIDA ADMINISTRATIVAMENTE NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS ([ART. 26, ALÍNEA “B” – RESOLUÇÃO USP Nº 8548/2023](#)), A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DA COMUNICAÇÃO ENVIADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

12.5. A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES REALIZAR-SE-Á EM PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE ASSEGURE O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA AO **CONTRATADO**, OBSERVANDO-SE O PROCEDIMENTO PREVISTO NO **CAPUT** E PARÁGRAFOS DO [ART. 158 DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#), PARA AS PENALIDADES DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR E DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR.

12.6. NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS ([ART. 156, §1º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#)):

Av. Centenário, 303, Bairro São Dimas - Caixa Postal 96 - CEP. 13400-970 - Piracicaba, SP, Brasil
 Fone: (19)3429-4600 - Fax (19) 3429-4610 - e-mail: diretoria@cena.usp.br - www.cena.usp.br



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



- a) A NATUREZA E A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO COMETIDA.
- b) AS PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO.
- c) AS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES OU ATENUANTES.
- d) OS DANOS QUE DELA PROVIEREM PARA O **CONTRATANTE**.
- e) A IMPLANTAÇÃO OU O APERFEIÇOAMENTO DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE, CONFORME NORMAS E ORIENTAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

12.7. OS ATOS PREVISTOS COMO INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS NA [LEI Nº 14.133, DE 2021](#), OU EM OUTRAS LEIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE TAMBÉM SEJAM TIPIFICADOS COMO ATOS LESIVOS NA [LEI Nº 12.846, DE 2013](#), SERÃO APURADOS E JULGADOS CONJUNTAMENTE, NOS MESMOS AUTOS, OBSERVADOS O RITO PROCEDIMENTAL E AUTORIDADE COMPETENTE DEFINIDOS NA REFERIDA LEI ([ART. 159](#)).

12.8. A PERSONALIDADE JURÍDICA DO **CONTRATADO** PODERÁ SER DESCONSIDERADA SEMPRE QUE UTILIZADA COM ABUSO DO DIREITO PARA FACILITAR, ENCOBRIR OU DISSIMULAR A PRÁTICA DOS ATOS ILÍCITOS PREVISTOS NESTE CONTRATO OU PARA PROVOCAR CONFUSÃO PATRIMONIAL, E, NESSE CASO, TODOS OS EFEITOS DAS SANÇÕES APLICADAS À PESSOA JURÍDICA SERÃO ESTENDIDOS AOS SEUS ADMINISTRADORES E SÓCIOS COM PODERES DE ADMINISTRAÇÃO, À PESSOA JURÍDICA SUCESSORA OU À EMPRESA DO MESMO RAMO COM RELAÇÃO DE COLIGAÇÃO OU CONTROLE, DE FATO OU DE DIREITO, COM O **CONTRATADO**, OBSERVADOS, EM TODOS OS CASOS, O CONTRADITÓRIO, A AMPLA DEFESA E A OBRIGATORIEDADE DE ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA ([ART. 160, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#)).

12.9. AS SANÇÕES DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR SÃO PASSÍVEIS DE REABILITAÇÃO NA FORMA DO [ART. 163 DA LEI Nº 14.133/21](#).

12.10. AS MULTAS DEVIDAS PELO **CONTRATADO** PODERÃO SER COMPENSADAS COM PAGAMENTOS EVENTUALMENTE DEVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO, AINDA QUANDO RESULTANTES DA EXECUÇÃO DE OUTRO CONTRATO, E/OU DESCONTADAS DA GARANTIA DO RESPECTIVO CONTRATO OU, QUANDO FOR O CASO, A ADMINISTRAÇÃO EFETUARÁ A COBRANÇA JUDICIALMENTE ([ART. 11 – RESOLUÇÃO USP Nº 8548/2023](#)).

12.11. AS MULTAS E DEMAIS DÉBITOS NÃO PAGOS PELO **CONTRATADO** SÃO PASSÍVEIS DE REGISTRO NO **CADIN** ESTADUAL, MEDIANTE PRÉVIO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, OBSERVADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA [PORTARIA GR Nº 6723/2016](#).

12.12. O **CONTRATANTE** DEVERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE APLICAÇÃO DA SANÇÃO, INFORMAR E MANTER ATUALIZADOS OS DADOS RELATIVOS ÀS SANÇÕES POR ELE APLICADAS, PARA FINS DE PUBLICIDADE NOS SEGUINTE SISTEMAS:

12.12.1. CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS – CEIS

([HTTPS://PORTALDATRANSAPARENCIA.GOV.BR/SANCOES/CONSULTA](https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta)).

12.12.2. CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS – CNEP

([HTTPS://PORTALDATRANSAPARENCIA.GOV.BR/SANCOES/CONSULTA](https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta)).

12.12.3. SISTEMA ELETRÔNICO DE APLICAÇÃO E REGISTRO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – E-SANÇÕES

([HTTP://WWW.ESANCOES.SP.GOV.BR](http://www.esancoes.sp.gov.br)).

12.12.4. SISTEMA APENADOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

([HTTPS://WWW.TCE.SP.GOV.BR/APENADOS](https://www.tce.sp.gov.br/apenados)).

Av. Centenário, 303, Bairro São Dimas - Caixa Postal 96 - CEP. 13400-970 - Piracicaba, SP, Brasil
Fone: (19)3429-4600 - Fax (19) 3429-4610 - e-mail: diretoria@cena.usp.br - www.cena.usp.br



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

- 13.1.** O CONTRATO SERÁ EXTINTO QUANDO CUMPRIDAS AS OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES, AINDA QUE ISSO OCORRA ANTES DO PRAZO ESTIPULADO PARA TANTO.
- 13.2.** SE AS OBRIGAÇÕES NÃO FOREM CUMPRIDAS NO PRAZO ESTIPULADO, A VIGÊNCIA FICARÁ PRORROGADA ATÉ A CONCLUSÃO DO OBJETO, CASO EM QUE DEVERÁ A **CONTRATANTE** PROVIDENCIAR A READEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FIXADO PARA O CONTRATO.
- 13.3.** QUANDO A NÃO CONCLUSÃO DO CONTRATO REFERIDA NO ITEM ANTERIOR DECORRER DE CULPA DO **CONTRATADO**:
- a) FICARÁ ELE CONSTITUÍDO EM MORA, SENDO-LHE APLICÁVEIS AS RESPECTIVAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS; E
 - b) PODERÁ A **CONTRATANTE** OPTAR PELA EXTINÇÃO DO CONTRATO E, NESSE CASO, ADOTARÁ AS MEDIDAS ADMITIDAS EM LEI PARA A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.
- 13.4.** O CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO ANTES DE CUMPRIDAS AS OBRIGAÇÕES NELE ESTIPULADAS, OU ANTES DO PRAZO NELE FIXADO, POR ALGUM DOS MOTIVOS PREVISTOS NO [ARTIGO 137 DA LEI Nº 14.133/21](#), ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.
- 13.4.1.** NESTA HIPÓTESE, APLICAM-SE TAMBÉM OS [ARTIGOS 138 E 139 DA MESMA LEI](#).
- 13.4.2.** A ALTERAÇÃO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA EMPRESA NÃO ENSEJARÁ A EXTINÇÃO SE NÃO RESTRINGIR SUA CAPACIDADE DE CONCLUIR O CONTRATO.
- 13.4.2.1.** SE A OPERAÇÃO IMPLICAR MUDANÇA DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA, DEVERÁ SER FORMALIZADO TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.
- 13.5.** O TERMO DE EXTINÇÃO, SEMPRE QUE POSSÍVEL, SERÁ PRECEDIDO:
- 13.5.1.** RELATÓRIO DOS EVENTOS CONTRATUAIS JÁ CUMPRIDOS OU PARCIALMENTE CUMPRIDOS.
 - 13.5.2.** RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS JÁ EFETUADOS E AINDA DEVIDOS.
 - 13.5.3.** INDENIZAÇÕES E MULTAS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

- 14.1.** AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ESPECÍFICOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO DESTE EXERCÍCIO, NA DOTAÇÃO ABAIXO DISCRIMINADA:
- I GESTÃO/UNIDADE:
 - II FONTE DE RECURSOS:
 - III PROGRAMA DE TRABALHO:
 - IV ELEMENTO DE DESPESA:
 - V PLANO INFERNO:
 - VI NOTA DE EMPENHO:
- 14.2.** A DOTAÇÃO RELATIVA AOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS SUBSEQUENTES SERÁ INDICADA APÓS APROVAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA RESPECTIVA E LIBERAÇÃO DOS CRÉDITOS CORRESPONDENTES, MEDIANTE APOSTILAMENTO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

- 15.1.** OS CASOS OMISSOS SERÃO DECIDIDOS PELO **CONTRATANTE**, SEGUNDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI [Nº 14.133, DE 2021](#), E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS E, SUBSIDIARIAMENTE, SEGUNDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA [LEI Nº 8.078, DE 1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR](#) – E NORMAS E PRINCÍPIOS GERAIS DOS CONTRATOS.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

- 16.1.** EVENTUAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS REGER-SE-ÃO PELA DISCIPLINA DOS [ARTS. 124 E SEGUINTE DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).
- 16.2.** O **CONTRATADO** É OBRIGADO A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS NO OBJETO, A CRITÉRIO EXCLUSIVO DO **CONTRATANTE**, ATÉ O LIMITE ESTABELECIDO NO [ARTIGO 125 DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).
- 16.3.** NA PRESENTE CONTRATAÇÃO, A DIFERENÇA PERCENTUAL ENTRE O VALOR GLOBAL DO CONTRATO E O PREÇO GLOBAL DE REFERÊNCIA NÃO PODERÁ SER REDUZIDA EM FAVOR DO **CONTRATADO** EM DECORRÊNCIA DE ADITAMENTOS QUE MODIFIQUEM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ([ARTIGO 128 DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#)).
- 16.4.** AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DEVERÃO SER PROMOVIDAS MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO, SUBMETIDO À PRÉVIA APROVAÇÃO DO ÓRGÃO JURÍDICO DO **CONTRATANTE**, SALVO NOS CASOS DE JUSTIFICADA NECESSIDADE DE ANTECIPAÇÃO DE SEUS EFEITOS, HIPÓTESE EM QUE A FORMALIZAÇÃO DO ADITIVO DEVERÁ OCORRER NO PRAZO MÁXIMO DE 1 (UM) MÊS ([ART. 132 DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#)).
- 16.5.** REGISTROS QUE NÃO CARACTERIZAM ALTERAÇÃO DO CONTRATO PODEM SER REALIZADOS POR SIMPLES APOSTILA, DISPENSADA A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO, NA FORMA DO [ART. 136 DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 17.1.** INCUMBIRÁ AO **CONTRATANTE** DIVULGAR O PRESENTE INSTRUMENTO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), NA FORMA PREVISTA NO [ART. 94 DA LEI 14.133, DE 2021](#), BEM COMO NO RESPECTIVO SÍLIO OFICIAL DO ÓRGÃO NA INTERNET, EM ATENÇÃO AO [ART. 91, CAPUT, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, E AO ART. 8º, §2º, DA LEI Nº 12.527, DE 2011, C/C ART. 22 DO DECRETO ESTADUAL Nº 68.155, DE 2023](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (ART. 92, §1º)

- 18.1.** FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO EM UMA DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA, COM EXPRESSA RENÚNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA, PARA DIRIMIR QUAISQUER QUESTÕES QUE DECORREREM DA EXECUÇÃO DESTE TERMO DE CONTRATO QUE NÃO PUDEREM RESOLVIDAS NA ESFERA ADMINISTRATIVA, CONFORME [ART. 92, §1º, DA LEI Nº 14.133/21](#).

E, POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE CONTRATO.

PIRACICABA, NA DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA.

CONTRATANTE

CONTRATADA

PROF. DR. ERNANI PINTO JUNIOR
DIRETOR DO CENA/USP

Av. Centenário, 303, Bairro São Dimas - Caixa Postal 96 - CEP. 13400-970 - Piracicaba, SP, Brasil
Fone: (19)3429-4600 - Fax (19) 3429-4610 - e-mail: diretoria@cena.usp.br - www.cena.usp.br



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 – CENA/USP – UASG: 102152

ANEXO I DA MINUTA DO CONTRATO

ORIENTAÇÕES SOBRE A RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

PROCESSO SEI Nº 154.00005089/2025-21

DEMANDA DE COMPRA Nº: 165106/2025

COMPRA MERCÚRIO Nº 54657/2025

EM RAZÃO DA PUBLICAÇÃO DA [IN RFB Nº 2.145/2023](#), QUE ALTEROU A [IN RFB Nº 1.234/2012](#), A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, NA CONDIÇÃO DE AUTARQUIA ESPECIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, DEVERÁ REALIZAR A RETENÇÃO NA FONTE DO VALOR CORRESPONDENTE AO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA INCIDENTE SOBRE RENDIMENTOS PAGOS ÀS PESSOAS JURÍDICAS CONTRATADAS PARA FORNECIMENTO DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, INCLUSIVE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DA [LEI Nº 9.430/1996](#), [DO DECRETO Nº 9.580/2018](#) ([REGULAMENTO DO IMPOSTO DE RENDA](#)) E DA [PORTARIA CONJUNTA CGE/CAF Nº 01/2023](#).

[INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012](#)

[INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023](#)

POR DECORRÊNCIA, SERÁ DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA PESSOA JURÍDICA FORNECEDORA DO BEM OU PRESTADORA DO SERVIÇO DESTACAR NO DOCUMENTO FISCAL A ALÍQUOTA A SER DESCONTADA, OBSERVADAS AS REGRAS DE RETENÇÃO DISPOSTAS NA [INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.234, DE 2012 E A COLUNA “IR \(02\)”](#) DO ANEXO I DA MESMA INSTRUÇÃO OU, QUANDO AMPARADOS POR ISENÇÃO, NÃO INCIDÊNCIA OU ALÍQUOTA ZERO, DESTACAR O ENQUADRAMENTO LEGAL DO BENEFÍCIO NO RESPECTIVO DOCUMENTO FISCAL, SOB PENA DE A RETENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA (IR) SER EFETUADA SOBRE O VALOR TOTAL DO DOCUMENTO FISCAL, NO PERCENTUAL CORRESPONDENTE À NATUREZA DO BEM OU DO SERVIÇO.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura



**CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 – CENA/USP
ANEXO II DA MINUTA DO CONTRATO
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

PROCESSO SEI Nº 154.00005089/2025-21

DEMANDA DE COMPRA Nº: 165106/2025

COMPRA MERCÚRIO Nº 54657/2025

CONTRATANTE: CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

CONTRATADO:

OBJETO:

PELO PRESENTE TERMO, NÓS, ABAIXO IDENTIFICADOS:

1. ESTAMOS CIENTES DE QUE:
 - A) O AJUSTE ACIMA REFERIDO, SEUS ADITAMENTOS, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO DE SUA EXECUÇÃO CONTRATUAL, ESTARÃO SUJEITOS A ANÁLISE E JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CUJO TRÂMITE PROCESSUAL OCORRERÁ PELO SISTEMA ELETRÔNICO;
 - B) PODEREMOS TER ACESSO AO PROCESSO, TENDO VISTA E EXTRAINDO CÓPIAS DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE, DESPACHOS E DECISÕES, MEDIANTE REGULAR CADASTRAMENTO NO SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO, EM CONSONÂNCIA COM O ESTABELECIDO NA [RESOLUÇÃO Nº 01/2011 DO TCESP](#);
 - C) ALÉM DE DISPONÍVEIS NO PROCESSO ELETRÔNICO, TODOS OS DESPACHOS E DECISÕES QUE VIEREM A SER TOMADOS, RELATIVAMENTE AO ALUDIDO PROCESSO, SERÃO PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, CADERNO DO PODER LEGISLATIVO, PARTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO. EM CONFORMIDADE COM O [ARTIGO 90 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 709, DE 14 DE JANEIRO DE 1993](#), INICIANDO-SE, A PARTIR DE ENTÃO, A CONTAGEM DOS PRAZOS PROCESSUAIS, CONFORME REGRAS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL;
 - D) AS INFORMAÇÕES PESSOAIS DOS RESPONSÁVEIS PELA CONTRATANTE ESTÃO CADASTRADAS NO MÓDULO ELETRÔNICO DO "CADASTRO CORPORATIVO TCESP - CadTCESP", NOS TERMOS PREVISTOS NO [ARTIGO 2º DAS INSTRUÇÕES Nº01/2020, CONFORME "DECLARAÇÕES DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL"](#) ANEXAS;
 - E) É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO MANTER SEUS DADOS SEMPRE ATUALIZADOS.
2. DAMO-NOS POR NOTIFICADOS PARA:
 - A) O ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO ATÉ SEU JULGAMENTO FINAL E CONSEQUENTE PUBLICAÇÃO;
 - B) SE FOR O CASO E DE NOSSO INTERESSE, NOS PRAZOS E NAS FORMAS LEGAIS E REGIMENTAIS, EXERCER O DIREITO DE DEFESA, INTERPOR RECURSOS E O QUE MAIS COUBER.

PIRACICABA, NA DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

NOME: CARLOS GILBERTO CARLOTTI JUNIOR

CARGO: REITOR

CPF: 075.130.298-81

**RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO E ORDENADOR DE DESPESAS DA
CONTRATANTE**

**GESTOR DO CONTRATO
DESIGNADO PELA CONTRATANTE**

ERNANI PINTO JUNIOR
DIRETOR DO CENA/USP

CPF: 122.003.908-07

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

P/ CONTRATANTE

CPF:

P/ CONTRATADA

PROF. DR. ERNANI PINTO JUNIOR
DIRETOR DO CENA/USP
CPF: 122.003.908-07

CPF

Av. Centenário, 303, Bairro São Dimas - Caixa Postal 96 - CEP. 13400-970 - Piracicaba, SP, Brasil
Fone: (19)3429-4600 - Fax (19) 3429-4610 - e-mail: diretoria@cena.usp.br - www.cena.usp.br



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código ZP9A-21I4-MJAZ-3MXZ no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/ZP9A-21I4-MJAZ-3MXZ>

Ernani Pinto Junior

Nº USP: 453826

Data: 09/06/2025 14:04

Valter Antonio Milanez

Nº USP: 2437985

Data: 09/06/2025 10:48

Alvaro Coimbra Simoes

Nº USP: 4995321

Data: 09/06/2025 09:33